



Boletim de Serviço

Ano LIV – Nº 367 – Abril/2019

Editado pelo Gabinete do Reitor

Rua Jorge Dumar 1703 - Jardim América
CEP: 60410-426 – Fortaleza – CE
Fone: (85) 3401.2301



**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
CEARÁ

www.ifce.edu.br

S U M Á R I O

APRESENTAÇÃO -----	0001
ADMINISTRAÇÃO -----	0002
ATOS DA REITORIA -----	0003
Portarias -----	0003
Apostila -----	0101
Editais -----	0103
Despachos de Afastamento do País -----	0111
Termos de Contratos/Convênios/Acordos de Cooperação Técnica	0133
DIÁRIAS E PASSAGENS -----	0119
ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ADM. E PLANEJAMENTO ----	0132
Portarias -----	0132
ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ENSINO -----	0159
Editais -----	0159
ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO	0193
Editais -----	0193
ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS -----	0279
Portarias -----	0279

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos editados no âmbito do Instituto Federal do Ceará (IFCE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal.

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição:

- Atos da Direção Geral do CEFETCE (até jan/2009) / Atos da Reitoria do IFCE (a partir de fev/2009);

- Resoluções do Conselho Diretor (até mar/2009) / Resoluções do Conselho Superior (a partir de abr/2009);

- Atos da Gerência de Recursos Humanos (até 2009) / Atos do Departamento de Administração de Pessoal (a partir de 2009) / Atos da Diretoria de Gestão de Pessoas;

- Atos dos Diretores-Gerais dos *campi* (a partir de out/2009);

- Pagamento de diárias a servidores e suprimento de fundos.

- A publicação eletrônica, no sítio do IFCE, ocorre desde 2008. Exemplares de anos anteriores podem ser consultados, em formato impresso, no Gabinete do Reitor.

Nos anos de 2009 e 2010, com a transformação em Instituto Federal, os boletins foram produzidos em formato consolidado, pela Reitoria, reunindo informações dos diversos *campi*.

A partir do exercício de 2011, o periódico passou a ter, além da Reitoria, edições separadas por *campus*.

ADMINISTRAÇÃO

MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Abraham Weintraub

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Ariosto Antunes Culau

REITOR

Virgílio Augusto Sales Araripe

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Tássio Francisco Lofti Matos

PRÓ-REITOR DE ENSINO

Reuber Saraiva de Santiago

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO

Zandra Maria Ribeiro Mendes Dumaresq

PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Ivam Holanda de Souza

PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

José Wally Mendonça de Menezes

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

Marfisa Carla de Abreu Maciel Castro

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA

Antonia Lucivânia de Sousa Monte

DIRETORA DE ASSUNTOS EDUCACIONAIS

Ana Caroline Cabral Cristino

DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Nathaniel Carneiro Neto

DIRETORA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Marcio Daniel Santos Damasceno

DIRETORA DE ESTATÍSTICA INSTITUCIONAL

Heloisa Helena Medeiros da Fonseca

DIRETORA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Beatriz Rodrigues Garcia

DIRETOR DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Carlos Maurício Jaborandy de Mattos Dourado Junior



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 257/GABR/REITORIA, DE 01 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 23256.004848/2019-20,

RESOLVE:

Artigo único - Declarar concedido Abono de Permanência ao servidor **GILMAR LOPES RIBEIRO**, ocupante do cargo de professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 501, matrícula nº 0269554, a partir de 23/03/2019, com fundamento legal no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 (DOU de 06/07/2005).

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 01/04/2019, às 11:43, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0597565** e o código CRC **63A974C4**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 258/GABR/REITORIA, DE 01 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, o uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23255.002545/2019-82,

RESOLVE:

Artigo único - Instituir a Comissão Eleitoral Local do *campus* Avançado Guaramiranga, responsável por conduzir o processo de escolha dos representantes do Conselho Superior do IFCE (período de 2019-2021) cujos membros seguem abaixo:

SERVIDOR	SIAPÉ/MATRÍCULA	FUNÇÃO	REPRESENTAÇÃO
Nágila Silva Rodrigues	2282326	Presidente	Docente
Francisca Flávia Plutarco Lopes dos Santos	2407813	Membro	Técnico Administrativo
Kassilenne Ferreira Alves	20191242000010	Membro	Discente

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 01/04/2019, às 15:16, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0598862** e o código CRC **47D7890D**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 259/GABR/REITORIA, DE 01 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23824.000028/2019-77,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **KLEBER AUGUSTO RIBEIRO**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 1851265, pertencente ao quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará-IFCE, como representante desta Instituição na reunião extraordinária da Comissão Organizadora dos Jogos dos Institutos Federais-COJIF NORDESTE, a ocorrer nos dias 2 e 3 de abril 2019, em Aracaju/SE.

Art. 2º – Estabelecer que o referido servidor está autorizado a participar do processo de eleição de novos representantes da Região Nordeste e demais funções junto ao COJIF.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 01/04/2019, às 17:50, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0599849** e o código CRC **DA056103**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 260/GABR/REITORIA, DE 02 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23255.002574/2019-44,

RESOLVE:

Artigo único – Excluir o servidor **MARCOS ERICK RODRIGUES DA SILVA**, matrícula Siape nº 1781440, do Conselho Curador da Fundação de Cultura e Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FUNCEPE) indicado mediante a Portaria Nº 633/GR, de 16/08/2016 (BS nº 335 de agosto de 2016).

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 02/04/2019, às 14:14, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0602233** e o código CRC **038E1CA8**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 261/GABR/REITORIA, DE 02 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23259.001306/2019-75

RESOLVE:

Artigo único – Excluir o servidor **RODRIGO FREITAS GUIMARÃES**, matrícula Siape nº 1666792, do Conselho Curador da Fundação de Cultura e Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FUNCEPE) indicado mediante a Portaria Nº 633/GR, de 16/08/2016 (BS nº 335 de agosto de 2016).

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 02/04/2019, às 14:13, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0602264** e o código CRC **7529D71E**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 262/GABR/REITORIA, DE 02 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23255.002461/2019-49

RESOLVE:

Artigo único – Excluir o servidor **CARLOS MAURICIO JABORANDY DE MATTOS DOURADO JÚNIOR**, matrícula Siape nº 2776450, do Conselho Curador da Fundação de Cultura e Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FUNCEPE) indicado mediante a Portaria Nº 633/GR, de 16/08/2016 (BS nº 335 de agosto de 2016).

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 02/04/2019, às 14:13, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0602289** e o código CRC **CDBCCD21**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 263/GABR/REITORIA, DE 02 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23255.002336/2019-39;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 1129/GABR, de 28/12/2018, que trata da estrutura organizacional do *campus* de Maranguape e alterações posteriores;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe o art. 13 do Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE e o inciso VIII, art.13 do Regimento Geral,

RESOLVE:

Artigo único - Inserir a Função Gratificada, Código FG - 04, na estrutura organizacional do *campus* Maranguape, conforme quadro abaixo:

CAMPUS MARANGUAPE		
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL		GRATIFICAÇÃO
DIRETORIA GERAL		-
P	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	-
P	Coordenadoria de Infraestrutura	FG - 04

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Vigílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 02/04/2019, às 15:58, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0603006** e o código CRC **EDF7F67C**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 264/GABR/REITORIA, DE 02 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº: 23255.002336/2019-39;

CONSIDERANDO a Estrutura Organizacional da Reitoria, implementada pela Portaria nº 267/GR, de 06/03/2013 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 13, do Estatuto do Instituto Federal do Ceará – IFCE;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe o inciso VIII, art. 13, e parágrafo único do art. 19 do Regimento Geral do Instituto Federal do Ceará - IFCE;

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir da Estrutura Organizacional da Reitoria a Assessoria de Implantação do campus Maranguape, Código CD – 04, conforme o quadro abaixo:

REITORIA	
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	GRATIFICAÇÃO
REITOR	-
ASSESSORIA DE IMPLANTAÇÃO DO CAMPUS MARANGUAPE	CD - 04

Art. 2º - O Cargo de Direção - CD - 04 que trata o art. 1º ficará disponível na Reitoria para futura destinação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 02/04/2019, às 15:58, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0603031** e o código CRC **01FD0E2D**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 265/GABR/REITORIA, DE 02 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo Nº 23488.000368/2019-66;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 631/GR, de 17/06/ 2013, que trata da estrutura organizacional do *campus* de Morada Nova e alterações posteriores;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe o art. 13, do Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE e o inciso VIII, art. 13, do Regimento Geral;

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir a Coordenadoria de Aquisições e Contratações, Código FG - 02, da estrutura organizacional do *campus* Morada Nova, conforme o quadro abaixo:

CAMPUS MORADA NOVA		
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL		GRATIFICAÇÕES
DIRETORIA GERAL		-
☐	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	-
☐	Coordenadoria de Aquisições e Contratações	FG - 02

Art. 2º - Inserir a Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira, Código FG - 02, na estrutura organizacional do *campus* Morada Nova, conforme o quadro abaixo:

CAMPUS MORADA NOVA		
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL		GRATIFICAÇÕES
DIRETORIA GERAL		-
☐	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	-
☐	Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira	FG - 02

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 02/04/2019, às 15:56, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0603051**
e o código CRC **AC17B765**.

Referência: Processo nº 23488.000368/2019-66

SEI nº 0603051



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 266/GABR/REITORIA, DE 02 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23263.011556/2018-73;

CONSIDERANDO a Estrutura Organizacional do *campus* Canindé implementada mediante a Portaria Nº 632/GR, de 17 de junho de 2013, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe o art. 13 do Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE e o inciso VIII, art. 13 do Regimento Geral;

RESOLVE:

Art. 1º - Inserir as Funções Comissionadas de Coordenação de Curso - FCC's na estrutura organizacional do *campus* Canindé, conforme o quadro abaixo:

CAMPUS CANINDÉ		
DIREÇÃO GERAL		GRATIFICAÇÃO
☐	DIRETORIA DE ENSINO	-
☐	☐ Coordenadoria do Curso de Licenciatura em Música	FCC
☐	☐ Coordenadoria do Curso de Licenciatura em Pedagogia	FCC

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 02/04/2019, às 15:55, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0603080** e o código CRC **0C16E434**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 267/GABR/REITORIA, DE 02 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23493.010990/2018-22,

RESOLVE:

Art. 1º – Excluir as servidoras **FABIOLA OLIVEIRA XAVIER DA SILVA**, Matrícula Siape nº 2187585, e **SARA TEIXEIRA GUIMARÃES**, Matrícula Siape nº 2281101, integrantes do Quadro Permanente deste Instituto, lotadas no *campus* Umirim, da Portaria 917/GR, de 14 de setembro de 2017, que autoriza a concessão do benefício da flexibilização da jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais a servidores do IFCE.

Art. 2º – Estabelecer que as supracitadas servidoras passem a cumprir a jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 02/04/2019, às 15:53, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0603236** e o código CRC **C67BDE4C**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 268/GABR/REITORIA, DE 03 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23260.002457/2019-10,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **PHYLIPPE GOMES DE LIMA SANTOS**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 2164215, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto, do cargo de direção, como titular do Departamento de Ensino do *campus* Limoeiro do Norte, Código CD-04, para o qual fora nomeado mediante a Portaria nº 54/GABR, de 25/01/2018 (DOU de 26/01/2018).

Art. 2º – Nomear **ARILENE FRANKLIN CHAVES**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 1667928, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto, para exercer o cargo de direção, como titular do Departamento de Ensino do *campus* Limoeiro do Norte, Código CD-04.

Art. 3º – Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 03/04/2019, às 10:53, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0604157** e o código CRC **37F2534B**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 269/GABR/REITORIA, DE 03 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23255.002293/2019-91

RESOLVE:

Artigo único – Declarar designado, com amparo no art. 38, da Lei 8.112/90, **FRANCISCO MARKS DA CRUZ**, Matrícula Siape nº 1750478, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, integrante do Quadro Permanente deste Instituto, como substituto, no período de 12/03/2019 a 03/07/2019, de 23/07/2019 a 07/09/2019 (licença maternidade) e de 08/09/2019 a 20/10/2019 (férias) da titular da Coordenação do Curso Técnico Integrado em Informática, Código FCC, **JESSYCA ALMEIDA BESSA**, Matrícula Siape 1146579.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 03/04/2019, às 10:13, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0604448** e o código CRC **2096D3A3**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 270/GABR/REITORIA, DE 03 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, o uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23255.002123/2019-15,

RESOLVE:

Artigo único - Designar o Conselho Curador do Memorial do IFCE – Raimundo César Gadelha de Alencar Araripe, conforme o quadro abaixo:

SERVIDOR	SIAPÉ/CPF	FUNÇÃO
Virgílio Augusto Sales Araripe	269659	Presidente
Zandra Maria Ribeiro Mendes Dumaesq	269679	Membro
Jose Solon Sales e Silva	1178429	Membro
Sabrina Linhares Gomes	1959183	Membro
Klaudiana Viana Torres	569.183.803-20	Membro

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 03/04/2019, às 10:11, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0604908** e o código CRC **EE3F15DD**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 271/GABR/REITORIA, DE 03 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 291/GR, de 11/04/ 2016, que trata da estrutura organizacional provisória para implantação do *campus* de Horizonte, Paracuru e Boa Viagem e alterações posteriores;

CONSIDERANDO os documentos contantes nos autos do Processo Nº 23823.000026/2019-98;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe o art. 13, do Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE e o inciso VIII, art. 13, do Regimento Geral;

RESOLVE:

Artigo único - Inserir a Função Comissionada de Coordenação de Curso – FCC na estrutura organizacional do *campus* Horizonte, conforme o quadro abaixo:

CAMPUS DE HORIZONTE		
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL		GRATIFICAÇÕES
DIRETORIA GERAL		-
☐	Departamento de Ensino	-
☐	☐ Coordenadoria do Curso Técnico em Logística	FCC

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 03/04/2019, às 14:07, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0605590** e o código CRC **64387C92**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 272/GABR/REITORIA, DE 03 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo nº 23259.012293/2018-89,

RESOLVE:

Artigo único - Conceder à servidora **FRANCISCA MARTA MENDES OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Biblioteca**, matrícula SIAPE nº 1794220, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, lotada no *campus* de Maracanaú, licença para o trato de interesses particulares, pelo período de 18 de abril de 2019 a 17 de abril de 2020, de acordo com o art. 91 da Lei 8.112/90 e suas devidas alterações.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 03/04/2019, às 16:57, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0607543** e o código CRC **C4A01EDA**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 273/GABR/REITORIA, DE 04 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23255.002493/2019-44,

RESOLVE:

Art. 1º – Dispensar, a partir de 01 de abril de 2019, o servidor **FRANCILEUDO SANTOS DE ABREU**, Enfermeiro-Área, Matrícula SIAPE nº 2108535, pertencente ao quadro Permanente deste Instituto Federal, da função gratificada, como titular da Coordenadoria de Perícia, Código FG-02, para a qual fora designado mediante a Portaria nº 769/GR, de 18/10/2016 (DOU de 21/10/2016).

Art. 2º - Designar **TIBELLE FREITAS MAURÍCIO**, Enfermeiro-Área, Matrícula Siape nº 2164700, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto/PROGEP/REITORIA, para exercer a função gratificada, como titular da Coordenadoria de Perícia, Código FG-02.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 04/04/2019, às 10:40, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0608812** e o código CRC **75F12077**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 274/GABR/REITORIA, DE 04 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23255.002421/2019-05,

RESOLVE:

Artigo único – Designar, com amparo no art. 38, da Lei 8.112/90, o servidor **FERNANDO ANTÔNIO CARVALHO BARROS JÚNIOR**, Matrícula SIAPE nº 2228308, Auxiliar em Administração, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto, para, no período de 25/04 a 07/05/2019, substituir a titular da Coordenadoria de Patrimônio, Código FG-02, **TARCIANA PACIFICO TEIXEIRA**, Matrícula SIAPE 2281130, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 04/04/2019, às 15:55, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0608904** e o código CRC **BF324723**.

Referência: Processo nº 23255.002421/2019-05

SEI nº 0608904



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 275/GABR/REITORIA, DE 04 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23255.002505/2019-31,

RESOLVE:

Artigo único – Declarar designada, com amparo no art. 38, da Lei 8.112/90, **JARBIANI SUCUPIRA ALVES DE CASTRO**, Matrícula Siape nº 1795116, Pedagoga, integrante do Quadro Permanente deste Instituto, para, no período de 30/03/2019 a 06/04/2019, substituir a titular da Diretoria de Administração Acadêmica/PROEN, Código CD-03, **ANTONIA LUCIVANIA DE SOUSA MONTE**, Matrícula Siape 1668099, em virtude de seu afastamento para usufruto de licença casamento.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe**, Reitor, em 04/04/2019, às 15:55, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0610014** e o código CRC **448A1876**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 276/GABR/REITORIA, DE 05 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23255.004893/2018-11

CONSIDERANDO a Portaria nº 631/GR, de 17/06/ 2013, que trata da estrutura organizacional do *campus* de Tauá e alterações posteriores;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe o art. 13, do Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE e o inciso VIII, art. 13, do Regimento Geral;

RESOLVE:

Artigo único - Extinguir a Coordenadoria do Curso Técnico Integrado em Agropecuária - FCC, vinculada ao Departamento de Ensino do *campus* Tauá, em virtude de duplicidade, conforme quadro abaixo:

CAMPUS TAUÁ		
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL		GRATIFICAÇÃO
DIRETORIA GERAL		-
P	DIRETORIA DE ENSINO	-
P	Coordenadoria do Curso Técnico Integrado em Agropecuária	FCC

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E, CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 05/04/2019, às 15:57, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0613490** e o código CRC **D5228BFE**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 277/GABR/REITORIA, DE 05 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23255.002787/2019-76,

RESOLVE:

Artigo único – Designar com amparo no art. 38, da Lei 8.112/90, o servidor **FRANCISCO ALBERTO DA SILVA OLIVEIRA**, Matrícula Siape nº 2105529, Auxiliar em Administração, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto, para substituir, no período de 08/04 a 12/04/2019, a titular da Secretaria do Gabinete da Reitoria, Código FG-01, **JORDANNA BHENNA RODRIGUES BOTELHO**, Matrícula Siape nº 1794605, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 08/04/2019, às 14:36, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0614344** e o código CRC **55C1B209**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 278/GABR/REITORIA, DE 08 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que conta dos autos do processo nº 23492.000475/2019-25,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Ordenadores de Despesas e Gestores Financeiros, no âmbito do *campus* Ubajara:

UNIDADE GESTORA-CAMPUS UBAJARA			
FUNÇÃO	SERVIDOR	SIAPE	CPF
Ordenador de despesa	Ulisses Costa de Vasconcelos	1961505	666.598.333-15
Ordenador de despesa (substituto)	Mario de Oliveira Rebouças Neto	1215111	666.766.303-20
Gestor financeiro	Vanessa Silva Medeiros	2164859	623.047.713-00
Gestor financeiro (substituto)	Erick de Arimatéa Carmo	2187380	007.210.483-07

Art. 2º - Revogar a portaria nº 833/GABR, de 21/09/2018, publicada no DOU de 25 de setembro de 2018.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 08/04/2019, às 14:36, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0614886** e o código CRC **1A90400C**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 279/GABR/REITORIA, DE 08 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 23488.000651/2019-98,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria **397/GABR/REITORIA**, de 18 de maio de 2018.

Art. 2º - Designar, com amparo no art. 38 da Lei n. 8.112/90, **DEMETRIUS DE SOUZA MACHADO**, Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 2230375, integrante do Quadro Permanente deste Instituto, como substituto da Chefe do Departamento de Administração e Planejamento do *campus* Morada Nova, Código CD-04, **NORHA KALYNA PEIXOTO QUEIROZ**, Matrícula Siape nº 1883520, durante os seus impedimentos legais, eventuais e temporários.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 08/04/2019, às 14:39, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0614910** e o código CRC **66EB88DB**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 280/GABR/REITORIA, DE 08 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23255.002724/2019-10,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo elencados (servidores, discente e representação civil), para, sob a presidência do primeiro, comporem a Subcomissão do *campus* Guaramiranga de apoio à construção de regulamentação para as ações de heteroidentificação dos candidatos pretos e pardos, no âmbito do IFCE, em atendimento às Leis nºs 12.711/2012, 12.990/2014 e à Ação Declaratória de Constitucionalidade do Supremo Tribunal Federal nº 41.

MEMBROS	REPRESENTAÇÃO	SIAPE/MATRÍCULA/ IDENTIFICAÇÃO CIVIL
Nágela Silva Rodrigues	Gestor de Ensino	2282326
Henrique Gomes	CCA	2418994
José Nilton Rodrigues Silva	Docente	2953357
Milena da Silva Gildo	Discente	20191242000168

Art. 2º Declarar que as ações a serem desenvolvidas se constituirão na criação conjunta de um regulamento para as ações de heteroidentificação, no âmbito dos processos de ingresso nos cursos técnicos, de graduação e de pós-graduação, e da composição e metodologia de trabalho das subcomissões de heteroidentificação.

Art. 3º Informar que os trabalhos das subcomissões nos *campi* se darão sob a Coordenação da Comissão Institucional de Heteroidentificação, constituída pela Reitoria por meio da Portaria Nº 914/GABR/REITORIA, de 22 de outubro de 2018.

§ 1º Os trabalhos das subcomissões nos *campi* terão o prazo de 60 dias para a sua execução, a contar de 08 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 08/04/2019, às 14:32, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), publicado no Diário Oficial da União em 10/04/2019, sob o nº 367/2019, de 08/04/2019, no âmbito do IFCE/Reitoria/Boletim de Serviço/ nº 367/ABRIL de 2019/Página_28



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0615164** e o código CRC **9DD11AED**.

Referência: Processo nº 23255.002724/2019-10

SEI nº 0615164



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 281/GABR/REITORIA, DE 08 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Ofício nº 14/2019/AEI/OAA/REITORIA-IFCE, de 21 de fevereiro de 2019, do Presidente da Comissão responsável por estudar as condições de funcionamento dos Centros de Inclusão Digital (CIDs),

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão designada pela Portaria nº 85/GABR/REITORIA, de 01 de fevereiro de 2019 (BS nº 365, de 11/02/2019), responsável por estudar as condições de funcionamento dos Centros de Inclusão Digital que estão sob gerência do IFCE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do IFCE.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 08/04/2019, às 15:00, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0616799** e o código CRC **D11461FF**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 282/GABR/REITORIA, DE 08 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 23488.000654/2019-21;

CONSIDERANDO o art. 45 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO recentes acontecimentos criminosos no âmbito educacional brasileiro;

CONSIDERANDO os indícios de possíveis ações violentas no *campus* Morada Nova;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a integridade patrimonial, física e humana do *campus*;

CONSIDERANDO ainda as orientações da Procuradoria jurídica junto ao IFCE,

RESOLVE:

Art. 1º Adotar medidas de afastamento das atividades acadêmicas e restrição de acesso ao *campus* Morada Nova dos estudantes abaixo relacionados:

Aluno	Matrícula
José Fábio Lima	20182182040402
Carlo Henrique da Silva Modesto	20182182040275

Parágrafo único. As medidas mencionadas no *caput* deverão vigorar durante dez dias letivos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 08 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 08/04/2019, às 15:38, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
IFCE/Reitoria/Boletim de Serviço/ nº 367/ABRIL de 2019/Página_31



https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Publicado no B.S. nº 367, de 08/04/2019.
informando o código verificador **0616999**
e o código CRC **5CA23DAE**.

Referência: Processo nº 23488.000654/2019-21

SEI nº 0616999



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodvia Iguatu - Várzea Alegre - Bairro Vila Cajazeiras - CEP 63503-790 - Iguatu - CE - www.ifce.edu.br
km 05

PORTARIA Nº 283/GABR/REITORIA, DE 08 DE ABRIL DE 2019

PP

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo nº 23266.000605/2019-01,

RESOLVE:

Art. 1º.- Declarar vago, a partir de 12/04/2019, o cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, *campus* Iguatu, ocupado pelo servidor **RODOLFO DE JESUS CHAVES**, matrícula SIAPE nº 1122840, Código de Vaga nº 948911, por motivo de posse em outro cargo incompatível, nos termos do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90

Art. 2º.- Considerando que o servidor não adquiriu a estabilidade prevista no art. 21 da Lei nº 8.112/90, a presente declaração de vacância não gera direito à recondução estabelecida no art. 29 da mesma Lei.

P

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor

P



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 08/04/2019, às 15:39, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0617143** e o código CRC **047CBE23**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 284/GABR/REITORIA, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo nº 23255.001092/2019-77,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão responsável pela elaboração do Manual de Normas do Memorial do IFCE - Dr. Raimundo César Gadelha de Alencar Araripe, designada mediante a Portaria nº 128/GABR/REITORIA de 13 de fevereiro de 2019 (BS nº 365, de 19/02/2019), em face das razões apresentadas pelo presidente da Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do IFCE.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 15/04/2019, às 10:27, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0630361** e o código CRC **5476325E**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 285/GABR/REITORIA, DE 09 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23255.002336/2019-39,

RESOLVE:

Artigo único – Exonerar, a partir de 08 de abril de 2019 o servidor **JOSÉ ORLANDO MEDEIROS DA SILVA**, Matrícula Siape nº 269516, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal, do cargo de direção, como titular da Assessoria Especial de Implantação do *campus* Maranguape, Código CD-04, para a qual fora nomeado mediante a Portaria nº 699/GR, de 24/07/2017 (DOU de 27/07/17).

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 09/04/2019, às 14:43, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0620428** e o código CRC **9FC00083**.

Referência: Processo nº 23255.002336/2019-39

SEI nº 0620428



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 286/GABR/REITORIA, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23261.000036/2019-36,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 52/2019/GABR/REITORIA, de 17/01/2019 publicada no DOU de 21/01/2019, seção 2, página 23.

Art. 2º - Designar os servidores a seguir nominados, para atuarem como titulares e/ou substitutos nas atividades administrativas como Ordenadores de Despesas e Gestores Financeiros no âmbito do *campus* Juazeiro do Norte:

UNIDADE GESTORA - CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE			
FUNÇÃO	SERVIDOR	SIAPÉ	CPF
Ordenador de despesa	Guilherme Brito de Lacerda	1215655	387.566.253-91
Ordenador de despesa substituto	Francisco Clark Nogueira Barros	1674846	634.947.603-49
Gestor financeiro	Raimundo Kleber Grangeiro da Silva	1684844	928.598.013-91
Gestor financeiro substituto	Marcus Vinicius Cruz Cordeiro	1708214	940.671.203-20

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 10/04/2019, às 15:22, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0621742** e o código CRC **C7707C93**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 287/GABR/REITORIA, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23255.000250/2019-71,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria nº 147/2019/GABR/REITORIA, de 21 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Designar, conforme o quadro abaixo, a Comissão de Ética do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará:

MEMBRO	SIAPÉ	FUNÇÃO	PERÍODO
Débora Natázia Moreira Barbosa	2105491	Presidente	3 anos
Fabício Augusto de Freitas Melo	1668544	Titular	1 anos
Ermelinda Lopes da Silva	1646230	Titular	2 anos
Reinaldo Fontes Cavalcante	1667165	Suplente	-
Karyna Oliveira Chaves de Lucena	1958161	Suplente	-
Francisca Lionelle de Lavor Alves	1891316	Suplente	-

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 10/04/2019, às 15:21, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0621883** e o código CRC **F75D02BA**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 288/GABR/REITORIA, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23255.003052/2018-89 ,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a **Portaria nº 797/2018/GABR/REITORIA**, de 14 de setembro de 2018.

Art. 2º - Designar, conforme o quadro abaixo, o Comitê de Tecnologia da Informação – CTI no âmbito do IFCE (Gestão 2019):

CAMPUS	MEMBRO TITULAR	SIAPE	MEMBRO SUPLENTE	SIAPE
Reitoria-DGTI	Carlos Mauricio Jaborandy de Mattos Dourado Júnior (Presidente)	2776450	-	-
Reitoria-DGTI	Demétrius Honório Setubal (Secretário)	2317083	-	-
Reitoria-DGTI	Cláudio Ferreira Oliveira	2135520	Neila Temoteo de Matos Bastos	1812399
Reitoria-PROAP	Stenio Wagner Pereira de Queiroz	1795134	-	-
Reitoria-PROEXT	Maria Denise Nunes Rodrigues	1811020	Kelma de Freitas Felipe	2107287
Reitoria-PRPI	Elianderson de Lima Silva	1231759	-	-
Reitoria-DAE	Ana Caroline Cabral Cristino	1953737	-	-
Acaraú	Daniel Rodrigues da Costa Filho	1841404	Ian Marques do Carmo	2418544
Acopiara	João Paulo Oliveira	3003594	-	-
Aracati	Antônio Alexandre Barboza de Paula	2280448	José Valdenício Ferreira Cruz	1962260
Boa Viagem	José Adeilson Bezerra Cruz	2229384	-	-
Camocim	Bernardo José de Carvalho Filho	2423418	Francisco Jorge Costa Ribeiro	1959020
Canindé	Carlos Alberto Castelo Elias Filho	1748820	José Stelio Sampaio Bastos Neto	2851664
Caucaia	Anderson Wagner Alves	1812690	Leandro Caldeira Pereira Rodrigues	1794191
Cedro	Germano José Barros Pinheiro	3714231	Patrício Corsino Medeiros	1046422
Crateús	Romulo Ribeiro Franco de Carvalho	1962315	Antonio Michael Farias Soares	2420038
Crato	Dackson Pereira	1667732	-	-
Fortaleza	Marcos Sampaio Ferreira	1795217	Alexandre Magno Cavalcante Sucupira	1085479
Horizonte	Ramon dos Santos Albuquerque	2281499	-	-

Iguatu	Willys Sampaio Jorge	1954476	Vicente de Paulo Batista	1106623
Itaipoca	Ricardo Honorato de Araújo	2423063	Robério Bezerra Severino	2281171
Jaguaribe	Higor Rafael Paiva Diógenes	1962265	Dario Abnor Soares dos Anjos	2280538
Juazeiro do Norte	Lucinaldo da Silva Gomes	1476461	-	-
Limoeiro do Norte	Mário Jorge Limeira dos Santos	1676884	Valdo Ribeiro Coelho Neto	2230655
Maracanaú	Emerson Henrique Oliveira de Araújo	2239943	Daniel Régis de França Cirino	1720399
Maranguape	Rafael Cajazeiras Macambira	2230131	-	-
Morada Nova	Bruno Riccelli dos Santos Silva	3011675	-	-
Paracuru	Rodrigo Carvalho Souza Costa	3774950	-	-
Pecém	Thyago Rocha de Oliveira	1967898	-	-
Quixadá	Anderson do Nascimento Monte	2328403	Adriana Mara de Almeida de Souza	1276143
Sobral	Joab Costa Rodrigues Lima	1048447	Paulo Ericson Valentim Silva	2152745
Tauá	Rafael Eferson Pinheiro Nogueira	2314328	-	-
Tianguá	Willamys Gomes Fonseca Araújo	1961193	Francisco Douglas Ferreira da Silva	2229338
Ubajara	Emerson Rodrigo Guirra de Brito	1958999	Ygor Ramon Rodrigues Magalhães	2417535
Umirim	Thiago Meira Maciel	2422781	-	-

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 10/04/2019, às 15:21, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0622423** e o código CRC **646843DF**.

Referência: Processo nº 23255.003052/2018-89

SEI nº 0622423



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 289/GABR/REITORIA, DE 11 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23255.001176/2019-19 ,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Subcomissão do *campus* Maranguape de apoio à construção de regulamentação para as ações de heteroidentificação dos candidatos pretos e pardos, no âmbito do IFCE, designada pela Portaria nº 159/GABR/REITORIA de 26 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 365, de 11 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 11/04/2019, às 10:23, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0625124** e o código CRC **F49B8843**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 290/GABR/REITORIA, DE 11 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23255.002398/2019-41,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, no período de 11/04 a 18/04/2019, por necessidade do serviço, conforme o art. 80 da Lei 8.112/90, as férias da servidora **PAMELLA VERUSKA ABREU MOREIRA RABELO**, Técnica em Contabilidade, Matrícula Siape nº 2231303, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto.

Art. 2º - Estabelecer que o novo período de férias seja de 23/12 a 30/12/2019.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 11/04/2019, às 10:09, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0625207** e o código CRC **38AA5273**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 291/GABR/REITORIA, DE 11 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23484.000925/2019-89,

RESOLVE:

Artigo único - Declarar designada, com amparo no art. 38 da Lei 8.112/90, a servidora **TELMA QUEIROZ DE SOUSA**, Contadora, Matrícula Siape nº 2164428, integrante do Quadro Permanente deste Instituto Federal, como substituta, no período de 08 a 12/04/2019, do titular do Departamento de Administração e Planejamento, *campus* Canindé, Código CD-04, **JOSE VALDER DA COSTA**, Matrícula Siape nº 53282, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 12/04/2019, às 14:32, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0626709** e o código CRC **8DAAA04A**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 292/GABR/REITORIA, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23255.002953/2019-34,

RESOLVE:

Artigo único – Conceder, a partir de **18/03/2019**, Pensão Temporária à **DARA LIMAVERDE PESSÔA FERRAZ FERNANDES**, filha do servidor ativo falecido **MARCEL WALINE DE CARVALHO FERRAZ FERNANDES**, matrícula nº 2465104, no cargo de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, com fundamento nos artigos 215, 217(Inciso IV), 219(Inciso I) e 222(Inciso IV) da Lei 8.112/90, com redação dada pela Lei 13.135, de 17/06/15, combinada com os artigos 2º e 15 da Lei 10.887/2004, e pela Medida Provisória nº 871 de 18/01/2019.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 12/04/2019, às 14:40, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0629888** e o código CRC **0EB5A42E**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 293/GABR/REITORIA, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que o constante do Processo nº 23255.000221/2019-18,

RESOLVE:

Artigo único – Retificar a Portaria 44/GABR/REITORIA, de 16/01/2019 (BS nº 364, de 23/01/2019) que trata da recondução dos membros da Comissão de Sindicância Investigativa, inerente ao Processo nº 00106.013450/2018-11, de modo que:

Onde se lê: "... Estabelecer o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos ...",

P

Leia-se: "... Estabelecer o prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos ...".

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 12/04/2019, às 16:15, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0630331** e o código CRC **3A59C70A**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 294/GABR/REITORIA, DE 15 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23255.003052/2018-89,

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar, conforme o quadro abaixo, a composição do Comitê de Tecnologia da Informação – CTI no âmbito do IFCE (Gestão 2019):

CAMPUS	MEMBRO TITULAR	SIAPE	MEMBRO SUPLENTE	SIAPE
Reitoria-DGTI	Carlos Mauricio Jaborandy de Mattos Dourado Júnior (Presidente)	2776450	-	-
Reitoria-DGTI	Demétrius Honório Setubal (Secretário)	2317083	-	-
Reitoria-DGTI	Cláudio Ferreira Oliveira	2135520	Neila Temoteo de Matos Bastos	1812399
Reitoria-PROAP	Stenio Wagner Pereira de Queiroz	1795134	-	-
Reitoria-PROEXT	Maria Denise Nunes Rodrigues	1811020	Kelma de Freitas Felipe	2107287
Reitoria-PRPI	Elianderson de Lima Silva	1231759	-	-
Reitoria-DAE	Ana Caroline Cabral Cristino	1953737	-	-
Acarau	Daniel Rodrigues da Costa Filho	1841404	Ian Marques do Carmo	2418544
Acopiara	João Paulo Oliveira	3003594	-	-
Aracati	Antônio Alexandre Barboza de Paula	2280448	José Valdenício Ferreira Cruz	1962260
Boa Viagem	José Adelson Bezerra Cruz	2229384	-	-
Camocim	Bernardo José de Carvalho Filho	2423418	Francisco Jorge Costa Ribeiro	1959020
Canindé	Carlos Alberto Castelo Elias Filho	1748820	José Stelio Sampaio Bastos Neto	2851664
Caucaia	Anderson Wagner Alves	1812690	Leandro Caldeira Pereira Rodrigues	1794191
Cedro	Germano José Barros Pinheiro	3714231	Patrício Corsino Medeiros	1046422
Crateús	Romulo Ribeiro Franco de Carvalho	1962315	Antonio Michael Farias Soares	2420038
Crato	Dackson Pereira	1667732	-	-
Fortaleza	Marcos Sampaio Ferreira	1795217	Alexandre Magno Cavalcante Sucupira	1085479

Horizonte	Ramon dos Santos Albuquerque	2281499	Publicado no B.S. nº 367, de 22/04/2019.	-
Iguatu	Willys Sampaio Jorge	1954476	Vicente de Paulo Batista	1106623
Itapipoca	Robério Bezerra Severino	2281171	-	-
Jaguaribe	Higor Rafael Paiva Diógenes	1962265	Dario Abnor Soares dos Anjos	2280538
Juazeiro do Norte	Lucinaldo da Silva Gomes	1476461	-	-
Limoeiro do Norte	Mário Jorge Limeira dos Santos	1676884	Valdo Ribeiro Coelho Neto	2230655
Maracanaú	Emerson Henrique Oliveira de Araújo	2239943	Daniel Régis de França Cirino	1720399
Maranguape	Rafael Cajazeiras Macambira	2230131	-	-
Morada Nova	Bruno Riccelli dos Santos Silva	3011675	-	-
Paracuru	Rodrigo Carvalho Souza Costa	3774950	-	-
Pecém	Thyago Rocha de Oliveira	1967898	-	-
Quixadá	Anderson do Nascimento Monte	2328403	Adriana Mara de Almeida de Souza	1276143
Sobral	Joab Costa Rodrigues Lima	1048447	Paulo Ericson Valentim Silva	2152745
Tauá	Rafael Eferson Pinheiro Nogueira	2314328	-	-
Tianguá	Willamys Gomes Fonseca Araújo	1961193	Francisco Douglas Ferreira da Silva	2229338
Ubajara	Emerson Rodrigo Guirra de Brito	1958999	Ygor Ramon Rodrigues Magalhães	2417535
Umirim	Thiago Meira Maciel	2422781	-	-

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 15/04/2019, às 11:00, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0632136** e o código CRC **47124458**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 295/GABR/REITORIA, DE 15 DE ABRIL DE 2019

P

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo nº 23256.001495/2019-14,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 01/02/2019, ao servidor **GLAUCIONOR LIMA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 269838, Promoção à Classe Titular, de acordo com o art. 14, § 3º, inciso IV, da Lei Nº 12.772/12, de 28 de dezembro de 2012, (DOU de 31/12/2012), combinado com o art. 3º, § 2º, inciso IV da Portaria MEC Nº 554, de 20 de junho de 2013 (DOU de 21/06/2013), e com a Resolução Nº 06, de 09 de fevereiro de 2015, que aprova a regulamentação de promoção à Classe Titular de Carreira Docente do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 15/04/2019, às 16:44, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0632240** e o código CRC **5871E053**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 296/GABR/REITORIA, DE 15 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23255.002644/2019-64,

RESOLVE:

Artigo único - Aprovar, no âmbito do IFCE, a aplicação do Manual de Manutenção Predial (SEI 0624885).

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 15/04/2019, às 16:43, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0632338** e o código CRC **6D049E33**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 297/GABR/REITORIA, DE 15 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23256.003085/2019-08,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder limite diferenciado de carga horária à professora **Iêda Carvalhêdo Barbosa**, Siape 1253212, lotada no Departamento de Educação (DEDUC) do *campus* de Fortaleza, de acordo com a Portaria da SETEC nº 17, de 11/05/2016 (DOU de 13/05/2016) e com a Resolução do CONSUP nº 39, de 22/08/2016.

Art. 2º - A servidora ficará, até 28 de junho de 2019, com o horário enquadrado na distribuição da carga horária de 20 horas, conforme artigo 26 da Resolução do CONSUP nº 39, de 22/08/2016.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 15/04/2019, às 16:19, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0632780** e o código CRC **37246C67**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 298/GABR/REITORIA, DE 15 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23485.000501/2019-12,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **ANDRÉ LUIZ MELO CAMELO**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2128465, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal, do cargo de direção como titular do Departamento de Ensino do *campus* Camocim, Código CD-04, para o qual fora nomeado mediante a Portaria nº 661/GR, de 13/07/2017 (DOU de 17/07/2017).

Art. 2º - Estabelecer que a presente portaria entre em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 15/04/2019, às 16:13, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0633061** e o código CRC **92561F73**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 299/GABR/REITORIA, DE 15 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23485.000501/2019-12,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ROGER ALMEIDA GOMES**, matrícula SIAPE nº 1248135, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, integrante do Quadro Permanente deste Instituto Federal, para exercer o cargo de direção, como titular do Departamento de Ensino do *campus* Camocim, Código CD – 04. considerando a exoneração do servidor **ANDRE LUIZ MELO CAMELO**, Matrícula SIAPE nº 2128465, conforme Portaria nº 298/GABR, de 15/04/2019,

Art. 2º - Estabelecer que a presente portaria entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 15/04/2019, às 16:13, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0633077** e o código CRC **021A2944**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 300/GABR/REITORIA, DE 15 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23258.000759/2019-94,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, com amparo no art. 38 da Lei n. 8.112/90, **JULIAN DE SALES COSTA**, Tecnólogo -Formação, Matrícula Siape nº 2352560, integrante do Quadro Permanente deste Instituto, como substituto da Chefe do Departamento de Administração e Planejamento do *campus* Quixadá, Código CD-04, **GLEIBE MARA GIRÃO OLIVEIRA**, Matrícula Siape nº 1795126, durante os seus impedimentos legais, eventuais e temporários.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 15/04/2019, às 16:43, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0633831** e o código CRC **936F6979**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 301/GABR/REITORIA, DE 16 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, o uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23255.002468/2019-61,

RESOLVE:

Artigo único - Designar, conforme o quadro abaixo, a Comissão Eleitoral Local do *campus* Maranguape, responsável por conduzir o processo de escolha dos representantes do Conselho Superior do IFCE (período de 2019-2021):

NOME	REPRESENTAÇÃO	SIAPE/MATRÍCULA
Bruno Sampaio Rocha	Docente	1180326
Higo Saunders de Oliveira	Técnico	2230676
Maria Liviane Valentim Sousa	Discente	20181324000156

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 16/04/2019, às 11:01, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0635244** e o código CRC **BFFE7432**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 302/GABR/REITORIA, DE 16 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23255.002842/2019-28,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **JORDANNA BHENNA RODRIGUES BOTELHO**, Assistente em Administração, matrícula Siape nº 1794605; **LIA FONTENELE ARRAES**, Administradora, matrícula Siape nº 2959122 e **FRANCISCO ALBERTO DA SILVA OLIVEIRA**, Auxiliar em Administração, matrícula Siape nº 2105529, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23255.001473/2019-56, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviços da Reitoria.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 16/04/2019, às 15:22, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0635732** e o código CRC **329FAA15**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 303/GABR/REITORIA, DE 16 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, o uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23260.002818/2019-10,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme o quadro abaixo, a comissão responsável por atualizar o projeto pedagógico do curso Técnico Subsequente de Informática do *campus* Avançado de Jaguaruana:

Servidor	Siapê	Função
Francisco Evandro de Melo	1811830	Presidente
Daniel Diego Lacerda Cirilo	2332020	Membro
Marlos Antônio dos Santos Lima	2188457	Membro
Christyan Soares Gomes	1059969	Membro
Vanessa Iara Ferreira de Sousa	2279570	Membro
Mara Cosme Moreira de Oliveira	2327846	Membro
Lindojohnson Santos Gadelha	2418511	Membro
Fabiani Weiss Pereira	1946538	Membro
Jose Henrique Brandao Neto	2408417	Membro
Alexandro Lima Damasceno	2274915	Membro
Francisco de Assis Leandro Filho	2325835	Membro

Art. 2º - Determinar que a mencionada comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados a partir da publicação desta Portaria no Boletim de Serviços da Reitoria.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 16/04/2019, às 15:20, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0636027** e o código CRC **5499AE2B**.

Referência: Processo nº 23260.002818/2019-10

SEI nº 0636027



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 304/GABR/REITORIA, DE 16 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, o uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23260.002818/2019-10,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme o quadro abaixo, a comissão responsável por atualizar o projeto pedagógico do curso Técnico Subsequente de Computação Gráfica do *campus* Avançado de Jaguaruana:

Servidor	Siape	Função
Francisco Evandro de Melo	1811830	Presidente
Daniel Diego Lacerda Cirilo	2332020	Membro
Jose Henrique Brandão Neto	2408417	Membro
Christyan Soares Gomes	1059969	Membro
Vanessa Iara Ferreira de Sousa	2279570	Membro
Mara Cosme Moreira de Oliveira	2327846	Membro
Lindojohnson Santos Gadelha	2418511	Membro
Fabiani Weiss Pereira	1946538	Membro
Marlos Antônio dos Santos Lima	2188457	Membro
Samuel Levi Silva de Oliveira	2408398	Membro
Lauro Rafael Cavalcante Brito	3094705	Membro

Art. 2º - Determinar que a mencionada comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados a partir da publicação desta Portaria no Boletim de Serviços da Reitoria.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Publicado no B.S. nº 367, de 22/04/2019.
Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em
16/04/2019, às 15:20, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0636030**
e o código CRC **36D6A741**.

Referência: Processo nº 23260.002818/2019-10

SEI nº 0636030



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 305/GABR/REITORIA, DE 16 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, o uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23260.002818/2019-10,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme o quadro abaixo, a comissão responsável por atualizar o projeto pedagógico do curso Técnico Subsequente de Administração do *campus* Avançado de Jaguaruana:

Servidor	Siape	Função
Francisco Evandro de Melo	1811830	Presidente
Daniel Diego Lacerda Cirilo	2332020	Membro
Samuel Lázaro Luz Lemos	1009212	Membro
Christyan Soares Gomes	1059969	Membro
Vanessa Iara Ferreira de Sousa	2279570	Membro
Mara Cosme Moreira de Oliveira	2327846	Membro
Lindojohnson Santos Gadelha	2418511	Membro
Fabiani Weiss Pereira	1946538	Membro
Marlos Antônio dos Santos Lima	2188457	Membro
Jose Henrique Brandão Neto	2408417	Membro
Keully Cristtynne Aquino Diógenes	2164784	Membro
Túlio Cristiano Soares de Oliveira	1384011	Membro

Art. 2º - Determinar que a mencionada comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados a partir da publicação desta Portaria no Boletim de Serviços da Reitoria.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 16/04/2019, às 15:20, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

IFCE/Reitoria/Boletim de Serviço/ nº 367/ABRIL de 2019/Página_61



https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Publicado no B.S. nº 367, de 22/04/2019.
informando o código verificador **0636032**
e o código CRC **70F95D9D**.

Referência: Processo nº 23260.002818/2019-10

SEI nº 0636032



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 306/GABR/REITORIA, DE 16 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23486.001271/2019-91,

RESOLVE:

Artigo único – Excluir o servidor **JEFFERSON QUEIROZ LIMA**, matrícula Siape nº 1675130, do Conselho Curador da Fundação de Cultura e Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FUNCEPE), indicado mediante a Portaria nº 633/GR, de 16/08/2016 (BS nº 335 de agosto de 2016).

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 16/04/2019, às 15:19, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0636097** e o código CRC **E4C07036**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 307/GABR/REITORIA, DE 17 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23255.001984/2019-78,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, até o dia 13 de maio de 2019, o prazo para conclusão dos trabalhos dado a comissão responsável por conduzir o processo seletivo de concessão de incentivo financeiro em cursos de graduação e pós-graduação no âmbito da Reitoria do IFCE, objeto do Edital Conjunto nº 01/2019 PRPI/PROGEP.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da Reitoria.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 22/04/2019, às 11:20, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0638856** e o código CRC **837E572B**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 308/GABR/REITORIA, DE 17 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos dos Processos nº 3256.001393/2019-91 e 23255.002998/2019-17,

RESOLVE:

Artigo único - Alterar a **Portaria Nº 129/GABR/REITORIA, de 13 de fevereiro de 2019** (DOU nº 32 de 14/02/2019, Seção 2, pág. 22) de forma que:

Onde se lê:

"Conceder, a partir de 26/01/2019, Pensão Vitalícia a **DULCIMAR SOARES FERREIRA**, cônjuge do servidor **MARCELO NOGUEIRA MOREIRA**, matrícula nº 01110245, aposentado no cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D II, Nível 01, com fundamento no art. 215, inciso I do art. 217 e art. 219 da Lei 8.112/90, com redação dada pela Lei 13.135, de 17/06/2015 (DOU de 18/06/2015) e pela Medida Provisória nº 871, de 18/01/2019, combinada com os artigos 2º e 15 da Lei 10.887/2004."

Leia-se:

"Conceder, em decorrência da morte do servidor aposentado **MARCELO NOGUEIRA MOREIRA**, matrícula 01110245, pensão vitalícia às senhoras **DULCIMAR SOARES FERREIRA**, CPF: 102.270.593-87, cônjuge, **a partir de 26/01/2019**, e **DUCILEA TELES MOREIRA**, CPF: 192.576.003-00, cônjuge divorciada com percepção de pensão alimentícia estabelecida judicialmente, **a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) para cada beneficiária, com fundamento nos art. 215, incisos I e II do art. 217, § 1º do art. 219 e art. 222 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/15 e pela Medida Provisória nº 871, de 18 de janeiro de 2019, c/c art. 2º e 15 da Lei nº 10.887/2004."

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 17/04/2019, às 13:43, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
IFCE/Reitoria/Boletim de Serviço/ nº 367/ABRIL de 2019/Página_65



https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Publicado no B.S. nº 367, de 22/04/2019.
informando o código verificador **0638868**
e o código CRC **70AB1C3C**.

Referência: Processo nº 23255.002998/2019-17

SEI nº 0638868



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 309/GABR/REITORIA, DE 17 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que o constante do Processo nº 23255.002853/2019-16,

RESOLVE:

Artigo único – Revogar a **Portaria Nº 220/GABR/REITORIA, de 02/04/2018**, que designa o servidor HENRIQUE GOMES, Matrícula Siape nº 2418994, como substituto, durante os impedimentos legais, eventuais e temporários da titular da Coordenadoria de Ensino do *campus* Avançado Guaramiranga, Código FG-01, NÁGELA SILVA RODRIGUES, Matrícula Siape nº 2282326.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 22/04/2019, às 11:21, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0639217** e o código CRC **24E72E48**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 310/GABR/REITORIA, DE 17 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que o constante do Processo nº 23255.002856/2019-41,

RESOLVE:

Artigo único – Designar **BRUNA MARIA RODRIGUES DE FREITAS**, Professora do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 2274979, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto, para substituir, no período 22/04/2019 a 21/05/2019, a titular da Coordenadoria de Ensino do *campus* Avançado Guaramiranga, Código FG-01, **NÁGELA SILVA RODRIGUES**, Matrícula Siape nº 2282326, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 17/04/2019, às 16:31, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0639282** e o código CRC **5D819F09**.

Referência: Processo nº 23255.002856/2019-41

SEI nº 0639282



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 311/GABR/REITORIA, DE 17 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23261.001140/2019-48,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, no período de 18/04/2019 a 22/04/2019, por necessidade do serviço, conforme o art. 80 da Lei 8.112/90, as férias da servidora **ROBERTA ROCHA MOURA**, Professora Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 2529295, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto.

Art. 2º - Estabelecer que o novo período de férias seja de 08/07/2019 a 12/07/2019.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 22/04/2019, às 11:22, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0639312** e o código CRC **48E75980**.

Referência: Processo nº 23261.001140/2019-48

SEI nº 0639312



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 312/GABR/REITORIA, DE 17 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23255.001574/2019-27,

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir a comissão incumbida de criar o Plano Pedagógico do Curso Técnico Integrado em Informática, a ser ofertado pelo *campus* Maranguape, conforme quadro abaixo:

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
Herbert de Oliveira Rodrigues	1975798	Presidente
Tiago Estevam Gonçalves	2710161	Membro
Ana Amélia Rodrigues de Oliveira	3082812	Membro
Francisco Marks da Cruz	1750478	Membro
Helton Bezerra Moreira	2664269	Membro
Thomaz Maia de Almeida	1058981	Membro
Igor de Moraes Paim	1811646	Membro
Jonatas Davi Lima	2163735	Membro
Maria Meire Lucio Matos	2134504	Membro
Adriano Freitas De Sousa	1812428	Membro

Art. 2º – Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 22/04/2019, às 11:23, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0639374** e o código CRC **6A0C1851**.

Referência: Processo nº 23255.001574/2019-27

SEI nº 0639374



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 313/GABR/REITORIA, DE 17 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23483.000854.2019-24,

RESOLVE:

Artigo único - Declarar vago, a partir de 24/04/2019, o cargo de Técnico de Laboratório - Área, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, *campus* Aracati, ocupado pelo servidor **FRANCISCO JEFERSON SOUSA DA COSTA**, Matrícula Siape nº 1673844, Código de Vaga nº 833373, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 22/04/2019, às 11:23, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0639393** e o código CRC **52DBFF84**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 314/GABR/REITORIA, DE 17 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23484.000925/2019-89,

RESOLVE:

Artigo único – Retificar a Portaria nº 291/GABR/REITORIA, de 11/04/2019, de forma que:

Onde se lê: "... do titular do Departamento de Administração e Planejamento, *campus* Canindé, Código CD-04 ...",

Leia-se: "... do titular do Departamento de Administração e Planejamento, ***campus* Baturité**, Código CD-04 ...".

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 22/04/2019, às 11:24, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0639515** e o código CRC **A0B677E9**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 315/GABR/REITORIA, DE 17 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23255.003161/2019-87,

CONSIDERANDO o que consta do Ofício nº 06/2019, de 17/04/2019, da Comissão de Sindicância instaurada nos autos do Processo nº 23486.011817/2018-31,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa, designada pela Portaria nº 122/GABR/REITORIA, de 13 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 365, de 19 de fevereiro de 2019, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício supracitado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da Reitoria.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 22/04/2019, às 08:33, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0640263** e o código CRC **4DD0E0A6**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 316/GABR/REITORIA, DE 22 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 23486.000951.2019-97,

RESOLVE:

Artigo único - Declarar vago, a partir de 24/04/2019, o cargo de Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, *campus* Caucaia, ocupado pelo servidor **PAULO CICERO SOUSA**, Matrícula Siape nº 1890958, Código de Vaga nº 832473, por motivo de posse em outro cargo incompatível, nos termos do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 22/04/2019, às 10:50, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0642839** e o código CRC **0B9853A2**.

Referência: Processo nº 23486.000951/2019-97

SEI nº 0642839



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 317/GABR/REITORIA, DE 22 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 23264.001392.2019-47,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago, a partir de 24/04/2019, o cargo de Técnico de Laboratório - Área, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, *campus* Acaraú, ocupado pelo servidor **FRANCISCO WELLINGTON RODRIGUES ALVES**, Matrícula Siape nº 3022840, Código de Vaga nº 833920, por motivo de posse em outro cargo incompatível, nos termos do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º - Considerando que o servidor não adquiriu a estabilidade prevista no art. 21 da Lei nº 8.112/90, a presente declaração de vacância não gera direito à recondução estabelecida no art. 29 da mesma Lei.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 22/04/2019, às 10:30, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0642868** e o código CRC **39EDD10A**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 318/GABR/REITORIA, DE 22 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 23492.000446.2019-63,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago, a partir de 24/04/2019, o cargo de **Técnico de Laboratório - Área**, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, *Campus* Ubajara, ocupado pela servidora **MARIA MICHELINE TEIXEIRA LOPES**, matrícula **SIAPÉ nº 3029139**, Código de Vaga nº 966225, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do Art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º - Considerando que a servidora não adquiriu a estabilidade prevista no art. 21 da Lei nº 8.112/90, a presente declaração de vacância não gera direito à recondução estabelecida no art. 29 da mesma Lei.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 22/04/2019, às 10:29, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0642894** e o código CRC **4537B789**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 319/GABR/REITORIA, DE 22 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23255.003196/2019-16,

RESOLVE:

Artigo único - Designar, com amparo no art. 38 da Lei 8.112/90, **ARMÊNIA CHAVES FERNANDES VIEIRA**, Pedagoga-Área, Matrícula Siape nº 1681025, integrante do Quadro Permanente deste Instituto Federal, como substituta, no período de 22 a 26/04/2019, da titular do Departamento de Ensino Superior, Código CD-04, **JARBANI SUCUPIRA ALVES DE CASTRO**, Matrícula Siape nº 1795116, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 22/04/2019, às 14:16, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0644200** e o código CRC **115F19EA**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 320/GABR/REITORIA, DE 23 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23260.002783/2019-19,

RESOLVE:

Art. 1º – Dispensar **RENATO GONDIM GALDINO**, Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 3011206, pertencente ao quadro Permanente deste Instituto, da função gratificada, como titular da Coordenadoria do Administração e Planejamento do *campus* Avançado de jaguaruana, Código FG-02, para a qual fora designado mediante a Portaria nº 153/GDG-*campus* Limoeiro do Norte, de 24/08/2018 (DOU de 27/08/2018).

Art. 2º - Designar **JOSÉ EDSON LEÃO CARLOS**, Técnico em Contabilidade, Matrícula Siape nº 2302949, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto, para exercer a função gratificada, como titular da Coordenadoria do Administração e Planejamento do *campus* Avançado de jaguaruana, Código FG-02.

Art. 3º - Estabelecer que a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 23/04/2019, às 12:06, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0646550** e o código CRC **C78B7353**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 321/GABR/REITORIA, DE 23 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23255.001577/2019-61,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir a comissão, constituída mediante a Portaria nº 182/GABR/REITORIA, de 01 de março de 2019, incumbida de criar o Plano Pedagógico do Curso Técnico em Eletrônica Concomitante, a ser ofertado pelo *campus* Maranguape.

Art. 2º - Determinar que a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Convalidar os atos praticados pela comissão até a data da presente Portaria.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 23/04/2019, às 12:05, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0646750** e o código CRC **0E615825**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 322/GABR/REITORIA, DE 23 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23489.000619.2019-01,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago, a partir de 24/04/2019, o cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, *campus* Tabuleiro do Norte, ocupado pela servidora **ALINE NUNES PAIVA**, Matrícula Siape nº 3000751, Código de Vaga nº 985689, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º - Considerando que a servidora não adquiriu a estabilidade prevista no art. 21 da Lei nº 8.112/90, a presente declaração de vacância não gera direito à recondução estabelecida no art. 29 da mesma Lei.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 23/04/2019, às 15:44, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0648757** e o código CRC **9C18389F**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 323/GABR/REITORIA, DE 24 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23255.003257/2019-45,

RESOLVE:

Artigo único – Declarar vago, a partir de 18/03/2019, o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, *campus* Canindé, ocupado pelo servidor **MARCEL WALINE DE CARVALHO FERRAZ FERNANDES**, Matrícula Siape nº 2465104, Código de Vaga nº 837741, por motivo de Falecimento, nos termos do art. 33, inciso IX, da Lei nº 8.112/90.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 24/04/2019, às 09:22, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0649912** e o código CRC **0791A09F**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 324/GABR/REITORIA, DE 24 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, o uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23255.003103/2019-53,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme o quadro abaixo, a comissão responsável pela criação do Regulamento Geral dos Cursos *Stricto Sensu* ofertados pelo IFCE:

SERVIDOR	FUNÇÃO	SIAPÉ
Adriana Muniz Araújo	Presidente	1940186
Fábio Alencar Mendonça	Vice-Presidente	1674968
Maria Elizabeth Santos Soares	Membro Titular	1838550
Joyce Carneiro de Oliveira	Membro Titular	1447509
Ana Cristina da Silva Moraes	Membro Titular	1649665
Maria Cleide da Silva Barroso	Membro Titular	1843014
Hugo Leonardo de Brito Buarque	Membro Titular	1458742
Andreia Rodrigues da Silva	Membro Titular	2408619
Glendo de Freitas Guimarães	Membro Titular	1795168
Elias Teodoro da Silva Junior	Membro Titular	269903
Sandro Cesar Silveira Juca	Membro Titular	1473370
Maria de Lourdes Macena de Souza	Membro Titular	269494
Joelia Marques de Carvalho	Membro Titular	1674768
Solonildo Almeida da Silva	Membro Titular	1380585
Amarílio Gonçalves Coelho Júnior	Membro Titular	1065495
Emanoel Rodrigues Almeida	Membro Titular	2407890
Cidcley Teixeira de Souza	Membro Titular	1227102

Art. 2º - Estabelecer que a referida comissão terá o prazo até **28 de junho de 2019** para a conclusão dos trabalhos.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

IFCE/Reitoria/Boletim de Serviço/ nº 367/ABRIL de 2019/Página_83

Portaria 324 (0650235)

SEI 23255.003103/2019-53 / pg. 1



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 24/04/2019, às 09:15, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0650235** e o código CRC **01A4063C**.

Referência: Processo nº 23255.003103/2019-53

SEI nº 0650235



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 325/GABR/REITORIA, DE 24 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, o uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23255.003201/2019-91,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme o quadro abaixo, a comissão responsável pela elaboração do Aplicativo de Cursos Novos (APCN) do Mestrado Profissional em Ensino de Educação Física ofertado pelo IFCE, a ser submetido à CAPES:

SERVIDOR	FUNÇÃO	SIAPE
Nilson Vieira Pinto	Presidente	1758672
Patrícia Ribeiro Feitosa Lima	Vice-Presidente	1755287
Ana Amélia Neri Oliveira	Membro Titular	2122467
Raphaell Moreira Martins	Membro Titular	2408065
Valter Cordeiro Brabosa Filho	Membro Titular	2407906

Art. 2º - Estabelecer que a referida comissão terá o prazo até **28 de junho de 2019** para a conclusão dos trabalhos.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 24/04/2019, às 09:14, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0650329** e o código CRC **A7001448**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 326/GABR/REITORIA, DE 24 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23255.003272/2019-93,

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir a servidora **LIDIANE FREITAS DA COSTA**, Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 1794815, da Comissão de Sindicância Investigativa, designada mediante a Portaria nº 238/GABR/REITORIA, de 27/03/2019 (BS nº 366, de 02/04/2019), inerente à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processos nº 23546.032779/2018-06.

Art. 2º - Incluir, em substituição, na mesma portaria o servidor **FRANCISCO ALBERTO DA SILVA OLIVEIRA**, Auxiliar em Administração, Matrícula Siape nº 2105529.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 24/04/2019, às 10:34, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0651025** e o código CRC **72D309EC**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 327/GABR/REITORIA, DE 24 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo nº 23255.003107/2019-31,

RESOLVE:

Artigo único - Declarar concedido Abono de Permanência ao servidor **FRANCISCO HILARIO DA SILVA NETO**, ocupante do cargo de Engenheiro, Área: Civil, Classe E, Nível 416, matrícula nº 0269590, a partir de 23/04/2019, com fundamento legal no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 (D.O.U de 06/07/2005).

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

P

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 25/04/2019, às 15:24, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0651884** e o código CRC **5C59A7AB**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 328/GABR/REITORIA, DE 25 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, o uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23255.002976/2019-49,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme o quadro abaixo, a comissão responsável por coordenar o processo de aquisição compartilhada de equipamentos de Tecnologia da Informação no âmbito do IFCE:

SERVIDOR	SIAPÉ	FUNÇÃO
Claudio Ferreira Oliveira	2135520	Presidente
Ygor Ramon Rodrigues Magalhães	2417535	Membro
Willamys Gomes Fonseca Araujo	1961193	Membro
Antonio Alexandre Barboza de Paula	2280448	Membro

Art. 2º - Estabelecer que a referida comissão terá o prazo até 31 de julho de 2019 para a conclusão dos trabalhos.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 25/04/2019, às 15:24, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0654037** e o código CRC **C83DA193**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia CE - 292 Km 15 - Bairro Gisélia Pinheiro - CEP 63115500 - Crato - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 329/GABR/REITORIA, DE 25 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23265.000734/2019-00,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar concedido Abono Permanência, a partir de 08 de abril de 2019, à servidora **BERNADETE FAÇANHA MENEZES**, Cozinheira, Nível C, Classe 4, Padrão 16, Matrícula nº 47362, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 05 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 06 de julho de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da Reitoria.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 25/04/2019, às 15:55, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0655870** e o código CRC **69EADB61**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 330/GABR/REITORIA, DE 25 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos dos Processos nº 0501255-40.2019.4.05.8100,

CONSIDERANDO, ainda, o teor do NUP nº 00422.004865/2019-01 e o PARECER nº. 00012/2019/NUMA-JEF/PFCE/PGF/AGU, de 11/04/2019,

RESOLVE:

Artigo único - Conceder, em decorrência do falecimento do servidor aposentado **ALUÍSIO DE CASTRO E SILVA**, Matrícula Siape nº 269434, pensão vitalícia a **MARIA DAS GRAÇAS SERENO MATSUURA**, companheira, com fundamento nos art. 215, incisos III do art. 217 e art. 222 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/15, c/c art. 2º e 15 da Lei nº 10.887/2004, em virtude de decisão judicial proferida, em primeira instância na ação nº. 0501255-40.2019.4.05.8100, que determina a imediata implantação do benefício com DIP em 01/04/2019.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 25/04/2019, às 15:54, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0656049** e o código CRC **7759C2CA**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 331/GABR/REITORIA, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23255.003301/2019-17,

RESOLVE:

Artigo único –Designar o servidor **STENIO WAGNER PEREIRA DE QUEIROZ**, Matrícula Siape nº 1795134, Assistente em Administração, integrante do Quadro Permanente deste Instituto Federal, como substituto, no período de 02/05 a 31/05/2019, do titular da Diretoria de Desenvolvimento Institucional, Código CD-03, **NATHANIEL CARNEIRO NETO**, Matrícula Siape nº 269570, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 29/04/2019, às 09:00, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0657227** e o código CRC **6B0BE0B1**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 332/GABR/REITORIA, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23255.007649/2018-01,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **HEIDYANI LEÃO DE SOUZA**, Técnico em Secretariado, Matrícula Siape nº 2281502, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal, *campus* Aracati, para exercer a função gratificada como Assistente da Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação/DGTI/Reitoria, Código FG-02.

Art. 2º - Estabelecer que a presente portaria entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 29/04/2019, às 08:59, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0657473** e o código CRC **7229AF78**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 333/GABR/REITORIA, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23256.005969/2019-99,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, no período de **04/05/2019 a 16/05/2019**, por necessidade do serviço, conforme o art. 80 da Lei 8.112/90, as férias do servidor **HENRIQUE CIRINO NOGUEIRA PINHEIRO**, Técnico em Arquivo, Matrícula Siape nº 1151680, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto.

Art. 2º - Estabelecer que o novo período de férias seja de **01/07/2019 a 13/07/2019**.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 29/04/2019, às 08:59, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0657607** e o código CRC **56A87A13**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 334/GABR/REITORIA, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23483.000926/2019-33,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, com amparo no art. 38 da Lei n. 8.112/90, **JOCÁSSIA PEREIRA FERREIRA FONSECA**, Contadora, Matrícula Siape nº 2163413, integrante do Quadro Permanente deste Instituto, como substituta do titular do Departamento de Administração e Planejamento do *campus* Aracati, Código CD-04, **DANIEL SANTO PADILLA GARCIA**, Matrícula Siape nº 2166417, durante os seus impedimentos legais, eventuais e temporários.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 29/04/2019, às 08:55, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0660353** e o código CRC **F9266E12**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 335/GABR/REITORIA, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23255.014117/2017-31,

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de demissão, nos termos do art. 127, inciso III e art. 132, incisos IV e XIII da Lei nº 8.112/90, ao servidor **AILTON BATISTA DE ALBUQUERQUE JUNIOR**, CPF nº 022.866.273-71, ocupante do cargo de Pedagogo-Área, Matrícula Siape nº 1189749, por ter cometido a transgressão dos incisos I, II, III, IX e XI do art. 116; o inciso IX, do art. 117 da Lei nº 8.112/90 e o art 11 da Lei nº 8.429/92, de acordo com os autos do processo referenciado.

Art. 2º - Declarar vago o cargo de Pedagogo - Área, código de vaga nº 983693.

Art. 3º - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLICA-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 10/05/2019, às 11:18, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0662493** e o código CRC **C3FCA33C**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 336/GABR/REITORIA, DE 30 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23255.003052/2018-89,

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar, conforme o quadro abaixo, a composição do Comitê de Tecnologia da Informação – CTI no âmbito do IFCE (Gestão 2019):

CAMPUS	MEMBRO TITULAR	SIAPE	MEMBRO SUPLENTE	SIAPE
Reitoria-DGTI	Carlos Mauricio Jaborandy de Mattos Dourado Júnior (Presidente)	2776450	-	-
Reitoria-DGTI	Demétrius Honório Setubal (Secretário)	2317083	-	-
Reitoria-DGTI	Cláudio Ferreira Oliveira	2135520	Neila Temoteo de Matos Bastos	1812399
Reitoria-PROAP	Stenio Wagner Pereira de Queiroz	1795134	-	-
Reitoria-PROEXT	Maria Denise Nunes Rodrigues	1811020	Kelma de Freitas Felipe	2107287
Reitoria-PRPI	Elianderson de Lima Silva	1231759	-	-
Reitoria-DAE	Ana Caroline Cabral Cristino	1953737	-	-
Acaraú	Daniel Rodrigues da Costa Filho	1841404	Ian Marques do Carmo	2418544
Acopiara	João Paulo Oliveira	3003594	-	-
Aracati	Antônio Alexandre Barboza de Paula	2280448	José Valdenício Ferreira Cruz	1962260
Boa Viagem	José Adeilson Bezerra Cruz	2229384	-	-
Camocim	Bernardo José de Carvalho Filho	2423418	Francisco Jorge Costa Ribeiro	1959020
Canindé	Carlos Alberto Castelo Elias Filho	1748820	José Stelio Sampaio Bastos Neto	2851664
Caucaia	Anderson Wagner Alves	1812690	Leandro Caldeira Pereira Rodrigues	1794191
Cedro	Germano José Barros Pinheiro	3714231	Patrício Corsino Medeiros	1046422
Crateús	Romulo Ribeiro Franco de Carvalho	1962315	Antonio Michael Farias Soares	2420038
Crato	Dackson Pereira	1667732	-	-
Fortaleza	Marcos Sampaio Ferreira	1795217	Alexandre Magno Cavalcante Sucupira	1085479

Horizonte	Ramon dos Santos Albuquerque	2281499	Publicado no B.S. nº 367, de 13/05/2019.	-
Iguatu	Willys Sampaio Jorge	1954476	Vicente de Paulo Batista	1106623
Itapipoca	Robério Bezerra Severino	2281171	-	-
Jaguaribe	Higor Rafael Paiva Diógenes	1962265	Dario Abnor Soares dos Anjos	2280538
Juazeiro do Norte	Lucinaldo da Silva Gomes	1476461	-	-
Limoeiro do Norte	Mário Jorge Limeira dos Santos	1676884	Valdo Ribeiro Coelho Neto	2230655
Maracanaú	Emerson Henrique Oliveira de Araújo	2239943	Daniel Régis de França Cirino	1720399
Maranguape	Rafael Cajazeiras Macambira	2230131	-	-
Morada Nova	Bruno Riccelli dos Santos Silva	3011675	-	-
Paracuru	Rodrigo Carvalho Souza Costa	3774950	-	-
Pecém	Thyago Rocha de Oliveira	1967898	-	-
Quixadá	Anderson do Nascimento Monte	2328403	Adriana Mara de Almeida de Souza	1276143
Sobral	Joab Costa Rodrigues Lima	1048447	Paulo Ericson Valentim Silva	2152745
Tauá	Fábio Reis de Vasconcelos	3000722	Samir Coutinho Costa	1994749-
Tianguá	Willamys Gomes Fonseca Araújo	1961193	Francisco Douglas Ferreira da Silva	2229338
Ubajara	Emerson Rodrigo Guirra de Brito	1958999	Ygor Ramon Rodrigues Magalhães	2417535
Umirim	Thiago Meira Maciel	2422781	-	-

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 294/GABR/REITORIA, de 15/04/2019.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 30/04/2019, às 10:32, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0665034** e o código CRC **C297B177**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 337/GABR/REITORIA, DE 30 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23255.003446/2019-18,

RESOLVE:

Artigo único - Delegar, excepcionalmente nos dias 3 e 10 de maio de 2019, ao servidor **FRANCISCO CLARK NOGUEIRA BARROS**, Matrícula Siape 1674846, Diretor de Ensino do *campus* Juazeiro do Norte, competência para outorga de grau aos concludentes dos cursos: Técnico Integrado em Mecânica Industrial e Superiores em Tecnologia em Automação Industrial; Tecnologia em Construção de Edifícios; Bacharelado em Engenharia Ambiental; Licenciatura em Educação Física; e Licenciatura em Matemática, todos ofertados pelo respectivo *campus*.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 30/04/2019, às 11:05, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0665574** e o código CRC **1A1CB2DA**.

Referência: Processo nº 23255.003446/2019-18

SEI nº 0665574



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 338/GABR/REITORIA, DE 30 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23260.002265/2019-03,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder limite diferenciado de carga horária à servidora **BENIGNA SOARES LESSA NETA**, Matrícula Siape nº 2164697, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, integrante do Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, lotada no *campus* de Limoeiro do Norte, de acordo com a Portaria da SETEC nº 17, de 11/05/2016 (DOU de 13/05/2016) e com a Resolução do CONSUP nº 39, de 22/08/2016.

Art. 2º - Determinar que a mencionada servidora ficará com o limite diferenciado de carga horária de 20 horas, por 12 meses (de 06/05/2019 a 05/05/2020), conforme artigo 26 da Resolução do CONSUP nº 39, de 22/08/2016.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 30/04/2019, às 11:05, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0665592** e o código CRC **4E1AAD90**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

APOSTILA Nº 2/GABR/REITORIA, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº: 23255.003093/2019-87;

CONSIDERANDO a Estrutura Organizacional do *campus* Limoeiro do Norte, implementada pelas Portarias nº 072/GR, de 17/01/2013, nº 630/GR, de 17/06/2013 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 13 do Estatuto do Instituto Federal do Ceará – IFCE;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe o inciso VIII, art. 13 e parágrafo único do art. 19 do Regimento Geral do Instituto Federal do Ceará - IFCE;

RESOLVE:

Artigo único - Alterar a estrutura organizacional do *campus* Limoeiro do Norte, conforme o quadro abaixo:

CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE			
DE		PARA	
SETOR	GRATIFICAÇÃO	SETOR	GRATIFICAÇÃO
DIRETORIA GERAL	-	DIRETORIA GERAL	-
- Departamento de Ensino	-	- Coordenadoria de Assuntos Estudantis	FG - 02
-- Coordenadoria de Assuntos Estudantis	FG - 02	-	-

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 29/04/2019, às 16:04, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).





Publicado no B.S. nº 367, de 13/05/2019.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0662552**
e o código CRC **B65A4FF1**.

Referência: Processo nº 23260.003093/2019-87

SEI nº 0662552



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 14/2019 GABR/REITORIA-IFCE

SELEÇÃO DE TUTOR DE POLO DE APOIO PRESENCIAL PARA A UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NO IFCE

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE), no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições da seleção destinada a formar **cadastro de reserva com tutores de polo de apoio presencial para os cursos de Licenciatura em Matemática e Tecnologia em Hotelaria**, ofertados na Modalidade de Educação a Distância (EaD), no âmbito da Coordenação Institucional UAB/PROEN/REITORIA, em conformidade com os fomentos advindos da Diretoria de Educação a Distância (DeaD), nos termos das leis federais (Lei nº 8.405, de 05.01.1992; Lei nº 9.394 de 20.12.1996; Lei nº 11.273, de 06.02.2006; Lei nº 11.502, de 01.07.2007; Lei nº 12.772, de 28.12.2012 e Lei nº 13.005, de 15.06.2014), do Decreto nº 5.800, de 08.06.2006 e dos dispositivos normativos da CAPES (Portaria nº 183, de 21.10.2016; Portaria nº 15, de 23.01.2017 e Instrução Normativa nº 2, de 11.04.2017 e Portaria nº 249, de 08.11.2018), além das normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A presente seleção será regida por este Edital e executada pela Coordenadoria de Projetos de Capacitação (CPC) da Diretoria de Educação a Distância (DEaD) e pela comissão organizadora constituída por membros desta diretoria, conforme Portaria nº 31/PROEN/REITORIA, de 06 de dezembro de 2018.

2. DA TERMINOLOGIA

Para fins deste Edital, esclarecem-se as seguintes expressões e siglas:

- a) Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
- b) Diretoria de Educação a Distância (DEAD);
- c) Educação a Distância (EaD) - modalidade educacional prevista na qual a mediação didático-pedagógica dos processos de ensino e aprendizagem ocorrem com a utilização das tecnologias da informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares e/ou tempos diversos. (Decreto nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005);
- d) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado do Ceará (IFCE);
- e) Tutor(a) de polo de apoio presencial - profissional que desenvolve atividades de acompanhamento e monitoramento dos alunos no polo de apoio presencial, sendo responsável pelas atividades de orientação acadêmica e tecnológica, além de promover a mediação entre o alunado, o corpo docente e equipe gestora da instituição, além de trabalhar diretamente com o aluno, fazendo todas as interações no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), com o objetivo de lidar com os conteúdos das disciplinas de forma a promover e estimular a aprendizagem do aluno.
- f) Universidade Aberta do Brasil (UAB);

3. DO CRONOGRAMA

A presente seleção obedecerá ao seguinte cronograma:

Quadro 1: Cronograma da seleção

09/04/2019	Lançamento do Edital
10/04/2019	Período para impugnação do Edital
22/04 a 09/05/2019	Período para inscrição dos candidatos
10 a 21/05/2019	Análise dos currículos
22/05/2019	Divulgação do Resultado Parcial
27/05/2019	Divulgação do Resultado Pós-recurso
28/05/2019	Divulgação do Resultado Final

4. DOS REQUISITOS GERAIS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 O candidato poderá se inscrever no Processo de Seleção de que trata este Edital se atender às seguintes exigências:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com visto permanente;
- b) estar quite com as obrigações eleitorais, apresentando comprovante de comparecimento ou justificativa de ausência nas últimas eleições;
- c) possuir formação e titulação mínima nas áreas especificadas no item 6 deste edital;
- d) ter formação de nível superior e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior, conforme a Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, da CAPES;
- e) saber utilizar computadores com sistema operacional Windows e Linux, editor de texto, planilha de cálculo, programa de apresentação de *slides*, navegadores de *internet* e correio eletrônico, todos esses recursos em nível médio ou avançado, é condição necessária para a inscrição neste certame por se tratar de cursos ofertados na modalidade a distância. O candidato responsabiliza-se pelo fornecimento desta informação e de sua veracidade, preenchendo integralmente a declaração de capacidade técnica e disponibilidade para a função (ver modelo no anexo deste Edital);
- f) ser residente, preferencialmente, no município onde se localiza o polo de apoio presencial, ou residir em cidades que possuam fronteira geográfica com o município do polo escolhido;
- g) ter disponibilidade extra à sua carga horária de trabalho diária para desenvolver a atividade de tutor no polo de apoio presencial, seja professor, técnico-administrativo ou qualquer outra categoria em nível federal, estadual, municipal ou da rede privada;
- h) ter disponibilidade de 20 horas semanais presenciais para atuar no polo de apoio presencial, incluindo sábados e domingos, de acordo com a necessidade da Coordenação do Programa. No caso específico de docente ou técnico administrativo do IFCE, as 20 horas semanais deverão ser cumpridas fora da carga horária mínima estipulada por cada departamento ou área de ensino, salvo dispositivo que dê ao professor ou técnico o direito de cumprir uma carga horária menor;
- i) ter disponibilidade para realizar capacitação inicial em tutoria, que será realizada no *campus* de Fortaleza, no prazo a ser estabelecido pela DEaD/IFCE;
- j) o candidato que prestar declaração falsa será responsabilizado criminalmente e eliminado desta seleção e de todos os atos dela decorrentes.

5. DOS REQUISITOS E DAS ATRIBUIÇÕES

- 5.1. Atender e orientar os educandos nas questões teórico-metodológicas do curso.
- 5.2 Participar das atividades de formação e atualização promovidas pela instituição de ensino.
- 5.3 Conhecer os materiais didáticos do curso, os procedimentos e os recursos tecnológicos de apoio às atividades.
- 5.4 Acompanhar a frequência dos educandos e as atividades virtuais e presenciais.
- 5.5 Identificar os educandos com dificuldade de acesso ou com baixo índice de participação na disciplina e tomar as devidas providências para o seu retorno ao curso.
- 5.6 Manter-se em permanente comunicação com o coordenador do curso, com formadores e tutores e, acima de tudo, com os estudantes, durante toda a disciplina.
- 5.7 Apresentar relatórios das atividades realizadas, presenciais e virtuais, de acordo com a solicitação da coordenação do Curso.
- 5.8 Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso, sua organização, estrutura e funcionamento e o sistema de tutoria da universidade.
- 5.9 Orientar os alunos nas aulas práticas, quanto ao uso de bibliotecas, atividades em grupo e recursos virtuais colocados à disposição pela Coordenação do Curso.
- 5.10 Providenciar a logística necessária à realização das aulas presenciais no Polo de apoio presencial, incluindo a realização das avaliações educacionais quando for o período.

5.11 Participar da aplicação das avaliações presenciais previstas e programadas pela Coordenação do Curso.

5.12 Atender aos educandos no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) ou presencialmente, dando assistência de 20 horas por semana, com horário estipulado pela coordenação do curso, mantendo estreita correspondência com os grupos sob a sua tutoria, estimulando o processo de ensino e aprendizagem a distância e fazendo a mediação entre os alunos, o AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem), a equipe pedagógica e a coordenação.

5.13 Acessar diariamente a disciplina, respondendo aos educandos no prazo máximo de 24 horas.

5.15 Acompanhar e orientar seu desenvolvimento teórico e prático, além de promover a mediação pedagógica em todo o processo de ensino e aprendizagem discente.

5.16 Assegurar a qualidade do atendimento aos alunos, observando as suas necessidades referentes ao curso.

5.17 Acompanhar o trabalho dos educandos, orientando-os, dirimindo as possíveis dúvidas existentes, favorecendo a discussão e oportunizando, dessa forma, múltiplas possibilidades para a solução dos problemas apresentados pelos discentes.

5.18 Aplicar e realizar a correção dos trabalhos acadêmicos propostos no AVA em, no máximo, 7(sete) dias, além dos trabalhos de recuperação paralela e exames presenciais dos alunos, conforme orientação da coordenação do curso.

5.19 Interagir com o Professor Formador e tutores em EaD, auxiliando-os em suas necessidades acadêmicas.

5.20 Participar, obrigatoriamente, das reuniões pedagógicas de formação específica de cada área do conhecimento, formação continuada e demais formações propostas pela DEaD.

6. DAS VAGAS E DA FORMAÇÃO EXIGIDA

Esta seleção, promovida pela Diretoria de Educação a Distância do IFCE, se destina à composição de cadastro de reserva para Tutor de Polo, conforme quadro a seguir:

Quadro 2 - Dos polos e da formação exigida

CURSO	CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	POLOS	ÁREA DE FORMAÇÃO DO CANDIDATO
Licenciatura em Matemática (LM)	LM1	CAMOCIM- CENTRO	Licenciatura ou Bacharelado em Matemática ou Licenciatura ou Bacharelado em Estatística (cursos devidamente reconhecidos pelo MEC)
	LM2	CAUCAIA-JUREMA	
	LM3	JAGUARIBE-CENTRO	
	LM4	ITAPIPOCA -COQUEIRO	
	LM5	LIMOEIRO DO NORTE - SANTA LUZIA-CENTRO	
	-	-	
	LM6	MERUOCA- CENTRO	
	LM7	ORÓS- CENTRO	
	LM8	SÃO GONÇALO DO AMARANTE - LIBERDADE	
	LM9	TAUÁ COLIBRIS	
	LM10	UBAJARA-CENTRO	
	LM11	QUIXERAMOBIM	
Tecnologia em Hotelaria (TH)	TH1	BEBERIBE-CENTRO	Graduação em Turismo, Hotelaria ou Administração (curso reconhecido pelo MEC)
	TH2	CAMOCIM- CENTRO	
	TH3	CAUCAIA-NOVO PABUSSU	
	TH4	ITAPIPOCA- COQUEIRO	
	TH5	ITAREMA	
	TH6	JAGUARIBE- CENTRO	
	TH7	LIMOEIRO DO NORTE - SANTA LUZIA- CENTRO	
	TH8	MERUOCA	
	TH9	ORÓS-CENTRO	
	TH10	TAUÁ-COLIBRIS	

7. DA REMUNERAÇÃO

7.1 A remuneração do Tutor de Polo será realizada por meio de bolsa no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), a ser depositado em uma conta corrente fornecida posteriormente pelo candidato selecionado. Esse valor será vinculado ao período de atuação do profissional, independentemente das disciplinas que lhe serão atribuídas durante o período letivo, e definidas pela Coordenação do Curso.

8. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

8.1 As inscrições serão realizadas *on-line* por meio de preenchimento do formulário de inscrição acessado pelo link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd72_xLjJQcf7P9mOlt1mpxiny08T1NftxMPcmgB7o_posqfg/viewform que estará disponível até às 17h do último dia de inscrição estabelecido no item 3 deste Edital. Será aceita uma única inscrição por candidato que deverá optar por 01 (um) código (disponível no quadro de vagas do item 6 do presente Edital).

8.2 O IFCE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados no momento da inscrição *on-line* do candidato.

8.3 Após o preenchimento do formulário de inscrição *on-line*, o candidato deverá realizar *upload* da documentação descrita no item 8.4, em um arquivo único no formato PDF, contendo frente e verso (quando houver). Não serão aceitos documentos incompletos e em outro formato diverso do PDF. A inobservância de qualquer uma dessas exigências acarretará a imediata eliminação do candidato.

8.3.1 O candidato será eliminado caso seja constatada a ausência de quaisquer documentos exigidos neste Edital e/ou constatado o preenchimento incorreto dos anexos solicitados.

8.4 Em caráter obrigatório, o candidato deverá apresentar a documentação (frente e verso, quando for caso) listados na sequência dos subitens 8.4.1 até 8.4.10.

8.4.1 Currículo Lattes (plataforma do CNPq) atualizado, sendo vedada sua substituição por um *curriculum vitae*. A não apresentação desse documento acarretará na sumária desclassificação do candidato.

8.4.2 Documento oficial de identificação com foto e assinatura, conforme o que se segue:

a) Serão considerados documentos oficiais de identidade - carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte brasileiro (ainda válido), carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto e assinatura; carteira de trabalho (somente o modelo novo).

b) Não serão aceitos como documentos de identidade - certificado de reservista, carteira de trabalho (modelo antigo), boletim de ocorrência policial, certidão de nascimento ou casamento, título eleitoral, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade nem documento ilegível, não identificável, danificado, nem aqueles onde se lê: "não alfabetizado", "não assina" ou "infantil".

8.4.3 Cadastro de Pessoa Física (CPF).

8.4.4 Comprovante de endereço que ateste residência no município ou na microrregião onde se localiza o polo de apoio presencial escolhido pelo candidato ou declaração de residência, escrita pelo próprio candidato.

8.4.5 No caso dos candidatos do sexo masculino - certificado de quitação com o serviço militar, exceto aqueles que, até o dia 31 de dezembro de 2018, completarem 45 (quarenta e cinco) anos, conforme o estabelecido pelo Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, com redação modificada pelo Decreto nº 93.670, de 9 de dezembro de 1986.

8.4.6 Título de eleitor com comprovante de votação ou justificativa de ausência no último pleito eleitoral. A declaração de quitação com a justiça eleitoral e declaração de validade do título de eleitor não substituirão a cédula do título eleitoral, sendo obrigatória a sua apresentação em PDF;

8.4.7 Diploma de graduação e da última titulação para comprovar o perfil exigido no item 6 deste Edital;

8.4.8 Comprovação de experiência docente de, no mínimo, 01 (um) ano no magistério básico ou superior, por meio de **declaração** ou **registro de trabalho em carteira profissional** (CTPS), com folha de rosto contendo dados e foto do candidato. As declarações deverão vir em papel IFCE/Reitoria/Boletim de Serviço/ nº 367/ABRIL de 2019/Página_106

timbrado da instituição declarante, apresentando o NOME do candidato, a data de início e de finalização do período de docência na instituição, quando for o caso. Serão aceitos, ainda, contracheques que tragam a data de início do efetivo trabalho docente, se o candidato estiver vinculado à instituição emitente do documento. No contracheque deverá constar a data do mês corrente coincidente com o período da seleção ou, no máximo, do mês anterior a esta. Não serão aceitos, para fins de comprovação de tempo de magistério, Ata de nomeação, Declaração, Termo de Posse ou páginas de Diário Oficial que não tragam de maneira clara as informações exigidas no subitem acima. Além das condições descritas, não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, declaração de monitoria ou estágio de docência, ainda que sejam expedidas por uma Instituição de Ensino Superior (IES).

8.4.9 Declaração de capacidade técnica e disponibilidade para a função (modelo disponível no anexo deste Edital) devidamente datada e assinada pelo candidato. Este documento é de apresentação obrigatória e sua ausência implicará a sumária eliminação do candidato.

8.4.10 Para servidores do IFCE, declaração da chefia imediata (modelo disponível no anexo deste Edital) na qual seja informada a carga horária mínima do servidor, ratificada a exigência do item 4.1, subitem "h" deste Edital e seja asseverado que ele cumprirá suas 20 horas semanais na DEaD em horário distinto daquele estabelecido pelo IFCE. Este documento é de apresentação obrigatória e sua ausência implicará a sumária eliminação do candidato.

8.5 A inscrição será efetivada com o envio em **PDF** dos documentos mencionados no item 8.4 deste Edital. A ausência de qualquer documento implicará na sumária eliminação do candidato.

8.6 Os diplomas de graduação ou certificados de pós-graduação (*stricto sensu* – mestrado e/ou doutorado) expedidos no exterior, deverão conter o carimbo de revalidação de uma Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira, devidamente reconhecida pelo MEC. Esta exigência não se aplica a certificado de Pós-graduação *lato sensu* (Especialização).

8.7 Não será cobrada taxa de inscrição para este processo seletivo.

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1 A seleção será composta de uma etapa (análise de currículo) de caráter classificatório, a ser realizada pela comissão organizadora formada por membros da DEaD do IFCE (Portaria nº 31/PROEN/REITORIA, de 06 de dezembro de 2018), obedecendo à pontuação especificada no quadro a seguir:

Quadro 3: Tabela de pontuação

Item	Titulação	Pontos	Pontuação máxima
Formação em EAD	Curso de tutor em EaD	1.0	1.0
Formação Acadêmica*	Especialização	1.0	4.5
	Mestrado	1.5	
	Doutorado	2.0	
Docência	Docência na modalidade presencial	0.5 p/ano (até 4 anos)	2.0
	Docência na modalidade a distância (tutoria)	0.5 p/ano (até 5 anos)	2.5
Total			10

* Para efeito de cálculo da pontuação será considerado apenas 1 título para cada nível de formação.

9.1.2 Em caso de empate, terá preferência, para efeito de desempate e consequente classificação, o candidato(a) que:

a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição desta seleção, tiver a maioria, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), adotando-se a sequência de paridade ano/mês/dia;

b) persistindo, ainda o empate, considerar-se-á o candidato que comprovar maior tempo de exercício do magistério;

c) permanecendo empate, considerar-se-á o candidato que comprovar maior tempo de experiência em educação a distância;

d) esgotadas as probabilidades anteriores e, se ainda existir empate entre candidatos, terá preferência o mais idoso, adotando-se a sequência de paridade ano/mês/dia.

9.2 O resultado final da seleção será dado com base na pontuação obtida na análise de currículo.

10. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

10.1 O resultado será divulgado em caráter parcial, sem a classificação dos candidatos nos seguintes endereços eletrônicos:

a) para quem quer trabalhar no IFCE - <https://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/para-quem-quer-trabalhar-no-ifce>

b) para quem já trabalha no IFCE - <https://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/para-quem-ja-trabalha-no-ifce>

10.2 Após o período de recurso desta fase, será publicado o resultado final com a relação dos candidatos selecionados, ordenados por classificação.

11. DO RECURSO

11.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado parcial poderá fazê-lo impreterivelmente até vinte e quatro horas a partir da divulgação do resultado ou, quando for o caso, no dia útil após esta data.

11.2 Para recorrer, o candidato deverá enviar seu recurso para o endereço de e-mail tutorpolo.ead@ifce.edu.br, apresentando os itens de caráter obrigatório relacionados abaixo:

Assunto do e-mail: recurso Edital UAB/Tutor de Polo

Nome completo:

CPF:

Polo:

Critério a ser reconsiderado:

Justificativa para reconsideração (a ser enviada no corpo do e-mail):

11.3 Serão desconsiderados pela comissão organizadora os questionamentos fora do prazo, os que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, bem como os que forem encaminhados de forma diferente do estabelecido no item anterior, ou com informações incompletas.

11.4 O recurso será apreciado pela comissão organizadora, que emitirá decisão fundamentada e enviará por meio eletrônico. Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido novo resultado da seleção, o qual valerá para todos os candidatos, independente de terem recorrido.

11.5 No período de recurso não serão prestadas nenhuma informação por telefone. Toda e qualquer comunicação com a comissão de seleção deverá se dar exclusivamente através do e-mail disponibilizado no item 11.2.

11.6 A comissão organizadora constitui última instância para recurso, sendo soberana nas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1 É garantido ao cidadão o direito de impugnar este Edital por meio de instrumento devidamente fundamentado, no qual se identifique e se pronuncie no período determinado no item 3 deste Edital (**Quadro 1 – Cronograma da Seleção**).

12.2 A impugnação deverá ser realizada por meio eletrônico, via *internet*, para o e-mail tutorpolo.ead@ifce.edu.br, com assunto intitulado “Impugnação de Edital – UAB”.

12.3 Não serão apreciadas as solicitações de impugnação intempestivas e sem a devida fundamentação técnica.

12.4 Os pedidos de impugnação aceitos serão julgados pela comissão organizadora deste Edital.

12.5 As respostas às impugnações serão disponibilizados em um único arquivo no Portal Eletrônico do IFCE, item Educação a Distância, subitem Editais e Resultados com o título “Resposta às impugnações – Edital UAB”, no endereço eletrônico <https://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/para-quem-quer-trabalhar-no-ifce> (para quem quer trabalhar no IFCE) e <https://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/para-quem-ja-trabalha-no-ifce> (para quem já trabalha no IFCE), obedecendo ao período especificado no item 3 deste Edital.

13. DO CURSO DE FORMAÇÃO

13.1 O candidato selecionado neste certame deverá obrigatoriamente participar de Capacitação de Tutor de Polo, que será realizada no *campus* de Fortaleza, no prazo a ser estabelecido pela DEaD/IFCE.

13.2 O candidato classificado que não participar, por qualquer motivo, do encontro presencial do curso de Tutor de Polo ou obtiver no curso frequência inferior a 75% da carga horária, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato seguinte da lista de classificação.

13.3 Os custos com deslocamento para participar da capacitação são de responsabilidade do candidato classificado.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estipulado no item 3 deste Edital.

14.2 A realização da inscrição pelo candidato interessado implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e das normas vigentes no âmbito do IFCE, inclusive aquelas de ordem pedagógicas e administrativas, cuja dinâmica poderá ser alterada a qualquer momento, de acordo com as necessidades da DEaD, não podendo o candidato alegar desconhecimento. Quaisquer alterações que porventura possam ocorrer serão divulgadas antecipadamente.

14.3 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito do candidato à indenização de qualquer natureza.

14.4 O processo seletivo será válido por 02 (dois) anos, a contar da data da publicação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério da instituição.

14.5 O candidato selecionado não poderá acumular a bolsa deste Edital com bolsa de programas federais (UAB, MedioTec, entre outros), estaduais e municipais, salvo disposição específica em contrário.

14.6 O candidato selecionado a Tutor de Polo não poderá, ao mesmo tempo, se encontrar na condição de educando da sua própria turma que irá ministrar.

14.7 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à vinculação temporária à DEaD, compondo um cadastro de reserva. O candidato passará à condição de Tutor de Polo por meio de convocação das coordenações de curso ou coordenações de tutoria, respeitando a observância das disposições legais que regem esta seleção, da confirmação das turmas e vagas em cada polo, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo. Essa relação de trabalho não configura, sob nenhuma hipótese, vínculo empregatício com o IFCE.

14.8 A inexistência, parcialidade ou irregularidade nas informações declaradas pelo candidato, constatadas no decorrer do processo, implicará em sua sumária eliminação. Caso esse tipo de problema venha ao conhecimento do IFCE após a realização da seleção, a pessoa será delgada imediatamente da DEaD. O candidato que incorrer nesse expediente poderá responder criminalmente por seus atos, no estrito interesse da administração pública, conforme os rigores da lei.

14.9 O processo de convocação será realizado por *e-mail*, em momento oportuno, e o candidato convocado terá até 3 (três) dias úteis para responder à Coordenação de Curso, informando seu interesse e disponibilidade para assumir a função pretendida. A não manifestação do candidato implicará a sua eliminação do processo seletivo e, por conseguinte, será contatado o candidato classificado na posição subsequente.

14.10 O Tutor, a qualquer tempo, poderá ser desligado do Programa por solicitação própria, a critério da Coordenação da UAB/IFCE ou por descumprimento das atribuições inerentes à sua função.

14.11 Todas as convocações e os avisos referentes ao Processo de Seleção e aos resultados serão divulgados na página do IFCE, no endereço eletrônico <https://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/para-quem-ja-trabalha-no-ifce> e <https://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/para-quem-quer-trabalhar-no-ifce>. Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato obter os resultados da seleção no endereço eletrônico acima indicado.

14.12 Se o candidato for aprovado na seleção, estará ciente das atribuições dos tutores, conforme orientações descritas no item 5 deste Edital.

14.13 O candidato convocado deverá arcar com os custos de deslocamento para o polo de apoio presencial, não sendo esses valores incorporados ao pagamento da bolsa.

14.14 Se o candidato aprovado for docente ou técnico administrativo do IFCE, deverá apresentar, no início da atuação, uma declaração assinada por sua chefia imediata informando a lotação e a carga horária mínima trabalhada no IFCE.

14.15 É vedada a complementação de qualquer documento fora dos prazos estabelecidos no cronograma constante no item 3 deste Edital.

14.16 Havendo necessidade de comunicação com a comissão organizadora, o candidato deverá informar o código da área de atuação/disciplina para qual se inscreveu.

14.17 Os candidatos aprovados e classificados no certame farão parte de um cadastro de reserva e poderão exercer suas funções em todos os cursos desta diretoria, caso esteja apto para o nível de ensino em questão, em especial, na Universidade Aberta do Brasil – UAB. A alocação do profissional ocorrerá segundo as necessidades da instituição, respeitando sua ordem de classificação e, sobretudo, que a formação profissional seja compatível com aquela exigida para a disciplina na qual irá desenvolver temporariamente sua função docente. Em nenhuma hipótese essa atividade configurará vínculo empregatício.

14.18 Para mais informações sobre os cursos ofertados pela DEaD/IFCE, os candidatos podem acessar o portal da EaD, por meio do link <http://www.ifce.edu.br/ead>.

14.19 É desta instituição a responsabilidade por mudança no cronograma deste certame. Esta ação, quando ocorrer, será no estrito atendimento das necessidades e interesses da administração pública.

14.20 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora da seleção.

(local e data) _____, ____ de _____ de 201__.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor

ANEXO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DISPONIBILIDADE PARA A FUNÇÃO

Ilmo(a). Sr(a). Coordenador(a) da UAB

Eu, _____,
identidade nº _____, CPF nº _____, residente e
domiciliado na _____,
Bairro _____, na cidade de _____, Estado _____, e-
mail _____, venho respeitosamente declarar:

a) possuo habilidade na utilização de computadores e recursos de conectividade necessários para a minha atuação na função para a qual estou concorrendo, tendo fácil acesso a esses recursos;

2) tenho disponibilidade de 20 horas semanais para a realização das atividades de tutoria presencial;

3) confirmo ter lido o edital e concordo com o que nele foi dito;

4) as informações prestadas são verídicas.

No aguardo da avaliação e manifestação de Vossa Senhoria. Atenciosamente,

(Nome do candidato)

Assinatura

MODELO DE DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

(APENAS PARA SERVIDORES DO IFCE)

Declaro para os devidos fins que, em função das atividades desenvolvidas, o(a) servidor(a) _____, matrícula SIAPE nº _____, trabalha _____ horas diárias, computando _____ horas semanais.

(local e data), de _____ de _____.

Chefia imediata

(Assinatura e carimbo)



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 08/04/2019, às 14:23, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0615670** e o código CRC **8C7A70E7**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

DESPACHO DE AFASTAMENTO DO PAÍS Nº 17, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi subdelegada mediante a Portaria MEC nº 404, de 23/04/2009 (Republicada no DOU 07/05/2009) autoriza o afastamento do país do servidor **DANIEL SILVA FERREIRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1795291, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal, *campus* Maracanaú, pelo período de 05 a 12/04/2019, com ônus limitado, para participar do Simpósio Internacional IEEE (ISBI 2019) que será realizado em Veneza, Itália, (Processo nº 23259.000525/2019-37).

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 04/04/2019, às 17:20, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0610843** e o código CRC **B57E8F0F**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

DESPACHO DE AFASTAMENTO DO PAÍS Nº 18, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi subdelegada mediante a Portaria MEC nº 404, de 23/04/2009 (Republicada no DOU 07/05/2009) autoriza o afastamento do país do servidor **ADEILDO CABRAL DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1174318, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal, *campus* Fortaleza, para no período de 07/04/2019 a 14/04/2019, com ônus limitado, participar do XVII Encuentro de Geógrafos da América Latina, em Quito – Equador. (Processo nº 23256.003997/2019-71).

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 04/04/2019, às 17:17, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0611032** e o código CRC **8D0A3B0B**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

DESPACHO DE AFASTAMENTO DO PAÍS Nº 19, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi subdelegada mediante a Portaria MEC nº 404, de 23/04/2009 (Republicada no DOU 07/05/2009) autoriza o afastamento do país da servidora **ANNA ARIANE ARAUJO DE LAVOR**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1794088, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal, *campus* Iguatu, pelo período de 20/05 a 02/06/2019, com ônus limitado, para realizar visita supervisionada na Universidade do Panamá, Universidad Anáhuá, no Panamá e na Cidade do México, e participar da "VII Conference of the Latin American and Caribbean Association for Human Development and the Capabilities Approach (ALCADECA)", em Puebla – Mexico, (Processo nº 23266.000007/2019-24).

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 11/04/2019, às 10:23, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0624845** e o código CRC **6CE5FB77**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

DESPACHO DE AFASTAMENTO DO PAÍS Nº 20, DE 23 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi subdelegada mediante a Portaria MEC nº 404, de 23/04/2009 (Republicada no DOU 07/05/2009) declara autorizada a prorrogação do afastamento do país do servidor **LUIZ ANTONIO TAUMATURGO MORORÓ**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 2134506, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto, *campus* Morada Nova, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01/02/2019, com ônus limitado, para dar continuidade ao curso de Doutorado em Engenharia Civil, na Delft University Technology, em Delf - Holanda (Processo nº 23488.011309/2018-32).

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 24/04/2019, às 09:16, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0650183** e o código CRC **F7754C37**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

DESPACHO DE AFASTAMENTO DO PAÍS Nº 21, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi subdelegada mediante a Portaria MEC nº 404, de 23/04/2009 (Republicada no DOU 07/05/2009) torna sem efeito o **Despacho nº 04, de 22/01/2019** (DOU nº 18, de 25/01/2019, seção 2, pág. 54) que trata da prorrogação do afastamento do país da servidora **REBECA DE ABREU MOREIRA**, Matrícula Siape nº 2607319, para fins de continuidade do curso de Doutorado em Engenharia e Ciências do Ambiente na Universidade de Aveiro, em Aveiro-Portugal. (Processo 23256.022858/2018-66).

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 25/04/2019, às 15:23, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0655186** e o código CRC **D3840AC2**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

DESPACHO DE AFASTAMENTO DO PAÍS Nº 22, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi subdelegada mediante a Portaria MEC nº 404, de 23/04/2009 (Republicada no DOU 07/05/2009) autoriza a prorrogação do afastamento do país do servidor **MARCELLO ANDERSON FERREIRA BATISTA LIMA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1840874, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal, *campus* Limoeiro do Norte, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 05/05/2019, com ônus limitado e bolsa CNPq, para dar continuidade a etapa sanduíche do Doutorado em Engenharia Elétrica, na Universidade de Cádiz – UCA, em Algeciras-Espanha, (Processo nº 23260.002741/2019-88).

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 25/04/2019, às 16:04, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0656102** e o código CRC **60D0CA39**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

DESPACHO DE AFASTAMENTO DO PAÍS Nº 23, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi subdelegada mediante a Portaria MEC nº 404, de 23/04/2009 (Republicada no DOU 07/05/2009) autoriza o afastamento do país do servidor **OTAVIO ALCANTARA DE LIMA JUNIOR**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1612866, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal, *campus* Maracanaú, pelo período de 40 (quarenta) dias, a partir de 08/05/2019 a 16/06/2019, com ônus limitado, para realizar estágio no Laboratório Huber Curien na Universidade Jean Monnet, na cidade de Saint-Étienne – França. (Processo nº 23259.000350/2019-68).

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 29/04/2019, às 11:32, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0661398** e o código CRC **3BD27601**.

Orgão solicitante: Reitoria

Data de geração: 15/04/2019

Reitoria

PCDP 000582/19

Nome do Proposto: FRANCISCO JESSE CARNEIRO LIMA

CPF do Proposto: 947.884.993-04 Cargo ou Função: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Motivo da Viagem: Nacional - Treinamento

Descrição Motivo: Participação no 1º IFCE CAPACITA, que se realizará in company voltadas para atender aos servidores da Área de Administração e Planejamento, na SEDE DA REITORIA DO IFCE EM FORTALEZA.

Iguatu (26/03/2019) → Fortaleza (29/03/2019)

Fortaleza (29/03/2019) → Iguatu (30/03/2019)

Valor das Diárias: 967.52

PCDP 000583/19

Nome do Proposto: FRANCISCO EURILAN MARQUES DA SILVA

CPF do Proposto: 937.876.423-15 Cargo ou Função: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Motivo da Viagem: Nacional - Treinamento

Descrição Motivo: A participação no I IFCE CAPACITA é de vital importância para os servidores do Departamento de Administração do IFCE Campus Acopiara, tendo em vista que a mesma está em vias de desmembrar-se da Reitoria necessitando assim de servidores capacitados para melhor atenderem as demandas da instituição.

Iguatu (25/03/2019) → Fortaleza (28/03/2019)

Fortaleza (28/03/2019) → Iguatu (29/03/2019)

Valor das Diárias: 946.70

PCDP 000676/19-1C

Nome do Proposto: MARCELIO CANDIDO DE MOURA JUNIOR

CPF do Proposto: 290.021.503-00 Cargo ou Função: TECNICO EM ENFERMAGEM

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Acompanhar alunos do Ifce ao evento que acontecerá entre os dias 30 e 31/03/2019 no campus Paracuru

Itapipoca (06/04/2019) → Paracuru (07/04/2019)

Paracuru (07/04/2019) → Itapipoca (07/04/2019)

Valor das Diárias: 265.50

Pró-Reitoria de Ensino

Nome do Proposto: DEIVISON RODRIGUES DE ALMADA

CPF do Proposto: 003.759.443-54

Cargo ou Função: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Reunião e apoio aos trabalhos da Comissão encaminhada pelo MEC para reconhecimento do curso de Tecnologia em Agroindústria.

Fortaleza (07/04/2019)



Ubajara (10/04/2019)

Ubajara (10/04/2019)



Fortaleza (10/04/2019)

Valor das Diárias: 533.79

Reitoria

PCDP 000704/19

Nome do Proposto: KLEBER AUGUSTO RIBEIRO

CPF do Proposto: 904.149.421-91

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - Convocação

Descrição Motivo: Participação na reunião de planejamento esportivo da região Nordeste da rede federal, convocado pelo CONIF.

Fortaleza (01/04/2019)



Aracaju (03/04/2019)

Aracaju (03/04/2019)



Fortaleza (04/04/2019)

Valor das Diárias: 850.67

PCDP 000705/19

Nome do Proposto: MARCIO DANIEL SANTOS DAMASCENO

CPF do Proposto: 358.944.153-49

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - Convocação

Descrição Motivo: Participação em reunião sobre adequação do projeto Alvorada- inclusão social e produtiva de pessoas egressas do sistema prisional nos estados e no Distrito Federal.

Fortaleza (01/04/2019)



Brasília (02/04/2019)

Brasília (02/04/2019)



Fortaleza (02/04/2019)

Valor das Diárias: 455.21

PCDP 000715/19

Nome do Proposto: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS BEZERRA

CPF do Proposto: 702.373.953-04

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Representar o IFCE na primeira reunião ordinária do ForUAB/2019.

Fortaleza (10/04/2019)	————→	Publicado no B.S. nº 367, de 22/04/2019
Brasília (11/04/2019)	————→	Fortaleza (11/04/2019)
Valor das Diárias:		389.66

PCDP 000719/19

Nome do Proposto: FRANCISCO GUTENBERG ALBUQUERQUE FILHO

CPF do Proposto: 102.499.073-72 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - Convocação

Descrição Motivo: Participar da 1ª Reunião Anual do FORINTER e da Conferência Anual da FAUBAI 2019 entre os dias 11 e 17 de abril em Belém/PA.

Fortaleza (10/04/2019)	————→	Belém (17/04/2019)
Belém (17/04/2019)	————→	Fortaleza (17/04/2019)
Valor das Diárias:		1,767.83

Gabinete

PCDP 000726/19

Nome do Proposto: VIRGILIO AUGUSTO SALES ARARIPE

CPF do Proposto: 163.775.913-49 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - Convocação

Descrição Motivo: Participar da 94ª Reunião Ordinária do CONIF -Maceió.

Fortaleza (08/04/2019)	————→	Maceió (11/04/2019)
Maceió (11/04/2019)	————→	Fortaleza (11/04/2019)
Valor das Diárias:		1,017.27

Reitoria

PCDP 000732/19

Nome do Proposto: RAIMUNDO EUDES DE SOUZA BANDEIRA

CPF do Proposto: 245.213.023-00 **Cargo ou Função:** PEDAGOGO-AREA

Motivo da Viagem: Nacional - Convocação

Descrição Motivo: Participar da 77ª Reunião do Colégio de Dirigentes.

Iguatu (17/03/2019)	————→	Fortaleza (17/03/2019)
Fortaleza (17/03/2019)	————→	Paracuru (18/03/2019)
Paracuru (18/03/2019)	————→	Fortaleza (18/03/2019)
Fortaleza (18/03/2019)	————→	Iguatu (19/03/2019)
Valor das Diárias:		582.11

PCDP 000734/19

Nome do Proposto: ANTONIO INDALECIO FEITOSA

Publicado no B.S. nº 367, de 22/04/2019.

CPF do Proposto: 211.585.923-53

Cargo ou Função: TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

Motivo da Viagem: Nacional - Convocação

Descrição Motivo: 1. Depor em Comissão de Sindicância no Campus Fortaleza.
2. Participar reunião sobre Ensino Técnico Integrado.
3. Retorno dia 16/03/2019.

Catarina (14/03/2019)	→	Fortaleza (16/03/2019)
Fortaleza (16/03/2019)	→	Tauá (16/03/2019)
Valor das Diárias:		584.36

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

PCDP 000743/19

Nome do Proposto: JOSE WALLY MENDONCA MENEZES

CPF do Proposto: 415.816.793-00

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - Convocação

Descrição Motivo: Participação em 1ª Reunião Ordinária do Forpog - Fórum Nacional de Dirigentes de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação em 2019.

Fortaleza (03/04/2019)	→	Brasília (04/04/2019)
Brasília (04/04/2019)	→	Fortaleza (04/04/2019)
Valor das Diárias:		455.21

PCDP 000745/19

Nome do Proposto: JOYCE CARNEIRO DE OLIVEIRA

CPF do Proposto: 887.373.493-68

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Reunião do FOPROP e Capes

Fortaleza (03/04/2019)	→	Recife (04/04/2019)
Recife (04/04/2019)	→	Fortaleza (04/04/2019)
Valor das Diárias:		371.96

Reitoria

PCDP 000749/19

Nome do Proposto: MARFISA CARLA DE ABREU MACIEL CASTRO

CPF do Proposto: 645.625.813-87

Cargo ou Função: ADMINISTRADOR

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participação de reunião técnica com servidores do IFCE Campus Acopiara, a pedido da Direção Geral do IFCE Campus Acopiara, conforme Ofício nº 6/2019/GAB-ACO/DG-ACO/ACOPARA-IFCE (0490359), a fim de repassar orientações

Fortaleza (10/04/2019)	→	Acopiara (11/04/2019)
Acopiara (11/04/2019)	→	Fortaleza (11/04/2019)
Valor das Diárias:		275.61

PCDP 000753/19

Nome do Proposto:	CARLOS ALBERTO PESSOA		
CPF do Proposto:	091.439.983-72	Cargo ou Função:	Cargo Comissionado de Direção
Motivo da Viagem:	Nacional - A Serviço		
Descrição Motivo:	Inspeção Técnica a obra de construção e reforma do campus Guaramiranga.		

Fortaleza (29/03/2019)	→	Guaramiranga (29/03/2019)
Guaramiranga (29/03/2019)	→	Fortaleza (29/03/2019)
Valor das Diárias:		84.93

PCDP 000756/19

Nome do Proposto:	BEATRIZ RODRIGUES GARCIA		
CPF do Proposto:	265.386.363-49	Cargo ou Função:	TECNICO EM EDIFICACOES
Motivo da Viagem:	Nacional - A Serviço		
Descrição Motivo:	Participação de reunião técnica com servidores do IFCE Campus Acopiara, a pedido da Direção Geral do IFCE Campus Acopiara, conforme Ofício nº 6/2019/GAB-ACO/DG-ACO/ACOIPIARA-IFCE (0490359), a fim de repassar orientações sobre a elaboração do orçamento, execução orçamentária e financeira.		

Fortaleza (10/04/2019)	→	Acopiara (11/04/2019)
Acopiara (11/04/2019)	→	Fortaleza (11/04/2019)
Valor das Diárias:		275.61

Gabinete

PCDP 000763/19

Nome do Proposto:	FRANCISCO EVANDRO DE MELO		
CPF do Proposto:	877.169.413-72	Cargo ou Função:	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem:	Nacional - A Serviço		
Descrição Motivo:	Participar da 77 reunião do COLDIR - IFCE.		

Jaguaruana (18/03/2019)	→	Fortaleza (18/03/2019)
Fortaleza (18/03/2019)	→	Jaguaruana (18/03/2019)
Valor das Diárias:		106.08

PCDP 000770/19

Nome do Proposto: TASSIO FRANCISCO LOFTI MATOS

CPF do Proposto: 113.872.543-91

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participar de reunião com a Direção do campus avançado de Guaramiranga, juntamente com a Pró-Reitora de Extensão - Zandra Dumaresk, para tratar de questões institucionais.

Fortaleza (21/03/2019)



Guaramiranga (21/03/2019)

Guaramiranga (21/03/2019)



Fortaleza (21/03/2019)

Valor das Diárias: 84.93

PCDP 000779/19

Nome do Proposto: FRANCISCO HILARIO DA SILVA NETO

CPF do Proposto: 199.974.504-34

Cargo ou Função: ENGENHEIRO-AREA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Inspeção técnica em obras nos campi: Caucaia, Morada Nova, Tabuleiro e Jaguaribe.

Fortaleza (11/04/2019)



Caucaia (11/04/2019)

Caucaia (11/04/2019)



Morada Nova (11/04/2019)

Morada Nova (11/04/2019)



Tabuleiro do Norte (11/04/2019)

Tabuleiro do Norte (11/04/2019)



Jaguaribe (12/04/2019)

Jaguaribe (12/04/2019)



Fortaleza (12/04/2019)

Valor das Diárias: 275.61

PCDP 000780/19

Nome do Proposto: FRANCISCO HILARIO DA SILVA NETO

CPF do Proposto: 199.974.504-34

Cargo ou Função: ENGENHEIRO-AREA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Inspeção técnica em obras dos campi Camocim e Tianguá.

Fortaleza (15/04/2019)



Camocim (15/04/2019)

Camocim (15/04/2019)



Tianguá (16/04/2019)

Tianguá (16/04/2019)



Fortaleza (16/04/2019)

Valor das Diárias: 275.61

Gabinete

PCDP 000787/19

Nome do REUBER SARAIVA DE SANTIAGO

Proposto:

CPF do Proposto: 705.475.803-04

Publicado no B.S. nº 367, de 22/04/2019.

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Ministrar a aula inaugural do Curso de Licenciatura em Música do campus de Limoeiro do Norte.

Fortaleza (08/04/2019)	→	Limoeiro do Norte (09/04/2019)
Limoeiro do Norte (09/04/2019)	→	Fortaleza (09/04/2019)
Valor das Diárias:		275.61

Reitoria

PCDP 000791/19

Nome do Proposto: GISELLE SANTIAGO CABRAL RAULINO

CPF do Proposto: 971.085.453-49

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Reunião técnica da Coordenadoria de Acessibilidade e Diversidade étnico-racial junto aos coordenadores dos Núcleos de Acessibilidade às Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNEs. De acordo com documento em anexo, a reunião tem por objetivo alinhar os trabalhos, dialogando junto as pro-reitorias (PROEXT, PROEN e PROGEP) sobre questões referentes aos desafios da educação inclusiva na instituição.

Acopiara (31/03/2019)	→	Fortaleza (02/04/2019)
Fortaleza (02/04/2019)	→	Acopiara (02/04/2019)
Valor das Diárias:		489.36

Gabinete

PCDP 000794/19

Nome do Proposto: LUCAS DA SILVA

CPF do Proposto: 035.179.604-54

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - Convocação

Descrição Motivo: Participar da Posse e 1ª Reunião Ordinária do CEPE.

Quixadá (29/03/2019)	→	Fortaleza (29/03/2019)
Fortaleza (29/03/2019)	→	Quixadá (29/03/2019)
Valor das Diárias:		180.38

Orgão solicitante: Reitoria

Data de geração: 22/04/2019

Reitoria

PCDP 000814/19

Nome do Proposto: NADEDJA MAIA GUIMARAES

CPF do Proposto: 749.488.303-72

Cargo ou Função: ENGENHEIRO-AREA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Inspeção dos serviços da obra do refeitório do campus Jaguaruana.

Fortaleza (15/04/2019)



Jaguaruana (15/04/2019)

Jaguaruana (15/04/2019)



Fortaleza (15/04/2019)

Valor das Diárias: 67.68

PCDP 000815/19

Nome do Proposto: MANUELA DE CASTRO MENDONCA LIMA

CPF do Proposto: 000.256.843-88

Cargo ou Função: ARQUITETO E URBANISTA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Visita ao Campus de Jaguaruana do IFCE para a realização de levantamento de espaços a receberem intervenção arquitetônica.

Fortaleza (15/04/2019)



Jaguaruana (15/04/2019)

Jaguaruana (15/04/2019)



Fortaleza (15/04/2019)

Valor das Diárias: 67.68

Gabinete

PCDP 000829/19

Nome do Proposto: FRANCISCO EVANDRO DE MELO

CPF do Proposto: 877.169.413-72

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Reunião com a PROAP e DAE.

Jaguaruana (16/04/2019)



Fortaleza (16/04/2019)

Fortaleza (16/04/2019)



Jaguaruana (16/04/2019)

Valor das Diárias: 106.08

Orgão solicitante: Reitoria

Data de geração: 29/04/2019

Gabinete

PCDP 000726/19-1C

Nome do Proposto: VIRGILIO AUGUSTO SALES ARARIPE

CPF do Proposto: 163.775.913-49

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - Convocação

Descrição Motivo: Participar da 94ª Reunião Ordinária do CONIF -Maceió.

Fortaleza (08/04/2019)



Maceió (11/04/2019)

Maceió (11/04/2019)



Fortaleza (12/04/2019)

Valor das Diárias: 1,283.75

Reitoria

PCDP 000816/19

Nome do Proposto: DIANA GUIMARAES AZIN

CPF do Proposto: 510.996.243-04

Cargo ou Função: PROCURADOR FEDERAL

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Realizar reuniões com gestores para esclarecimento de dúvidas e palestras sobre Assédio Sexual e Assédio Moral com os servidores dos campi Limoeiro e Jaguaribe.

Fortaleza (09/04/2019)



Limoeiro do Norte (11/04/2019)

Limoeiro do Norte (11/04/2019)



Jaguaribe (12/04/2019)

Jaguaribe (12/04/2019)



Fortaleza (12/04/2019)

Valor das Diárias: 656.97

PCDP 000817/19

Nome do Proposto: CARLOS MAURICIO JABORANDY DE MATTOS DOURADO JUNIOR

CPF do Proposto: 643.590.183-04

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

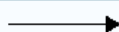
Descrição Motivo: Participação da Reunião do Fórum de Tecnologia da Informação – FORTI, a ser realizado em Brasília/DF, e a realização da capacitação de gestores de TIC junto a Escola Superior de Redes (ESR) da RNP.

Fortaleza (22/04/2019)



Brasília (26/04/2019)

Brasília (26/04/2019)



Fortaleza (26/04/2019)

PCDP 000864/19

Nome do Proposto: CARLOS ALBERTO PESSOA

CPF do Proposto: 091.439.983-72

Cargo ou Função: Cargo Comissionado de Direção

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Realização da Terceira medição referente a obra do campus Mombaça.

Fortaleza (16/04/2019)	→	Mombaça (17/04/2019)
Mombaça (17/04/2019)	→	Fortaleza (17/04/2019)
Valor das Diárias:		275.61

PCDP 000908/19

Nome do Proposto: DIANA GUIMARAES AZIN

CPF do Proposto: 510.996.243-04

Cargo ou Função: PROCURADOR FEDERAL

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participar de audiência na sede da Procuradoria da República em Crateús/CE.

Fortaleza (24/04/2019)	→	Crateús (25/04/2019)
Crateús (25/04/2019)	→	Fortaleza (25/04/2019)
Valor das Diárias:		275.61

Gabinete

PCDP 000909/19

Nome do Proposto: FRANCISCA LUCIA SOUSA DE AGUIAR

CPF do Proposto: 000.534.593-69

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - Convocação

Descrição Motivo: Convocação do Magnífico Reitor para Cerimônia de posse dos novos Docentes, bem como para o Encontro do COLDIR.

Baturité (24/04/2019)	→	Fortaleza (26/04/2019)
Fortaleza (26/04/2019)	→	Baturité (26/04/2019)
Valor das Diárias:		572.04

Reitoria

PCDP 000910/19

Nome do Proposto: CLAYTON TAPETY DO CARMO

CPF do Proposto: 561.674.663-00

Cargo ou Função: ARQUITETO E URBANISTA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Levantamento "in loco" para desenvolvimento de projeto. Publicado no B.S. nº 367, de 29/04/2019.

Fortaleza (25/04/2019)	→	Boa Viagem (25/04/2019)
Boa Viagem (25/04/2019)	→	Fortaleza (25/04/2019)
Valor das Diárias:		67.68

PCDP 000912/19

Nome do Proposto: DIEGO ROCHA DE ABREU

CPF do Proposto: 600.042.093-54 Cargo ou Função: TECNICO EM EDIFICACOES

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Levantamento de dados in loco para elaboração de projeto e orçamento.

Fortaleza (25/04/2019)	→	Boa Viagem (25/04/2019)
Boa Viagem (25/04/2019)	→	Fortaleza (25/04/2019)
Valor das Diárias:		67.68

Gabinete

PCDP 000913/19

Nome do Proposto: RAIMUNDO EUDES DE SOUZA BANDEIRA

CPF do Proposto: 245.213.023-00 Cargo ou Função: PEDAGOGO-AREA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participar da 78ª Reunião do Colégio de Dirigentes e da solenidade de posse dos novos servidores docentes do IFCE.

Fortaleza (24/04/2019)	→	Iguatu (25/04/2019)
Iguatu (25/04/2019)	→	Fortaleza (25/04/2019)
Valor das Diárias:		275.61

Pró-Reitoria de Ensino

PCDP 000914/19

Nome do Proposto: DEIVISON RODRIGUES DE ALMADA

CPF do Proposto: 003.759.443-54 Cargo ou Função: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Apresentação de palestra sobre a regulação de cursos para estudantes e docentes do campus Canindé.

Fortaleza (12/04/2019)	→	Canindé (12/04/2019)
Canindé (12/04/2019)	→	Fortaleza (12/04/2019)
Valor das Diárias:		59.93

PCDP 000916/19

Nome do Proposto: SONIA GUIMARAES

CPF do Proposto: 768.990.638-91

Cargo ou Função: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição Motivo: Ministrar palestra em evento de premiação da 1ª edição do Prêmio Mulheres na Ciência.

São Paulo (29/04/2019)



Fortaleza (01/05/2019)

Fortaleza (01/05/2019)



São Paulo (01/05/2019)

Valor das Diárias: 584.36

Gabinete

PCDP 000943/19

Nome do Proposto: REJANE TAVARES MAGALHAES DA CUNHA

CPF do Proposto: 430.085.773-34

Cargo ou Função: BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Acompanhar o magnífico reitor do IFCE no II SWELL DA PESCA do campus Acaraú, na certificação e colação de grau do campus Tianguá, na reunião com a Direção Geral do campus Ubajara e com a Prefeitura municipal de Ubajara.

Fortaleza (25/04/2019)



Acaraú (26/04/2019)

Acaraú (26/04/2019)



Tianguá (27/04/2019)

Tianguá (27/04/2019)



Ubajara (27/04/2019)

Ubajara (27/04/2019)



Fortaleza (28/04/2019)

Valor das Diárias: 698.61

PCDP 000944/19

Nome do Proposto: VIRGILIO AUGUSTO SALES ARARIPE

CPF do Proposto: 163.775.913-49

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: PARTICIPAR DO II SWELL DA PESCA NO CAMPUS ACARAÚ, CERTIFICAÇÃO E COLAÇÃO DE GRAU DO IFCE CAMPUS TIANGUÁ E REUNIÃO COM A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS UBAJARA E REUNIÃO COM A A PREFEITURA DE UBAJARA.

Fortaleza (25/04/2019)



Acaraú (26/04/2019)

Acaraú (26/04/2019)



Tianguá (27/04/2019)

Tianguá (27/04/2019)



Ubajara (27/04/2019)

Ubajara (27/04/2019)



Fortaleza (28/04/2019)

Valor das Diárias: 845.61

PCDP 000952/19

Nome do Proposto: MARIA ELIANI HOLANDA COELHO

CPF do Proposto: 140.588.393-68

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Reunião com o Reitor e o Pró-reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação sobre a implantação da SEARA de Ciência do campus Acopiara, posse dos novos servidores docentes, 78ª Reunião do Colégio de Dirigentes e Encontro de Parcerias PROEXT e Cáritas Regional do Ceará.

Acopiara (22/04/2019)



Fortaleza (27/04/2019)

Fortaleza (27/04/2019)



Iguatu (27/04/2019)

Valor das Diárias:

1,386.80



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 51/PROAP/REITORIA, DE 03 DE ABRIL DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a PORTARIA Nº 743/GABR/REITORIA, de 28 de agosto de 2018 e o [inciso III do art. 21 da Instrução Normativa nº 005/2017 - MPDG](#) ;

R E S O L V E

Art. 1 - Designar os servidores relacionados abaixo, todos servidores públicos federais efetivos, para constituir a equipe de planejamento da licitação que tem por objeto a **Contratação de empresa para a prestação dos serviços destinados à elaboração editorial dos livros**, conforme Despacho DIRAD (0604409) e em observância ao que preconiza a Instrução Normativa Nº 05/MPDG, de 26/05/2017:

Servidor	Matrícula SIAPE	Área
Annara Cristina Oliveira Santos	2234578	Licitação
Luciana Belchior de Araújo	1813432	Contratação
Rebeca Maria Gadelha de Sousa	2108951	Demandante

PUBLIQUE-SE,**ANOTE-SE****E****CUMPRA-SE.**

Tássio Francisco Lofti Matos
Pró-Reitor de Administração e Planejamento do IFCE



Documento assinado eletronicamente por **Tássio Francisco Lofti Matos, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 09/04/2019, às 08:31, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0605477** e o código CRC **C32E6E98**.



boletim IFCE <boletim@ifce.edu.br>

Boletim de Serviço, publicação.

proap.reitoria IFCE <proap.reitoria@ifce.edu.br>
Para: boletim IFCE <boletim@ifce.edu.br>

9 de abril de 2019 08:45

Prezado,
Bom Dia,

Segue as Portarias nº 51 e 53.
Informo que a Portaria nº 52/2019 foi cancelada por conta do andamento processual.

Livre de vírus. www.avast.com.

Em seg, 8 de abr de 2019 às 07:45, boletim IFCE <boletim@ifce.edu.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

IFCE - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO [CEARÁ](#)[AV. JORGE DUMAR, 1703](#) - CEP 60.410-426

FONE/FAX:(85)3401-2376/2308



4.1 - PORTARIAS Nº 51 e 53 2019 - PROAP.pdf

149K



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 53/PROAP/REITORIA, DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PRÓ REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, Ciência e Tecnologia do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 743/GABR/REITORIA, de 28 de agosto de 2018 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 4/DIRAD/PROAP/IFCE, de 18 de junho de 2018:

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais e gestores do contrato celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – Reitoria e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº	12/2019R
PROCESSO Nº	23255.000972/2019-26
CONTRATADA:	BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA (04.601.397/0001-28)R
OBJETO:	Contratação de serviços de fornecimento de internet para o IFCE Campus Acopiara
DATA DE ASSINATURA	11/02/2019R
VIGÊNCIA	de 11/02/2019 até 11/02/2020R

GESTOR TITULAR: Maria Eliani Holanda Coelho

MATRÍCULA SIAPE Nº: **53719**

RAMAL: **(85) 3401-2436**

EMAIL: eliani@ifce.edu.br

SETOR: **Diretoria Geral**

ATRIBUIÇÕES: As atividades estão descritas na Seção III da Instrução Normativa nº 04/2014/SLTI, de 11 de setembro de 2014.

GESTOR SUBSTITUTO: Rivelino Alexandre de Sousa

MATRÍCULA SIAPE Nº: **1044748**

RAMAL: **(85) 3401-2217**

EMAIL: rivelino.alexandre@ifce.edu.br

SETOR: **Departamento de Administração e Planejamento**

ATRIBUIÇÕES: Na ausência do Gestor Titular, as atividades inerentes à gestão do contrato que estão descritas na Seção III da Instrução Normativa nº 04/2014/SLTI, de 11 de IFCE/Reitoria/Boletim de Serviço/ nº 367/ABRIL de 2019/Página_134

FISCAL TITULAR: João Paulo Oliveira

MATRÍCULA SIAPE Nº: 3003594

RAMAL: (85) 3401-2217

EMAIL: joao.paulo@ifce.edu.br

ATRIBUIÇÕES: As atividades estão descritas na Seção III da Instrução Normativa nº 04/2014/SLTI, de 11 de setembro de 2014. Coloca-se que o Fiscal Titular irá aglomerar as funções do Fiscal Técnico, Administrativo e do Requisitante.

FISCAL SUBSTITUTO: Tarcísio Alves André Junior

MATRÍCULA SIAPE Nº: 2418855

RAMAL: (85) 3401-2217

EMAIL: tarcisio.junior@ifce.edu.br

ATRIBUIÇÕES: Na ausência do Fiscal Técnico Titular, as atividades inerentes à fiscalização técnica, administrativas e do requisitante que estão descritas na Seção III da Instrução Normativa nº 04/2014/SLTI, de 11 de setembro de 2014, serão realizadas pelo Fiscal Substituto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE

Tássio Francisco Lofti Matos

Pró-Reitor de Administração e Planejamento do IFCE



Documento assinado eletronicamente por **Tássio Francisco Lofti Matos, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 08/04/2019, às 17:41, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0615311** e o código CRC **336FF377**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 54/PROAP/REITORIA, DE 09 DE ABRIL DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Portaria nº 743/GABR/REITORIA, de 28 de agosto de 2018;

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo, todos servidores públicos federais efetivos, para compor uma comissão para recebimento de bens permanentes (veículos) referente ao empenho nº 2018NE800674 que será fornecido pela empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA. (CNPJ 54.305.743/0011-70), conforme estabelecido no art. 15, §8 da Lei nº 8666/93.

SERVIDOR	SIAPÉ
Marfisa Carla de Abreu Maciel Castro	2748460
Lindemberg Ferreira dos Santos	2242174
Fernando Antônio Carvalho Barros Júnior	2228308

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

ANOTE-SE

E

CUMPRA-SE.

Tássio Francisco Lofti Matos
Pró-Reitor de Administração e Planejamento do IFCE



Documento assinado eletronicamente por **Tássio Francisco Lofti Matos, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 10/04/2019, às 17:47, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0618630** e o código CRC **153750D6**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 55/PROAP/REITORIA, DE 09 DE ABRIL DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Portaria nº 743/GR, de 28 de agosto de 2018;

R E S O L V E

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, todos servidores públicos federais efetivos, para constituir a equipe de planejamento da licitação que tem por objeto a concessão do Espaço Gourmet - Reitoria para fornecimento de refeições e lanches.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Marfisa Carla de Abreu Maciel Castro	2748460	Licitação
Juliana Rodrigues Holanda	1954489	Contratos
Angelo Ernani Freitas Maia	1837409	Departamento de Serviços Gerais
Manuela de Castro Mendonça Lima	2140780	Departamento de Infraestrutura
Livianne Gomes da Silva	2243202	Diretoria de Assuntos Estudantis

PUBLIQUE-SE**ANOTE-SE****CUMPRA-SE****Tássio Francisco Lofti Matos****Pró-Reitor de Administração e Planejamento do IFCE**

Documento assinado eletronicamente por **Tássio Francisco Lofti Matos, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 10/04/2019, às 17:47, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?

IFCE/Reitoria/Boletim de Serviço/ nº 367/ABRIL de 2019/Página_137



Referência: Processo nº 23255.002314/2019-79

SEI nº 0618813



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 56/PROAP/REITORIA, DE 09 DE ABRIL DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso, de, suas atribuições, e, considerando, o, que, dispõe, a, Portaria, nº, 743/GABR/REITORIA,, de, 28, de, agosto, de, 2018.

R E S O L V E:

Art., 1º, Designar, os, servidores, abaixo, indicados, para,, com, observância, da, legislação vigente,, atuarem, como, fiscal, durante, a, vigência, do, ACORDO, DE, PARCERIA, celebrado, entre, o, Instituto Federal, de, Educação,, Ciência, e, Tecnologia, do, Ceará, -, Reitoria, e, os, partícipes, a, seguir, enunciados:

ACORDO, DE, PARCERIA,, S/N ,,,,,,PROCESSO, Nº,,, 23255.001546/2019-18

PARTÍCIPES: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ-REITORIA, CNPJ: 10.744.098/0001-45; BEMATECH HARDWARE LTDA CNPJ 27.101.611/0001-82; FUNDAÇÃO CEARENSE DE PESQUISA E CULTURA – FCPC, CNPJ: 05.330.436/0001-62R

OBJETO: Cooperação técnica e científica entre os PARCEIROS para desenvolver o projeto intitulado “Drivers Avançados para Hardware Bematech”, a ser executado nos termos do Plano de TrabalhoR

VALOR, GLOBAL: R\$ 927.955,52 (novecentos e vinte e sete mil novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: Entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, e será vigente: pelo prazo de vigência 13 (treze) meses, sendo este o prazo estabelecido pelos PARCEIROS para a execução de todo o Plano de trabalho; ou até a execução da totalidade do Plano de trabalho, em caso de execução integral em prazo inferior ao prazo de vigência de 13 (treze) meses.R

DATA, DA, ASSINATURA: 27/03/2019.

FISCAL, TITULAR: Lucas Queiroz WagnerR

MATRÍCULA: 2167502R

TELEFONE: (85) 3307-4000

E-MAIL: lucasqueiroz@polodeinovacao.ifce.edu.brR

FISCAL, SUBSTITUTO: Francisco Jose Pontes CavalcanteR

MATRÍCULA: 0047332R

TELEFONE: (85) 3307-4000

E-MAIL: franze@ifce.edu.br

Art., 2º, Estabelecer, que, esta, Portaria, entre, em, vigor, na, data, de, sua, publicação.

PUBLIQUE-SE,

ANOTE-SE

E

CUMPRA-SE.

Tássio Francisco Lofti Matos
Pró-Reitor de Administração e Planejamento



Documento, assinado, eletronicamente, por, **Tássio Francisco Lofti Matos, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em, 10/04/2019, às, 11:18, com, fundamento, no, art., 6º, §, 1º, do [Decreto.nº.8.539, de.8.de.outubro.de.2015](#).



A, autenticidade, do, documento, pode, ser, conferida, no, site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando, o, código, verificador, **0621127** e, o, código, CRC, **A7063AD3**.

Referência: Processo nº 23255.001546/2019-18

SEI nº 0621127



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 57/PROAP/REITORIA, DE 17 DE ABRIL DE 2019

O PRÓ REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, Ciência e Tecnologia do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 743/GABR/REITORIA, de 28 de agosto de 2018 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 4/DIRAD/PROAP/IFCE, de 18 de junho de 2018:

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais e gestores do contrato celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – Reitoria e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº	13/2019R
PROCESSO Nº	23255.000329/2019-01
CONTRATADA:	CENTRAL MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA (09.211.711/0001-80)R
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO
DATA DE ASSINATURA	15/02/2019
VIGÊNCIA	de 15/02/2019 a 15/02/2020

GESTOR TITULAR: Marfisa Carla de Abreu Maciel Castro

MATRÍCULA SIAPE Nº: **2748460**

RAMAL: **2306**

EMAIL: marfisa@ifce.edu.br

ATRIBUIÇÕES: As atividades inerentes à gestão do contrato estão descritas no Capítulo III - Seção I da Instrução Normativa nº 4 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 18 de junho de 2018.

GESTOR SUBSTITUTO: Tarciana Pacifico Teixeira

MATRÍCULA SIAPE Nº: **2281130**

RAMAL: **2319**

EMAIL: tarciana.teixeira@ifce.edu.br

ATRIBUIÇÕES: Na ausência do Gestor Titular, as atividades inerentes à gestão do contrato que estão descritas no Capítulo III - Seção I da Instrução Normativa nº 4 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 18 de junho de 2018, serão realizadas pelo Gestor Substituto.

FISCAL TÉCNICO/ADMINISTRATIVO TITULAR: Nacilio Fernandes do Carmo

MATRÍCULA SIAPE Nº: **1957792**

RAMAL: **2318**

EMAIL: nacilio.fernandes@ifce.edu.br

ATRIBUIÇÕES: As atividades inerentes à fiscalização técnica estão descritas no Capítulo III - Seção IFCE/Reitoria/Boletim de Serviço/ nº 367/ABRIL de 2019/Página_141

FISCAL TÉCNICO/ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO: Marcos Eduardo Dal Lim Mestrinho

MATRÍCULA SIAPE Nº: 6393288

RAMAL: 2318

EMAIL: marcos.mestrinho@ifce.edu.br

ATRIBUIÇÕES: Na ausência do Fiscal Técnico Titular, as atividades inerentes à fiscalização técnica que estão descritas no Capítulo III - Seção II - Subseção I da Instrução Normativa nº 4 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 18 de junho de 2018, serão aglomeradas na figura do Fiscal Técnico Substituto.

FISCAL SETORIAL TITULAR (MARANGUAPE): Luana de Castro Oliveira

MATRÍCULA SIAPE Nº: 2228248

RAMAL: 2207

EMAIL: luana.oliveira@ifce.edu.br

ATRIBUIÇÕES: As atividades inerentes à fiscalização setorial estão descritas no Capítulo III - Seção II - Subseção III da Instrução Normativa nº 4 COC COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 18 de junho de 2018.

FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO (MARANGUAPE): Higo Saunders de Oliveira

MATRÍCULA SIAPE Nº: 2230676

RAMAL: 2207

EMAIL: higo.saunders@ifce.edu.br

ATRIBUIÇÕES: Na ausência do Fiscal Setorial Titular, as atividades inerentes à fiscalização setorial que estão descritas no Capítulo III - Seção II - Subseção III da Instrução Normativa nº 4 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 18 de junho de 2018, serão aglomeradas na figura do Fiscal Setorial Substituto.

FISCAL SETORIAL TITULAR (MOMBAÇA): Raimundo Eudes de Souza Bandeira

MATRÍCULA SIAPE Nº: 2100801

RAMAL: 2217

EMAIL: eudesbandeira@ifce.edu.br

ATRIBUIÇÕES: As atividades inerentes à fiscalização setorial estão descritas no Capítulo III - Seção II - Subseção III da Instrução Normativa nº 4 COC COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 18 de junho de 2018.

FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO (MOMBAÇA): Rivelino Alexandre de Sousa

MATRÍCULA SIAPE Nº: 1044748

RAMAL: 2217

EMAIL: rivelino.alexandre@ifce.edu.br

ATRIBUIÇÕES: Na ausência do Fiscal Setorial Titular, as atividades inerentes à fiscalização setorial que estão descritas no Capítulo III - Seção II - Subseção III da Instrução Normativa nº 4 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 18 de junho de 2018, serão aglomeradas na figura do Fiscal Setorial Substituto.

FISCAL SETORIAL TITULAR (JAGUARUANA): Jose Edson Leao Carlos

IFCE/Reitoria/Boletim de Serviço/ nº 367/ABRIL de 2019/Página_142

RAMAL: (88) 9921-712/(88) 9206-014

EMAIL: edson.leao@ifce.edu.br

ATRIBUIÇÕES: As atividades inerentes à fiscalização setorial estão descritas no Capítulo III - Seção II - Subseção III da Instrução Normativa nº 4 COC COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 18 de junho de 2018.

FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO (JAGUARUANA): Francisco Evandro de Melo

MATRÍCULA SIAPE N°: 1811830

RAMAL: (88) 9206-0142/(88) 9921-7126

EMAIL: evandromelo@ifce.edu.br

ATRIBUIÇÕES: Na ausência do Fiscal Setorial Titular, as atividades inerentes à fiscalização setorial que estão descritas no Capítulo III - Seção II - Subseção III da Instrução Normativa nº 4 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 18 de junho de 2018, serão aglomeradas na figura do Fiscal Setorial Substituto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE

Tássio Francisco Lofti Matos

Pró-Reitor de Administração e Planejamento do IFCE



Documento assinado eletronicamente por **Tássio Francisco Lofti Matos, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 17/04/2019, às 17:24, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0640279** e o código CRC **B4E8C0BF**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 58/PROAP/REITORIA, DE 22 DE ABRIL DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Portaria nº 335/GR, de 03 de maio de 2016;

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo, todos servidores públicos federais efetivos, para compor uma comissão para recebimento de mobiliários referente ao empenho nº 2018NE800654, destinados ao campus Mombaça, conforme estabelecido no art. 15, §8 da Lei nº 8666/93.

NOME	SIAPÉ
Raimundo Eudes de Souza Bandeira	2100801
Antonio Indalecio Feitosa	1211988
Rivelino Alexandre de Sousa	1044748

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Tásio Francisco Lofti Matos
Pró-Reitor de Administração e Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Tássio Francisco Lofti Matos, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 22/04/2019, às 17:41, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0642756** e o código CRC **2EB702CD**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 59/PROAP/REITORIA, DE 23 DE ABRIL DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Portaria nº 743/GABR/REITORIA, de 28 de agosto de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal durante a vigência do ACORDO DE PARCERIA celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - Reitoria e os partícipes a seguir enunciados:

ACORDO DE PARCERIA S/N
03

PROCESSO Nº 23255.001523/2019-

PARTÍCIPIES: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ-REITORIA, CNPJ: 10.744.098/0001-45; RR ASSESSORIA, SERVICOS E COBRANCA - EIRELI, CNPJ 18.040.829/0001-83; FUNDAÇÃO CEARENSE DE PESQUISA E CULTURA – FCPC, CNPJ: 05.330.436/0001-62.

OBJETO: Cooperação técnica e científica entre os PARCEIROS para desenvolver o projeto intitulado “DESENVOLVIMENTO DE UM PROCESSO DE ANÁLISE AUTOMÁTICA DE RISCO DE OPERAÇÕES DE ANTECIPAÇÃO DE RECEBÍVEIS UTILIZANDO APRENDIZADO DE MÁQUINA HOSPEDADO NAS NUVENS”, a ser executado nos termos do Plano de Trabalho

VIGÊNCIA: Entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, e será vigente: pelo prazo de vigência 12 (doze) meses, sendo este o prazo estabelecido pelos PARCEIROS para a execução de todo o Plano de trabalho; ou até a execução da totalidade do Plano de trabalho, em caso de execução integral em prazo inferior ao prazo de vigência de 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2019.

FISCAL TITULAR: Tarique da Silveira CavalcanteR

MATRÍCULA: 2134876

TELEFONE: (85) 3307-4001

E-MAIL: tarique@polodeinovacao.ifce.edu.br

FISCAL SUBSTITUTO: Francisco Jose Pontes CavalcanteR

MATRÍCULA: 0047332

TELEFONE: (85) 3307-4000

E-MAIL: franze@polodeinovacao.ifce.edu.brR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Tássio Francisco Lofti Matos
Pró-Reitor de Administração e Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Tássio Francisco Lofti Matos, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 24/04/2019, às 17:10, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0648501** e o código CRC **CF7191FE**.

Referência: Processo nº 23255.001523/2019-03

SEI nº 0648501



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 60/PROAP/REITORIA, DE 25 DE ABRIL DE 2019

O PRÓ REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, Ciência e Tecnologia do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 743/GABR/REITORIA, de 28 de agosto de 2018 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 4/DIRAD/PROAP/IFCE, de 18 de junho de 2018:

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais e gestores do contrato celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – Reitoria e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº	45/2014
PROCESSO Nº	23255.023423/2013-34
CONTRATADA:	ELLO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
OBJETO:	Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços comuns, de natureza continuada, na área específica Motorista, habilitado na categoria “D”, com fornecimento de mão de obra, para a Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.
DATA DE ASSINATURA	01/08/2014
VIGÊNCIA ATUAL	01/08/2018 até 01/08/2019

1) GESTOR TITULAR: **Angelo Ernani Freitas Maia**

MATRÍCULA SIAPE Nº: **1837409R**

RAMAL: **(85) 3401.2321**

EMAIL: angelo@ifce.edu.br

ATRIBUIÇÕES: As atividades inerentes à gestão do contrato estão descritas no Capítulo III - Seção I da Instrução Normativa nº 4 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 18 de junho de 2018.

2) GESTOR SUBSTITUTO: **Marfisa Carla de Abreu Maciel CastroR**

MATRÍCULA SIAPE Nº: **2748460R**

RAMAL: **(85) 3401.2306**

EMAIL: marfisa@ifce.edu.br

ATRIBUIÇÕES: Na ausência do Gestor Titular, as atividades inerentes à gestão do contrato, que estão descritas no Capítulo III - Seção I da Instrução Normativa nº 4 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 18 de junho de 2018, serão realizadas pelo Gestor Substituto.

3) FISCAL TITULAR : **Fernando Antonio Carvalho Barros JuniorR**

MATRÍCULA SIAPE Nº: **2228308R**

RAMAL: **(85) 3401.2320**

EMAIL: fernando.junior@ifce.edu.br

ATRIBUIÇÕES: As atividades inerentes à fiscalização técnica, administrativa e pelo público usuário, que estão descritas no Capítulo III - Seção II da Instrução Normativa nº 4 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 18 de junho de 2018, serão aglomeradas na figura do Fiscal Titular, considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo e a complexidade do objeto a ser fiscalizado.

4) FISCAL SUBSTITUTO: Marcos Eduardo Dal Lim MestrinhoR

MATRÍCULA SIAPE Nº: 6393288R

RAMAL: (85) 3401.2306

EMAIL: marcos.mestrinho@ifce.edu.br

ATRIBUIÇÕES: Na ausência do Fiscal Titular, as atividades inerentes à fiscalização técnica, administrativa e pelo público usuário, que estão descritas no Capítulo III - Seção II da Instrução Normativa nº 4 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 18 de junho de 2018, serão aglomeradas na figura do Fiscal Substituto, considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo e a complexidade do objeto a ser fiscalizado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE

Tássio Francisco Lofti Matos

Pró-Reitor de Administração e Planejamento do IFCE



Documento assinado eletronicamente por **Tássio Francisco Lofti Matos, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 30/04/2019, às 10:13, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0655516** e o código CRC **19BF0BF0**.

Referência: Processo nº 23255.001569/2019-14

SEI nº 0655516



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 61/PROAP/REITORIA, DE 25 DE ABRIL DE 2019

O PRÓ REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, Ciência e Tecnologia do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 743/GABR/REITORIA, de 28 de agosto de 2018 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 4/DIRAD/PROAP/IFCE, de 18 de junho de 2018:

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais e gestores do contrato celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – Reitoria e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº	32/2014
PROCESSO Nº	23255.019530.2017-91
CONTRATADA:	SEGURO SEGURANÇA
OBJETO:	Contratação de serviços de vigilância desarmada e armada para o Instituto Federal de Educação do Ceará – Reitoria e Hotel Escola Guaramiranga.
DATA DE ASSINATURA	03/07/2014
VIGÊNCIA	03/07/2018 até 03/07/2019

1) GESTOR TITULAR: **Angelo Ernani Freitas MaiaR**

MATRÍCULA SIAPE Nº: **1837409R**

RAMAL: **(85) 3401.2321**

EMAIL: angelo@ifce.edu.br

ATRIBUIÇÕES: As atividades inerentes à gestão do contrato estão descritas no Capítulo III - Seção I da Instrução Normativa nº 4 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 18 de junho de 2018.

2) GESTOR SUBSTITUTO: **Marfisa Carla de Abreu Maciel CastroR**

MATRÍCULA SIAPE Nº: **2748460R**

RAMAL: **(85) 3401.2306**

EMAIL: marfisa@ifce.edu.br

ATRIBUIÇÕES: Na ausência do Gestor Titular, as atividades inerentes à gestão do contrato, que estão descritas no Capítulo III - Seção I da Instrução Normativa nº 4 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 18 de junho de 2018, serão realizadas pelo Gestor Substituto.

3) FISCAL TITULAR : **Fernando Antonio Carvalho Barros Junior** Publicado no B.S. nº 367, de 13/05/2019.

MATRÍCULA SIAPE Nº: **2228308R**

RAMAL: **(85) 3401.2320**

EMAIL: fernando.junior@ifce.edu.br

ATRIBUIÇÕES: As atividades inerentes à fiscalização técnica, administrativa e pelo público usuário, que estão descritas no Capítulo III - Seção II da Instrução Normativa nº 4 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 18 de junho de 2018, serão aglomeradas na figura do Fiscal Titular, considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo e a complexidade do objeto a ser fiscalizado.

4) FISCAL SUBSTITUTO: **Marcos Eduardo Dal Lim Mestrinho**

MATRÍCULA SIAPE Nº: **6393288R**

RAMAL: **(85) 3401.2306**

EMAIL: marcos.mestrinho@ifce.edu.br

ATRIBUIÇÕES: Na ausência do Fiscal Titular, as atividades inerentes à fiscalização técnica, administrativa e pelo público usuário, que estão descritas no Capítulo III - Seção II da Instrução Normativa nº 4 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 18 de junho de 2018, serão aglomeradas na figura do Fiscal Substituto, considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo e a complexidade do objeto a ser fiscalizado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE

Tássio Francisco Lofti Matos

Pró-Reitor de Administração e Planejamento do IFCE



Documento assinado eletronicamente por **Tássio Francisco Lofti Matos, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 30/04/2019, às 10:13, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0655791** e o código CRC **DE3682F1**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 62/PROAP/REITORIA, DE 25 DE ABRIL DE 2019

O PRÓ REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, Ciência e Tecnologia do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 743/GABR/REITORIA, de 28 de agosto de 2018 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 4/DIRAD/PROAP/IFCE, de 18 de junho de 2018:

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais e gestores do contrato celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – Reitoria e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº	23/2017
PROCESSO Nº	23255.044464.2017-98
CONTRATADA:	J E SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTES DE LIXO URBANO LTDA – EPP
OBJETO:	Contratação de serviços de coleta, armazenamento, transporte e disposição geral de resíduos sólidos para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - Reitoria
DATA DE ASSINATURA	27/09/2017
VIGÊNCIA	28/09/2018 até 28/09/2019

1) GESTOR TITULAR: **Angelo Ernani Freitas MaiaR**

MATRÍCULA SIAPE Nº: **1837409R**

RAMAL: **(85) 3401.2321**

EMAIL: angelo@ifce.edu.br

ATRIBUIÇÕES: As atividades inerentes à gestão do contrato estão descritas no Capítulo III - Seção I da Instrução Normativa nº 4 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 18 de junho de 2018.

2) GESTOR SUBSTITUTO: **Marfisa Carla de Abreu Maciel CastroR**

MATRÍCULA SIAPE Nº: **2748460R**

RAMAL: **(85) 3401.2306**

EMAIL: marfisa@ifce.edu.br

ATRIBUIÇÕES: Na ausência do Gestor Titular, as atividades inerentes à gestão do contrato, que estão descritas no Capítulo III - Seção I da Instrução Normativa nº 4 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 18 de junho de 2018, serão realizadas pelo Gestor Substituto.

3) FISCAL TITULAR : **Marcos Eduardo Dal Lim Mestrinho** Publicado no B.S. nº 367, de 13/05/2019.

MATRÍCULA SIAPE Nº: **6393288R**

RAMAL: **(85) 3401.2306**

EMAIL: marcos.mestrinho@ifce.edu.br

ATRIBUIÇÕES: As atividades inerentes à fiscalização técnica, administrativa e pelo público usuário, que estão descritas no Capítulo III - Seção II da Instrução Normativa nº 4 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 18 de junho de 2018, serão aglomeradas na figura do Fiscal Titular, considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo e a complexidade do objeto a ser fiscalizado.

4) FISCAL SUBSTITUTO: **Fernando Antonio Carvalho Barros Junior**R

MATRÍCULA SIAPE Nº: **2228308R**

RAMAL: **(85) 3401.2320**

EMAIL: fernando.junior@ifce.edu.br

ATRIBUIÇÕES: Na ausência do Fiscal Titular, as atividades inerentes à fiscalização técnica, administrativa e pelo público usuário, que estão descritas no Capítulo III - Seção II da Instrução Normativa nº 4 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 18 de junho de 2018, serão aglomeradas na figura do Fiscal Substituto, considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo e a complexidade do objeto a ser fiscalizado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE

Tássio Francisco Lofti Matos

Pró-Reitor de Administração e Planejamento do IFCE



Documento assinado eletronicamente por **Tássio Francisco Lofti Matos, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 30/04/2019, às 10:13, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0655825** e o código CRC **A45F263B**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 63/PROAP/REITORIA, DE 25 DE ABRIL DE 2019

O PRÓ REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, Ciência e Tecnologia do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 743/GABR/REITORIA, de 28 de agosto de 2018 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 4/DIRAD/PROAP/IFCE, de 18 de junho de 2018:

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais e gestores do contrato celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – Reitoria e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº	28/2017
PROCESSO Nº	23255.051433.2017-93
CONTRATADA:	IMPÉRIO SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA – ME
OBJETO:	Contratação de serviços de jardinagem, com fornecimento de equipamentos e materiais, para atendimento das demandas da Reitoria e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
DATA DE ASSINATURA	10/11/2017
VIGÊNCIA	20/11/2018 até 20/11/2019

1) GESTOR TITULAR: **Angelo Ernani Freitas MaiaR**

MATRÍCULA SIAPE Nº: **1837409R**

RAMAL: **(85) 3401.2321**

EMAIL: angelo@ifce.edu.br

ATRIBUIÇÕES: As atividades inerentes à gestão do contrato estão descritas no Capítulo III - Seção I da Instrução Normativa nº 4 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 18 de junho de 2018.

2) GESTOR SUBSTITUTO: **Marfisa Carla de Abreu Maciel CastroR**

MATRÍCULA SIAPE Nº: **2748460R**

RAMAL: **(85) 3401.2306**

EMAIL: marfisa@ifce.edu.br

ATRIBUIÇÕES: Na ausência do Gestor Titular, as atividades inerentes à gestão do contrato, que estão descritas no Capítulo III - Seção I da Instrução Normativa nº 4 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 18 de junho de 2018, serão realizadas pelo Gestor Substituto.

3) FISCAL TITULAR : **Marcos Eduardo Dal Lim MestrinhoR**

IFCE/Reitoria/Boletim de Serviço/ nº 367/ABRIL de 2019/Página_153

RAMAL: (85) 3401.2306

EMAIL: marcos.mestrinho@ifce.edu.br

ATRIBUIÇÕES: As atividades inerentes à fiscalização técnica, administrativa e pelo público usuário, que estão descritas no Capítulo III - Seção II da Instrução Normativa nº 4 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 18 de junho de 2018, serão aglomeradas na figura do Fiscal Titular, considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo e a complexidade do objeto a ser fiscalizado.

4) FISCAL SUBSTITUTO: **Fernando Antonio Carvalho Barros JuniorR**

MATRÍCULA SIAPE Nº: 2228308R

RAMAL: (85) 3401.2320

EMAIL: fernando.junior@ifce.edu.br

ATRIBUIÇÕES: Na ausência do Fiscal Titular, as atividades inerentes à fiscalização técnica, administrativa e pelo público usuário, que estão descritas no Capítulo III - Seção II da Instrução Normativa nº 4 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 18 de junho de 2018, serão aglomeradas na figura do Fiscal Substituto, considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo e a complexidade do objeto a ser fiscalizado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE

Tássio Francisco Lofti Matos

Pró-Reitor de Administração e Planejamento do IFCE



Documento assinado eletronicamente por **Tássio Francisco Lofti Matos, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 30/04/2019, às 10:13, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0655934** e o código CRC **2AF78477**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 64/PROAP/REITORIA, DE 25 DE ABRIL DE 2019

O PRÓ REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, Ciência e Tecnologia do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 743/GABR/REITORIA, de 28 de agosto de 2018 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 4/DIRAD/PROAP/IFCE, de 18 de junho de 2018:

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais e gestores do contrato celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – Reitoria e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº	39/2017
PROCESSO Nº	23255.055035.2017-46
CONTRATADA:	CONNECT TERCEIRIZAÇÃO EIRELI - EPP
OBJETO:	Contratação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários ao atendimento das necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE Reitoria
DATA DE ASSINATURA	30/11/2017
VIGÊNCIA	02/12/2018 até 02/12/2019

1) GESTOR TITULAR: **Angelo Ernani Freitas MaiaR**

MATRÍCULA SIAPE Nº: **1837409R**

RAMAL: **(85) 3401.2321**

EMAIL: angelo@ifce.edu.br

ATRIBUIÇÕES: As atividades inerentes à gestão do contrato estão descritas no Capítulo III - Seção I da Instrução Normativa nº 4 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 18 de junho de 2018.

2) GESTOR SUBSTITUTO: **Marfisa Carla de Abreu Maciel CastroR**

MATRÍCULA SIAPE Nº: **2748460R**

RAMAL: **(85) 3401.2306**

EMAIL: marfisa@ifce.edu.br

ATRIBUIÇÕES: Na ausência do Gestor Titular, as atividades inerentes à gestão do contrato, que estão descritas no Capítulo III - Seção I da Instrução Normativa nº 4 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 18 de junho de 2018, serão realizadas pelo Gestor Substituto.

3) FISCAL TITULAR: **Fernando Antonio Carvalho Barros JuniorR**

IFCE/Reitoria/Boletim de Serviço/ nº 367/ABRIL de 2019/Página_155

RAMAL: (85) 3401.2320

EMAIL: fernando.junior@ifce.edu.br

ATRIBUIÇÕES: As atividades inerentes à fiscalização técnica, administrativa e pelo público usuário, que estão descritas no Capítulo III - Seção II da Instrução Normativa nº 4 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 18 de junho de 2018, serão aglomeradas na figura do Fiscal Titular, considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo e a complexidade do objeto a ser fiscalizado.

4) FISCAL SUBSTITUTO: **Marcos Eduardo Dal Lim MestrinhoR**

MATRÍCULA SIAPE Nº: 6393288R

RAMAL: (85) 3401.2306

EMAIL: marcos.mestrinho@ifce.edu.br

ATRIBUIÇÕES: Na ausência do Fiscal Titular, as atividades inerentes à fiscalização técnica, administrativa e pelo público usuário, que estão descritas no Capítulo III - Seção II da Instrução Normativa nº 4 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 18 de junho de 2018, serão aglomeradas na figura do Fiscal Substituto, considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo e a complexidade do objeto a ser fiscalizado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE

Tássio Francisco Lofti Matos

Pró-Reitor de Administração e Planejamento do IFCE



Documento assinado eletronicamente por **Tássio Francisco Lofti Matos, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 30/04/2019, às 10:14, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0655977** e o código CRC **58982871**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 65/PROAP/REITORIA, DE 25 DE ABRIL DE 2019

O PRÓ REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, Ciência e Tecnologia do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 743/GABR/REITORIA, de 28 de agosto de 2018 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 4/DIRAD/PROAP/IFCE, de 18 de junho de 2018:

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais e gestores do contrato celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – Reitoria e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº	06/2017
PROCESSO Nº	23255.042290/2016-48
CONTRATADA:	LINK CARD ADMINISTRADORA DE - BENEFÍCIOS EIRELI
OBJETO:	Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de gerenciamento de abastecimento de combustíveis para atender a frota de veículos; serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, como o fornecimento de peças e acessórios multimarcas, incluindo pneus, câmeras, óleos, filtros, lubrificantes etc., através de rede de estabelecimentos credenciados, via web, em tempo real, com transações validadas através de senhas pessoais de gestão do controle informatizado
DATA DE ASSINATURA	01/02/2017
VIGÊNCIA	01/02/2019 até 01/02/2020

1) GESTOR TITULAR: **Angelo Ernani Freitas MaiaR**

MATRÍCULA SIAPE Nº: **1837409R**

RAMAL: **(85) 3401.2321**

EMAIL: angelo@ifce.edu.br

ATRIBUIÇÕES: As atividades inerentes à gestão do contrato estão descritas no Capítulo III - Seção I da Instrução Normativa nº 4 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 18 de junho de 2018.

2) GESTOR SUBSTITUTO: **Marfisa Carla de Abreu Maciel CastroR**

MATRÍCULA SIAPE Nº: **2748460R**

RAMAL: **(85) 3401.2306**

EMAIL: marfisa@ifce.edu.br

ATRIBUIÇÕES: Na ausência do Gestor Titular, as atividades inerentes à gestão do contrato, que estão descritas no Capítulo III - Seção I da Instrução Normativa nº 4 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 18 de junho de 2018, serão realizadas pelo Gestor Substituto.

3) FISCAL TITULAR : **Marcos Eduardo Dal Lim MestrinhoR**

MATRÍCULA SIAPE Nº: **6393288R**

RAMAL: **(85) 3401.2306**

EMAIL: marcos.mestrinho@ifce.edu.br

ATRIBUIÇÕES: As atividades inerentes à fiscalização técnica, administrativa e pelo público usuário, que estão descritas no Capítulo III - Seção II da Instrução Normativa nº 4 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 18 de junho de 2018, serão aglomeradas na figura do Fiscal Titular, considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo e a complexidade do objeto a ser fiscalizado.

4) FISCAL SUBSTITUTO: **Fernando Antonio Carvalho Barros JuniorR**

MATRÍCULA SIAPE Nº: **2228308R**

RAMAL: **(85) 3401.2320**

EMAIL: fernando.junior@ifce.edu.br

ATRIBUIÇÕES: Na ausência do Fiscal Titular, as atividades inerentes à fiscalização técnica, administrativa e pelo público usuário, que estão descritas no Capítulo III - Seção II da Instrução Normativa nº 4 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 18 de junho de 2018, serão aglomeradas na figura do Fiscal Substituto, considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo e a complexidade do objeto a ser fiscalizado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE

Tássio Francisco Lofti Matos

Pró-Reitor de Administração e Planejamento do IFCE



Documento assinado eletronicamente por **Tassio Francisco Lofti Matos, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 30/04/2019, às 10:14, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0656039** e o código CRC **75A3CBC4**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 11/2019 DI/PROEN/REITORIA-IFCE

PROCESSO SELETIVO 2019.2 - CAMPI DE FORTALEZA E SOBRAL

CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

O Pró-reitor de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso das suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 298/GR, de 12 de março de 2013 e a Portaria nº 200/GR, de 28 de fevereiro de 2014, anuncia, por meio do Departamento de Ingressos, que estarão abertas, no período de **15 a 26 de abril de 2019**, as inscrições para o Processo Seletivo 2019.2, com o objetivo de selecionar candidatos aos **Cursos Técnicos Subsequentes** dos *campi* de Fortaleza e Sobral.

1. DA VALIDADE

1.1. O Processo Seletivo anunciado neste Edital terá validade para matrícula no IFCE, *campi* de Fortaleza e Sobral, no semestre **2019.2**, dentro do limite de vagas fixado no **Anexo III** deste Edital para cada curso e turno.

2. DAS FORMAS DE OFERTA DE ENSINO TÉCNICO

2.1. **Cursos Técnicos Subsequentes** - são cursos de formação técnica de nível médio, ofertados a quem já tenha concluído o ensino médio. Poderão se inscrever estudantes que, no ato da matrícula, apresentem comprovante de conclusão do **ensino médio**.

3. DOS TURNOS OFERTADOS

3.1. **Matutino** - curso em que a maior parte da carga horária é oferecida até as 12h, todos os dias da semana.

3.2. **Vespertino** - curso em que a maior parte da carga horária é oferecida entre 12 e 18h, todos os dias da semana.

3.3. **Noturno** - curso em que a maior parte da carga horária é oferecida após as 18h, todos os dias da semana.

4. DAS VAGAS

4.1. As vagas deste Processo Seletivo (2019.2) para os *campi* de Fortaleza e Sobral estão especificadas no **Anexo III** deste Edital.

4.2. A oferta de vagas obedece ao disposto na Portaria Normativa Nº 18-MEC, de 11/10/2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29/8/2012, e o Decreto Nº 7.824, de 11/10/2012.

5. DAS COTAS PARA EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA

5.1. Em consonância com o disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, na Lei nº 13.409, de 29 de dezembro de 2016, no Decreto 2.034, de 20 de abril de 2017 e na Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017, do Ministério da Educação, o IFCE reserva 50% do total das vagas

ofertadas por curso/turno/*campus* para candidatos Egressos de Escolas Públicas (EEP), conforme discriminado abaixo (ver quadro explicativo com exemplo para 40 vagas):

a) Do total de 50% das vagas destinadas aos candidatos Egressos de Escolas Públicas (EEP), metade (50%) será reservada para candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita* e a outra metade (50%) será reservada para candidatos Egressos de Escolas Públicas (EEP) independente de renda.

b) Dentro dos 50% de vagas reservadas, tanto para candidatos Egressos de Escolas Públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita* quanto para candidatos Egressos de Escolas Públicas independente de renda, haverá uma nova subdivisão para a qual será aplicado um percentual de reserva de vagas a candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI) e pessoa com deficiência (PcD) e NÃO autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI) e pessoa com deficiência (PcD). O percentual de vagas destinado aos candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (população do estado do Ceará – 66,75%) e pessoa com deficiência (população do estado do Ceará – 27,69%) foi obtido por meio da somatória destas etnias no último Censo Demográfico do IBGE e aplicado sobre as vagas aqui descritas.

Quadro explicativo

Percentual de vagas ofertadas para o curso no respectivo turno								
100%								
Percentual de reserva de vagas para ampla concorrência	Percentual de reserva de vagas definido pela Lei nº 12.711/2012 (cotas)							
50%	50%							
	27,69% (ver detalhamento)				66,75% (ver detalhamento)			
Ampla concorrência	L1	L3	L5	L7	L2	L4	L6	L8

Detalhamento (exemplo para 40 vagas)

Quantidade de vagas ofertadas no curso/turno	40
% Lei nº 12.711/2012	50%
% Pretos, Pardos e Indígenas	66,75%
% Pessoa com deficiência	27,69%
Vagas para ampla concorrência	20
Vagas para alunos oriundos de escola pública	20
Vagas para candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)	2
Vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	5
Vagas para candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	1
Vagas para candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	2
Vagas para candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	2
Vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	5
Vagas para candidatos com deficiência que independentemente da renda (art. 14, II, Portaria	

Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	1
Vagas para candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	2

5.2. Apenas concorrerão às vagas reservadas por meio do Sistema de Cotas para Egressos de Escolas Públicas os candidatos que:

- a) tenham **cursado integralmente o ensino fundamental** em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou
- b) tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

5.3. Não poderão concorrer às vagas reservadas por meio do Sistema de Cotas para Egressos de Escolas Públicas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado parte do ensino fundamental em escolas particulares ou de natureza não pública.

5.3.1. Caso seja constatado desacordo com o perfil da cota para o qual se inscreveram, os candidatos serão eliminados do certame e terão sua solicitação de matrícula automaticamente **indeferida**.

5.3.2. Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

5.4. Ao efetuarem sua inscrição, via *internet*, a fim de concorrerem às vagas do Sistema de Cotas para **Egressos de Escolas Públicas com renda familiar bruta inferior ou igual a 1,5 salário mínimo per capita ou independente de renda**, os candidatos deverão selecionar a opção correspondente a uma dessas cotas.

5.4.1. Os candidatos classificados no presente Processo para ocupar vagas do Sistema de Cotas destinadas aos Egressos de Escolas Públicas deverão entregar os documentos comprobatórios apenas no ato da pré-matrícula.

5.4.2. A comprovação dos requisitos exigidos para participação no Sistema de Cotas para **Egressos de Escola Pública que percebem renda familiar bruta inferior ou igual a 1,5 salário mínimo per capita ou independente de renda** é condição básica para a pré-matrícula, sendo impedidos de realizá-la os candidatos que não apresentarem a documentação exigida, no prazo estabelecido no item 18 deste Edital ou, apresentando-a, tiverem o seu pedido indeferido após a devida apreciação.

5.5. Ao efetuar a inscrição, via *internet*, a fim de concorrer às vagas do Sistema de Cotas para Egressos de Escolas Públicas e reservadas aos candidatos pretos, pardos e indígenas e pessoa com deficiência, os candidatos deverão marcar a opção correspondente a essas vagas, o que implica autodeclararem-se pessoa com deficiência ou pertencente ao grupo étnico preto, pardo ou indígena.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Antes de efetuar a inscrição, os candidatos deverão conhecer o inteiro teor do Edital, disponível no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>, e certificarem-se de que preenchem todos os requisitos nele expressos.

6.2. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo Departamento de Ingressos/IFCE neste Edital. Os candidatos ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

6.3. As inscrições serão efetuadas exclusivamente via *internet*, no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>, das **8 horas do dia 15 de abril de 2019 até as 23 horas e 59 minutos do dia 26 de abril de 2019**.

6.3.1. Será cobrada taxa de inscrição no valor de **R\$ 50,00** (cinquenta reais), o qual deverá ser feito por meio de boleto bancário. A taxa de inscrição para os candidatos ao curso de Técnico em Instrumento Musical terá um adicional de **R\$ 10,00** (dez reais) referente ao Teste de Aptidão Musical.

6.3.2. A confirmação da inscrição está condicionada ao pagamento da taxa de inscrição que deverá ser efetuado, ~~impreterivelmente~~, até o final do expediente bancário do dia **29 de abril de 2019**, salvo no caso dos candidatos isentos, conforme item 7 deste edital.

6.4. Para se inscreverem, os candidatos deverão acessar o endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>, durante o período definido no subitem 6.3 e efetuar a inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

- a) preencher todos os itens do requerimento de inscrição (formulário eletrônico) e transmitir os dados via *internet*;
- b) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil, conforme subitem 6.3.2 e
- c) imprimir o comprovante onde consta o número do protocolo de inscrição. Resguardar a **identificação do candidato** (usuário/login e senha), que é a única forma de acesso ao andamento do Processo Seletivo.

6.4.1. **Os candidatos optantes por reserva de vagas para pessoas com deficiência (PcD)** deverão também enviar laudo médico digitalizado indicando o tipo, grau ou nível de deficiência, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID). A deficiência mencionada deverá estar abrangida nos termos do Decreto Federal nº 3298/99, constantes do item 5, deste Edital.

6.4.2. O envio do laudo digitalizado deverá ser feito durante o período de inscrição **exclusivamente** via *internet*, de acordo com o seguinte passo a passo:

- a) acessar o endereço eletrônico <https://esolis.ifce.edu.br/>;
- b) clicar no processo seletivo para o qual se inscreveu. Caso seja o primeiro acesso, clicar em "**Primeiro acesso? Cadastre-se aqui**" e realizar o cadastro. Se já tiver cadastro, acessar com *login* (Protocolo de Inscrição) e senha (CPF sem pontos e sem traço);
- c) clicar em "Solicitação para concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência";
- d) conferir os dados e anexar a documentação solicitada;
- e) clicar em "Enviar solicitação".

6.5. Para a inscrição, é obrigatório aos candidatos:

- a) possuir cadastro de pessoa física (CPF) próprio. Caso não possuam, os candidatos deverão procurar as agências dos Correios, do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal ou da Receita Federal e providenciar sua aquisição.
- b) possuir documentação oficial de identificação com foto e assinatura.

6.5.1. **Serão considerados documentos oficiais de identidade:**

- a) carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares;
- b) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc);
- c) passaporte brasileiro (ainda válido);
- d) carteiras funcionais do Ministério Público e da magistratura;
- e) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade;
- f) carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto e assinatura);
- g) carteira de trabalho (somente o modelo novo).

6.5.2. **Não serão aceitos como documentos de identidade:**

- a) certificado de reservista;
- b) carteira de trabalho (modelo antigo);
- c) boletim de ocorrência policial;
- d) certidão de nascimento ou casamento;

- e) título eleitoral;
- f) carteira nacional de habilitação (modelo antigo);
- g) carteira de estudante e
- h) carteira funcional sem valor de identidade nem documento ilegível, não identificável, danificado, nem aqueles onde se lê: “não alfabetizado”, “não assina” ou “infantil”.

6.6. No momento da inscrição, os candidatos deverão optar apenas por um curso. Caso seja constatado mais de um requerimento de inscrição por CPF, será confirmado somente o último.

6.6.1. Os candidatos ao curso Técnico em Instrumento Musical, no ato da inscrição, deverão indicar uma segunda opção de curso, para o qual irão concorrer na hipótese de serem eliminados no Teste de Aptidão Musical (TAM).

6.7. No ato da inscrição, os candidatos deverão informar em qual cidade, dentre as dos *campi* envolvidos no processo, desejam realizar sua prova.

6.8. Uma vez confirmada a inscrição, **não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.**

6.9. Os candidatos deverão verificar a situação de sua inscrição, mediante consulta à lista de **inscrições confirmadas** que será disponibilizada no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>, a partir do dia **10 de maio de 2019**.

6.10. Caso algum candidato tenha feito todos os procedimentos de inscrição e seu nome não conste na relação especificada no subitem anterior, na condição de **inscrição deferida**, poderá pleitear a regularização de sua situação, **nos dias 13 e 14 de maio de 2019, exclusivamente** via *internet*, de acordo com o seguinte passo a passo:

- a) acessar o endereço eletrônico <https://esolis.ifce.edu.br/>;
- b) clicar no processo seletivo para o qual se inscreveu. Caso seja o primeiro acesso, clicar em "**Primeiro acesso? Cadastre-se aqui**" e realizar o cadastro. Se já tiver cadastro, acessar com *login* (Protocolo de Inscrição) e senha (CPF sem pontos e sem traço);
- c) clicar em “Regularização de Inscrições Indeferidas”;
- d) conferir os dados, justificar a solicitação e anexar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou de deferimento do pedido de isenção.
- e) clicar em “Enviar solicitação”.

6.11. Em hipótese alguma os candidatos poderão prestar provas sem que sua inscrição esteja deferida.

6.12. O IFCE não se responsabiliza por requerimento de inscrição não recebido via *internet*, por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do boleto bancário.

6.13. É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa de inscrição, para terceiros ou para outros concursos/seleções.

6.14. **Em nenhuma hipótese será devolvido o valor da taxa de inscrição.**

6.15. Não será aceito requerimento de inscrição condicional, extemporâneo, por via postal, fax, correio eletrônico, nem em desacordo com as normas deste Edital.

6.16. As informações prestadas no pedido de inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos, e dão ao IFCE o direito de excluí-los deste exame de seleção e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição, no caso de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados *a posteriori*.

7. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. O pedido de isenção deverá ser feito **exclusivamente via internet**, das **8 horas do dia 15 de abril de 2019 às 23 horas e 59 minutos do dia 16 de abril de 2019**, de acordo com o seguinte passo a passo:

- a) realizar inscrição no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>, conforme subitem 6.4, alíneas “a” e “c”. Assim, será gerado um número de **protocolo** que será utilizado para a solicitação de isenção;

b) acessar o endereço eletrônico <https://esolis.ifce.edu.br/>;

c) clicar no processo seletivo para o qual se inscreveu. Caso seja o primeiro acesso, clicar em "**Primeiro acesso? Cadastre-se aqui**" e realizar o cadastro. Se já tiver cadastro, acessar com *login* (Protocolo de Inscrição) e senha (CPF sem pontos e sem traço);

d) clicar em "**Requerimento de isenção**";

e) conferir os dados apresentados, selecionar a categoria de isenção correspondente, inserir a documentação exigida e declarar ciência das informações apresentadas;

f) clicar em "Enviar solicitação".

7.1.1. Só será permitida uma única solicitação de isenção por número de CPF.

7.1.2. Após o envio das informações e dos documentos, **não será possível alterá-los**.

7.1.3. As informações e os documentos fornecidos são de inteira responsabilidade do candidato. A falsidade destes sujeitará o declarante às sanções previstas em Lei.

7.1.4. O IFCE não se responsabiliza por solicitação de isenção não recebida via *internet* por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

7.2. Poderão ser contemplados com isenção do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que estejam enquadrados em uma das seguintes categorias e **forneçam os documentos comprobatórios (conforme especificado no item 8 deste Edital)**:

a) candidatos que comprovarem cumulativamente que **cursaram integralmente o ensino médio em escolas da rede pública** (ou como bolsista integral em escola da rede privada) e **renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio**;

b) candidatos **inscritos no Cadastro Único** para Programas Sociais do Governo Federal de que trata o Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007;

c) candidatos com **baixa renda**.

7.3. O candidato deverá verificar o resultado de seu pedido de isenção no endereço eletrônico <http://gselecao.ifce.edu.br>, na data estipulada no cronograma constante no item 13.1 deste Edital.

7.3.1. Caso a solicitação de isenção da taxa de inscrição seja reprovada, o candidato poderá impetrar recurso, no período informado no cronograma, de acordo com o seguinte passo a passo:

a) acessar o endereço <https://esolis.ifce.edu.br/>, obedecendo aos prazos estipulados no cronograma constante no subitem 13.1 deste Edital;

b) clicar no processo seletivo para o qual se inscreveu e acessar com *login* (Protocolo de Inscrição) e senha (CPF sem pontos e sem traço);

c) selecionar o tipo de requerimento desejado;

d) preencher o requerimento eletrônico, fundamentando a solicitação;

e) clicar em "Enviar solicitação".

7.4. No caso de **indeferimento** do pedido de isenção e do recurso contra o resultado do pedido, o candidato que desejar participar do certame deverá proceder de acordo com o exposto no **subitem 6.4.**, alínea "**b**".

7.5. A solicitação fora do prazo acima estabelecido, assim como a não apresentação dos documentos exigidos, desabilitam os candidatos ao benefício da isenção.

8. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1. Os candidatos oriundos de escolas da rede pública ou de escola privada, na condição de bolsista integral, deverão apresentar a seguinte documentação:

a) Fotocópia da Carteira de Identidade do candidato;

IFCE/Reitoria/Boletim de Serviço/ nº 367/ABRIL de 2019/Página_164

Publicado no B.S. nº 367, de 08/04/2019.
b) Fotocópia do Histórico Escolar do ensino médio (do 1º ao 3º ano) e, no caso de alunos bolsistas, declaração emitida pela escola comprovando essa condição (as cópias dos documentos devem ser salvas em apenas um arquivo). O candidato que não dispuser da cópia do Histórico Escolar poderá enviar declaração, devidamente assinada e carimbada pelo representante legal da instituição de ensino à qual esteja vinculado, nela devendo constar a informação de que **cursou todos os anos do ensino médio em escola pública**.

c) Comprovação de que o candidato é membro de família com renda mensal *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio). A comprovação de renda deverá considerar todos os membros da família maiores de 18 anos e será feita mediante o envio de **um dos documentos abaixo listados**:

- Cópia dos três últimos contracheques;
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotações do contrato de trabalho vigente (com as alterações salariais) e da primeira página subsequente em branco. Desempregados(as) deverão apresentar a cópia das páginas que contenham fotografia, identificação e anotações de nenhum ou do último contrato de trabalho encerrado e da primeira página subsequente em branco;
- Extrato de Benefício da Previdência Social atualizado.

8.2. Os candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deverão apresentar a seguinte documentação:

a) Fotocópia da Carteira de Identidade e

b) **Declaração válida** de que está inscrito no programa (emitida em até 02 anos da data da última atualização cadastral).

8.3. Os candidatos com baixa renda deverão apresentar a seguinte documentação:

a) Fotocópia da Carteira de Identidade;

b) **Declaração válida** com o Número de Identificação Social (NIS) (emitida em até 02 anos da data da última atualização cadastral) **ou** cópia das três últimas contas de energia, com valor médio igual ou inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais) em nome do favorecido, do cônjuge (com cópia da certidão de casamento), dos pais ou responsáveis legais (as cópias dos documentos devem ser salvas em apenas um arquivo).

9. DO TESTE DE APTIDÃO MUSICAL PARA O CURSO DE INSTRUMENTO MUSICAL

9.1. Os candidatos ao curso Técnico em Instrumento Musical serão submetidos a um Teste de Aptidão Musical (TAM), de caráter eliminatório, que será realizado na Casa de Artes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (Av. 13 de Maio, 2081 – Benfica – Fortaleza-CE).

9.2. O Teste de Aptidão Musical (TAM) é aplicado a cada candidato, individualmente, e objetiva sondar aspectos de sua **musicalidade natural**, não necessitando, obrigatoriamente, de qualquer conhecimento formal de música para tal. O referido teste é conduzido por duas bancas examinadoras.

9.3. As questões do Teste de Aptidão Musical serão formuladas com base nos seguintes itens:

a) **Banca A (RITMO)** - execução imitativa de estruturas rítmicas com graus de dificuldade progressivos;

b) **Banca B (SOM)** - entoação de trecho musical proposto pela banca examinadora que servirá como base para realização de transposições tonais práticas (cantadas intuitivamente) e questão de memorização de trecho proposto.

9.4. Os candidatos serão aprovados no teste se obtiverem nota igual ou superior a **6,0 (seis)**, caso contrário, enquadrar-se-ão no subitem 6.6.1 deste Edital.

9.4.1. **Somente os candidatos aprovados no TAM concorrerão ao processo seletivo para o Curso Técnico em Instrumento Musical.**

9.5. No dia especificado no cronograma de execução de seu teste (item 13), os candidatos deverão optar por um dos instrumentos oferecidos neste processo seletivo, quais sejam:

a) **ACORDEON - 5 vagas;**

b) FLAUTA TRANSVERSA - 5 vagas;

c) TECLADO ELETRÔNICO - 10 vagas;

d) VIOLÃO - 10 vagas.

9.6. A classificação final para o Curso Técnico em Instrumento Musical dar-se-á mediante a ordem decrescente de pontuação obtida nas provas de Conhecimento Gerais, Redação e TAM, conforme item 12.1.1, concorrendo os candidatos, exclusivamente, com os demais candidatos optantes da mesma escolha da reserva de vagas (Ampla Concorrência, L1, L2, L3, L4, L5, L6, L7 e L8) e de sua escolha pelo instrumento musical.

9.7. Os candidatos que não forem aprovados com base na reclassificação por instrumento musical e por grupos de cotas, serão considerados classificáveis e estarão concorrendo às vagas ociosas, conforme procedimento da chamada dos classificáveis (item 19) deste Edital.

9.8. A distribuição das vagas conforme a oferta dos instrumentos musicais obedecerá ao que prescreve a Lei das Cotas e o Decreto 7.824, de 11 de outubro de 2012.

9.9. No dia **20 de maio de 2019** será divulgado, no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>, o cronograma de execução do TAM, indicando o **dia exato** e o **turno específico** em que os candidatos deverão comparecer ao IFCE para se submeterem ao teste, portando um documento oficial de identidade original e o protocolo de inscrição. A aplicação do TAM será individual e os candidatos deverão chegar **30 minutos** antes do horário marcado para o início da aplicação das provas, no devido turno para o qual foram designados. Não serão permitidas trocas de dia ou de turno, por qualquer motivo, a qualquer candidato.

9.10. O resultado do Teste de Aptidão Musical será divulgado no dia **24 de maio de 2019** no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>.

9.11. Os candidatos poderão recorrer do resultado do TAM de acordo com o item 11.2 deste edital.

10. DAS PROVAS

10.1. As provas serão realizadas no dia **2 de junho de 2019** e o horário será informado junto com a liberação dos cartões de identificação.

10.2. Os candidatos serão submetidos à prova discursiva de **Redação** e prova objetiva de **Conhecimentos Gerais** com 45 (quarenta e cinco) questões do tipo múltipla escolha (opções de **A a E**) valendo 1 (um) score cada, perfazendo um total de 10 (dez) pontos e abrangendo as seguintes **áreas de conhecimento**:

Área I:	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (Língua Portuguesa e Literatura Brasileira - 10 questões);
Área II:	Ciências Humanas e suas Tecnologias (Geografia - 5 questões e História - 5 questões);
Área III:	Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias (Biologia - 5 questões; Física - 5 questões; Matemática - 10 questões e Química - 5 questões).

10.2.1. O conteúdo programático relacionado às disciplinas contidas nas três áreas de conhecimento supracitadas está disponível no **Anexo V** deste Edital, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos conhecerem seu inteiro teor, para fins de preparação para a Prova de Conhecimentos Gerais.

10.3. Os candidatos deverão transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta **preta** ou **azul**, as respostas das questões da prova objetiva para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção eletrônica. Não haverá substituição de cartão-resposta por erro dos candidatos e seu preenchimento será de sua inteira responsabilidade. Os candidatos deverão proceder em conformidade com as normas contidas neste Edital, no caderno de prova e no próprio cartão-resposta.

10.4. A prova de Redação será constituída de uma produção textual em Língua Portuguesa a ser escrita com extensão de 25 a 30 linhas. Os candidatos, diante da proposta, deverão definir uma perspectiva adequada de

abordagem, atender ao gênero solicitado, desenvolver o tema, mobilizando os recursos linguísticos que possibilitem um texto claro, coeso e coerente – uma unidade comunicativa. A transcrição deverá ser feita utilizando **somente** caneta esferográfica de tinta **preta** ou **azul**, sendo **desconsiderada** a prova cujo desenvolvimento seja efetuado com qualquer outra opção não especificada neste item.

10.4.1. Como critério de avaliação da Prova de Redação, será descontada a seguinte quantidade de pontos:

- a) 2 (dois) pontos para cada erro de Escrita (E);
- b) 3 (três) pontos para cada erro de Gramática (G);
- c) **R**(quatro) pontos para cada erro de Texto (T);
- d) 4 pontos para cada linha não preenchida até o mínimo de linhas exigido (25 linhas).

10.5. Só terão a Prova de Redação corrigida os candidatos classificados na prova de Conhecimentos Gerais até o limite do triplo do número de vagas ofertadas, de acordo com o Anexo III.

10.5.1. Os candidatos empatados na última posição da quantidade especificada no item 10.5, observados os critérios de desempate estabelecidos no subitem 12.3, também terão a sua Redação corrigida.

10.5.2. Os candidatos não classificados, conforme estabelecido no item 10.5 não terão nota de redação atribuída e serão eliminados do Processo Seletivo.

10.6. Após o período de inscrições, para efeito de pré-classificação, caso haja vagas ociosas para as cotas L1, L3, L5 e L7, elas serão destinadas, respectivamente, às cotas L2, L4, L6 e L8.

10.7. Receberá nota **zero** a redação dos candidatos que:

- a) escreverem de forma ilegível, a lápis ou com caneta esferográfica que não seja de tinta azul ou preta;
- b) assinarem, escreverem seu nome ou usarem qualquer forma de identificação na folha onde será produzido o texto;
- c) escreverem a redação em forma de versos;
- d) não atenderem ao tema proposto;
- e) não atenderem ao tipo proposto de redação.

10.8. No(s) curso(s) em que a relação candidatos/vaga for inferior a 3 (três), todos os candidatos serão habilitados para a correção da prova de Redação, exceto os eliminados na prova de Conhecimentos Gerais.

10.9. A correção da prova de redação será realizada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) escores, perfazendo um total de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

11. DOS RECURSOS

11.1. Facultar-se-á aos candidatos recorrerem quanto aos aspectos objetivos ou legais, passíveis de ser anulados, referentes à Prova de Conhecimentos Gerais/Gabarito, à Prova de Redação e ao Resultado Preliminar deste Processo Seletivo, de acordo com o seguinte passo a passo:

- a) Acessar o endereço <https://esolis.ifce.edu.br/> (obedecendo aos prazos estipulados no cronograma constante no subitem 13.1 deste Edital);
- b) clicar no processo seletivo para o qual se inscreveu. Caso seja o primeiro acesso, clicar em "**Primeiro acesso? Cadastre-se aqui**" e realizar o cadastro. Se já tiver cadastro, acessar com *login* (Protocolo de Inscrição) e senha (CPF sem pontos e sem traço);
- c) Selecionar o tipo de requerimento desejado;
- d) Preencher o requerimento eletrônico, fundamentando a solicitação;
- e) Clicar em "Enviar solicitação".

11.2. Facultar-se-á aos candidatos do curso Técnico em Instrumento Musical recorrerem quanto ao Resultado do Teste de Aptidão Musical (TAM) mediante requerimento (modelo disponível no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>) devidamente assinado e enviado para o endereço eletrônico ingressos@ifce.edu.br, de acordo com o cronograma do item 13.1.

11.3. Não serão apreciados os recursos intempestivos e sem fundamentação técnica ou que não guardem relação com o objeto deste processo de seleção.

11.4. Para fins de fundamentação do recurso, será admitido pedido de vista da prova de redação e de acesso ao detalhamento do cartão-resposta do candidato no período estabelecido no cronograma.

11.4.1. Os candidatos poderão solicitar vista de prova, no período informado no cronograma, de acordo com o seguinte passo a passo:

- a) acessar o endereço <https://esolis.ifce.edu.br/>, obedecendo aos prazos estipulados no cronograma constante no subitem 13.1 deste Edital;
- b) clicar no processo seletivo para o qual se inscreveu. Caso seja o primeiro acesso, clicar em **Primeiro acesso? Cadastre-se aqui**, e realizar o cadastro. Se já tiver cadastro, acessar com *login* (Protocolo de Inscrição) e senha (CPF sem pontos e sem traço);
- c) selecionar o tipo de requerimento desejado;
- d) preencher o requerimento eletrônico;
- e) clicar em “Enviar solicitação”.

11.5. A divulgação do resultado da análise dos recursos impetrados será realizada no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>, em conformidade com o cronograma constante no subitem 13.1 deste Edital.

12. DA CLASSIFICAÇÃO

12.1. Para a habilitação no curso Técnico em Instrumento Musical

12.1.1. A média final dos candidatos ao curso Técnico em Instrumento Musical será apurada através da fórmula abaixo:

$$MF = \frac{1 * NCG + 2 * RED + 3 * TAM}{6}, \text{ onde:}$$

- MF = Média Final;
- NCG = Nota de Conhecimentos Gerais;
- RED = Nota de Redação;
- TAM = Teste de Aptidão Musical.

12.1.2. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem o maior número de pontos, dentro do limite de vagas para cada curso especificado no **Anexo III**, obedecendo-se à ordem decrescente do total de pontos no somatório das provas de Conhecimentos Gerais e Redação, desde que obtenham nota acima de zero em **Linguagens, Códigos e suas Tecnologias** (Língua Portuguesa e Literatura Brasileira).

12.1.3. Habilitar-se-ão à matrícula, com ingresso no semestre para o qual foram classificados, os candidatos que, na respectiva lista de classificação, elaborada com base no subitem anterior, estiverem situados dentro dos respectivos limites de vagas anunciados no **Anexo III**, com estrita observância dos respectivos critérios de desempate estabelecidos no subitem 12.3, considerando-se classificáveis os candidatos restantes da lista.

12.2. Para os demais cursos

12.2.1. A média final dos candidatos será apurada através da seguinte fórmula:

$$MF = \frac{1 * NCG + 2 * RED}{3}, \text{ onde:}$$

- MF = Média Final;
- NCG = Nota de Conhecimentos Gerais;

12.2.2. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem o maior número de pontos, dentro do limite de vagas para cada curso especificado no **Anexo III**, obedecendo-se à ordem decrescente do total de pontos no somatório das provas de Conhecimentos Gerais e Redação, desde que obtenham nota acima de zero em **Linguagens, Códigos e suas Tecnologias** (Língua Portuguesa e Literatura Brasileira).

12.2.3. Habilitar-se-ão à matrícula, com ingresso no semestre para o qual foram classificados, os candidatos que, na respectiva lista de classificação elaborada com base no subitem anterior, estiverem situados dentro dos respectivos limites de vagas anunciados no **Anexo III**, com estrita observância dos critérios de desempate estabelecidos no subitem 12.3, considerando-se classificáveis os candidatos restantes da lista.

12.3. Dos critérios para desempate

12.3.1. Em caso de empate de candidatos na prova de **Conhecimentos Gerais** serão obedecidos os seguintes critérios:

12.3.1.1. Para os cursos Técnicos em Guia de Turismo e em Instrumento Musical:

- 1º) maior nota na prova da **Área I**;
- 2º) maior nota nas provas da **Área II**;
- 3º) maior nota nas provas da **Área III**.

12.3.1.2. Para os demais cursos:

- 1º) maior nota na prova da **Área I**;
- 2º) maior nota nas provas da **Área III**;
- 3º) maior nota nas provas da **Área II**.

12.3.2. Em caso de empate de candidatos nos **resultados finais**, serão obedecidos os seguintes critérios:

12.3.2.1. **Para habilitação de Guia de Turismo**, o candidato será classificado na seguinte ordem de prioridade:

- 1º) com maior nota na prova da **Área I**;
- 2º) com maior nota nas provas da **Área II**;
- 3º) com maior nota nas provas da **Área III**;
- 4º) com maior nota na Redação;
- 5º) com idade mais elevada.

12.3.2.2. **Para habilitação de Técnico em Instrumento Musical** o candidato será classificado na seguinte ordem de prioridade:

- 1º) com maior nota no Teste de Aptidão Musical;
- 2º) com maior nota na prova da **Área I**;
- 3º) com maior nota nas provas da **Área II**;
- 4º) com maior nota nas provas da **Área III**;
- 5º) com maior nota na Redação;
- 6º) com idade mais elevada.

12.3.2.3. **Para os demais cursos**, o candidato será classificado na seguinte ordem de prioridade:

- 1º) com maior nota na prova da **Área I**;
- 2º) com maior nota nas provas da **Área III**;
- 3º) com maior nota nas provas da **Área II**;
- 4º) com maior nota na Redação;
- 5º) com idade mais elevada.

13. DO CALENDÁRIO

13.1. As atividades para o Processo Seletivo 2019.2 dos *campi* de Fortaleza e Sobral obedecerão ao seguinte calendário:

Cronograma	Etapas do Processo
11/04/2019	Período de impugnação do edital
12/04/2019	Resposta aos pedidos de impugnação do edital
15 a 26/04/2019	Inscrição de candidatos
15 a 26/04/2019	Período para solicitação de atendimento diferenciado
15 e 16/04/2019	Solicitação de isenção da taxa de inscrição
23/04/2019	Divulgação do resultado dos pedidos de isenção
24/04/2019	Recurso contra o resultado dos pedidos de isenção
26/04/2019	Resposta aos recursos contra o resultado dos pedidos de isenção
29/04/2019	Vencimento da taxa de inscrição
10/05/2019	Divulgação das inscrições deferidas e da resposta aos pedidos de atendimento diferenciado
13 e 14/05/2019	Período para recurso contra o indeferimento de inscrição
17/05/2019	Resposta aos recursos contra o indeferimento de inscrição
20/05/2019	Divulgação do cronograma do TAM
24/05/2019	Resultado do TAM
27/05/2019	Período para recurso contra o resultado do TAM
29/05/2019	Resposta aos recursos contra o resultado do TAM
29/05/2019	Divulgação dos horários das provas e dos cartões de identificação
02/06/2019	Prova de Conhecimentos Gerais e Redação
03/06/2019	Período para recurso contra a prova e gabarito
05/06/2019	Resposta aos recursos contra a prova e gabarito
28/06/2019	Divulgação do resultado preliminar
1/07/2019	Solicitação de vista de prova
2 e 3/07/2019	Período para recurso contra o resultado preliminar
5/07/2019	Resposta aos recursos contra o resultado preliminar
5/07/2019	Divulgação do resultado final

14. DO ACESSO AOS LOCAIS DE PROVAS

14.1. O Departamento de Ingressos do IFCE disponibilizará no endereço eletrônico <http://gselecao.ifce.edu.br>, para impressão, na data constante no **item 13** deste Edital, os **cartões de identificação** dos candidatos, contendo, além do número de inscrição, as informações quanto aos locais (colégio, endereço, sala etc.) onde os candidatos farão suas provas.

14.2. Para realizar a prova de Conhecimentos Gerais e Redação, os candidatos **deverão estar munidos, obrigatoriamente, do documento oficial de identidade original** (subitem 6.5, alínea b).

14.3. Terão **o acesso vetado à sala de prova** os candidatos que **não apresentarem** o documento especificado no subitem anterior.

15. DA DATA E HORÁRIO DA PROVA

15.1. As provas serão realizadas no dia **2 de junho de 2019** e os cartões de identificação assim como o

Publicado no B.S. nº 367, de 08/04/2019.
horário serão divulgados no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>,

15.2. Os candidatos deverão chegar ao local da prova com 1 (uma) hora de antecedência do seu início. No horário informado para o início da prova, os portões dos locais onde serão realizadas o exame serão fechados e não será permitida a entrada de retardatários.

15.3. Todas as instruções relativas às provas serão fornecidas 10 (dez) minutos antes do seu início.

16. DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO

16.1. A partir das **8 horas do dia 15 de abril de 2019 até as 23 horas e 59 minutos do dia 26 de abril de 2019**, os candidatos poderão requerer, caso necessário, atendimento diferenciado para a realização das provas do concurso, na forma do subitem seguinte.

16.2. Para solicitar o atendimento diferenciado, os candidatos deverão:

a) acessar o endereço <https://esolis.ifce.edu.br/> (obedecendo ao prazo estipulado no cronograma constante no subitem 13.1. deste Edital);

b) clicar no processo seletivo para o qual se inscreveu. Caso seja o primeiro acesso, clicar em "**Primeiro acesso? Cadastre-se aqui**" e realizar o cadastro. Se já tiver cadastro, acessar com *login* (Protocolo de Inscrição) e senha (CPF sem pontos e sem traço);

c) clicar em "Requerimento de atendimento diferenciado";

d) descrever o tipo de atendimento, justificando-o, e anexar, no formato PDF, cópia do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, contados do início do período de inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência (quando for o caso) com expressa referência ao código a ela correspondente, conforme Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência;

e) clicar em "Enviar solicitação".

16.3. O requerimento de atendimento diferenciado será atendido obedecendo-se à previsão legal e aos critérios de viabilidade e razoabilidade, de acordo com o que preceitua o Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, e o resultado da análise do pedido será divulgado no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>, na data definida no cronograma constante no subitem 13.1.

16.4. Os candidatos contemplados com atendimento diferenciado participarão do concurso em igualdade de condições com os demais, inclusive no que concerne ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação.

16.5. Os candidatos que não requererem atendimento especial, **dentro do período de inscrição**, ficarão impossibilitados de realizar a prova em condições especiais.

16.6. A candidata que estiver amamentando poderá solicitar atendimento especial e, em caso de deferimento, será disponibilizada uma sala onde a criança ficará acompanhada de um responsável devidamente identificado pela candidata.

16.6.1. Serão aceitos como documentos comprobatórios para o requerimento de atendimento especial:

a) documento de identificação oficial da mãe;

b) certidão de nascimento da criança;

c) atestado médico comprovando a condição de lactante.

17. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

17.1. Serão disponibilizados para consulta, no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>, duas listagens de classificação, observando-se o quadro de vagas constante no **Anexo III** deste Edital:

a) **Resultados oficiais (Pré-classificação)** - listagem dos candidatos que, na Prova de Conhecimentos Gerais, obtiveram a pontuação necessária para a correção da Prova de Redação (pré-classificados) e daqueles que não obtiveram tal pontuação (eliminados).

b) **Resultados oficiais** - listagem dos candidatos pré-classificados na etapa anterior, organizada em ordem

Publicado no B.S. nº 367 de 08/04/2019.
decrecente, considerando-se a pontuação obtida na Média Final, cujo cálculo se encontra especificado no item 12 deste Edital.

17.1.1. Os resultados preliminar e final do curso Técnico em Instrumento Musical serão publicados em arquivos separados no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>.

17.1.2. Serão classificados dentro das vagas da Ampla Concorrência, de acordo com o total de pontos obtidos, somente os candidatos optantes por este grupo no ato da inscrição, até o preenchimento total das vagas deste grupo.

17.1.3. Serão classificados pela Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012), de acordo com o total de pontos obtidos, os candidatos optantes pela Reserva de Vagas até o preenchimento do total das vagas ofertadas, dentro de cada grupo indicado no ato da inscrição, conforme **LEGENDA** constante no **Anexo III** deste Edital.

18. DA PRÉ-MATRÍCULA

18.1. A pré-matrícula dos candidatos classificados ocorrerá nas instalações dos *campi* participantes do certame, conforme datas e horários especificados a seguir.

a) No *campus* de Fortaleza - **dias 10 e 11 de julho, das 8h às 12h e das 14h às 17h.**

b) No *campus* de Sobral - **dias 16 e 17 de setembro, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h.**

18.2. Para efetuar a pré-matrícula, os candidatos deverão proceder da seguinte forma:

a) imprimir a ficha de pré-matrícula que estará disponível no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>;

b) preencher todos os itens da ficha de pré-matrícula e nela colar uma foto 3x4, recente e de frente, no espaço reservado para tal fim;

c) dirigir-se ao *campus* para o qual fez inscrição, no dia e horário estipulados no item 18.1 deste Edital, com toda a documentação especificada no subitem 18.3 para efetivação da matrícula.

18.3. Os candidatos deverão entregar, impreterivelmente, no ato da pré-matrícula:

a) todos os candidatos aprovados:

- Ficha de pré-matrícula, totalmente preenchida e sem rasuras;
- Fotocópia, acompanhada do original, dos seguintes documentos - Carteira de Identidade; CPF; Histórico Escolar e Certificado de conclusão do ensino médio; comprovante de quitação eleitoral, se maior de 18 anos; certificado de quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino e comprovante de endereço;
- 2 fotos 3x4, recentes (não serão aceitas fotos reproduzidas com o uso de *scanner* nem fotocópia colorida).

b) candidatos optantes pelo Sistema de Cotas, com renda familiar inferior ou igual a 1,5 salário-mínimo (além dos documentos descritos na alínea "a" do item 18.3):

- Formulário de informação de renda (Anexo II), devidamente preenchido, acompanhado de documentação comprobatória (ver Anexo I);
- Histórico do ensino fundamental.

c) candidatos optantes pelo Sistema de Cotas para pessoa com deficiência - PcD (além dos documentos descritos na alínea "a" do item 18.3):

- Laudo médico indicando o tipo, grau ou nível de deficiência, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID). A deficiência mencionada deverá estar abrigada nos termos do Decreto Federal nº 3298/99, constantes do item 5, deste Edital.

18.4. A condição da renda familiar dos candidatos optantes pelo sistema de Reserva de Vagas será comprovada mediante a apresentação de um ou mais de um dos documentos descritos no **Anexo I** deste Edital.

18.5. A condição socioeconômica dos candidatos que utilizarem a declaração como única forma de comprovação de renda é passível de averiguação através de visita domiciliar ou entrevista. A prestação de informações falsas, mesmo apuradas posteriormente à matrícula, ensejará o seu cancelamento (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012).

18.6. Os candidatos menores de 18 anos deverão estar acompanhados de seu responsável legal.

19. DA CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS

19.1. A chamada dos classificáveis para pré-matrícula será realizada nas instalações dos *campi* participantes do certame, conforme datas e horários especificados a seguir.

a) no *campus* de Fortaleza - **dia 15 de julho, às 9h.**

b) no *campus* de Sobral - **dia 19 de setembro, às 9h.**

19.2. A chamada dos classificáveis poderá ocorrer em dois momentos distintos:

19.2.1. No primeiro momento, os candidatos classificáveis dos grupos relacionados à reserva de vagas e à ampla concorrência serão classificados por curso e turno, em ordem decrescente de pontos obtidos, concorrendo **exclusivamente** com os demais candidatos de seu grupo para o preenchimento das vagas ociosas.

19.2.1.1. Serão chamados os classificáveis optantes pela reserva de vagas e, na sequência, os optantes pela ampla concorrência. Havendo vagas não preenchidas pelos candidatos da reserva de vagas, estas ficarão disponíveis para os candidatos da ampla concorrência.

19.2.2. Caso ainda haja vagas, em um segundo momento, serão chamados os candidatos classificáveis por ordem geral de classificação no *campus*, independente do curso, dando-se aos candidatos a oportunidade de escolher a vaga que lhes convier, observando-se os critérios estabelecidos no item 2 deste Edital.

19.3. Os candidatos classificáveis serão chamados de forma oral, pelo menos duas vezes, e perderão a vaga aqueles que não estiverem presentes na hora em que seu nome for citado.

19.4. Os candidatos classificáveis deverão comparecer munidos da documentação exigida para pré-matrícula, conforme item 18 deste Edital.

19.4.1. Em caso de pendências na documentação, os candidatos terão até as 17h da data estipulada no subitem 19.1 para saná-las.

20. DAS VAGAS REMANESCENTES

20.1. Os candidatos classificáveis que não forem contemplados na chamada oral poderão continuar concorrendo às vagas remanescentes para o curso de sua opção, assinando o Termo de Manifestação de Interesse imediatamente após a finalização da chamada oral.

20.2. As vagas que surgirem após a chamada dos classificáveis serão preenchidas pelos candidatos que assinarem o termo de que trata o item 20.1.

20.3. Os candidatos que assinarem o Termo de Manifestação de Interesse farão parte de uma lista organizada por curso, em ordem decrescente da pontuação que obtiveram neste processo seletivo.

20.4. Com base na lista de interesse e obedecendo à classificação, serão realizadas convocações dos candidatos, por meio de contato telefônico e por mensagem eletrônica (*e-mail*).

20.5. Os candidatos serão informados do dia em que deverão comparecer ao *campus* para o qual pleiteiam vaga, munidos dos documentos relacionados no item 18.3. O não comparecimento no dia previsto para pré-matrícula implicará a perda da vaga.

20.6. As convocações encerrar-se-ão no momento em que as vagas remanescentes forem preenchidas.

20.7. A assinatura no Termo assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à vaga para a qual a manifestação foi efetuada, estando sua matrícula ou seu registro acadêmico condicionados ao surgimento de

vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares. Publicado no B.S. nº 367, de 08/04/2019.

20.8. Se, ao final do processo de utilização da lista de que trata o item 20.3, ainda houver vagas ociosas, o *campus* se reserva o direito de realizar mais convocações a partir da realização de chamada pública.

21. DO INÍCIO DAS AULAS

21.1. Os candidatos aprovados e pré-matriculados deverão acessar o sítio do IFCE (www.ifce.edu.br) para verificar o dia de início das aulas no calendário acadêmico do seu *campus*.

21.2. Na primeira semana de aula, os candidatos aprovados e pré-matriculados serão recepcionados e acolhidos por servidores do *campus* que repassarão informações importantes para o seu bom desenvolvimento na instituição.

22. DA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

22.1. Os candidatos aprovados e pré-matriculados deverão confirmar sua matrícula, impreterivelmente, até o 5º (quinto) dia útil, a partir do início das aulas previstas no calendário acadêmico do respectivo *campus*.

22.2. O próprio aluno ou terceiro que o represente, devidamente identificado em procuração simples, poderá confirmar a matrícula.

22.3. A confirmação de matrícula será efetivada mediante assinatura na lista de confirmação, disponibilizada pela Coordenação do Curso. A referida assinatura deverá ser do próprio aluno ou de terceiro que o represente, devidamente identificado em procuração simples.

22.4. **Não será considerada como confirmação de matrícula** a assinatura do aluno ou de seu procurador simples em lista diversa da disponibilizada pelo *campus*.

22.5. Caso os alunos pré-matriculados não realizem a confirmação de matrícula prevista no item 22.1, será declarada a vacância definitiva da vaga.

23. DA IMPUGNAÇÃO

23.1. Qualquer cidadão poderá impugnar, fundamentadamente, este Edital, de acordo com o seguinte passo a passo:

- a) acessar o endereço <https://esolis.ifce.edu.br/> (obedecendo ao prazo estipulado no cronograma constante no subitem 13.1. deste Edital);
- b) clicar no processo seletivo em questão;
- c) clicar na solicitação desejada: “Impugnação de edital”;
- d) realizar o cadastro, caso seja o primeiro acesso, ou o *login* no sistema;
- e) preencher o requerimento de impugnação do edital, informando item, subitem e a justificativa fundamentada;
- f) clicar em “Enviar solicitação”.

23.2. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.

23.3. Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados pelo Departamento de Ingressos.

23.4. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>, no dia 12 abril de 2019.

23.5. Não cabe recurso administrativo contra decisão sobre a impugnação.

24. CONSIDERAÇÕES FINAIS

24.1. Após a divulgação do resultado final, da efetivação da matrícula e, ainda, da chamada dos classificáveis, contemplando-se o **item 19** deste Edital, se, em algum curso, o número de candidatos matriculados não corresponder à metade do número de vagas ofertadas, o IFCE reserva-se o direito de não ofertar a turma
IFCE/Reitoria/Boletim de Serviço/ nº 367/ABRIL de 2019/Página_174

para o semestre 2019.2, ficando, porém, os candidatos aprovados com direito a vaga para o semestre 2020.1. Publicado no B.S. nº 367, de 08/04/2019.

24.2. O IFCE se reserva o direito de ofertar, a qualquer época, atividades letivas aos sábados, bem como em horários ou períodos diferentes dos ofertados inicialmente para os cursos citados no Anexo III.

24.2.1. As aulas práticas do curso Técnico em Meio Ambiente, quando houver visitas técnicas ou se tratar de aulas de campo, serão realizadas no período diurno (matutino ou vespertino).

24.2.2. Os candidatos classificados no Exame de Seleção para o Curso de Guia de Turismo farão, no decorrer do curso, viagens técnicas terrestres e, possivelmente, uma viagem aérea, em parte, custeadas pelos alunos.

24.3. **Por ocasião da realização das provas, os candidatos que não apresentarem documento de identidade original**, na forma definida no subitem 6.5.1 deste Edital, não poderão participar do certame e serão, automaticamente, eliminados do Exame de Seleção.

24.4. Não será permitido aos candidatos, durante a aplicação das provas, o uso de réguas de cálculo, calculadoras, esquadros, compassos, transferidores e similares, como também de telefones celulares, rádios transmissores ou assemelhados, sob pena de ser excluído, automaticamente, do concurso.

24.5. Decorridos 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final do Processo Seletivo 2019.2, as provas serão destruídas.

24.6. Os candidatos serão eliminados, se:

a) **não apresentarem, no dia da prova, documento oficial de identidade original**, na forma definida no subitem 6.5.1;

b) obtiverem **nota zero** em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

c) comparecerem **após o horário** estabelecido para o início da prova;

d) **deixarem** de comparecer **no dia da prova**;

e) **usarem**, comprovadamente, de fraude ou para ela concorrer no respectivo Processo Seletivo;

f) **atentarem** contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar o certame em pauta;

g) **deixarem de regularizar sua inscrição**, caso não seja deferida, no período especificado neste Edital.

24.7. Os candidatos só poderão sair da sala, em caráter definitivo, decorridos 60 minutos do início da prova e após assinarem o cartão-resposta e a lista de presença, além de preencherem seus dados na folha de redação no campo indicado.

24.8. Serão **sumariamente eliminados os candidatos cujo aparelho celular ou qualquer outro equipamento eletroeletrônico, venha a vibrar ou tocar**, emitindo sons de chamada, alarme, despertador etc., no recinto de provas.

24.9. Por questões de segurança, sigilo e lisura deste Processo Seletivo, não será permitido, em nenhuma hipótese, que os candidatos realizem a prova em outro local não especificado no **cartão de identificação**, de que trata o item 14.1 deste Edital.

24.10. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala somente poderão se retirar simultaneamente, para garantir a lisura na aplicação da prova.

24.11. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, devendo os candidatos observar rigorosamente os ditames deste Edital.

24.12. O presente Edital será disponibilizado **exclusivamente** via *internet*, por meio do endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>.

24.13. Os **anexos** e as **resoluções** do Departamento de Ingressos, referentes a esse processo seletivo e publicados no sítio <http://qselecao.ifce.edu.br>, assim como as **disposições** e as **instruções** contidas nas capas das provas e nos cartões-resposta constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

24.14. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Departamento de Ingressos.

Reuber Saraiva de Santiago

Pró-reitor de Ensino



Documento assinado eletronicamente por **Reuber Saraiva de Santiago, Pró-Reitor de Ensino**, em 05/04/2019, às 15:39, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0583437** e o código CRC **0A94D4CF**.

P

23255.001611/2019-05

0583437v117



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 12/2019 DI/PROEN/REITORIA-IFCE
PROCESSO SELETIVO 2019.2 - CAMPUS DE FORTALEZA
CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS

O **Pró-reitor de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE)**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 298/GR, de 12 de março de 2013 e a Portaria nº 200/GR, de 28 de fevereiro de 2014, anuncia, por meio do Departamento de Ingressos, que estarão abertas, no período de **15 a 26 de abril de 2019**, as inscrições para o Processo Seletivo 2019.2, com o objetivo de selecionar candidatos aos **Cursos Técnicos Integrados** do *campus* de Fortaleza.

1. DA VALIDADE

1.1. O Processo Seletivo anunciado neste Edital terá validade para matrícula no IFCE, *campus* de Fortaleza, no semestre **2019.2**, dentro do limite de vagas, fixado no **Anexo III** deste Edital, para cada curso e turno.

2. DA FORMA DE OFERTA DE ENSINO TÉCNICO

2.1. Cursos Técnicos Integrados - são cursos técnicos integrados ao ensino médio tradicional, planejados de modo a conduzir o aluno à habilitação profissional técnica de nível médio. Poderão se inscrever estudantes que, no ato da matrícula, apresentem comprovante de conclusão do ensino fundamental.

3. DOS TURNOS OFERTADOS

3.1. Matutino - curso em que a maior parte da carga horária é oferecida até as 12h, todos os dias da semana.

3.2. Vespertino - curso em que a maior parte da carga horária é oferecida entre 12 e 18h, todos os dias da semana.

3.3. Integral - curso ofertado inteira ou parcialmente em mais de um turno (matutino e vespertino; matutino e noturno; vespertino e noturno).

4. DAS VAGAS

4.1. As vagas deste Processo Seletivo (2019.2) para o *campus* de Fortaleza estão especificadas no **Anexo III** deste Edital.

4.2. A oferta de vagas obedece ao disposto na Portaria Normativa Nº 18-MEC, de 11/10/2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29/8/2012, e o Decreto Nº 7.824, de 11/10/2012.

5. DAS COTAS PARA EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA

5.1. Em consonância com o disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, na Lei nº 13.409, de 29 de dezembro de 2016, no Decreto 2.034, de 20 de abril de 2017 e na Portaria IFCE/Reitoria/Boletim de Serviço nº 367/ABRIL de 2019/Página_177

Publicado no B.S. nº 367, de 08/04/2019.
 Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017, do Ministério da Educação, o IFCE reserva 50% do total das vagas ofertadas por curso/turno/*campus* para candidatos Egressos de Escolas Públicas (EEP), conforme discriminado abaixo (ver quadro explicativo com exemplo para 40 vagas):

a) Do total de 50% das vagas destinadas aos candidatos Egressos de Escolas Públicas (EEP), metade (50%) será reservada para candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita* e a outra metade (50%) será reservada para candidatos Egressos de Escolas Públicas (EEP) independente de renda.

b) Dentro dos 50% de vagas reservadas, tanto para candidatos Egressos de Escolas Públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita* quanto para candidatos Egressos de Escolas Públicas independente de renda, haverá uma nova subdivisão para a qual será aplicado um percentual de reserva de vagas a candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI) e pessoa com deficiência (PcD) e NÃO autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI) e pessoa com deficiência (PcD). O percentual de vagas destinado aos candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (população do estado do Ceará – 66,75%) e pessoa com deficiência (população do estado do Ceará – 27,69%) foi obtido por meio da somatória destas etnias no último Censo Demográfico do IBGE e aplicado sobre as vagas aqui descritas.

Quadro explicativo

Percentual de vagas ofertadas para o curso no respectivo turno								
100%								
Percentual de reserva de vagas para ampla concorrência	Percentual de reserva de vagas definido pela Lei nº 12.711/2012 (cotas)							
50%	50%							
	27,69% (ver detalhamento)				66,75% (ver detalhamento)			
Ampla concorrência	L1	L3	L5	L7	L2	L4	L6	L8

Detalhamento (exemplo para 40 vagas)

Quantidade de vagas ofertadas no curso/turno	40
% Lei nº 12.711/2012	50%
% Pretos, Pardos e Indígenas	66,75%
% Pessoa com deficiência	27,69%
Vagas para ampla concorrência	20
Vagas para alunos oriundos de escola pública	20
Vagas para candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)	2
Vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	5
Vagas para candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	1
Vagas para candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	2
Vagas para candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	2
Vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	5

Vagas para candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	1
Vagas para candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	2

5.2. Apenas concorrerão às vagas reservadas por meio do Sistema de Cotas para Egressos de Escolas Públicas os candidatos que:

- a) tenham **cursado integralmente o ensino fundamental** em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou
- b) tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

5.3. Não poderão concorrer às vagas reservadas por meio do Sistema de Cotas para Egressos de Escolas Públicas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado parte do ensino fundamental em escolas particulares ou de natureza não pública.

5.3.1. Caso seja constatado desacordo com o perfil da cota para o qual se inscreveram, os candidatos serão eliminados do certame e terão sua solicitação de matrícula automaticamente **indeferida**.

5.3.2 Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

5.4. Ao efetuarem sua inscrição, via *internet*, a fim de concorrerem às vagas do Sistema de Cotas para **Egressos de Escolas Públicas com renda familiar bruta inferior ou igual a 1,5 salário mínimo per capita ou independente de renda**, os candidatos deverão selecionar a opção correspondente a uma dessas cotas.

5.4.1. Os candidatos classificados no presente Processo para ocupar vagas do Sistema de Cotas destinadas aos Egressos de Escolas Públicas deverão entregar os documentos comprobatórios apenas no ato da pré-matrícula.

5.4.2. A comprovação dos requisitos exigidos para participação no Sistema de Cotas para **Egressos de Escola Pública que percebem renda familiar bruta inferior ou igual a 1,5 salário mínimo per capita ou independente de renda** é condição básica para a pré-matrícula, sendo impedidos de realizá-la os candidatos que não apresentarem a documentação exigida, no prazo estabelecido no item 18 deste Edital ou, apresentando-a, tiverem o seu pedido indeferido após a devida apreciação.

5.5. Ao efetuar a inscrição, via *internet*, a fim de concorrer às vagas do Sistema de Cotas para Egressos de Escolas Públicas e reservadas aos candidatos pretos, pardos e indígenas e pessoa com deficiência, os candidatos deverão marcar a opção correspondente a essas vagas, o que implica autodeclararem-se pessoa com deficiência ou pertencente ao grupo étnico preto, pardo ou indígena.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Antes de efetuar a inscrição, os candidatos deverão conhecer o inteiro teor do Edital, disponível no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>, e certificarem-se de que preenchem todos os requisitos nele expressos.

6.2. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo Departamento de Ingressos/IFCE neste Edital. Os candidatos ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

6.3. As inscrições serão efetuadas exclusivamente via *internet*, no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>, das **8 horas do dia 15 de abril de 2019 até as 23 horas e 59 minutos do dia 26 de abril de 2019**.

6.3.1. Será cobrada taxa de inscrição no valor de **R\$ 50,00** (cinquenta reais), cujo pagamento deverá ser IFCE/Reitoria/Boletim de Serviço/ nº 367/ABRIL de 2019/Página_179

6.3.2. A confirmação da inscrição está condicionada ao pagamento da taxa de inscrição que deverá ser efetuado, impreterivelmente, até o final do expediente bancário do dia **29 de abril de 2019**, salvo no caso dos candidatos isentos, conforme item 7 deste Edital.

6.4. Para se inscreverem, os candidatos deverão acessar o endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>, durante o período definido no subitem 6.3 e efetuar a inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

- a) preencher todos os itens do requerimento de inscrição (formulário eletrônico) e transmitir os dados via *internet*;
- b) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil, conforme subitem 6.3.2 e
- c) imprimir o comprovante onde consta o número do protocolo de inscrição. Resguardar a **identificação do candidato** (usuário/*login* e senha), que é a única forma de acesso ao andamento do Processo Seletivo.

6.4.1. **Os candidatos optantes por reserva de vagas para pessoas com deficiência (PcD)** deverão também enviar laudo médico digitalizado indicando o tipo, grau ou nível de deficiência, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID). A deficiência mencionada deverá estar abrigada nos termos do Decreto Federal nº 3298/99, constantes do item 5, deste Edital.

6.4.2. O envio do laudo digitalizado deverá ser feito durante o período de inscrição **exclusivamente** via *internet*, de acordo com o seguinte passo a passo:

- a) acessar o endereço eletrônico <https://esolis.ifce.edu.br/>;
- b) clicar no processo seletivo para o qual se inscreveu. Caso seja o primeiro acesso, clicar em **Primeiro acesso? Cadastre-se aqui**, e realizar o cadastro. Se já tiver cadastro, acessar com *login* (Protocolo de Inscrição) e senha (CPF sem pontos e sem traço);
- c) clicar em “Solicitação para concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência”;
- d) conferir os dados e anexar a documentação solicitada;
- e) clicar em “Enviar solicitação”.

6.5. Para a inscrição, é obrigatório aos candidatos:

- a) possuir cadastro de pessoa física (CPF) próprio. Caso não possuam, os candidatos deverão procurar as agências dos Correios, do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal ou da Receita Federal e providenciar sua aquisição.
- b) possuir documentação oficial de identificação com foto e assinatura.

6.5.1. **Serão considerados documentos oficiais de identidade:**

- a) carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares;
- b) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc);
- c) passaporte brasileiro (ainda válido);
- d) carteiras funcionais do Ministério Público e da magistratura;
- e) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade;
- f) carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto e assinatura);
- g) carteira de trabalho (somente o modelo novo).

6.5.2. **Não serão aceitos como documentos de identidade:**

- a) certificado de reservista;
- b) carteira de trabalho (modelo antigo);
- c) boletim de ocorrência policial;

d) certidão de nascimento ou casamento;

e) título eleitoral;

f) carteira nacional de habilitação (modelo antigo);

g) carteira de estudante e

h) carteira funcional sem valor de identidade nem documento ilegível, não identificável, danificado, nem aqueles onde se lê: “não alfabetizado”, “não assina” ou “infantil”.

6.6. No momento da inscrição, os candidatos deverão optar apenas por um curso. Caso seja constatado mais de um requerimento de inscrição por CPF, será confirmado somente o último.

6.7. No ato da inscrição, os candidatos deverão informar a cidade em que desejam realizar sua prova.

6.8. Uma vez confirmada a inscrição, **não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.**

6.9. Os candidatos deverão verificar a situação de sua inscrição, mediante consulta à lista de **inscrições confirmadas** que será disponibilizada no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>, a partir do **dia 10 de maio de 2019**.

6.10. Caso algum candidato tenha feito todos os procedimentos de inscrição e seu nome não conste na relação especificada no subitem anterior, na condição de inscrição deferida, nos dias **13 e 14 de maio de 2019**, poderá pleitear a regularização de sua situação **exclusivamente** via *internet*, de acordo com o seguinte passo a passo:

a) acessar o endereço eletrônico <https://esolis.ifce.edu.br/>;

b) clicar no processo seletivo para o qual se inscreveu. Caso seja o primeiro acesso, clicar em "**Primeiro acesso? Cadastre-se aqui**" e realizar o cadastro. Se já tiver cadastro, acessar com *login* (Protocolo de Inscrição) e senha (CPF sem pontos e sem traço);

c) clicar em “Regularização de Inscrições Indeferidas”;

d) conferir os dados, justificar a solicitação e anexar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou de deferimento do pedido de isenção.

e) clicar em “Enviar solicitação”.

6.11. Em hipótese alguma os candidatos poderão prestar provas sem que sua inscrição esteja deferida.

6.12. O IFCE não se responsabiliza por requerimento de inscrição não recebido via *internet*, por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do boleto bancário.

6.13. É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa de inscrição, para terceiros ou para outros concursos/seleções.

6.14. **Em nenhuma hipótese será devolvido o valor da taxa de inscrição.**

6.15. Não será aceito requerimento de inscrição condicional, extemporâneo, por via postal, fax, correio eletrônico, nem em desacordo com as normas deste Edital.

6.16. As informações prestadas no pedido de inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos e dão ao IFCE o direito de excluí-los deste exame de seleção e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição, no caso de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados *a posteriori*.

7. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. O pedido de isenção deverá ser feito **exclusivamente via internet**, das **8h do dia 15 de abril de 2019 às 23 horas 59 minutos do dia 16 de abril de 2019**, de acordo com o seguinte passo a passo:

a) realizar inscrição no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>, conforme subitem 6.4, alíneas “a” e “c”. Assim, será gerado um número de **protocolo** que será utilizado para a solicitação de isenção;

b) acessar o endereço eletrônico <https://esolis.ifce.edu.br/>;

c) clicar no processo seletivo para o qual se inscreveu. Caso seja o primeiro acesso, clicar em **Primeiro acesso? Cadastre-se aqui** e realizar o cadastro. Se já tiver cadastro, acessar com *login* (Protocolo de Inscrição) e senha (CPF sem pontos e sem traço);

d) clicar em **Requerimento de isenção**;

e) conferir os dados apresentados, selecionar a categoria de isenção correspondente, inserir a documentação exigida e declarar ciência das informações apresentadas;

f) clicar em **Enviar solicitação**.

7.1.1. Só será permitida uma única solicitação de isenção por número de CPF.

7.1.2. Após o envio das informações e dos documentos, **não será possível alterá-los**.

7.1.3. As informações e os documentos fornecidos são de inteira responsabilidade do candidato. A falsidade destes sujeitará o declarante às sanções previstas em Lei.

7.1.4. O IFCE não se responsabiliza por solicitação de isenção não recebida via *internet* por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

7.2. Poderão ser contemplados com isenção do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que estejam enquadrados em uma das seguintes categorias e **forneçam os documentos comprobatórios (conforme especificados no item 8 deste Edital)**:

a) candidatos que comprovarem cumulativamente que **cursaram integralmente o ensino fundamental em escolas da rede pública** (ou como bolsista integral em escola da rede privada) e **renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio**;

b) candidatos **inscritos no Cadastro Único** para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007;

c) candidatos com **baixa renda**.

7.3. O candidato deverá verificar o resultado de seu pedido de isenção no endereço eletrônico <http://gselecao.ifce.edu.br>, na data estipulada no cronograma constante no item 13.1 deste Edital.

Caso a solicitação de isenção da taxa de inscrição seja reprovada, o candidato poderá impetrar recurso, no período informado no mesmo cronograma, de acordo com o seguinte passo a passo:

a) acessar o endereço <https://esolis.ifce.edu.br/>, obedecendo aos prazos estipulados no cronograma constante no subitem 13.1 deste Edital;

b) clicar no processo seletivo para o qual se inscreveu e acessar com *login* (Protocolo de Inscrição) e senha (CPF sem pontos e sem traço);

c) selecionar o tipo de requerimento desejado;

d) preencher o requerimento eletrônico, fundamentando a solicitação;

e) clicar em “Enviar solicitação”.

7.4. No caso de **indeferimento** do pedido de isenção e do recurso contra o resultado do pedido, o candidato que desejar participar do certame deverá proceder de acordo com o **subitem 6.4**, alínea “b”.

7.5. A solicitação fora do prazo acima estabelecido, assim como a não apresentação dos documentos exigidos, desabilitam os candidatos ao benefício da isenção.

8. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1. Os candidatos oriundos de escolas da rede pública ou de escola privada, na condição de bolsista integral, deverão apresentar a seguinte documentação:

a) Fotocópia (frente e verso) da Carteira de Identidade do candidato;

b) Fotocópia (frente e verso) do Histórico Escolar do ensino fundamental (do 1º ao 9º ano) e, no caso de alunos bolsistas, declaração emitida pela escola comprovando essa condição (as cópias dos documentos

devem ser salvas em apenas um arquivo). O candidato que não dispuser da cópia do Histórico Escolar poderá enviar declaração, devidamente assinada e carimbada pelo representante legal da instituição de ensino à qual esteja vinculado, nela devendo constar a informação de que **cursou todos os anos do ensino fundamental em escola pública**.

c) Comprovação de que o candidato é membro de família com renda mensal *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio - R\$ 1497,00). A comprovação de renda deverá considerar todos os membros da família maiores de 18 anos e será feita mediante o envio de **um dos documentos abaixo listados** (as cópias dos documentos devem ser salvas em apenas um arquivo):

- Cópia dos três últimos contracheques;
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): páginas que contenham fotografia, identificação e anotações do contrato de trabalho vigente (com as alterações salariais) e da primeira página subsequente em branco. Desempregados(as) deverão apresentar a cópia das páginas que contenham fotografia, identificação e anotações de nenhum ou do último contrato de trabalho encerrado e da primeira página subsequente em branco;
- Extrato de Benefício da Previdência Social atualizado.

8.2. Os candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deverão apresentar a seguinte documentação:

a) fotocópia (frente e verso) da Carteira de Identidade e

b) **declaração válida** (emitida em até 02 anos da data da última atualização cadastral) de que está inscrito no programa.

8.3. Os candidatos com baixa renda deverão apresentar a seguinte documentação:

a) fotocópia (frente e verso) da Carteira de Identidade;

b) **declaração válida** com o Número de Identificação Social - NIS (emitida em até 02 anos da data da última atualização cadastral) **ou** cópia das três últimas contas de energia, com valor médio igual ou inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais) em nome do favorecido, do cônjuge (com cópia da certidão de casamento), dos pais ou responsáveis legais (as cópias dos documentos devem ser salvas em apenas um arquivo).

9. DA IMPUGNAÇÃO

9.1. Qualquer cidadão poderá impugnar, fundamentadamente, este Edital, de acordo com o seguinte passo a passo:

- a) acessar o endereço <https://esolis.ifce.edu.br/>, obedecendo ao prazo estipulado no cronograma constante no subitem 13.1. deste Edital;
- b) clicar no processo seletivo em questão;
- c) clicar na solicitação desejada: “Impugnação de edital”;
- d) realizar o cadastro, caso seja o primeiro acesso, ou o *login* no sistema;
- e) preencher o requerimento de impugnação do edital, informando item, subitem e a justificativa fundamentada;
- f) clicar em “Enviar solicitação”.

9.2. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.

9.3. Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados pelo Departamento de Ingressos.

9.4. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>, na data estipulada no cronograma do item 13.1 deste edital.

9.5. Não cabe recurso administrativo contra decisão sobre a impugnação.

10. DAS PROVAS

10.1. As provas serão realizadas no dia **2 de junho de 2019** e o horário será informado junto com a liberação dos cartões de identificação. **R**

Publicado no B.S. nº 367, de 08/04/2019.

10.2. Os candidatos serão submetidos à prova discursiva de **Redação** e prova objetiva de **Conhecimentos Gerais** com 45 (quarenta e cinco) questões do tipo múltipla escolha (opções de **A a E**) valendo 1 (um) score cada, perfazendo um total de 10 (dez) pontos e abrangendo as seguintes **áreas de conhecimento**:

Área I:	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (Língua Portuguesa e Literatura Brasileira - 10 questões);
Área II:	Ciências Humanas e suas Tecnologias (Geografia - 5 questões e História - 5 questões);
Área III:	Ciências da Natureza e Matemática e suas Tecnologias (Biologia - 5 questões; Física - 5 questões; Matemática - 10 questões e Química - 5 questões).

10.2.1. O conteúdo programático relacionado às disciplinas contidas nas três áreas de conhecimento supracitadas está disponível no **Anexo IV** deste Edital, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos conhecerem seu inteiro teor, para fins de preparação para a Prova de Conhecimentos Gerais.

10.3. Os candidatos deverão transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta **preta** ou **azul**, as respostas das questões da prova objetiva para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção eletrônica. Não haverá substituição de cartão-resposta por erro dos candidatos e seu preenchimento será de sua inteira responsabilidade. Os candidatos deverão proceder em conformidade com as normas contidas neste Edital, no caderno de prova e no próprio cartão-resposta.

10.4. A prova de Redação será constituída de uma produção textual em Língua Portuguesa a ser escrita com extensão de 25 a 30 linhas. Os candidatos, diante da proposta, deverão definir uma perspectiva adequada de abordagem, atender ao gênero solicitado, desenvolver o tema, mobilizando os recursos linguísticos que possibilitem um texto claro, coeso e coerente – uma unidade comunicativa. A transcrição deverá ser feita utilizando **somente** caneta esferográfica de tinta **preta** ou **azul**, sendo **desconsiderada** a prova cujo desenvolvimento seja efetuado com qualquer outra opção não especificada neste item.

10.4.1. Como critério de avaliação da Prova de Redação, será descontada a seguinte quantidade de pontos:

- a) 2 (dois) pontos para cada erro de Escrita (E);
- b) 3 (três) pontos para cada erro de Gramática (G);
- c) **R**(quatro) pontos para cada erro de Texto (T);
- d) 4 pontos para cada linha não preenchida até o mínimo de linhas exigido (25 linhas).

10.5. Só terão a Prova de Redação corrigida os candidatos classificados na prova de Conhecimentos Gerais até o limite do triplo do número de vagas ofertadas, de acordo com o Anexo III.

10.5.1. Os candidatos empatados na última posição da quantidade especificada no item 10.5, observados os critérios de desempate estabelecidos no subitem 12.3, também terão a sua Redação corrigida.

10.5.2. Os candidatos não classificados, conforme estabelecido no item 10.5 não terão nota de redação atribuída e serão eliminados do Processo Seletivo.

10.6. Após o período de inscrições, para efeito de pré-classificação, caso haja vagas ociosas para as cotas L1, L3, L5 e L7, elas serão destinadas, respectivamente, às cotas L2, L4, L6 e L8.

10.7. Receberá nota **zero** a redação dos candidatos que:

- a) escreverem de forma ilegível, a lápis ou com caneta esferográfica que não seja de tinta azul ou preta;
- b) assinarem, escreverem seu nome ou usarem qualquer forma de identificação na folha onde será produzido o texto;
- c) escreverem a redação em forma de versos;
- d) não atenderem ao tema proposto;

e) não atenderem ao tipo proposto de redação.

10.8. No(s) curso(s) em que a relação candidatos/vaga for inferior a 3 (três), todos os candidatos serão habilitados para a correção da prova de Redação, exceto os eliminados na prova de Conhecimentos Gerais.

10.9. A correção da prova de redação será realizada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) escores, perfazendo um total de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

11. DOS RECURSOS

11.1. Facultar-se-á aos candidatos recorrerem quanto aos aspectos objetivos ou legais, passíveis de ser anulados, referentes à Prova de Conhecimentos Gerais/Gabarito, à Prova de Redação e ao Resultado Preliminar deste Processo Seletivo, de acordo com o seguinte passo a passo:

- a) acessar o endereço <https://esolis.ifce.edu.br/>, obedecendo aos prazos estipulados no cronograma constante no subitem 13.1 deste Edital;
- b) clicar no processo seletivo para o qual se inscreveu. Caso seja o primeiro acesso, clicar em **Primeiro acesso? Cadastre-se aqui**, e realizar o cadastro. Se já tiver cadastro, acessar com *login* (Protocolo de Inscrição) e senha (CPF sem pontos e sem traço);
- c) selecionar o tipo de requerimento desejado;
- d) preencher o requerimento eletrônico, fundamentando a solicitação;
- e) clicar em "Enviar solicitação".

11.2. Não serão apreciados os recursos intempestivos e sem fundamentação técnica ou que não guardem relação com o objeto deste processo de seleção.

11.3. Para fins de fundamentação do recurso, será admitido pedido de vista da prova de redação e de acesso ao detalhamento do cartão-resposta do candidato no período estabelecido no cronograma.

11.3.1. Os candidatos poderão solicitar vista de prova, no período informado no cronograma, de acordo com o seguinte passo a passo:

- a) acessar o endereço <https://esolis.ifce.edu.br/> (obedecendo aos prazos estipulados no cronograma constante no subitem 13.1 deste Edital);
- b) clicar no processo seletivo para o qual se inscreveu. Caso seja o primeiro acesso, clicar em **Primeiro acesso? Cadastre-se aqui**, e realizar o cadastro. Se já tiver cadastro, acessar com *login* (Protocolo de Inscrição) e senha (CPF sem pontos e sem traço);
- c) selecionar o tipo de requerimento desejado;
- d) preencher o requerimento eletrônico;
- e) clicar em "Enviar solicitação".

11.4. A divulgação do resultado da análise dos recursos impetrados será realizada no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>, em conformidade com o cronograma constante no subitem 13.1 deste Edital.

12. DA CLASSIFICAÇÃO

12.1. A média final dos candidatos será apurada através da seguinte fórmula:

$$MF = \frac{1 * NCG + 2 * RED}{3}, \text{ onde:}$$

- MF = Média Final;
- NCG = Nota de Conhecimentos Gerais;
- RED = Nota de Redação;

12.1.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem o maior número de pontos, dentro do limite de vagas para cada curso especificado no **Anexo III**, obedecendo-se à ordem decrescente do total de pontos no somatório das provas de Conhecimentos Gerais e Redação, desde que obtenham nota acima de zero em **Linguagens, Códigos e suas Tecnologias** (Língua Portuguesa e Literatura Brasileira).

12.1.2. Habilitar-se-ão à matrícula, com ingresso no semestre para o qual foram classificados, os candidatos que, na respectiva lista de classificação elaborada com base no subitem anterior, estiverem situados dentro dos respectivos limites de vagas anunciados no **Anexo III**, com estrita observância dos critérios de desempate estabelecidos no subitem 12.2., considerando-se classificáveis os candidatos restantes da lista.

12.2. Dos critérios para desempate

12.2.1. Em caso de empate de candidatos na prova de **Conhecimentos Gerais** serão obedecidos os seguintes critérios:

- 1º) maior nota na prova da **Área I**;
- 2º) maior nota nas provas da **Área III**;
- 3º) maior nota nas provas da **Área II**.

12.2.2. Em caso de empate de candidatos nos **resultados finais**, serão obedecidos os seguintes critérios:

- 1º) com maior nota na prova da **Área I**;
- 2º) com maior nota nas provas da **Área III**;
- 3º) com maior nota nas provas da **Área II**;
- 4º) com maior nota na Redação;
- 5º) com idade mais elevada.

13. DO CALENDÁRIO

13.1. As atividades para o Processo Seletivo 2019.2 dos *campus* de Fortaleza obedecerão ao seguinte calendário:

Cronograma	Etapas do Processo
11/04/2019	Período de impugnação do edital
12/04/2019	Resposta aos pedidos de impugnação do edital
15 a 26/04/2019	Inscrição de candidatos
15 a 26/04/2019	Período para solicitação de atendimento diferenciado
15 e 16/04/2019	Solicitação de isenção da taxa de inscrição
23/04/2019	Divulgação do resultado dos pedidos de isenção
24/04/2019	Recurso contra o resultado dos pedidos de isenção
26/04/2019	Resposta aos recursos contra o resultado dos pedidos de isenção
29/04/2019	Vencimento da taxa de inscrição
10/05/2019	Divulgação das inscrições deferidas e da resposta aos pedidos de atendimento diferenciado
13 e 14/05/2019	Período para recurso contra o indeferimento de inscrição
17/05/2019	Resposta aos recursos contra o indeferimento de inscrição
29/05/2019	Divulgação dos horários das provas e dos cartões de identificação
02/06/2019	Prova de Conhecimentos Gerais e Redação
03/06/2019	Período para recurso contra a prova e gabarito
05/06/2019	Resposta aos recursos contra a prova e gabarito
28/06/2019	Divulgação do resultado preliminar
1/07/2019	Solicitação de vista de prova
2 e 3/07/2019	Período para recurso contra o resultado preliminar

5/07/2019	Resposta aos recursos contra o resultado preliminar
5/07/2019	Divulgação do resultado final

14. DO ACESSO AOS LOCAIS DE PROVAS

14.1. O Departamento de Ingressos do IFCE disponibilizará no endereço eletrônico <http://gselecao.ifce.edu.br>, para impressão, na data constante no **item 13** deste Edital, os **cartões de identificação** dos candidatos, contendo, além do número de inscrição, as informações quanto aos locais (colégio, endereço, sala etc.) onde farão suas provas.

14.2. Para realizar a prova de Conhecimentos Gerais e Redação, os candidatos **deverão estar munidos, obrigatoriamente, do documento oficial de identidade original** (subitem 6.5, alínea b).

14.3. Terão **o acesso à sala de prova vetado** os candidatos que **não apresentarem** o documento especificado no subitem anterior.

15. DA DATA E HORÁRIO DA PROVA

15.1. As provas serão realizadas no dia **2 de junho de 2019**, e a divulgação dos cartões de identificação assim como o horário serão divulgados no endereço eletrônico <http://gselecao.ifce.edu.br>.

15.2. Os candidatos deverão chegar ao local da prova com 1 (uma) hora de antecedência do seu início. No horário informado para o início da prova, os portões dos locais onde serão realizadas o exame serão fechados e não será permitida a entrada de retardatários.

15.3. Todas as instruções relativas às provas serão fornecidas 10 (dez) minutos antes do seu início.

16. DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO

16.1. A partir das **8 horas do dia 15 de abril de 2019 até as 23 horas e 59 minutos do dia 26 de abril de 2019**, os candidatos poderão requerer, caso necessário, atendimento diferenciado para a realização das provas do Processo Seletivo, na forma do subitem seguinte.

16.2. Para solicitar o atendimento diferenciado, os candidatos deverão:

- acessar o endereço <https://esolis.ifce.edu.br/>, obedecendo ao prazo estipulado no cronograma constante no subitem 13.1 deste Edital;
- clicar no processo seletivo para o qual se inscreveu. Caso seja o primeiro acesso, clicar em **Primeiro acesso? Cadastre-se aqui**, e realizar o cadastro. Se já tiver cadastro, acessar com *login* (Protocolo de Inscrição) e senha (CPF sem pontos e sem traço);
- clicar em "Requerimento de atendimento diferenciado";
- descrever o tipo de atendimento, justificando-o, e anexar, no formato PDF, cópia do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, contados do início do período de inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência (quando for o caso) com expressa referência ao código a ela correspondente, conforme Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência;
- clicar em "Enviar solicitação".

16.3. O requerimento de atendimento diferenciado será atendido obedecendo-se à previsão legal e aos critérios de viabilidade e razoabilidade, de acordo com o que preceitua o Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, e o resultado da análise do pedido será divulgado no endereço eletrônico <http://gselecao.ifce.edu.br>, na data definida no cronograma constante no subitem 13.1.

16.4. Os candidatos contemplados com atendimento diferenciado participarão do concurso em igualdade de condições com os demais, inclusive no que concerne ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação.

16.5. Os candidatos que não requererem atendimento especial, **dentro do período de inscrição**, ficarão impossibilitados de realizar a prova em condições especiais.

16.6. A candidata que estiver amamentando poderá solicitar atendimento especial e, em caso de deferimento, será disponibilizada uma sala onde a criança ficará acompanhada de um responsável devidamente identificado pela candidata.

16.6.1. Serão aceitos como documentos comprobatórios para o requerimento de atendimento especial:

- a) documento de identificação oficial da mãe;
- b) certidão de nascimento da criança;
- c) atestado médico comprovando a condição de lactante.

17. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

17.1. Serão disponibilizados para consulta, no endereço eletrônico (<http://qselecao.ifce.edu.br>), duas listagens de classificação, observando-se o quadro de vagas constante no **Anexo III** deste Edital:

a) **resultados oficiais (pré-classificação)** - listagem dos candidatos que, na Prova de Conhecimentos Gerais, obtiveram a pontuação necessária para a correção da Prova de Redação (pré-classificados) e daqueles que não obtiveram tal pontuação (eliminados).

b) **resultados oficiais** - listagem dos candidatos pré-classificados na etapa anterior, organizada em ordem decrescente, considerando-se a pontuação obtida na Média Final, cujo cálculo se encontra especificado no item 12 deste Edital.

17.1.1. Serão classificados dentro das vagas da Ampla Concorrência, de acordo com o total de pontos obtidos, somente os candidatos optantes por este grupo no ato da inscrição, até o preenchimento total das vagas deste grupo.

17.1.2. Serão classificados pela Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012), de acordo com o total de pontos obtidos, os candidatos optantes pela Reserva de Vagas até o preenchimento do total das vagas ofertadas, dentro de cada grupo indicado no ato da inscrição, conforme **LEGENDA** constante no **Anexo III** deste Edital.

18. DA PRÉ-MATRÍCULA

18.1. A pré-matrícula dos candidatos classificados ocorrerá nas instalações do *campus* de Fortaleza nos **dias 08 e 09 de julho, das 8h às 12h e das 14h às 17h**.

18.2. Para efetuar a pré-matrícula, os candidatos deverão proceder da seguinte forma:

- a) imprimir a ficha de pré-matrícula que estará disponível no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>;
- b) preencher todos os itens da ficha de pré-matrícula e nela colar uma foto 3x4, recente e de frente, no espaço reservado para tal fim;
- c) dirigir-se ao *campus* para o qual fez inscrição, nos dias e horários estipulados no item 18.1 deste Edital, com toda a documentação especificada no item 18.3 para efetivação da matrícula.

18.3. Os candidatos deverão entregar, impreterivelmente, no ato da pré-matrícula:

a) todos os candidatos aprovados:

- Ficha de pré-matrícula, totalmente preenchida e sem rasuras;
- Fotocópia, acompanhada do original, dos seguintes documentos: Carteira de Identidade; CPF; Histórico Escolar e Certificado de conclusão do ensino fundamental; comprovante de quitação eleitoral, se maior de 18 anos; Certificado de quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino e comprovante de endereço;
- 2 fotos 3x4, recentes (não serão aceitas fotos reproduzidas com o uso de *scanner* nem fotocópia colorida).

b) candidatos optantes pelo Sistema de Cotas, com renda familiar inferior ou igual a 1,5 salário-mínimo (além dos documentos descritos na **alínea "a"** do item 18.3):

- Formulário de informação de renda (Anexo II), devidamente preenchido, acompanhado de documentação comprobatória (ver Anexo I).

c) candidatos optantes pelo Sistema de Cotas para pessoa com deficiência - PcD (além dos documentos descritos na **alínea a** do item 18.3):

- Laudo médico indicando o tipo, grau ou nível de deficiência, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID). A deficiência mencionada deverá estar abrigada nos termos do Decreto Federal nº 3298/99, constantes do item 5, deste Edital.

18.4. A condição da renda familiar dos candidatos optantes pelo sistema de Reserva de Vagas será comprovada mediante a apresentação de um ou mais de um dos documentos descritos no **Anexo I** deste Edital.

18.5. A condição socioeconômica dos candidatos que utilizarem a declaração como única forma de comprovação de renda é passível de averiguação através de visita domiciliar ou entrevista. A prestação de informações falsas, mesmo apuradas posteriormente à matrícula, ensejará o seu cancelamento (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012).

18.6. Os candidatos menores de 18 anos deverão estar acompanhados de seu responsável legal.

19. DA CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS

19.1. A chamada dos classificáveis para pré-matrícula será realizada nas instalações do *campus* de Fortaleza no **dia 12 de julho de 2019, às 9h**, podendo ocorrer em dois momentos distintos.

19.1.1. No primeiro momento, os candidatos classificáveis dos grupos relacionados à reserva de vagas e à ampla concorrência serão classificados por curso e turno, em ordem decrescente de pontos obtidos, concorrendo **exclusivamente** com os demais candidatos de seu grupo para o preenchimento das vagas ociosas.

19.1.1.1. Serão chamados os classificáveis optantes pela reserva de vagas e, na sequência, os optantes pela ampla concorrência. Havendo vagas não preenchidas pelos candidatos da reserva de vagas, estas ficarão disponíveis para os candidatos da ampla concorrência.

19.1.2. Caso ainda haja vagas, em um segundo momento, serão chamados os candidatos classificáveis por ordem geral de classificação no *campus*, independente do curso, dando-se aos candidatos a oportunidade de escolher a vaga que lhes convier, observando-se os critérios estabelecidos no item 2 deste Edital.

19.2. Os candidatos classificáveis serão chamados de forma oral, pelo menos duas vezes, e perderão a vaga aqueles que não estiverem presentes na hora em que seu nome for citado.

19.3. Os candidatos classificáveis deverão comparecer munidos da documentação exigida para pré-matrícula, conforme item 18 deste Edital.

19.3.1. Em caso de pendências na documentação, os candidatos terão até as 17h da data estipulada no subitem 19.1 para saná-las.

20. DAS VAGAS REMANESCENTES

20.1. Os candidatos classificáveis que não forem contemplados na chamada oral poderão continuar concorrendo às vagas remanescentes para o curso de sua opção, assinando o Termo de Manifestação de Interesse imediatamente após a finalização da chamada oral.

20.2. As vagas que surgirem após a chamada dos classificáveis serão preenchidas pelos candidatos que assinarem o termo de que trata o item 20.1.

20.3. Os candidatos que assinarem o Termo de Manifestação de Interesse farão parte de uma lista organizada por curso, em ordem decrescente da pontuação que obtiveram neste processo seletivo.

20.4. Com base na lista de interesse e obedecendo à classificação, serão realizadas convocações dos IFCE/Reitoria/Boletim de Serviço/ nº 367/ABRIL de 2019/Página_189

candidatos, por meio de contato telefônico e por mensagem eletrônica (*e-mail*). Publicado no B.S. nº 367, de 08/04/2019.

20.5. Os candidatos serão informados do dia em que deverão comparecer ao *campus* para o qual pleiteiam vaga, munidos dos documentos relacionados no item 18.3. O não comparecimento no dia previsto para pré-matrícula implicará a perda da vaga.

20.6. As convocações encerrar-se-ão no momento em que as vagas remanescentes forem preenchidas.

20.7. A assinatura no Termo assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à vaga para a qual a manifestação foi efetuada, estando sua matrícula ou seu registro acadêmico condicionados ao surgimento de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares.

20.8. Se, ao final do processo de utilização da lista de que trata o item 20.3, ainda houver vagas ociosas, o *campus* se reserva o direito de realizar mais convocações a partir da realização de chamada pública.

21. DO INÍCIO DAS AULAS

21.1. Os candidatos aprovados e pré-matriculados deverão acessar o site do IFCE (www.ifce.edu.br) para verificar o dia de início das aulas no calendário acadêmico do seu *campus*.

21.2. Na primeira semana de aula, os candidatos aprovados e pré-matriculados serão recepcionados e acolhidos por servidores do *campus* que repassarão informações importantes para o seu bom desenvolvimento na instituição.

22. DA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

22.1. Os candidatos aprovados e pré-matriculados deverão confirmar sua matrícula, impreterivelmente, até o 5º (quinto) dia útil, a partir do início das aulas previstas no calendário acadêmico do respectivo *campus*.

22.2. O próprio aluno ou terceiro que o represente, devidamente identificado em procuração simples, poderá confirmar a matrícula.

22.3. A confirmação de matrícula será efetivada mediante assinatura na lista de confirmação, disponibilizada pelo *campus*. A referida assinatura deverá ser do próprio aluno ou de terceiro que o represente, devidamente identificado em procuração simples.

22.4. **Não será considerada como confirmação de matrícula** a assinatura do aluno ou de seu procurador simples em lista diversa da disponibilizada pelo *campus*.

22.5. Caso os alunos pré-matriculados não realizem a confirmação de matrícula prevista no item 22.1, será declarada a vacância definitiva da vaga.

23. CONSIDERAÇÕES FINAIS

23.1. Após a divulgação do resultado final, da efetivação da matrícula e, ainda, da chamada dos classificáveis, contemplando-se o item 20 deste Edital, se, em algum curso, o número de candidatos matriculados não corresponder à metade do número de vagas ofertadas, o IFCE reserva-se o direito de não ofertar a turma para o semestre 2019.2, ficando, porém, os candidatos aprovados com direito à vaga para o semestre 2020.1.

23.2. O IFCE se reserva o direito de ofertar, a qualquer época, atividades letivas aos sábados, bem como em horários ou períodos diferentes dos ofertados inicialmente para os cursos citados no Anexo III.

23.3. **Por ocasião da realização das provas, os candidatos que não apresentarem documento de identidade original**, na forma definida no subitem 6.5.1 deste Edital, não poderão participar do certame e serão, automaticamente, eliminados do Exame de Seleção.

23.4. Não será permitido aos candidatos, durante a aplicação das provas, o uso de réguas de cálculo, calculadoras, esquadros, compassos, transferidores e similares, como também de telefones celulares, rádios transmissores ou assemelhados, sob pena de ser excluído, automaticamente, do concurso.

23.5. Decorridos 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final do Processo Seletivo 2019.2, as provas serão destruídas.

23.6. Os candidatos serão eliminados, se:

- a) **não apresentarem, no dia da prova, documento oficial de identidade original**, na forma definida no subitem 6.5.1;
- b) obtiverem **nota zero** em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- c) comparecerem **após o horário** estabelecido para o início da prova;
- d) **deixarem** de comparecer **no dia da prova**;
- e) **usarem**, comprovadamente, de fraude ou para ela concorrer no respectivo Processo Seletivo;
- f) **atentarem** contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar o certame em pauta;
- g) **deixarem de regularizar sua inscrição**, caso não seja deferida, no período especificado neste Edital.

23.7. Os candidatos só poderão sair da sala, em caráter definitivo, decorridos 60 minutos do início da prova e após assinarem o cartão-resposta e a lista de presença, além de preencherem seus dados na folha de redação no campo indicado.

23.8. Serão **sumariamente eliminados os candidatos cujo aparelho celular ou qualquer outro equipamento eletroeletrônico, venha a vibrar ou tocar**, emitindo sons de chamada, alarme, despertador etc., no recinto de provas.

23.9. Por questões de segurança, sigilo e lisura deste Processo Seletivo, não será permitido, em nenhuma hipótese, que os candidatos realizem a prova em outro local não especificado no **cartão de identificação**, de que trata o item 14.1 deste Edital.

23.10. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala somente poderão se retirar simultaneamente, para garantir a lisura na aplicação da prova.

23.11. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, devendo os candidatos observar rigorosamente os ditames deste Edital.

23.12. O presente Edital será disponibilizado **exclusivamente** via *internet*, por meio do endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>.

23.13. Os **anexos** e as **resoluções** do Departamento de Ingressos, referentes a esse processo seletivo e publicados no sítio <http://qselecao.ifce.edu.br>, assim como as **disposições** e as **instruções** contidas nas capas das provas e nos cartões-resposta constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

23.14. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Departamento de Ingressos.

Reuber Saraiva de Santiago

Pró-reitor de Ensino



Documento assinado eletronicamente por **Reuber Saraiva de Santiago, Pró-Reitor de Ensino**, em 05/04/2019, às 15:39, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0595855** e o código CRC **74F8A32E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPI



EDITAL Nº 01/2019 - PRPI/REITORIA – IFCE
MULHERES NA CIÊNCIA (SERVIDORAS E ESTUDANTES)

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PRPI) do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para a 1ª edição do Prêmio MULHERES NA CIÊNCIA, de acordo com as disposições estipuladas neste Edital.

1. DO OBJETO

A 1ª edição do Prêmio MULHERES NA CIÊNCIA tem como objeto principal VALORIZAR, ELEVAR, ESTIMULAR e RECONHECER O PROTAGONISMO FEMININO das **PESQUISADORAS SERVIDORAS e ESTUDANTES** no âmbito das ações de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFCE.

2. OBJETIVOS

2.1. OBJETIVO GERAL

Premiar **PESQUISADORAS (SERVIDORAS e ESTUDANTES)** do IFCE consolidando sua importância nas ações de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFCE.

2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.2.1. Valorizar, elevar, estimular e reconhecer o protagonismo feminino no âmbito das ações de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFCE;

2.2.2. Equalizar os indicadores de pesquisa do IFCE;

2.2.3. Selecionar artigos das 35 (trinta e cinco) primeiras pesquisadoras (servidoras), classificadas de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, para publicação na REVISTA CONEXÕES;

2.2.4. Oportunizar para as 05 (cinco) primeiras pesquisadoras (servidoras), classificadas de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, com publicações autorais individuais em formato E-book;

2.2.5. Oportunizar para 10 (dez) pesquisadoras (servidoras), não premiadas no item anterior, com uma cota de bolsa na modalidade Iniciação Científica Júnior (ICJ) **ou** Iniciação Científica (IC) **ou** Iniciação Tecnológica (IT).

3. DA PREMIAÇÃO

3.1. Todas as **PESQUISADORAS (SERVIDORAS e ESTUDANTES)** do IFCE, deverão estar cadastradas na PLATAFORMA NL DE PESQUISA e ter “Curriculum Vitae” atualizado na Plataforma Lattes;

3.2. As **PESQUISADORAS (SERVIDORAS e ESTUDANTES)** do IFCE, cadastradas na PLATAFORMA NL DE PESQUISA, serão agraciadas com medalhas de Ouro, Prata ou Bronze;

3.3. Os critérios de premiação seguirão a tabela de pontuação estabelecida por este edital;

3.4. As PESQUISADORAS ESTUDANTES deverão estar **CADASTRADAS POR SEUS ORIENTADORES NA PLATAFORMA NL** como bolsistas em projetos de Pesquisa, Pós-Graduação ou Inovação de acordo com os programas do IFCE (IC, IT, Voluntário, PD&I, Pós-graduação) e terem “Curriculum Vitae” atualizado na Plataforma Lattes;

3.5. No ato da premiação, **AS PESQUISADORAS ESTUDANTES RECEBERÃO DE SEUS ORIENTADORES** (ou pessoa por este designado) suas medalhas;

3.6. No segmento servidora: Serão agraciadas com **medalha de OURO as 50 (cinquenta) primeiras pesquisadoras (SERVIDORAS)** do IFCE. A classificação seguirá a tabela de pontuação estabelecida por este edital (**ANEXO IV - TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES - SERVIDOR**);

3.7. No segmento servidora: Serão agraciadas com **medalha de Prata as 100 (cem) próximas pesquisadoras (SERVIDORAS)** do IFCE, após a classificação estabelecida no item anterior. A classificação seguirá a tabela de pontuação estabelecida por este edital (**ANEXO IV - TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES - SERVIDORA**);

3.8. No segmento servidora: Serão agraciadas com **medalha de Bronze as demais próximas pesquisadoras (SERVIDORAS)** do IFCE, após a classificação estabelecida no item anterior. A classificação seguirá a tabela de pontuação estabelecida por este edital (**ANEXO IV - TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES - SERVIDORA**);

3.9. No segmento servidora: As **35 (trinta e cinco) pesquisadoras (servidoras)** do IFCE mais bem classificadas terão, após análise do comitê científico da revista, um artigo (ANEXO III - MODELO DE ARTIGO) de sua autoria, publicado na REVISTA CONEXÕES. A classificação seguirá a tabela de pontuação estabelecida por este edital (**ANEXO IV - TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES - SERVIDORA**);

3.10. No segmento servidora: As **05 (cinco) primeiras pesquisadoras (servidoras)** do IFCE classificadas neste edital serão agraciadas com publicações autorais individuais em formato **E-book**. A classificação seguirá a tabela de pontuação estabelecida por este edital (**ANEXO IV - TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES - SERVIDORA**);

3.11. No segmento servidora: As **10 (dez) pesquisadoras (servidoras)**, **não premiadas no item anterior**, receberão uma cota de bolsa na modalidade Iniciação Científica Júnior (ICJ) **ou** Iniciação Científica (IC) **ou** Iniciação Tecnológica (IT). A classificação seguirá a tabela de pontuação estabelecida por este edital (**ANEXO IV - TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES - SERVIDORA**). No ato do aceite, a pesquisadora, contemplada com a cota de bolsa, deverá cadastrar projeto na Plataforma de Pesquisa NL e indicar a estudante selecionada para o mesmo. A estudante selecionada deverá ter “Curriculum Vitae” atualizado na Plataforma Lattes além de atender todos os requisitos necessários para implantação da bolsa;

3.12. No segmento discente: Serão agraciadas com **medalha de OURO as 50 (cinquenta) primeiras pesquisadoras (ESTUDANTES)** do IFCE. A classificação seguirá a tabela de pontuação estabelecida por este edital (**ANEXO V - TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES - DISCENTE**);

3.13. No segmento discente: Serão agraciadas com **medalha de Prata as 100 (cem) próximas pesquisadoras (ESTUDANTES)** do IFCE, após a classificação estabelecida no item anterior. A classificação seguirá a tabela de pontuação estabelecida por este edital (**ANEXO V - TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES - DISCENTE**);

3.14. No segmento discente: Serão agraciadas com **medalha de Bronze as demais próximas pesquisadoras (ESTUDANTES)** do IFCE, após a classificação estabelecida no item anterior. A

classificação seguirá a tabela de pontuação estabelecida por este edital (**ANEXO V - TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES - DISCENTE**);

3.15. Ficam reservadas às pesquisadoras negras (pretas ou pardas) ou indígenas, 20% (vinte por cento) das oportunidades de premiação apresentadas neste edital;

3.16. Serão reservadas cotas para pesquisadoras que se autodeclararem negras (pretas ou pardas) ou indígenas (**ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO - NEGRAS (PRETAS OU PARDAS) E INDÍGENAS**), conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

3.17. É de exclusiva responsabilidade da pesquisadora a opção de concorrer às vagas reservadas para cotas nos termos do presente Edital;

3.18. A pesquisadora que deseje concorrer a cota reservada para negras (pretas ou pardas) ou indígenas e que não entregar a autodeclaração (**ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO - NEGRAS (PRETAS OU PARDAS) E INDÍGENAS**), nos termos deste Edital, ficará submetida às regras gerais das vagas de ampla concorrência;

3.19. Na hipótese de constatação de declaração falsa, a pesquisadora será eliminada da premiação;

3.20. As pesquisadoras negras (pretas ou pardas) ou indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação neste edital;

3.21. Na hipótese de não haver número de pesquisadoras negras (pretas ou pardas) ou indígenas suficientes para as oportunidades de premiações reservadas, as premiações remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelas demais pesquisadoras, observada a ordem de classificação;

3.22. Os artigos cuja temática seja a questão étnico-racial serão considerados como critério de desempate para as pesquisadoras inscritas.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão candidatar-se à premiação objeto deste Edital pesquisadoras que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Ser pesquisadora (servidora ou estudante) do IFCE;
- b) Possuir currículo cadastrado na Plataforma *Lattes* do CNPq;
- c) Possuir projeto(s) cadastrado(s) na Plataforma NL do IFCE no período de 2014 a 2019;

5. DAS INSCRIÇÕES E AVALIAÇÃO

5.1. Todas as informações para premiação serão retiradas dos dados das pesquisadoras cadastradas na Plataforma de Pesquisa NL e na Plataforma *Lattes* do CNPq;

5.2. Oportuno que as pesquisadoras atualizem seus dados nas respectivas plataformas;

5.2. As pesquisadoras que ainda não possuem cadastro na Plataforma de Pesquisa NL, deverão buscar fazê-lo com o gestor de pesquisa de seu campus;

5.3. Autodeclaração deverá ser realizada de forma on-line na Plataforma NL, com preenchimento do **ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO - NEGRAS (PRETAS OU PARDAS) E INDÍGENAS**;

5.4. Todo processo de classificação obedecerá a tabela de pontuação estabelecida por este edital (**ANEXO IV e ANEXO V**);

5.5. Para fins de pontuação na Tabela do Currículo Lattes a área de conhecimento a ser utilizada para a avaliação e pontuação da produção científica da pesquisadora levará em conta sua produção científica, tecnológica, artística e cultural especificada no seu cadastro de dados realizado na plataforma NL e seguindo conforme estabelecido no **ANEXO II - TABELA DE ÁREAS DO CONHECIMENTO**;

5.6 A nota bruta do currículo (P) consistirá no somatório dos pontos, considerados válidos, solicitados na Tabela de Pontuações (**ANEXO IV e ANEXO V**);

5.7. A Nota padronizada do Currículo (NC), utilizada para cálculo da pontuação final, é calculada por:

$$NC = \left(\frac{P}{P_{\max}} \right) * 100$$

Sendo Pmax = pontuação máxima alcançada entre todos as pesquisadoras que participam deste edital e P = Pontuação bruta da pesquisadora.

5.8. Em caso de empate entre duas ou mais pesquisadoras, terá preferência, para efeito de desempate, a pesquisadora:

- a) que tiver maior idade, considerando o seu ano, mês e dia de nascimento, segundo o Art. 27 e seu parágrafo único da Lei no. 10.741/2003.
- b) que obtiver MAIOR NOTA DO CURRÍCULO LATTES não considerando a padronização;
- c) que tiver maior tempo como servidora do IFCE ou no caso discente a que tiver em semestre mais avançado;

5.9. Em caso de empate entre duas ou mais pesquisadoras selecionadas para as cotas, terá preferência, para efeito de desempate, a pesquisadora:

- a) que tiver maior idade, considerando o seu ano, mês e dia de nascimento, segundo o Art. 27 e seu parágrafo único da Lei no. 10.741/2003.
- b) que tiver o artigo cujo objeto seja a questão ético-racial.
- c) que obtiver MAIOR NOTA DO CURRÍCULO LATTES não considerando a padronização;
- c) que tiver maior tempo como servidora do IFCE ou no caso discente a que tiver em semestre mais avançado;

5.9 A PRPI fará uma CLASSIFICAÇÃO DECRESCENTE BASEADA na Nota padronizada do Currículo (NC), de cada pesquisadora.

6. CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Lançamento do edital	08 de março de 2019
Publicação do Edital	13 de março 2019
Período para recursos contra as regras do edital	14 de março de 2019
Resultado do Recurso sobre as regras do Edital	15 de março de 2019
Período de Inscrição	18 de março à 12 de abril de 2019 (até as 12h deste dia)
Publicação da lista preliminar de pesquisadoras a serem agraciadas	15 de abril de 2019

Interposição de recurso referente ao resultado das premiações	16 de abril de 2019
Divulgação do resultado da interposição de recursos referente ao resultado das premiações	17 de abril de 2019
Publicação Final da lista de pesquisadoras a serem agraciadas	18 de abril de 2019
Data de Premiação do EDITAL Nº 01/2019 - MULHERES NA CIÊNCIA (SERVIDORAS E ESTUDANTES)	30 de abril de 2019 Dia Nacional da Mulher

7. RECURSOS CONTRA AS REGRAS DO EDITAL

7.1 É garantido o direito de qualquer cidadão entrar com recursos contra as regras deste edital, identificando-se e pronunciando-se no período de dia 11 e 12 de março de 2019;

7.2. A ação deverá ser realizada por meio eletrônico via internet, com assunto intitulado “RECURSO CONTRA AS REGRAS DO EDITAL Nº 01/2019 - MULHERES NA CIÊNCIA (SERVIDORAS E ESTUDANTES)”, para o e-mail: prpi.mnc2019@ifce.edu.br;

7.3. Não serão apreciados os pedidos intempestivos e sem fundamentação técnica;

7.4. Os pedidos fundamentados serão julgados por comissão designada pela PRPI;

7.5. As respostas às impugnações/recursos serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico http://ifce.edu.br/prpi_mnc_2019 nas datas previstas pelo item 7 deste edital;

7.6. Da decisão não cabe recurso administrativo.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A perda de qualquer um dos prazos por parte da pesquisadora implicará na perda do respectivo direito;

8.2. A qualquer tempo este Edital poderá ser reaberto, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza;

8.3. Dúvidas sobre o Edital poderão ser enviadas para o e-mail: prpi.mnc2019@ifce.edu.br;

8.4. Os casos omissos a este Edital serão analisados pela comissão designada pela PRPI;

8.5. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Fortaleza, 8 de março de 2019.

José Wally Mendonça Menezes

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFCE

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor do Instituto Federal do Ceará - IFCE

ANEXO I
AUTODECLARAÇÃO - NEGRAS (PRETAS OU PARDAS) E INDÍGENAS

Eu, _____, inscrita no CPF sob
nº _____, SIAPE nº _____, DECLARO, nos
termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição na 1ª edição do Prêmio MULHERES NA
CIÊNCIA do IFCE, que enquadro-me nos termos da legislação em vigor, identificando-me como de
_____ (indígena, negra ou parda).

_____, _____ de março de 2019.

(Assinatura da Pesquisadora)

ANEXO II
TABELA DE ÁREAS DO CONHECIMENTO

1. Administração, Ciências Contábeis e Turismo
2. Antropologia/Arqueologia
3. Arquitetura e Urbanismo
4. Artes/Música
5. Astronomia/Física
6. Biodiversidade
7. Biotecnologia
8. Ciência da Computação
9. Ciência de Alimentos
10. Ciência Política e Relações Internacionais
11. Ciências Agrárias I
12. Ciências Ambientais
13. Ciências Biológicas I
14. Ciências Biológicas II
15. Ciências Biológicas III
16. Ciências Sociais Aplicadas I
17. Direito
18. Economia
19. Educação
20. Educação Física
21. Enfermagem
22. Engenharias I
23. Engenharias II

24. Engenharias III
25. Engenharias IV
26. Ensino
27. Farmácia
28. Filosofia/Teologia
29. Geociências
30. Geografia
31. História
32. Interdisciplinar
33. Letras/Linguística
34. Matemática/Probabilidade e Estatística
35. Materiais
36. Medicina I
37. Medicina II
38. Medicina III
39. Medicina Veterinária
40. Nutrição
41. Odontologia
42. Planejamento Urbano e Regional/Demografia
43. Psicologia
44. Química
45. Saúde Coletiva
46. Serviço Social
47. Sociologia
48. Zootecnia/Recursos Pesqueiros

ANEXO III

MODELO DE ARTIGO – PARA PUBLICAÇÃO NA REVISTA CONEXÕES

TÍTULO DO ARTIGO COMPLETO PARA PUBLICAÇÃO

(NÃO INCLUIR OS AUTORES PARA FACILITAR AVALIAÇÃO CEGA)

RESUMO

Em termos da organização do trabalho, a primeira página do artigo deve conter: o título do artigo; o Resumo e o Abstract. Estes elementos pré-textuais não deverão ultrapassar a primeira página. O título do trabalho deverá ter, no máximo, três linhas. O resumo do artigo final deverá ter de 100 a 250 palavras com fonte (**Times New Roman, tamanho 10, justificado**). No resumo inicie introduzindo o trabalho e declare o objetivo. Indique se o trabalho trata de uma pesquisa (experimental, levantamento, estudo de caso, estudo de campo, pesquisa-ação) ou de uma compilação bibliográfica. Sintetize a metodologia utilizada. Finalize apresentando resultados e contribuições. Classifique o trabalho com no mínimo três e no máximo cinco palavras-chave separadas pelo ponto, conforme exemplo abaixo. Outras instruções para a preparação do artigo completo são apresentadas ao longo deste texto.

Palavras-chave: Trabalho científico. Formatação. Resumo. Artigo completo. Submissão.

TÍTULO DO ARTIGO COMPLETO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA PARA PUBLICAÇÃO NA COLETÂNEA

ABSTRACT

Neste caso deve ser seguida a mesma formatação utilizada na preparação do Resumo, obviamente com texto em língua inglesa, separadas pelo ponto, conforme exemplo abaixo.

Keywords: Synthetic dyes. Work. Kinetic. Electricity. Neural network.

INSTRUÇÕES GERAIS PARA PREPARAÇÃO DO MANUSCRITO DO TRABALHO

A partir da segunda página sugere-se estruturar o texto nas seguintes sessões, respeitada a natureza da área de conhecimento:

- **Introdução** (incluindo os componentes de revisão da literatura);
- **Fundamentação** (quando necessária ao desenvolvimento do estudo proposto);
- **Metodologia ou Materiais e Métodos** (quando houver);
- **Resultados e Discussão** (quando houver);

- **Conclusões ou Considerações Finais;**
- **Referências**
- Outros elementos pós-textuais como agradecimentos, apêndices e anexos são opcionais.

Nesta parte são apresentadas as principais diretrizes para a elaboração do artigo completo no que diz respeito à apresentação gráfica, à estrutura e ao procedimento para a submissão. Este documento já possui a formatação de estilos personalizados para a elaboração do texto. O autor pode, portanto, utilizar este arquivo como modelo para esta finalidade.

O artigo completo deve conter no mínimo 10 páginas e no máximo 15 páginas. Os arquivos para submissão deverão estar no formato Microsoft Word (doc; docx). Tabelas e figuras devem ser apresentadas ao longo do corpo do texto, porém como forma de otimizar ao máximo o conteúdo de cada página, as mesmas podem estar deslocadas.

O texto deve ser configurado em folha do tamanho A4 (210x297mm), incluindo a numeração de página indicada. A margem esquerda e superior deverá possuir 3 cm, enquanto que as demais margens (inferior e direita) deverão possuir 2 cm. No caso de citações de mais de três linhas, deve-se observar também um recuo de 4 cm da margem esquerda. Procure utilizar toda a área disponível. Exceções podem ser admitidas, por exemplo, quando for necessário começar uma nova seção, título, subtítulo ou legenda, esses poderão ser alocados no início da página seguinte.

Os textos deverão ser escritos em fonte (**Times New Roman, tamanho 12, justificado**) à exceção das citações com mais de três linhas, notas de rodapé, paginação, legendas e fontes das ilustrações e das tabelas, que devem ser em tamanho 10 e uniforme. Os títulos das seções devem estar apresentados em negrito, todo em maiúsculo (Estilo Título 1). Subtítulos em negrito devem apresentar apenas as primeiras letras de cada palavra em maiúscula (Estilo Título 2). Texto normal, espaço simples, sem recuo na primeira linha.

Empregar espaçamento **simples**. Antes de um título principal (item 1) ou de figuras deverá ser deixado espaço em branco equivalente a duas linhas. Antes de um título secundário (1.1 ou 1.1.1) deverá ser deixado espaço em branco equivalente a uma linha). Na formatação dos parágrafos escolher a opção **parágrafo justificado**.

Para equações serão adotadas as unidades do Sistema Internacional (SI). As equações deverão estar separadas por linha adicional antes e depois, ser centralizadas e numeradas sequencialmente:

$$E = m.C^2 \quad (01)$$

As figuras serão inseridas no interior do texto, preferencialmente em seguida aos parágrafos a que se referem. Uma menção às figuras no texto corrido é necessária para a orientação do leitor. As figuras devem conter todos os elementos de formatação e de conteúdo para que sejam interpretadas corretamente, sem necessidade de se recorrer ao texto corrido para uma busca de

informações adicionais. É importante observar as margens e o número máximo de páginas. As figuras e tabelas deverão ser centralizadas e numeradas sequencialmente. O número das figuras (ver Figura 1) e das tabelas (ver Tabela 1), seguido do título, devem aparecer na parte superior das mesmas, centralizado e negrito (tamanho 12). Separar do texto as tabelas e figuras com **1 linha** antes e depois. Fonte e legenda em tabelas e figuras devem ser apresentadas logo abaixo das mesmas (tamanho 10).

Evite utilizar letras, legendas e símbolos de pequenas dimensões. Para não comprometer a leitura não **empregar letras menores que tamanho 10** ou linhas muito finas. Utilizar fotografias somente quando forem imprescindíveis para a compreensão do texto. Recomenda-se que gráficos, figuras, fotos e qualquer arquivo gráfico, estejam inseridos no texto em formato “jpg”.

Tabela 1 – Estilos a serem utilizados.

Elemento				Alinhamento
Título do artigo				Centralizado
Nome dos autores				Centralizado
Identificação dos autores				Centralizado
Título do resumo				Esquerdo
Resumo				Justificado
Palavras-chave				Esquerdo
Título de Sessão				Esquerdo
Título de subseção				Esquerdo
Texto				Justificado
Título de Figura e Tabela				Centralizado
Nota de rodapé				Justificado

Fonte: (quando houver) inserir texto nesta posição.

Figura 1 – Imagem da revista IFCE.

Fonte: (quando houver) inserir texto nesta posição.

A qualidade técnico-científica do trabalho será um dos critérios de avaliação do artigo completo. Como já colocado anteriormente o autor deverá apresentar conceitos corretos, ter profundidade na abordagem teórica, rigor científico e fazer citação de referências fundamentais para o tema utilizando a NBR10520 da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. Evitar citações diretas. **As referências devem ser listadas em ordem alfabética.** Toda referência deve ser citada seguindo a NBR6023 da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. Sendo assim, apresentaremos a seguir alguns exemplos de utilização:

Livros e folhetos: GOMES, L. G. F. **Novela e Sociedade no Brasil**. 1. ed. Nitrói: Ed UFF, 1998. 137 p.

Livros e folhetos em modo eletrônico: JOANILHO, André Luiz. **História, política e sociedade**. Curitiba: IESDE Brasil S.A., 2009. 212 p. Disponível em: < <http://www2.videolivreria.com.br/pdfs/24044.pdf> > Acesso em: 09 abr. 2012.

Capítulo de livro: DIMAS, Antônio. Sobre Em liberdade. In: SANTIAGO, Silviano. **Vale quanto pesa**: ensaios sobre questões político-culturais. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982.

Monografias, dissertações e teses: DINIZ, Arthur José Almeida. **Direito internacional público e o estado moderno**. 1975. 196 f. Tese (Doutorado em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 1975.

Periódico (revista, boletim, cadernos, etc): DINHEIRO. São Paulo: Ed. Três, n. 148, 28 jun. 2000. 98 p.

Artigo e/ou matéria de periódico (revista, boletim, cadernos, etc): GURGEL, C. Reforma do Estado e segurança pública. **Política e Administração**, Rio de Janeiro, v. 3, n. 2, p. 15-21, 1997.

Artigo e/ou matéria de jornal: NAVES, P. Lagos Andino dão banho de beleza. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 28 jun. 1999. Folha de Turismo, Caderno 8, p.13.

Artigo em meio eletrônico: STEUDEL, Adelângela de Arruda Moura. Jusnaturalismo clássico e jusnaturalismo racionalista: aspectos destacados para acadêmicos do curso de Direito. **Revista**

Eletrônica Direito e Política, Itajaí, v. 1, n. 1, 2006. Disponível em:

<www.univali.br/direitoepolitica>. Acesso em: 09 abr. 2012.

Evento: SIMPÓSIO BRASILEIRO DE REDES DE COMPUTADORES, 13., 1995, Belo Horizonte. **Anais...** Belo Horizonte: UFMG, 1995.

Evento em meio eletrônico: CONGRESSO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFPE, 4., 1996. Recife. **Anais eletrônicos...** Recife: UFPE, 1996. Disponível em: <<http://www.propesq.ufpe/anais/anais.htm>>. Acesso em: 21 jan. 1997.

Trabalho apresentado em evento: BRAYNER, A. R.; MEDEIROS, C. B. Incorporação do tempo em SGDB orientado a objetos. In: SIMPOSIO BRASILEIRO DE BANCO DE DADOS, 9., 1994. **Anais...** São Paulo: USP, 1994. p. 16-29.

Trabalho apresentado em evento em meio eletrônico: SILVA, R. N.; OLIVEIRA, R. Os limites pedagógicos do paradigma da qualidade total na educação. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFPE, 4., 1996. Recife. **Anais eletrônicos...** Recife: UFPE, 1996. Disponível em: <<http://www.propesq.ufpe/anais/anais/educ.htm>>. Acesso em: 21 jan. 1997.

Patente: EMBRAPA. Unidade de Apoio, Pesquisa e Desenvolvimento (São Carlos, SP). Paulo Estevão Cruvinel. **Medidor digital multissensor de temperatura para solos**. BR n. PI 8903105-9, 26 jun. 1989, 30 maio 1995.

Legislação: BRASIL. Decreto nº 6.063, de 20 de março de 2007. Regulamenta no âmbito federal, dispositivos da Lei nº 11.284 de 2 de março de 2006, que dispõe sobre gestão de florestas públicas para a produção sustentável, e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 21 mar. 2007. Seção 1, p. 1.

ANEXO IV

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES - SERVIDORA

- A pontuação para análise de currículo da pesquisadora levará em conta a sua produção entre os anos de 2014 a 2019.
- Será utilizada para a avaliação e pontuação da produção científica, tecnológica, artística e cultural a área de conhecimento (**Anexo II**) indicada pela pesquisadora.

PRODUÇÃO CIENTÍFICA - SERVIDORA		
Âmbito Geral	Pontuação Por Item	Pontuação Máxima
Artigos em periódicos - Qualis: A1 a B1 $50 \times (A1 \times 1 + A2 \times 0,85 + B1 \times 0,70)$ Quantidade de artigos Qualis A1, A2, B1, respectivamente, publicados ou aceitos para publicação em periódicos nacionais/internacionais no período de 2014 a 2019; A classificação Qualis de cada periódico deve ser a relativa à área de atuação da pesquisadora.	Segundo equação	200
Artigos em periódicos - Qualis: B2 a C $50 \times (B2 \times 0,55 + B3 \times 0,40 + B4 \times 0,25 + B5 \times 0,1 + C \times 0,05)$ Quantidade de artigos Qualis B2, B3, B4, B5 e C respectivamente, publicados ou aceitos para publicação em periódicos nacionais/internacionais no período de 2014 a 2019; A classificação Qualis de cada periódico deve ser a relativa à área de atuação da pesquisadora.	Segundo equação	150
Livros publicados com ISBN	100	200
Capítulos de livros publicados com ISBN	50	100
Trabalhos publicados em eventos (completos)	50	100
Trabalhos publicados em eventos (resumos expandidos e resumos simples)	20	100

Coordenação de Projetos de pesquisa, extensão ou desenvolvimento tecnológico, Programa de Educação Tutorial (PET), Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid)	100	200
Participação na organização de eventos esportivos, científicos, tecnológicos, culturais, olimpíadas escolares e afins	50	150
Orientações de Doutorado (concluído ou em andamento)	100	200
Orientações de Mestrado (concluído ou em andamento)	50	200
Orientações de Especialização (concluído ou em andamento)	50	200
Orientações de Graduação (TCC) (concluído ou em andamento)	50	200
Orientações* de iniciação científica (ICs), tecnológica (IT), à docência (ID) e alunos voluntários em pesquisa cadastrados na PRPI (PEVPI) e iniciação científica Jr. Orientações de outra natureza: pós-doutorado, desenvolvimento científico regional, desenvolvimento tecnológico industrial, inovação tecnológica industrial, extensão e apoio técnico (Pos-Doc, DCR, DTI, ITI, EXP, ATP)	100	200
Bolsista de produtividade em pesquisa por instituições de fomento nacionais que tenha completado, no mínimo, 1 (um) ano de bolsa.	100	200
Experiência internacional, Prêmios e títulos	100	200
Participação em Comitês científicos (CEP – Comitê de Ética em Pesquisa ou CEUA – Comitê de Ética em Uso de Animais), Participação em NEABIs (Núcleo de Estudos e Pesquisas Afrobrasileiros e Indígenas), NAPNEs (Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas), a cada ano ou fração.	100	200
Total Âmbito Geral		2.800
Âmbito da Inovação	Pontuação Por Item	Pontuação Máxima
Registro/Patentes depositadas com número do registro (em qualquer período)	50	100

Registro de softwares/cultivares protegidos com número do processo	50	100
Prêmios em concursos de PD&I	50	100
Cursos em Propriedade Intelectual	50	100
Desenho industrial/marca registrada/topografia de circuito Integrado com número do registro	50	100
<i>Total Âmbito da Inovação</i>		500
Âmbito Artístico-cultural	-	-
Apresentação de obra artística, arranjo musical, partituras, composição musical, programa de rádio ou TV, obras de artes visuais, sonoplastia, Traduções, artesanato, literatura, manifestações culturais, moda, audiovisual, prefácios e posfácios	100	500
<i>Total Âmbito Artístico-Cultural</i>		500
PONTUAÇÃO TOTAL		3.800

Obs.: Para efeito de pontuação, a produção científica deverá ter relação direta com a área de pesquisa do proponente.

ANEXO V**TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES - DISCENTE**

- A pontuação para análise de currículo da pesquisadora levará em conta a sua produção entre os anos de 2014 a 2019.
- Será utilizada para a avaliação e pontuação da produção científica, tecnológica, artística e cultural a área de conhecimento (**Anexo II**) segue a indicada pela pesquisadora orientadora.

PRODUÇÃO CIENTÍFICA - DISCENTE		
Âmbito Geral	Pontuação Por Item	Pontuação Máxima
Artigos em periódicos - Qualis: A1 a B1 Quantidade de artigos Qualis A1, A2, B1, respectivamente, publicados ou aceitos para publicação em periódicos nacionais/internacionais no período de 2014 a 2019; A classificação Qualis de cada periódico deve ser a relativa à área de atuação da pesquisadora..	100	200
Artigos em periódicos - Qualis: B2 a C Quantidade de artigos Qualis B2, B3, B4, B5 e C respectivamente, publicados ou aceitos para publicação em periódicos nacionais/internacionais no período de 2014 a 2019; A classificação Qualis de cada periódico deve ser a relativa à área de atuação da pesquisadora..	50	150
Livros publicados com ISBN	100	200
Capítulos de livros publicados com ISBN	50	100
Trabalhos publicados em eventos (completos)	50	100
Trabalhos publicados em eventos (resumos expandidos e resumos simples)	20	100
Participação em Comitês científicos (CEP – Comitê de Ética em Pesquisa ou CEUA – Comitê de Ética em Uso de Animais), Participação em NEABIs (Núcleo de Estudos e Pesquisas Afrobrasileiros e Indígenas), NAPNEs (Núcleo de Atendimento às	100	200

Pessoas com Necessidades Específicas), a cada ano ou fração.		
Participação na organização de eventos esportivos, científicos, tecnológicos, culturais, olimpíadas escolares e afins	50	150
Experiência internacional (IFCE Internacional, Ciência sem Fronteira ou outros que comprovem experiência internacional)	100	200
Participação em Projetos de Extensão, Projetos Sociais	50	200
Bolsista de aperfeiçoamento, Estágio Nacional, Monitoria, PIBID	50	200
Participação de Projeto de Pesquisa IC, IT, PD&I	50	200
Curso de idioma estrangeiro	100	200
Participação em Programa de Educação Tutorial (PET), monitoria ou iniciação à docência (anos completos ou fração superior a seis meses)	100	200
Prêmios e títulos	100	200
Participação de Projeto de Pesquisa como Voluntário	100	200
Total Âmbito Geral		2.800
Âmbito da Inovação	Pontuação Por Item	Pontuação Máxima
Registro/Patentes depositadas com número do registro (em qualquer período)	50	100
Registro de softwares/cultivares protegidos com número do processo	50	100
Prêmios em concursos de PD&I	50	100
Cursos em Propriedade Intelectual	50	100
Desenho industrial/marca registrada/topografia de circuito Integrado com número do registro	50	100

Total Âmbito da Inovação		500
Âmbito Artístico-cultural	-	-
Apresentação de obra artística, arranjo musical, partituras, composição musical, programa de rádio ou TV, obras de artes visuais, sonoplastia, Traduções, artesanato, literatura, manifestações culturais, moda, audiovisual, prefácios e posfácios	100	500
Total Âmbito Artístico-Cultural		500
PONTUAÇÃO TOTAL		3.800

Obs.: Para efeito de pontuação, a produção científica deverá ter relação direta com a área de pesquisa do proponente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPI
EDITAL Nº 01/2019 – PRPI/REITORIA - IFCE
MULHERES NA CIÊNCIA (SERVIDORAS E ESTUDANTES)

RETIFICAÇÃO

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PRPI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IFCE), no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte retificação ao EDITAL Nº 01/2019 – PRPI/REITORIA – IFCE/MULHERES NA CIÊNCIA (SERVIDORAS E ESTUDANTES).

1. No ANEXO IV: TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES – SERVIDORA.

ONDE SE LÊ:

PRODUÇÃO CIENTÍFICA - SERVIDORA		
Âmbito Geral	Pontuação Por Item	Pontuação Máxima
Participação em Comitês científicos (CEP – Comitê de Ética em Pesquisa ou CEUA – Comitê de Ética em Uso de Animais), Participação em NEABIs (Núcleo de Estudos e Pesquisas Afrobrasileiros e Indígenas), NAPNEs (Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas a cada ano ou fração.	100	200

LEIA-SE:

PRODUÇÃO CIENTÍFICA - SERVIDORA		
Âmbito Geral	Pontuação Por Item	Pontuação Máxima
Participação em Comitês científicos (CEP – Comitê de Ética em Pesquisa ou CEUA – Comitê de Ética em Uso de Animais), Participação em NEABIs (Núcleo de Estudos e Pesquisas Afrobrasileiros e Indígenas), NAPNEs (Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas), Liderança de Grupo de Pesquisa (CNPq), Comissão e Subcomissões de Heteroidentificação* a cada ano ou fração.	100	200

* Comissão e Subcomissões de Heteroidentificação*: Necessário realizar upload na plataforma NL, de documento comprobatório de participação na referida atividade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPI
EDITAL Nº 01/2019 – PRPI/REITORIA - IFCE
MULHERES NA CIÊNCIA (SERVIDORAS E ESTUDANTES)

2. No ANEXO IV: TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES – SERVIDORA.

ONDE SE LÊ:

ETAPA	PERÍODO
Período de Inscrição	18 de março à 12 de abril de 2019 (até as 12h deste dia)

LEIA-SE:

ETAPA	PERÍODO
Período de Inscrição	21 de março à 12 de abril de 2019 (até as 12h deste dia)

Fortaleza, 18 de março de 2019.

José Wally Mendonça Menezes

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFCE

EDITAL Nº 2/2019 – PRPI/REITORIA - IFCE
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PIBIC
PIBIC IFCE/CNPq/FUNCAP
VIGÊNCIA DAS BOLSAS 2019 - 2020

A Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições e estabelece as normas e requisitos para a concorrência dos **CANDIDATOS A ORIENTADORES de ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR** do IFCE, dentro do Programa Institucional de Iniciação Científica do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará (**PIBIC/IFCE**), do Programa Institucional de Iniciação Científica do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (**PIBIC/CNPq**) e da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (**PIBIC/FUNCAP**).

1 DOS PROGRAMAS PIBIC IFCE/ PIBIC CNPq/ PIBIC FUNCAP

- 1.1 PIBIC/IFCE:** O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica é financiado pelo IFCE e permite ao **ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR** dos *campi* do IFCE a oportunidade de desenvolver atividades de Iniciação de Pesquisa Científica, sob a orientação de pesquisadores do IFCE.
- 1.2 PIBIC/CNPq:** O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica para o **ENSINO SUPERIOR** é financiado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e em parceria com o IFCE permite ao **estudante do ensino superior** dos *campi* do IFCE a oportunidade de desenvolver atividades de Iniciação de Pesquisa Científica, sob a orientação de pesquisadores do IFCE.
- 1.3 PIBIC/FUNCAP:** O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica para o **ENSINO SUPERIOR** é financiado pelo Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FUNCAP) e em parceria com o IFCE permite ao **estudante do ensino superior** dos *campi* do IFCE a oportunidade de desenvolver atividades de Iniciação de Pesquisa Científica, sob a orientação de pesquisadores do IFCE.

2 OBJETIVOS

2.1 OBJETIVOS GERAIS

- a) Propiciar à instituição um instrumento de formulação de política de iniciação à pesquisa, para **ESTUDANTES DE CURSOS SUPERIORES**;
- b) Estimular uma maior articulação entre a graduação e a pós-graduação;
- c) Envolver os pesquisadores na atividade de formação e iniciação científica;
- d) Estimular pesquisadores produtivos a envolverem estudantes de cursos superiores nas atividades científica, tecnológica, profissional e artístico-cultural;
- e) Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;
- f) Ampliar as oportunidades de aprendizagem para os estudantes de cursos superiores, mediante sua introdução no mundo da pesquisa científica.

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) Permitir que pesquisadores produtivos engajem estudantes de cursos superiores no processo acadêmico, otimizando a capacidade de orientação à pesquisa na instituição;
- b) Promover o aumento da produção científica;
- c) Promover o envolvimento de novos orientadores nas atividades de iniciação à pesquisa científica.
- d) Despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de cursos superiores, mediante suas participações em projetos de pesquisa, introduzindo o jovem graduando no domínio do método científico;
- e) Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos científicos, bem como estimular o desenvolvimento do pensar científico e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa;
- f) Despertar no bolsista uma nova mentalidade em relação à pesquisa;
- g) Preparar os estudantes para a pós-graduação.

3 DOS REQUISITOS, E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

3.1 O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – **PIBIC/IFCE** é destinado aos pesquisadores do IFCE, conforme Resolução Normativa N° 028, de 09 de setembro de 2011 do IFCE.

3.2 O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – **PIBIC/CNPq** é destinado aos pesquisadores do IFCE com **titulação de doutor, ou perfil equivalente, para as cotas PIBIC/CNPq**, conforme Resolução Normativa N° 017/2006 do CNPq;

3.3 O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – **PIBIC/FUNCAP** é destinado aos pesquisadores do IFCE com **titulação de doutor**, conforme Instrução Normativa N° 01/2018 da FUNCAP.

3.4 O orientador deverá ter produção recente (período de 2015 a 2019), divulgada nos principais veículos de comunicação da área e devidamente inserida na Plataforma *Lattes* do CNPq.

3.5 O CANDIDATO A ORIENTADOR DEVE SER SERVIDOR EFETIVO DO IFCE. A confirmação dos requisitos será feita na Plataforma NL, no início da execução da proposta.

3.6 O ORIENTADOR DEVERÁ FAZER PARTE DE GRUPO DE PESQUISA DO IFCE, certificado e atualizado, cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, certificado pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFCE.

3.7 O orientador poderá inscrever no máximo, 01 (um) projeto de pesquisa; o número máximo de bolsistas solicitados para cada projeto fica estipulado em 02 (dois).

3.8 O número de bolsas será quantificado e distribuído conforme dotação orçamentária disponível na PRPI para esta ação.

3.9 Para cada edital deverá ser indicado um projeto diferente e adequado à modalidade e nível dos estudantes que serão contemplados com as bolsas. **CASO SEJAM DETECTADOS PROJETOS IDÊNTICOS AMBOS SERÃO DESCLASSIFICADOS. A SUBMISSÃO DO MESMO PROJETO EM DIFERENTES EDITAIS SERÁ CONSIDERADA AUTOPLÁGIO.**

3.10 O ORIENTADOR NÃO PODERÁ SOLICITAR BOLSA CASO ESTEJA AFASTADO OU SE ENCONTRE EM PROCESSO DE AFASTAMENTO.

3.11 Caso o orientador tenha que se afastar de suas atividades por período superior a 90 dias consecutivos, durante o período de execução do projeto, o orientador deverá comunicar sua situação à PRPI e a bolsa será imediatamente cancelada.

3.12 Cabe ao orientador contemplado por cota de bolsa de iniciação científica indicar o(s) estudante(s) com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e seguindo os critérios da Resolução Normativa N° 028/2011 do IFCE ou Resolução Normativa N° 017/2006 do CNPq ou Instrução Normativa N° 01/2018 da FUNCAP, conforme o caso.

3.13 É vedado ao orientador repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação. Para fins de cadastro junto à PRPI. Somente são considerados como equipe do projeto o orientador e seus bolsistas, não sendo reconhecida pela PRPI nenhuma atividade de “co-orientação” para este edital.

3.14 O orientador deverá incluir o nome do bolsista e do *campus* do IFCE nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista, bem como o agente de fomento.

3.15 O ORIENTADOR DEVERÁ ACOMPANHAR O DESEMPENHO ACADÊMICO DO BOLSISTA, DESLIGANDO-O DO PROGRAMA EM CASO DE REPROVAÇÃO NO SEU HISTÓRICO ESCOLAR DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA.

3.16 O orientador deverá participar, quando convocado pela PRPI, das comissões de avaliação de projetos, bancas e afins.

3.17 O orientador deverá dispor de carga horária para orientar o bolsista, visando pleno desenvolvimento das atividades previstas para a pesquisa, assim como na preparação de resumos e artigos científicos.

3.18 É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

3.19 Cabe ao orientador do projeto, caso o projeto de pesquisa envolva seres humanos, animais ou organismos geneticamente modificados, a responsabilidade pelo envio do mesmo à análise pelo comitê de ética correspondente, tão logo o projeto tenha sua execução aprovada por este Edital. O orientador deverá inserir na Plataforma o comprovante de submissão do projeto a CEUA ou CEP e até o início da execução das propostas deverá incluir na Plataforma NL o parecer com deferimento da referida comissão. **CASO O PROJETO SEJA REJEITADO PELA COMISSÃO A PROPOSTA**

SERÁ INDEFERIDA. (<http://ceua.ifce.edu.br/>) (<http://ifce.edu.br/prpi/comite-de-etica-em-pesquisa>).

3.20 O ORIENTADOR DEVERÁ MANTER SEUS DADOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE NA PLATAFORMA NL. Caso seja verificado ausência de preenchimento o projeto poderá ser suspenso até que suas pendências de cadastro sejam sanadas.

3.21 O ORIENTADOR deverá ter registro **ORCID** (www.orcid.org) e seu cadastro deverá possuir informações atualizadas sobre formação, vínculos institucionais e trabalhos de produção acadêmica e/ou de inovação.

4 DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1. O BOLSISTA DEVE ESTAR REGULARMENTE MATRICULADO EM CURSOS SUPERIORES DO IFCE e possuir rendimento acadêmico compatível com o projeto de pesquisa que executará. **OS CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DESTE RENDIMENTO FICAM A CARGO DO ORIENTADOR.**

4.2 Possuir bom rendimento acadêmico, comprovado através do histórico escolar atualizado, **NÃO TENDO REPROVAÇÕES NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA.** Vide o subitem 3.15.

4.3 O bolsista deve dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.

4.4 O BOLSISTA DEVE SER SELECIONADO PELO ORIENTADOR DO PROJETO DE PESQUISA ENCAMINHADO A ESTE EDITAL.

4.5 O bolsista deve apresentar sua produção científica ou tecnológica no encontro científico anual promovido pelo IFCE ou em outros eventos científicos similares.

4.6 Nas publicações e trabalhos apresentados, o estudante deve fazer referência a sua condição de bolsista do PIBIC/IFCE ou PIBIC/CNPq ou PIBIC FUNCAP, bem como o nome do seu *campus*, conforme o caso.

4.7 O bolsista deverá receber apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros programas de bolsa.

4.8 O bolsista não poderá ter vínculo empregatício.

4.9 O bolsista devolverá ao IFCE ou CNPq ou FUNCAP, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos nos subitens do item 03 (DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA) não sejam cumpridos.

4.10 O BOLSISTA DEVERÁ MANTER SEUS DADOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE E ANEXAR TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NA PLATAFORMA NL. VERIFICADO AUSÊNCIA DE PREENCHIMENTO OU FALTA DE DOCUMENTOS, O ESTUDANTE PODERÁ SER DESVINCULADO OU TER SEU PAGAMENTO SUSPENSO até que suas pendências de cadastro sejam sanadas.

5 DAS PROPOSTAS E INSCRIÇÕES

5.1 OS CANDIDATOS A ORIENTADORES que desejarem concorrer à seleção de bolsas deverão elaborar proposta composta por:

- Projeto de pesquisa, em formato **PDF**, obedecendo os requisitos estabelecidos no Anexo I deste edital;
- Currículo Lattes: anexar, no local indicado **DO FORMULÁRIO ON-LINE DA PLATAFORMA NL**, o currículo Lattes do pesquisador, atualizado, **EM VERSÃO PDF E VERSÃO HTML**, retirado da Plataforma Lattes do CNPq, na versão em língua portuguesa, do período de 2015 a 2019. Caso o Currículo Lattes seja recebido fora desse formato, o mesmo terá sua **INSCRIÇÃO INDEFERIDA**.
- Preenchimento dos dados obrigatórios na Plataforma NL (http://prpi.ifce.edu.br/nl/app_Login/).

5.2 AS PROPOSTAS DEVERÃO SER SUBMETIDAS EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA NL. (http://prpi.ifce.edu.br/nl/app_Login/)

5.3 As propostas devem ser submetidas, EXCLUSIVAMENTE, VIA INTERNET, RESPEITANDO OS PRAZOS ESTABELECIDOS NO CRONOGRAMA DESSE EDITAL.

5.4 RECOMENDA-SE O ENVIO DAS PROPOSTAS COM ANTECEDÊNCIA, UMA VEZ QUE A PRPI NÃO SE RESPONSABILIZA POR PROPOSTAS NÃO RECEBIDAS EM DECORRÊNCIA DE EVENTUAIS PROBLEMAS TÉCNICOS E CONGESTIONAMENTOS.

5.5 É DE RESPONSABILIDADE DO PESQUISADOR A GERAÇÃO CORRETA DOS DOCUMENTOS EM FORMATO PDF. A PRPI NÃO ENCAMINHARÁ PARA AVALIAÇÃO ARQUIVOS QUE SEJAM GERADOS INCORRETAMENTE OU CORROMPIDOS, CONFIGURANDO, ASSIM, O INDEFERIMENTO DA PROPOSTA.

5.6 O resumo dos projetos apresentados poderá ser utilizado pela PRPI, na forma de *Creative Commons* (<http://creativecommons.org.br>), para a divulgação das pesquisas realizadas pelos orientadores no IFCE.

5.7 O Cronograma de Atividades do(s) bolsista(s) deverá estar vinculado ao projeto de pesquisa do pesquisador, devendo demonstrar que o bolsista terá acesso a métodos e processos científicos, além de especificar as atividades que o(s) bolsista(s) executará(ão) durante o período da bolsa, que vai de agosto/2019 a julho/2020.

5.8 O pesquisador deverá **INDICAR, CLARAMENTE, QUANTOS BOLSISTAS SOLICITARÁ** no seu projeto. **BEM COMO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES INDIVIDUAL PARA CADA BOLSISTA.**

5.9 O projeto de pesquisa que envolva experimentação com animais, seres humanos ou organismos geneticamente modificados deverá estar em conformidade com a legislação pertinente à ética na pesquisa. Cabe ao orientador do projeto a responsabilidade pelo envio do mesmo à análise pelo comitê de ética correspondente, tão logo o projeto tenha sua execução aprovada por esse Edital, conforme citado no subitem 3.18 deste Edital.

5.10 Nos casos previstos no item 5.9, o parecer final do comitê de ética correspondente deverá ser encaminhado à PRPI durante o período de vigência da bolsa.

5.11 Caso o pesquisador tenha alguma dúvida sobre os procedimentos para envio dos projetos aos comitês de ética em pesquisa, deverá entrar em contato com a PRPI pelo telefone: (85) 3401-2328 ou pelo e-mail: prpieditais@ifce.edu.br.

5.12 O pesquisador deve informar na submissão da proposta se o projeto envolve desenvolvimento tecnológico com características inovadoras, sendo possível gerar direitos de patente de invenção, patente de modelo de utilidade, registros de desenho industrial, registros de programa de computador, de marcas, de direitos autorais ou de imagem, para que seja resguardado o sigilo da proposta.

6 DA SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

6.1. As propostas submetidas serão avaliadas por uma equipe *AD-HOC* e/ou por um Comitê Institucional do PIBIC IFCE ou PIBIC CNPq ou PIBIC FUNCAP, formado por pesquisadores mestres e doutores, preferencialmente externos à instituição.

6.2. O processo seletivo para provimento das bolsas utilizará os seguintes critérios de avaliação:

6.2.1 ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA. ETAPA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO. O PROJETO DEVERÁ SEGUIR O MODELO ESTABELECIDO NO ANEXO I DESTA EDITAL.

6.2.2 ANÁLISE DO CURRÍCULO DO PESQUISADOR. ETAPA DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO. A ANÁLISE SERÁ REALIZADA DE ACORDO COM O CURRÍCULO LATTES DO PESQUISADOR E TABELA DE PONTUAÇÃO (ANEXO II), REFERENTE AO PERÍODO DE 2015 A 2019, NÃO SENDO REQUERIDA PARA CLASSIFICAÇÃO UMA PONTUAÇÃO MÍNIMA.

6.3 COM VISTAS A UMA MAIOR LISURA NA AVALIAÇÃO, EM NENHUM LOCAL DO PROJETO O PESQUISADOR PODERÁ INSERIR SEU NOME, GRUPO DE PESQUISA, CAMPUS OU QUALQUER OUTRO DADO QUE POSSA IDENTIFICÁ-LO.

6.4 DA AVALIAÇÃO DO PROJETO

6.4.1 Os projetos serão avaliados conforme os critérios apresentados na Tabela 1.

Tabela 1: Critérios de análise e julgamento dos projetos

Pontos	Critérios de Análise e Julgamento	Peso	Nota
C1	Mérito, originalidade e relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico, de inovação, humanístico, cultural, artístico e econômico.	2	0 a 10
C2	Objetivos e metodologia,	2	0 a 10
C3	Viabilidade técnica da proposta.	2	0 a 10
C4	Resultados esperados e cronograma de execução.	2	0 a 10
C5	Estabelecimento de redes com IES, empresas públicas ou privadas ou Centros de PD&I.	1	0 a 10

6.4.2 A nota bruta do projeto (NP) poderá ser de 0 (zero) a 100 (cem) sendo calculada por:

$$NP = (3 \times C_1) + (2 \times C_2) + (2 \times C_3) + (2 \times C_4) + (C_5)$$

6.4.3 O projeto poderá ser analisado por um ou mais avaliadores *ad hoc*. No caso de mais de um avaliador, o comitê de avaliação calculará a média aritmética das notas de cada avaliação para a definição da nota do projeto (NP)

6.4.4 O projeto será considerado aprovado, caso obtenha pelo menos 60 (sessenta) dos 100 (cem) pontos possíveis da nota bruta do projeto (NP).

6.5 DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

6.5.1 A avaliação do currículo Lattes do pesquisador será efetuada de acordo com a tabela de pontuação no Anexo II deste edital.

6.5.2 Para fins de pontuação na Tabela do Currículo Lattes a área de conhecimento a ser utilizada para a avaliação e pontuação de sua produção científica, tecnológica, artística e cultural (conforme Anexo III) será aquela especificada no seu cadastro de dados pessoais/profissionais na Plataforma NL.

6.5.3 A nota bruta do currículo (P) consistirá no somatório dos pontos, considerados válidos, solicitados na Tabela de Pontuações (Anexo II).

6.5.4 A Nota padronizada do Currículo (NC), utilizada para cálculo da pontuação final, é calculada por:

$$NC = \left(\frac{P}{P_{\max}} \right) * 100$$

Sendo $P_{\max}$ = pontuação máxima alcançada entre todos os pesquisadores que participam deste edital e P = Pontuação bruta do pesquisador.

6.6 A nota final (NF) dos candidatos será obtida pela média aritmética das pontuações atribuídas à nota padronizada do projeto (NP) e à nota padronizada do currículo (NC).

$$NF = \frac{NP + NC}{2}$$

6.7 Em caso de empate entre dois ou mais pesquisadores, terá preferência, para efeito de desempate, o pesquisador:

- a) **MAIS IDOSO**, considerando o seu ano, mês e dia de nascimento, segundo o art. 27 e seu parágrafo único da Lei no. 10.741/2003.
- b) que obtiver **MAIOR NOTA DE AVALIAÇÃO** do projeto de pesquisa;
- c) que obtiver **MAIOR NOTA DO CURRÍCULO LATTES**, considerando-se a pontuação convertida proporcionalmente numa escala de 0 (zero) a 100 (cem);

6.8 O Comitê Institucional fará uma **CLASSIFICAÇÃO DECRESCENTE BASEADA NA NOTA FINAL (NF)** de cada pesquisador. A classificação final será definida juntamente com o Comitê Externo que seguirá os critérios estabelecidos neste Edital. Eventualmente, o Comitê Externo poderá propor critérios adicionais para a seleção, desde que os mesmos não sejam conflitantes com os critérios do presente Edital.

7 DA DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS DE BOLSA

7.1. Considerando-se a classificação final aludida no item 6.8, as cotas de bolsas serão distribuídas de forma que cada um dos pesquisadores com projeto de pesquisa aprovado receberá inicialmente 01 (uma) cota de bolsa. Feita essa distribuição, caso tenha sobrado cota(s) de bolsa(s) será realizada a distribuição da segunda cota de bolsa, observando-se a classificação final, a quantidade de bolsas solicitadas pelo pesquisador no seu projeto de pesquisa e seu perfil de titulação.

7.2 Número de bolsas e cadastro de reserva: O número de bolsas será quantificado conforme dotação orçamentária disponível na PRPI para esta ação, além das cotas cedidas pelo CNPq (item 3.7). Ficando o restante em cadastro de reserva.

8 DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

8.1. Caberá pedido de reconsideração quanto à pontuação atribuída ao projeto de pesquisa e ao currículo Lattes.

8.2 O pesquisador que desejar pedir reconsideração deverá fazê-lo observando os prazos do cronograma apresentado no item 10 (DO CRONOGRAMA) deste edital.

8.3 O pesquisador poderá solicitar as notas atribuídas pelo Comitê Institucional a cada um dos itens do projeto de pesquisa, quando desejar recorrer desta nota.

8.4. Não serão apreciados os pedidos de reconsideração intempestivos ou sem fundamentação.

8.5 Os pedidos de reconsideração podem ser entregues na Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFCE – PRPI, Av. Jorge Dumar, 1703 Jardim América - CEP: 60410-426 Fortaleza - Ceará ou enviados para o e-mail prpieditais@ifce.edu.br identificando *ipsis litteris* o assunto como: RECURSOPIBIC20192020

8.6. A PRPI/IFCE não se responsabiliza por pedidos de reconsideração não recebidos via *Internet* por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, cabendo ao pesquisador se certificar com a PRPI/IFCE do recebimento do seu pedido de reconsideração. Ao enviar o e-mail, o pesquisador receberá uma resposta com a confirmação do recebimento de seu recurso, cujo remetente está expressado no subitem anterior (8.5). Caso o pesquisador não receba o e-mail, **ELE DEVERÁ IMEDIATAMENTE SOLICITAR A CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO PELO TELEFONE** (85) 3401-2328.

9 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CADASTRO DOS BOLSISTAS

9.1 São documentos necessários para cadastro dos bolsistas:

- Cadastro **PREENCHIDO CORRETAMENTE NA PLATAFORMA NL** (dados pessoais e acadêmicos);
- Registro Geral (**RG**) – **FRENTE E VERSO** – em anexo na Plataforma NL;
- Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**) – em anexo na Plataforma NL;

- d) **HISTÓRICO ESCOLAR DO ALUNO DO ANO DA VIGÊNCIA DA BOLSA, EMITIDO PELA COORDENADORIA DE CONTROLE ACADÊMICO (CCA)** – em anexo na Plataforma NL;
- e) **DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA DO ANO DA VIGÊNCIA DA BOLSA, EMITIDA PELA COORDENADORIA DE CONTROLE ACADÊMICO (CCA)** – em anexo na Plataforma NL;
- f) **COMPROVANTE DE DADOS BANCÁRIOS DO BOLSISTA** (Número do banco, nº da agência e nº da contracorrente) – em anexo na Plataforma NL;
 - ✓ Para cotas de bolsa do **CNPQ, OBRIGATORIEDADE DE CONTA NO BANCO DO BRASIL;**
 - ✓ Para cotas de bolsa do **IFCE, A CONTA PODE SER DE QUALQUER BANCO;**

9.2 O ALUNO NÃO PODERÁ RECEBER PAGAMENTOS ATRAVÉS DE CONTA-POUPANÇA;

9.3 É obrigatória a apresentação de um documento bancário para a comprovação do número de conta (preferencialmente imagem do cartão, comprovante de saldo ou extrato ou termo de abertura de conta);

9.4 A BOLSA SERÁ ATIVADA (LIBERADA PARA PAGAMENTO) SOMENTE APÓS O PREENCHIMENTO DOS DADOS E ANEXADOS TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS. CASO ISSO NÃO OCORRA DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NESTE EDITAL, A BOLSA DO ESTUDANTE SERÁ SUSPensa ATÉ QUE O PROBLEMA SEJA SANADO.

10 DO CRONOGRAMA

10.1 As atividades relacionadas este edital deve ser realizado nos prazos estabelecidos na Tabela 2.

Tabela 2: Cronograma de atividades

Atividades	Datas
Lançamento do Edital	15/04/2019
Período para recursos contra as regras do Edital.	16/04/2019
Resultado do Recurso sobre as regras do Edital.	22/04/2019
Período de Inscrição	23/04/2019 a 17/05/2019 até 13:00 hs
Publicação da lista dos deferidos e indeferidos	20/05/2019
Período de recursos de inscrições indeferidas	21/05/2019 a 22/05/2019 até 13:00 hs
Divulgação das inscrições homologadas	24/05/2019
Divulgação dos resultados parciais	26/06/2019
Período de recursos do resultado parcial	27/06/2019 a 28/06/2019 até 13:00 hs
Resultado	03/07/2019
Indicação do bolsista e entrega da documentação	08/07/2019 a 31/07/2019

11 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

11.1 As atividades do bolsista deverão seguir o cronograma estabelecido no projeto de pesquisa submetido a este Edital, iniciando suas atividades em agosto de 2019 e finalizando as mesmas em julho de 2019.

12 DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES

12.1 O ORIENTADOR SE COMPROMETE A ACOMPANHAR O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA REALIZADAS POR SEUS ORIENTANDOS.

12.2 Os orientadores e bolsistas se comprometem em enviar um relatório parcial ao fim dos 6 (seis) primeiros meses de atividades e um relatório final ao término do período da bolsa, assinados conjuntamente com seus respectivos orientadores.

12.3 OS BOLSISTAS DEVERÃO APRESENTAR OS RESULTADOS DE SUAS PESQUISAS DURANTE O ENCONTRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DO IFCE, OU EM EVENTO SIMILAR. NA IMPOSSIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO PELO BOLSISTA, O ORIENTADOR DEVERÁ APRESENTAR A PESQUISA REALIZADA.

12.4 O não cumprimento dos itens 12.1, 12.2 e 12.3 relativos à avaliação do Programa PIBIC IFCE ou PIBIC CNPq caracterizará **INADIMPLÊNCIA COM A PRPI.**

13 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

13.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o proponente que não o fizer até o último dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das propostas. Ademais, não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, em o tendo sido aceito sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

13.2 O pedido de impugnação deverá ser dirigido à PRPI, na forma documental em memorando, para o e-mail prpieditais@ifce.edu.br que fará o julgamento do mesmo.

14 DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

14.1 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PRPI, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15 CONSIDERAÇÕES FINAIS

15.1 A presente seleção segue a Resolução Normativa N°028/2011 do IFCE e Resolução Normativa N°017/2006 do CNPq ou Instrução Normativa N° 01/2018 da FUNCAP, que normalizam o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC.

15.2 O COMITÊ DE AVALIAÇÃO DO PIBIC IFCE, PIBIC CNPq e PIBIC FUNCAP SERÁ FORMADO, PREFERENCIALMENTE, POR PROFESSORES COM A TITULAÇÃO DE DOUTOR OU MESTRE, E A ESTES É VEDADA A INSCRIÇÃO PARA A SOLICITAÇÃO DE BOLSAS NESTE PROGRAMA.

15.3 EM NENHUM MOMENTO DO PROCESSO SELETIVO PODERÁ SER ANEXADO DOCUMENTO ADICIONAL POSTERIOR AOS DOCUMENTOS ENTREGUES NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO.

15.4 A BOLSA FICARÁ AUTOMATICAMENTE CANCELADA POR SOLICITAÇÃO DO PESQUISADOR, POR DESISTÊNCIA OU POR DESEMPENHO NÃO SATISFATÓRIO DO BOLSISTA. OS PROCEDIMENTOS PARA CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DOS BOLSISTAS ESTÃO DISPONÍVEIS EM:

<http://www.ifce.edu.br/prpi>

15.5 O IFCE, o CNPq e a FUNCAP não se responsabilizam por danos físicos ou mentais causados ao bolsista durante o desenvolvimento dos projetos de pesquisa.

15.6 Caso haja impedimento por motivo de força maior, por desistência do orientador, por descumprimento do edital ou a critério da PRPI o projeto poderá ser cancelado, cabendo ao orientador prestar contas através de relatório, das atividades executadas até a data de cancelamento.

15.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFCE.

Fortaleza, 10 de abril de 2019.

Jose Wally Mendonça Menezes

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFCE

ANEXO I

MODELO DE PROJETO DE PESQUISA

COM VISTAS A UMA MAIOR LISURA NA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS, O PESQUISADOR NÃO DEVERÁ IDENTIFICAR SEU PROJETO. QUALQUER IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR NO PROJETO ACARRETERÁ SUA ELIMINAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO.

O projeto de pesquisa deverá ter, no máximo, 10 (dez) páginas digitadas e conter os seguintes elementos, considerando as recomendações:

- Título (OBRIGATÓRIO)
- Resumo: Apresentação concisa das ideias de um texto. Sugere-se que, em parágrafo único, apresente introdução, objetivos, metodologia e resultados esperados. O resumo também poderá ser utilizado pela PRPI, na forma de *Creative Commons* (<http://creativecommons.org.br>), para a divulgação das pesquisas realizadas pelos orientadores no IFCE.
- Palavras-chave (no mínimo três): Palavra representativa do conteúdo do documento, escolhida, preferentemente, em vocabulário controlado.
- Introdução e Justificativa: Deve apresentar e contextualizar o tema de pesquisa do projeto e sua estrutura, incluindo o problema de pesquisa e sua problematização. Algumas perguntas devem ser respondidas na justificativa: POR QUE ESTA PESQUISA É IMPORTANTE? POR QUE FAZER? PARA QUE FAZER? QUAIS AS QUESTÕES A SEREM RESOLVIDAS? Além disso, demonstrar a relevância do estudo em questão. Que contribuições a pesquisa trará para a compreensão, a intervenção ou a solução do problema.
- Objetivos: QUE PRETENDO DESENVOLVER? Deve esclarecer o que se pretende atingir com a realização do trabalho de pesquisa, com a implementação do projeto. (Deve ser explicitado por verbos no infinitivo: determinar, estabelecer, estudar, analisar, comparar, introduzir, elucidar, explicar, contrastar, discutir, demonstrar, etc.).
- Objetivo Geral: Corresponde à finalidade maior que a pesquisa quer atingir. Deve expressar o que se quer alcançar ao final do projeto.
- Objetivos Específicos: Corresponde às ações que se propõe a executar dentro de um determinado período de tempo. Apresentam caráter mais concreto. Tem função intermediária e instrumental, indicando o caminho para se atingir o objetivo geral.
- Revisão bibliográfica (Fundamentação Teórica): QUE FOI ESCRITO SOBRE O TEMA? É o embasamento teórico da sua pesquisa, que vai fundamentá-la. Organizar um capítulo em que você vai descrever o que já foi feito na área específica da pesquisa.
- Material e Métodos (Metodologia): COMO VOU FAZER MEU TRABALHO? Explicar detalhadamente como o trabalho será desenvolvido, etapa por etapa e quem participará de sua pesquisa. Explicação sobre os procedimentos técnicos, as técnicas que serão utilizadas e como os dados serão tabulados e analisados.
- Cronograma de Atividades do(s) Bolsista(s) (um cronograma para cada bolsista, no caso de solicitação de até duas bolsas). QUANDO DESENVOLVEREI CADA ETAPA DA PESQUISA? Descrição das etapas da pesquisa, relacionadas ao tempo utilizado para a realização de cada uma.
- Referências (conforme as normas da ABNT 2002 – NBR 6023).

OBS.: Elementos pré-textuais como capa e sumário farão parte na contagem das páginas.

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

- A pontuação para análise de currículo do pesquisador levará em conta a sua produção entre os anos de 2015 a 2019.
- Será utilizada para a avaliação e pontuação da produção científica, tecnológica, artística e cultural a área de conhecimento (Anexo III) indicada pelo pesquisador na Plataforma NL

PRODUÇÃO CIENTÍFICA			
PRODUÇÃO	Pontuação por Item	Pontuação Máxima	Pontuação Solicitada
ÂMBITO GERAL			
Artigos em periódicos - Qualis: A1 a B1 $50 \times (A1 \times 1 + A2 \times 0,85 + B1 \times 0,70)$ Quantidade de artigos Qualis A1, A2, B1, respectivamente, publicados ou aceitos para publicação em periódicos nacionais/internacionais no período de 2015 a 2019; A classificação Qualis de cada periódico deve ser a relativa à área de atuação do pesquisador.	Segundo equação	200	
Artigos em periódicos - Qualis: B2 a C $50 \times (B2 \times 0,55 + B3 \times 0,40 + B4 \times 0,25 + B5 \times 0,1 + C \times 0,05)$ Quantidade de artigos Qualis B2, B3, B4, B5 e C respectivamente, publicados ou aceitos para publicação em periódicos nacionais/internacionais no período de 2015 a 2019; A classificação Qualis de cada periódico deve ser a relativa à área de atuação do pesquisador.	Segundo equação	200	
Livros publicados com ISBN	8	32	
Capítulos de livros publicados com ISBN	4	16	
Trabalhos publicados em eventos (completos)	6	30	
Trabalhos publicados em eventos (resumos expandidos e resumos simples)	2	10	
Coordenação de Projetos* de Pesquisa, PD&I ou desenvolvimento tecnológico	20	100	
Coordenação de Projetos* de extensão	20	100	

Organização eventos científicos e/ou tecnológicos, educativos, técnicos, artístico- culturais e literários, olimpíadas, esportivos e afins, – somente coordenação de evento	20	60	
Orientações de Doutorado (concluído ou em andamento)	40	80	
Orientações de Mestrado (concluído ou em andamento)	30	90	
Orientações de Especialização (concluído ou em andamento)	20	100	
Orientações* de Graduação (TCC) (concluído ou em andamento)	10	100	
Orientações* de iniciação científica (ICs), tecnológica (IT), à docência (ID) e alunos voluntários em pesquisa cadastrados na PRPI (PEVPI) e iniciação científica Jr. Orientações de outra natureza: pós-doutorado, desenvolvimento científico regional, desenvolvimento tecnológico industrial, inovação tecnológica industrial, extensão e apoio técnico (Pos-Doc, DCR, DTI, ITI, EXP, ATP)	5	50	
Orientações* de alunos voluntários em pesquisa cadastrados na PRPI (PVIC, PAVPI, PEVPI ou PEVPI-FC) cadastrados na Plataforma NL	100	300	
Orientações* de alunos em olimpíadas cadastrados na PRPI - Plataforma NL	30	150	
Bolsista de produtividade em pesquisa por instituições de fomento nacionais que tenha completado, no mínimo, 1 (um) ano de bolsa.	20	20	
Participação em Comitês nos editais científicos (CEP – Comitê de Ética em Pesquisa ou CEUA – Comitê de Ética em Uso de Animais) a cada ano ou fração.	20	100	
TOTAL ÂMBITO GERAL		1738	
Âmbito da Inovação			

Registro de Patentes ou patente depositadas com número do registro (em qualquer período)	20	100	
Registro de softwares/cultivares protegidos com número do processo	20	100	
Desenho industrial/marca registrada/topografia de circuito integrado com número do registro	20	100	
Total Âmbito da Inovação		300	
Âmbito Artístico-cultural			
Apresentação de obra artística, arranjo musical, partituras, curadoria, composição musical, programa de rádio ou TV, obras de artes visuais, sonoplastia, Traduções, prefácios e posfácios*	50	200	
TOTAL ÂMBITO ARTÍSTICO-CULTURAL		200	
PONTUAÇÃO TOTAL		2238	

Obs.: Para efeito de pontuação, a produção científica deverá ter relação direta com a área de pesquisa do proponente.

* Com registro autoral.

ANEXO III

TABELA DE ÁREAS DO CONHECIMENTO

1. Administração, Ciências Contábeis e Turismo
2. Antropologia/Arqueologia
3. Arquitetura e Urbanismo
4. Artes/Música
5. Astronomia/Física
6. Biodiversidade
7. Biotecnologia
8. Ciência da Computação
9. Ciência de Alimentos
10. Ciência Política e Relações Internacionais
11. Ciências Agrárias I
12. Ciências Ambientais
13. Ciências Biológicas I
14. Ciências Biológicas II
15. Ciências Biológicas III
16. Ciências Sociais Aplicadas I
17. Direito
18. Economia
19. Educação
20. Educação Física
21. Enfermagem
22. Engenharias I
23. Engenharias II
24. Engenharias III
25. Engenharias IV
26. Ensino

27. Farmácia
28. Filosofia/Teologia
29. Geociências
30. Geografia
31. História
32. Interdisciplinar
33. Letras/Linguística
34. Matemática/Probabilidade e Estatística
35. Materiais
36. Medicina I
37. Medicina II
38. Medicina III
39. Medicina Veterinária
40. Nutrição
41. Odontologia
42. Planejamento Urbano e Regional/Demografia
43. Psicologia
44. Química
45. Saúde Coletiva
46. Serviço Social
47. Sociologia
48. Zootecnia/Recursos Pesqueiros

ANEXO IV

ERROS MAIS FREQUENTES NOS ÚLTIMOS EDITAIS E SUGESTÕES

1. ERROS MAIS FREQUENTES:

- Projeto com mais de 10 páginas;
- Elementos pré-textuais como capa e sumário fazem parte da contagem das 10 páginas;
- Identificação do autor/*campus*/laboratório/grupo de pesquisa no corpo do projeto;
- Autoplágio – mesmo projeto nos editais vigentes e em anos anteriores;
- Submissão de arquivo do projeto errado;
- Submissão de arquivo do lattes errado;
- Atualização do lattes nos últimos dias de submissão das propostas, logo o CNPq não valida em tempo hábil para submissão do currículo atualizado;
- Submissão única, uma vez não será permitida a troca dos arquivos;
- Submissão no último dia e fora do prazo (horário) final;
- Área de avaliação do lattes, verificar na plataforma NL se está de acordo com sua área de avaliação do currículo lattes.

2. SUGESTÕES:

- Período de recursos é para contestação dos critérios de avaliação ou de elegibilidade da proposta, portanto não é período de substituição de documentos já submetidos;
- Atentar para as modificações em relação a editais de anos anteriores, por exemplo, acréscimo do ORCID e modificações na Tabela de pontuação do currículo lattes e de pontuação dos projetos;
- Atentar que a indicação pode ser em período de férias, a depender do *campus* de lotação do servidor contemplado, logo orienta-se ao orientador fazer a seleção de bolsista tendo em vista essa possibilidade;
- Verificar pendências em prestação de contas e/ou relatórios de projetos com status FINALIZADO de editais anteriores organizados por esta Pró-Reitoria e/ou agências de fomento coparticipantes deste edital.



EDITAL Nº 3/2019 - PRPI/REITORIA - IFCE

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR PIBIC Jr/IFCE PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA O ENSINO MÉDIO PIBIC EM/CNPQ VIGÊNCIA DA BOLSA 2019-2020

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições e estabelece as normas e requisitos para a concorrência dos **CANDIDATOS A ORIENTADORES** de **ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO** do IFCE, dentro do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica Júnior do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará (PIBIC Jr/IFCE) e do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica para o Ensino Médio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (PIBIC EM/CNPq).

1 DOS PROGRAMAS PIBIC Jr IFCE/ PIBIC EM CNPq

1.1. **PIBIC Jr/IFCE**: O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Júnior é financiado pelo IFCE e permite ao **ESTUDANTE DO ENSINO MÉDIO** dos *campi* do IFCE a oportunidade de desenvolver atividades de Iniciação de Pesquisa Científica, sob a orientação de pesquisadores do IFCE.

1.2. **PIBIC EM/CNPq**: O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica para o **ENSINO MÉDIO**, financiado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e em parceria com o IFCE permite ao **estudante do ensino médio** dos *campi* do IFCE a oportunidade de desenvolver atividades de Iniciação de Pesquisa Científica, sob a orientação de pesquisadores do IFCE.

2 OBJETIVOS DOS PROGRAMAS PIBIC Jr IFCE / PIBIC EM CNPq

2.1 OBJETIVOS GERAIS

- a) Despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes do ensino médio e técnico profissionalizante do IFCE (todas as modalidades ofertadas neste nível),



mediante sua participação em atividades de pesquisa científica ou tecnológica, orientadas por pesquisador qualificado.

- b) Propiciar à instituição um instrumento de formulação de política de pesquisa para a iniciação científica no ensino médio e ensino técnico;
- c) Promover uma maior articulação entre o ensino médio e ensino técnico, a graduação e a pós-graduação;
- d) Envolver os pesquisadores na atividade de formação e iniciação científica;
- e) Ampliar as oportunidades de aprendizagem para o aluno de ensino médio e ensino técnico, mediante sua introdução no mundo da pesquisa científica.

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) Permitir que pesquisadores produtivos envolvam estudantes de ensino técnico no processo acadêmico, otimizando a capacidade de orientação à pesquisa na instituição;
- b) Promover o aumento da produção científica;
- c) Promover o envolvimento de novos pesquisadores;
- d) Despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de ensino médio e ensino técnico, mediante suas participações em projetos de pesquisa, introduzindo o jovem aluno no domínio do método científico;
- e) Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos científicos, bem como estimular o desenvolvimento do pensar científico e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa;
- f) Despertar no bolsista uma nova mentalidade em relação à pesquisa.

3 DOS REQUISITOS, E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

3.1 O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Júnior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – **PIBIC Jr/IFCE** é destinado aos pesquisadores do IFCE, conforme Resolução Normativa N° 028, de 09 de setembro de 2011 do IFCE.



3.2 Para as cotas referentes ao **PIBIC EM/CNPq** o orientador, deverá possuir a **titulação de doutor, mestre ou perfil equivalente** de acordo com Resolução Normativa nº17/2006 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq.

3.3 O orientador deverá ter produção recente (período de 2015 a 2019), divulgada nos principais veículos de comunicação da área e devidamente inserida na Plataforma *Lattes* do CNPq.

3.4 O CANDIDATO A ORIENTADOR DEVE SER SERVIDOR EFETIVO DO IFCE. A confirmação dos requisitos será feita na Plataforma NL, no início da execução da proposta.

3.5 O ORIENTADOR DEVERÁ FAZER PARTE DE GRUPO DE PESQUISA CERTIFICADO E ATUALIZADO DO IFCE, cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, certificado pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFCE.

3.6 O orientador poderá inscrever no máximo, 01 (um) projeto de pesquisa e o número máximo de bolsistas solicitados para cada projeto fica estipulado 05 (cinco) bolsistas.

3.7 O número de bolsas será quantificado e distribuído conforme dotação orçamentária disponível na PRPI para esta ação.

3.8 Para cada edital deverá ser indicado um projeto diferente e adequado à modalidade e nível dos estudantes que serão contemplados com as bolsas. **CASO SEJAM DETECTADOS PROJETOS IDÊNTICOS, AMBOS SERÃO DESCLASSIFICADOS. A SUBMISSÃO DO MESMO PROJETO EM DIFERENTES EDITAIS SERÁ CONSIDERADA AUTOPLÁGIO.**

3.9 O ORIENTADOR NÃO PODERÁ CONCORRER AO EDITAL, CASO ESTEJA AFASTADO OU SE ENCONTRE EM PROCESSO DE AFASTAMENTO.

3.10 Caso o orientador tenha que se afastar de suas atividades por período superior a 90 dias consecutivos, durante o período de execução do projeto, o orientador deverá comunicar sua situação à PRPI e a bolsa será imediatamente cancelada.

3.11 Caberá ao orientador beneficiado por cota de bolsa de iniciação científica indicar o(s) estudante(s) com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflitos de interesses e seguindo os critérios da Resolução Normativa N°028/2011 do IFCE ou Resolução Normativa N°017/2006 do CNPq, Instrução Normativa, conforme o caso.

3.12 É vedado ao orientador repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à PRPI. Para fins de cadastro junto



à PRPI, somente são considerados como equipe do projeto o orientador e seus bolsistas, não sendo reconhecida pela PRPI nenhuma atividade de “co-orientação” para este edital.

3.13 O orientador deverá incluir o nome do bolsista e do *campus* do IFCE nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista, bem como o agente de fomento.

3.14 O ORIENTADOR DEVERÁ ACOMPANHAR O DESEMPENHO ACADÊMICO DO BOLSISTA, DESLIGANDO-O DO PROGRAMA EM CASO DE REPROVAÇÃO NO SEU HISTÓRICO ESCOLAR NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA.

3.15 O orientador deverá participar, quando convocado pela PRPI, das comissões de avaliação de projetos, bancas e afins.

3.16 O orientador deverá dispor de carga horária para orientar o bolsista, visando pleno desenvolvimento das atividades previstas para a pesquisa, assim como na preparação de resumos e artigos científicos.

3.17 É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

3.18 Cabe ao orientador do projeto, caso o projeto de pesquisa envolva seres humanos, animais ou organismos geneticamente modificados, a responsabilidade pelo envio do mesmo à análise pelo comitê de ética correspondente, tão logo o projeto tenha sua execução aprovada por este Edital. O orientador deverá inserir na Plataforma o comprovante de submissão do projeto a CEUA ou CEP e até o início da execução das propostas deverá incluir na Plataforma NL o parecer com deferimento da referida comissão. **CASO O PROJETO SEJA REJEITADO PELA COMISSÃO A PROPOSTA SERÁ INDEFERIDA.** (<http://ceua.ifce.edu.br/>) (<http://ifce.edu.br/prpi/comite-de-etica-em-pesquisa>).

3.19 O ORIENTADOR DEVERÁ MANTER SEUS DADOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE NA PLATAFORMA NL. Caso seja verificado ausência de preenchimento, o projeto poderá ser suspenso até que suas pendências de cadastro sejam sanadas.

3.20 O orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão de um bolsista, podendo indicar novo estudante para a vaga, desde que não tenha atingido os 04 (quatro) últimos meses para o término de vigência da bolsa satisfeitos os prazos operacionais adotados pela PRPI/IFCE.



4 DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1 PARA AS COTAS PIBIC JR/IFCE OU PIBIC EM/CNPQ É OBRIGATÓRIO QUE O BOLSISTA POSSUA MATRÍCULA EM CURSOS DO ENSINO MÉDIO E/OU TÉCNICO OFERTADOS PELO IFCE. NÃO estão enquadrados neste edital cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC).

4.2 Possuir bom rendimento acadêmico, comprovado através do histórico escolar atualizado, **NÃO TENDO REPROVAÇÕES NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA.** Vide o subitem 3.14.

4.3 O bolsista deve dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.

4.4 O BOLSISTA DEVE SER SELECIONADO PELO ORIENTADOR DO PROJETO DE PESQUISA ENCAMINHADO A ESTE EDITAL.

4.5 O bolsista deve apresentar sua produção científica ou tecnológica no encontro científico anual promovido pelo IFCE em outros eventos científicos similares.

4.6 Nas publicações e trabalhos apresentados, o estudante deve fazer referência a sua condição de bolsista do PIBIC JR/IFCE ou PIBIC EM/CNPq, bem como o nome do seu *campus*, conforme o caso.

4.7 O bolsista deverá receber apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros programas de bolsa.

4.8 O bolsista não poderá ter vínculo empregatício.

4.9 O bolsista devolverá ao IFCE, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos nos subitens do item 03 (DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA) não sejam cumpridos.

4.10 O BOLSISTA DEVERÁ MANTER SEUS DADOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE E ANEXAR TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NA PLATAFORMA NL. VERIFICADO AUSÊNCIA DE PREENCHIMENTO OU FALTA DE DOCUMENTOS O ESTUDANTE PODERÁ SER DESVINCULADO OU TER SEU PAGAMENTO SUSPENSO até que suas pendências de cadastro sejam sanadas.

5 DAS PROPOSTA E INSCRIÇÕES

5.1 OS CANDIDATOS A ORIENTADORES que desejarem concorrer à seleção de bolsas deverão elaborar proposta composta por:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO



- Projeto de pesquisa, em formato **PDF**, obedecendo os requisitos estabelecidos no Anexo I deste edital;
- Currículo Lattes: anexar, no local indicado **DO FORMULÁRIO ON-LINE DA PLATAFORMA NL**, o currículo Lattes do pesquisador, atualizado, **EM VERSÃO PDF E VERSÃO HTML**, retirado da Plataforma Lattes do CNPq, na versão em língua portuguesa, do período de 2015 a 2019. Caso o Currículo Lattes seja recebido fora desse formato o mesmo terá sua **INSCRIÇÃO INDEFERIDA**.
- Preenchimento dos dados obrigatórios na Plataforma NL (http://www.prpi.ifce.edu.br/nl/app_Login/).

5.2 AS PROPOSTAS DEVERÃO SER SUBMETIDAS EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA NL.

http://www.prpi.ifce.edu.br/nl/app_Login/

5.3 As propostas devem ser submetidas, **EXCLUSIVAMENTE, VIA INTERNET, RESPEITANDO OS PRAZOS ESTABELECIDOS NO CRONOGRAMA DESSE EDITAL.**

5.4 RECOMENDA-SE O ENVIO COM ANTECEDÊNCIA, UMA VEZ QUE A PRPI NÃO SE RESPONSABILIZA POR PROPOSTAS NÃO RECEBIDAS EM DECORRÊNCIA DE EVENTUAIS PROBLEMAS TÉCNICOS E CONGESTIONAMENTOS.

5.5 GERAÇÃO CORRETA DOS DOCUMENTOS EM FORMATO PDF. A COMISSÃO ORGANIZADORA NÃO ENCAMINHARÁ PARA AVALIAÇÃO ARQUIVOS QUE SEJAM GERADOS INCORRETAMENTE OU CORROMPIDOS.

5.6 O resumo dos projetos apresentados poderá ser utilizado pela PRPI, na forma de *Creative Commons* (<http://creativecommons.org.br>), para a divulgação das pesquisas realizadas pelos orientadores no IFCE.

5.7 O Cronograma de Atividades do(s) bolsista(s) deverá estar vinculado ao projeto de pesquisa do pesquisador, devendo demonstrar que o bolsista terá acesso a métodos e processos científicos, além de especificar as atividades que o(s) bolsista(s) executará(ão) durante o período da bolsa de agosto/2019 a julho/2020.

5.8 O pesquisador deverá **INDICAR, CLARAMENTE, QUANTOS BOLSISTAS SOLICITARÁ** no seu projeto. BEM COMO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES INDIVIDUAL PARA CADA BOLSISTA.

5.9 O projeto de pesquisa que envolva experimentação com animais, seres humanos ou organismos geneticamente modificados deverá estar em conformidade com a legislação pertinente



a ética na pesquisa. Cabe ao orientador do projeto a responsabilidade pelo envio do mesmo à análise pelo comitê de ética correspondente, tão logo o projeto tenha sua execução aprovada por esse Edital, conforme citado no subitem 3.18 deste Edital.

5.10 Nos casos previstos no item 5.9, o parecer final do comitê de ética correspondente deverá ser encaminhado à PRPI pelo e-mail prpieditais@ifce.edu.br durante o período de vigência da bolsa.

5.11 Caso o pesquisador tenha alguma dúvida sobre os procedimentos para envio dos projetos aos comitês de ética em pesquisa, deverá entrar em contato com a PRPI pelo telefone: (85) 3401-2328 ou pelo e-mail: prpieditais@ifce.edu.br.

5.12 O pesquisador deve informar na submissão da proposta se o projeto envolve desenvolvimento tecnológico, com características inovadoras, sendo possível gerar direitos de patente de invenção, patente de modelo de utilidade, registros de desenho industrial, registros de programa de computador, de marcas, de direitos autorais ou de imagem.

6 DA SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

6.1 As propostas submetidas serão avaliadas por uma equipe *AD-HOC* e/ou por um Comitê Institucional do PIBIC Jr/IFCE ou PIBIC EM/CNPq, formado por pesquisadores especialistas, mestres e doutores, preferencialmente externos à instituição.

6.2. O processo seletivo para provimento das bolsas utilizará os seguintes critérios de avaliação:

6.2.1 ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA. ETAPA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO. O PROJETO DEVERÁ SEGUIR O MODELO ESTABELECIDO NO ANEXO I DESTE EDITAL.

6.2.2 ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES DO PESQUISADOR. ETAPA DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO. A ANÁLISE SERÁ REALIZADA DE ACORDO COM O CURRÍCULO LATTES DO PESQUISADOR E TABELA DE PONTUAÇÃO (ANEXO II), REFERENTE AO PERÍODO DE 2015 A 2019, NÃO SENDO REQUERIDA PARA CLASSIFICAÇÃO UMA PONTUAÇÃO MÍNIMA.

6.3 COM VISTAS A UMA MAIOR LISURA NA AVALIAÇÃO, EM NENHUM LOCAL DO PROJETO O PESQUISADOR PODERÁ INSERIR SEU NOME, GRUPO DE PESQUISA, CAMPUS OU QUALQUER OUTRO DADO QUE POSSA IDENTIFICÁ-LO.

6.4 DA AVALIAÇÃO DO PROJETO

6.4.1 Os projetos serão avaliados conforme os critérios apresentados na Tabela 1.



Tabela 1: Critérios de análise e julgamento dos projetos

Pontos	Critérios de Análise e Julgamento	Peso	Nota
C1	Mérito, originalidade e relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico, de inovação, humanístico, cultural, artístico e econômico.	2	0 a 10
C2	Objetivos e metodologia,	2	0 a 10
C3	Viabilidade técnica da proposta.	2	0 a 10
C4	Resultados esperados e cronograma de execução.	2	0 a 10
C5	Estabelecimento de redes com IES, empresas públicas ou privadas ou Centros de PD&I.	1	0 a 10

6.4.2 A nota bruta do projeto (NP) poderá ser de 0 (zero) a 100 (cem) sendo calculada por:

$$NP = (3 \times C_1) + (2 \times C_2) + (2 \times C_3) + (2 \times C_4) + C_5$$

6.4.3 O projeto poderá ser analisado por um ou mais avaliadores *ad hoc*. No caso de mais de um avaliador, o comitê de avaliação calculará a média aritmética das notas de cada avaliação para a definição da nota do projeto (NP).

6.4.4 O projeto será considerado aprovado, caso obtenha pelo menos 60 (sessenta) dos 100 (cem) pontos possíveis da nota bruta do projeto (NP).

6.5 DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

6.5.1 A avaliação do currículo Lattes do pesquisador será efetuada de acordo com a tabela de pontuação no Anexo II deste edital.

6.5.2 Para fins de pontuação na Tabela do Currículo Lattes a área de conhecimento a ser utilizada para a avaliação e pontuação de sua produção científica, tecnológica, artística e cultural (conforme Anexo III) será aquela especificada no seu cadastro de dados pessoais/profissionais na Plataforma NL.

6.5.3 A nota bruta do currículo (P) consistirá no somatório dos pontos, considerados válidos, solicitados na Tabela de Pontuações (Anexo II).

6.5.4 A Nota padronizada do Currículo (NC), utilizada para cálculo da pontuação final, é calculada por:

$$NC = \left(\frac{P}{P_{\max}} \right) * 100$$

Sendo $P_{\max}$ = pontuação máxima alcançada entre todos os pesquisadores que participam deste edital e P = Pontuação bruta do pesquisador.



6.6 A nota final (NF) dos candidatos será obtida pela média aritmética das pontuações atribuídas à nota padronizada do projeto (NP) e à nota padronizada do currículo (NC).

$$NF = \frac{NP + NC}{2}$$

6.7 Em caso de empate entre dois ou mais pesquisadores, terá preferência, para efeito de desempate, o pesquisador:

- a) **MAIS IDOSO**, considerando o seu ano, mês e dia de nascimento, segundo o art. 27 e seu parágrafo único da Lei no. 10.741/2003.
- b) que obtiver **MAIOR NOTA DE AVALIAÇÃO** do projeto de pesquisa;
- c) que obtiver **MAIOR NOTA DO CURRÍCULO LATTES**, considerando-se a pontuação convertida proporcionalmente numa escala de 0 (zero) a 100 (cem);

6.8 O Comitê Institucional fará uma **CLASSIFICAÇÃO DECRESCENTE BASEADA NA NOTA FINAL (NF)** de cada pesquisador. A classificação final será definida juntamente com o Comitê Externo que seguirá os critérios estabelecidos neste Edital. Eventualmente, o Comitê Externo poderá propor critérios adicionais para a seleção, desde que os mesmos não sejam conflitantes com os critérios do presente Edital.

7 DA DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS DE BOLSA

7.1. Considerando-se a classificação final aludida no item 6.8, as cotas de bolsas serão distribuídas de forma que cada um dos pesquisadores com projeto de pesquisa aprovado receberá inicialmente 01 (uma) cota de bolsa. Feita essa distribuição, caso tenha sobrado cota(s) de bolsa(s) será realizada a distribuição da segunda cota de bolsa, observando-se a classificação final, a quantidade de bolsas solicitadas pelo pesquisador no seu projeto de pesquisa e seu perfil de titulação.

7.2. Número de bolsas e cadastro de reserva: O número de bolsas será quantificado conforme dotação orçamentária disponível na PRPI para esta ação, além das cotas cedidas pelo CNPq (item 3.7). Ficando o restante em cadastro de reserva.

8 DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

8.1. Caberá pedido de reconsideração quanto à pontuação atribuída ao projeto de pesquisa e ao currículo Lattes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO



8.2. O pesquisador que desejar pedir reconsideração deverá fazê-lo observando os prazos do cronograma apresentado no item 10 (DO CRONOGRAMA) deste edital.

8.3. O pesquisador poderá solicitar as notas atribuídas pelo Comitê Institucional a cada um dos itens do projeto de pesquisa, quando desejar recorrer desta nota.

8.4. Não serão apreciados os pedidos de reconsideração intempestivos ou sem fundamentação.

8.5. Os pedidos de reconsideração podem ser entregues na Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFCE – PRPI, Av. Jorge Dumar, 1703 Jardim América - CEP: 60410-426 Fortaleza - Ceará ou enviados para o e-mail prpieditais@ifce.edu.br identificando *ipsis litteris* o assunto como: RECURSOPIBICJR20192020

8.6. A PRPI/IFCE não se responsabiliza por pedidos de reconsideração não recebidos via *Internet* por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, cabendo ao pesquisador se certificar com a PRPI/IFCE do recebimento do seu pedido de reconsideração. Ao enviar o e-mail, o pesquisador receberá uma resposta com a confirmação do recebimento de seu recurso, cujo remetente está expresso no subitem anterior (8.5). Caso o pesquisador não receba o e-mail, **ELE DEVERÁ IMEDIATAMENTE SOLICITAR A CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO PELO TELEFONE (85) 3401-2328.**

9 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CADASTRO DOS BOLSISTAS

9.1 São documentos necessários para cadastro dos bolsistas:

- a) Cadastro **PREENCHIDO CORRETAMENTE NA PLATAFORMA NL** (dados pessoais e acadêmicos);
- b) Registro Geral (RG) – **FRENTE E VERSO** – em anexo na Plataforma NL;
- c) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) – em anexo na Plataforma NL;
- d) **HISTÓRICO ESCOLAR DO ALUNO DO ANO DA VIGÊNCIA DA BOLSA, EMITIDO PELA COORDENADORIA DE CONTROLE ACADÊMICO (CCA)** – em anexo na Plataforma NL;
- e) **DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA DO ANO DA VIGÊNCIA DA BOLSA, EMITIDA PELA COORDENADORIA DE CONTROLE ACADÊMICO (CCA)** – em anexo na Plataforma NL;
- f) **COMPROVANTE DE DADOS BANCÁRIOS DO BOLSISTA** (Número do banco, nº da agência e nº da conta-corrente) – em anexo na Plataforma NL;
 - ✓ Para cotas de bolsa do **CNPQ, OBRIGATORIEDADE DE CONTA NO BANCO DO BRASIL;**
 - ✓ Para cotas de **BOLSA DO IFCE, A CONTA PODE SER DE QUALQUER BANCO;**



9.2 O ALUNO NÃO PODERÁ RECEBER PAGAMENTOS ATRAVÉS DE CONTA-POUPANÇA;

9.3 É obrigatória a apresentação de um documento bancário para a comprovação do número de conta (preferencialmente imagem do cartão, comprovante de saldo ou extrato ou termo de abertura de conta);

9.4 A BOLSA SERÁ ATIVADA (LIBERADA PARA PAGAMENTO) SOMENTE APÓS O PREENCHIMENTO DOS DADOS E ANEXADOS TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS. CASO ISSO NÃO OCORRA DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NESTE EDITAL, A BOLSA DO ESTUDANTE SERÁ SUSPensa ATÉ QUE O PROBLEMA SEJA SANADO.

10 DO CRONOGRAMA

10.1 As atividades relacionadas este edital deve ser realizado nos prazos estabelecidos na Tabela 2.

Tabela 2: Cronograma das etapas deste edital.

Atividades	Datas
Lançamento do Edital	15/04/2019
Período para recursos contra as regras do Edital.	16/04/2019
Resultado do Recurso sobre as regras do Edital.	22/04/2019
Período de Inscrição	23/04/2019 a 17/05/2019 até 13:00 hs
Publicação da lista dos deferidos e indeferidos	20/05/2019
Período de recursos de inscrições indeferidas	21/05/2019 a 22/05/2019 até 13:00 hs
Divulgação das inscrições homologadas	24/05/2019
Divulgação dos resultados parciais	26/06/2019
Período de recursos do resultado parcial	27/06/2019 a 28/06/2019 até 13:00 hs
Resultado	03/07/2019
Indicação do bolsista e entrega da documentação	08/07/2019 a 31/07/2019

11. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

11.1 As atividades do bolsista deverão seguir o cronograma estabelecido no projeto de pesquisa submetido a esse Edital, iniciando suas atividades em agosto de 2019 e finalizando as mesmas em julho de 2020.



12. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES

12.1 O ORIENTADOR SE COMPROMETE A ACOMPANHAR O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA REALIZADAS POR SEUS ORIENTANDOS.

12.2 Os orientadores e bolsistas se comprometem em enviar um relatório parcial ao fim dos 6 (seis) primeiros meses de atividades e um relatório final ao término do período da bolsa, assinados conjuntamente com seus respectivos orientadores.

12.3 OS BOLSISTAS DEVERÃO APRESENTAR OS RESULTADOS DE SUAS PESQUISAS DURANTE O ENCONTRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DO IFCE, OU EM EVENTO SIMILAR. NA IMPOSSIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO PELO BOLSISTA, O ORIENTADOR DEVERÁ APRESENTAR A PESQUISA REALIZADA.

12.4 O não cumprimento dos itens 12.1, 12.2 e 12.3 relativos à avaliação do Programa PIBIC Jr/IFCE ou PIBIC EM/CNPq caracterizará **INADIMPLÊNCIA COM A PRPI.**

13. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

13.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o proponente que não o fizer até o último dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das propostas. Ademais, não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, em o tendo sido aceito sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

13.2 O pedido de impugnação deverá ser dirigido à PRPI, na forma documental em memorando, para o e-mail prpieditais@ifce.edu.br que fará o julgamento do mesmo.

14. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

14.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PRPI, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.



15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

15.1 A presente seleção segue a Resolução Normativa N°028/2011 do IFCE e Resolução Normativa N°017/2006 do CNPq, que normalizam o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Júnior – PIBIC Jr.

15.2 O COMITÊ DE AVALIAÇÃO DO PIBIC JR/IFCE E PIBIC EM/CNPQ SERÁ FORMADO, PREFERENCIALMENTE, POR PROFESSORES COM A TITULAÇÃO DE DOUTOR OU MESTRE, E A ESTES É VEDADA A INSCRIÇÃO PARA A SOLICITAÇÃO DE BOLSAS NESTE PROGRAMA.

15.3 EM NENHUM MOMENTO DO PROCESSO SELETIVO PODERÁ SER ANEXADO DOCUMENTO ADICIONAL POSTERIOR AOS DOCUMENTOS ENTREGUES NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO.

15.4 A BOLSA FICARÁ AUTOMATICAMENTE CANCELADA POR SOLICITAÇÃO DO PESQUISADOR, POR DESISTÊNCIA OU POR DESEMPENHO NÃO SATISFATÓRIO DO BOLSISTA. OS PROCEDIMENTOS PARA CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DOS BOLSISTAS ESTÃO DISPONÍVEIS EM:
<http://www.ifce.edu.br/prpi>

15.5 O IFCE e o CNPq não se responsabilizam por danos físicos ou mentais causados ao bolsista durante o desenvolvimento dos projetos de pesquisa.

15.6 Caso haja impedimento por motivo de força maior, por desistência do orientador, por descumprimento do edital ou a critério da PRPI o projeto poderá ser cancelado, cabendo ao orientador prestar contas através de relatório, das atividades executadas até a data de cancelamento.

15.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFCE.

Fortaleza, 10 de abril de 2019.

Jose Wally Mendonça Menezes

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFCE



ANEXO I

MODELO DE PROJETO DE PESQUISA

COM VISTAS A UMA MAIOR LISURA NA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS, O PESQUISADOR NÃO DEVERÁ IDENTIFICAR SEU PROJETO.

QUALQUER IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR NO PROJETO ACARRETERÁ SUA ELIMINAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO.

O projeto de pesquisa deverá ter, no máximo, 10 (dez) páginas digitadas e conter os seguintes elementos, considerando as recomendações:

- **Título (OBRIGATÓRIO)**
- **Resumo:** Apresentação concisa das ideias de um texto. Sugere-se que, em parágrafo único, apresente introdução, objetivos, metodologia e resultados esperados. O resumo também poderá ser utilizado pela PRPI, na forma de Creative Commons (<http://creativecommons.org.br>), para a divulgação das pesquisas realizadas pelos orientadores no IFCE.
- **Palavras-chave** (no mínimo três): Palavra representativa do conteúdo do documento, escolhida, preferentemente, em vocabulário controlado.
- **Introdução e Justificativa:** Deve apresentar e contextualizar o tema de pesquisa do projeto e sua estrutura, incluindo o problema de pesquisa e sua problematização. Algumas perguntas devem ser respondidas na justificativa: POR QUE ESTA PESQUISA É IMPORTANTE? POR QUE FAZER? PARA QUE FAZER? QUAIS AS QUESTÕES A SEREM RESOLVIDAS? Além disso, demonstrar a relevância do estudo em questão. Que contribuições a pesquisa trará para a compreensão, a intervenção ou a solução do problema.
- **Objetivos:** QUE PRETENDO DESENVOLVER? Deve esclarecer o que se pretende atingir com a realização do trabalho de pesquisa, com a implementação do projeto. (Deve ser explicitado por verbos no infinitivo: determinar, estabelecer, estudar, analisar, comparar, introduzir, elucidar, explicar, contrastar, discutir, demonstrar, etc.).
- **Objetivo Geral:** Corresponde à finalidade maior que a pesquisa quer atingir. Deve expressar o que se quer alcançar ao final do projeto.
- **Objetivos Específicos:** Corresponde às ações que se propõe a executar dentro de um determinado período de tempo. Apresentam caráter mais concreto. Tem função intermediária e instrumental, indicando o caminho para se atingir o objetivo geral.
- **Revisão bibliográfica** (Fundamentação Teórica): QUE FOI ESCRITO SOBRE O TEMA? É o embasamento teórico da sua pesquisa, que vai fundamentá-la. Organizar um capítulo em que você vai descrever o que já foi feito na área específica da pesquisa.
- **Material e Métodos** (Metodologia): COMO VOU FAZER MEU TRABALHO? Explicar detalhadamente como o trabalho será desenvolvido, etapa por etapa e quem participará de sua pesquisa. Explicação sobre os procedimentos técnicos, as técnicas que serão utilizadas e como os dados serão tabulados e analisados.
- **Cronograma de Atividades do(s) Bolsista(s)** (um cronograma para cada bolsista, no caso de solicitação de até duas bolsas). QUANDO DESENVOLVEREI CADA ETAPA DA PESQUISA? Descrição das etapas da pesquisa, relacionadas ao tempo utilizado para a realização de cada uma.
- **Referências** (conforme as normas da ABNT 2002 – NBR 6023).



ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

- A pontuação para análise de currículo do pesquisador levará em conta a sua produção entre os anos de 2015 a 2019.
- Será utilizada para a avaliação e pontuação da produção científica, tecnológica, artística e cultural a área de conhecimento (Anexo III) indicada pelo pesquisador na Plataforma NL

PRODUÇÃO CIENTÍFICA			
PRODUÇÃO	Pontuação por Item	Pontuação Máxima	Pontuação Solicitada
ÂMBITO GERAL			
Artigos em periódicos - Qualis: A1 a B1 $50 \times (A1 \times 1 + A2 \times 0,85 + B1 \times 0,70)$ Quantidade de artigos Qualis A1, A2, B1, respectivamente, publicados ou aceitos para publicação em periódicos nacionais/internacionais no período de 2015 a 2019; A classificação Qualis de cada periódico deve ser a relativa à área de atuação do pesquisador.	Segundo equação	200	
Artigos em periódicos - Qualis: B2 a C $50 \times (B2 \times 0,55 + B3 \times 0,40 + B4 \times 0,25 + B5 \times 0,1 + C \times 0,05)$ Quantidade de artigos Qualis B2, B3, B4, B5 e C respectivamente, publicados ou aceitos para publicação em periódicos nacionais/internacionais no período de 2015 a 2019; A classificação Qualis de cada periódico deve ser a relativa à área de atuação do pesquisador.	Segundo equação	200	
Livros publicados com ISBN	8	32	
Capítulos de livros publicados com ISBN	4	16	
Trabalhos publicados em eventos (completos)	6	30	
Trabalhos publicados em eventos (resumos expandidos e resumos simples)	2	10	
Coordenação de Projetos* de Pesquisa, PD&I ou desenvolvimento tecnológico	20	100	
Coordenação de Projetos* de extensão	20	100	



Organização eventos científicos e/ou tecnológicos, educativos, técnicos, artístico- culturais e literários, olimpíadas, esportivos e afins, – somente coordenação de evento	20	60	
Orientações de Doutorado (concluído ou em andamento)	40	80	
Orientações de Mestrado (concluído ou em andamento)	30	90	
Orientações de Especialização (concluído ou em andamento)	20	100	
Orientações* de Graduação (TCC) (concluído ou em andamento)	10	100	
Orientações* de iniciação científica (ICs), tecnológica (IT), à docência (ID) e alunos voluntários em pesquisa cadastrados na PRPI (PEVPI) e iniciação científica Jr. Orientações de outra natureza: pós-doutorado, desenvolvimento científico regional, desenvolvimento tecnológico industrial, inovação tecnológica industrial, extensão e apoio técnico (Pos-Doc, DCR, DTI, ITI, EXP, ATP)	5	50	
Orientações* de alunos voluntários em pesquisa cadastrados na PRPI (PVIC, PAVPI, PEVPI ou PEVPI-FC) cadastrados na Plataforma NL	100	300	
Orientações* de alunos em olimpíadas cadastrados na PRPI - Plataforma NL	30	150	
Bolsista de produtividade em pesquisa por instituições de fomento nacionais que tenha completado, no mínimo, 1 (um) ano de bolsa.	20	20	
Participação em Comitês nos editais científicos (CEP – Comitê de Ética em Pesquisa ou CEUA – Comitê de Ética em Uso de Animais) a cada ano ou fração.	20	100	
TOTAL ÂMBITO GERAL		1738	
Âmbito da Inovação			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO



Registro de Patentes ou patente depositadas com número do registro (em qualquer período)	20	100	
Registro de softwares/cultivares protegidos com número do processo	20	100	
Desenho industrial/marca registrada/topografia de circuito integrado com número do registro	20	100	
Total Âmbito da Inovação		300	
Âmbito Artístico-cultural			
Apresentação de obra artística, arranjo musical, partituras, curadoria, composição musical, programa de rádio ou TV, obras de artes visuais, sonoplastia, Traduções, prefácios e posfácios*	50	200	
TOTAL ÂMBITO ARTÍSTICO-CULTURAL		200	
PONTUAÇÃO TOTAL		2238	

Obs.: Para efeito de pontuação, a produção científica deverá ter relação direta com a área de pesquisa do proponente.

* Com registro autoral.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO



ANEXO III

TABELA DE ÁREAS DO CONHECIMENTO

1. Administração, Ciências Contábeis e Turismo
2. Antropologia/Arqueologia
3. Arquitetura e Urbanismo
4. Artes/Música
5. Astronomia/Física
6. Biodiversidade
7. Biotecnologia
8. Ciência da Computação
9. Ciência de Alimentos
10. Ciência Política e Relações Internacionais
11. Ciências Agrárias I
12. Ciências Ambientais
13. Ciências Biológicas I
14. Ciências Biológicas II
15. Ciências Biológicas III
16. Ciências Sociais Aplicadas I
17. Direito
18. Economia
19. Educação
20. Educação Física
21. Enfermagem
22. Engenharias I
23. Engenharias II
24. Engenharias III



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO



- 25. Engenharias IV
- 26. Ensino
- 27. Farmácia
- 28. Filosofia/Teologia
- 29. Geociências
- 30. Geografia
- 31. História
- 32. Interdisciplinar
- 33. Letras/Linguística
- 34. Matemática/Probabilidade e Estatística
- 35. Materiais
- 36. Medicina I
- 37. Medicina II
- 38. Medicina III
- 39. Medicina Veterinária
- 40. Nutrição
- 41. Odontologia
- 42. Planejamento Urbano e Regional/Demografia
- 43. Psicologia
- 44. Química
- 45. Saúde Coletiva
- 46. Serviço Social
- 47. Sociologia
- 48. Zootecnia/Recursos Pesqueiros



ANEXO IV

ERROS MAIS FREQUENTES NOS ÚLTIMOS EDITAIS E SUGESTÕES

1. ERROS MAIS FREQUENTES:

- Projeto com mais de 10 páginas;
- Elementos pré-textuais como capa e sumário fazem parte da contagem das 10 páginas;
- Identificação do autor/*campus*/laboratório/grupo de pesquisa no corpo do projeto;
- Autoplágio – mesmo projeto nos editais vigentes e em anos anteriores;
- Submissão de arquivo do projeto errado;
- Submissão de arquivo do lattes errado;
- Atualização do lattes nos últimos dias de submissão das propostas, logo o CNPq não valida em tempo hábil para submissão do currículo atualizado;
- Submissão única, uma vez não será permitida a troca dos arquivos;
- Submissão no último dia e fora do prazo (horário) final;
- Área de avaliação do lattes, verificar na plataforma NL se está de acordo com sua área de avaliação do currículo lattes.

2. SUGESTÕES:

- Período de recursos é para contestação dos critérios de avaliação ou de elegibilidade da proposta, portanto não é período de substituição de documentos já submetidos;
- Atentar para as modificações em relação a editais de anos anteriores, por exemplo, acréscimo do ORCID e modificações na Tabela de pontuação do currículo lattes e de pontuação dos projetos;
- Atentar que a indicação pode ser em período de férias, a depender do campus de lotação do servidor contemplado, logo orienta-se ao orientador fazer a seleção de bolsista tendo em vista essa possibilidade;
- Verificar pendências em prestação de contas e/ou relatórios de projetos com status FINALIZADO de editais anteriores organizados por esta Pró-Reitoria e/ou agências de fomento coparticipantes deste edital.

EDITAL Nº 4/2019 - PRPI/REITORIA - IFCE
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO – PIBITI
PIBITI IFCE/CNPq
VIGÊNCIA DA BOLSA 2019-2020

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições e estabelece as normas e requisitos para a concorrência dos **CANDIDATOS A ORIENTADORES de ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR** do IFCE, dentro do Programa Institucional de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará (PIBITI/IFCE) e do Programa Institucional de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (PIBITI/CNPq).

1 DOS PROGRAMAS PIBITI IFCE/ PIBITI CNPq

- 1.1 PIBITI/IFCE:** O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação é financiado pelo IFCE e permite ao **ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR** dos *campi* do IFCE a oportunidade de desenvolver atividades de Iniciação no Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, sob a orientação de pesquisadores do IFCE.
- 1.2 PIBITI/CNPq:** O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação para o **ENSINO SUPERIOR** é financiado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e em parceria com o IFCE permite ao **estudante do ensino superior** dos *campi* do IFCE a oportunidade de desenvolver atividades de Iniciação no Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, sob a orientação de pesquisadores do IFCE.

2 OBJETIVOS DO PROGRAMA PIBITI IFCE / PIBITI CNPq

2.1 OBJETIVOS GERAIS

- a) Propiciar à instituição um instrumento de formulação de sua política de inovação tecnológica, através da iniciação tecnológica na graduação;

- b) Contribuir para a formação e a inserção de estudantes em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;
- c) Contribuir para a formação e o engajamento de recursos humanos para atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;
- d) Contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no País;
- e) Contribuir para a formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa e empreendedora na sua comunidade;
- f) Possibilitar maior interação entre atividades de desenvolvimento tecnológico e inovação, desenvolvidas na graduação e na pós-graduação;
- g) Envolver os pesquisadores nas atividades de formação desenvolvimento tecnológico e inovação.

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.2.1 Em relação aos orientadores

- a) Estimular pesquisadores produtivos a envolverem estudantes do ensino superior em atividades de desenvolvimento tecnológico e inovação, otimizando a capacidade de produção de inovação tecnológica na instituição;
- b) Promover o aumento da produção tecnológica, devidamente registradas em forma de patentes ou registros junto a órgãos competentes;
- c) Promover a aproximação dos pesquisadores com os problemas enfrentados pelo setor produtivo;
- d) Propiciar a aproximação dos pesquisadores com o setor produtivo, através de perspectivas para a efetiva transferência de tecnologia entre a academia e a comunidade;
- e) Promover o envolvimento de novos orientadores nas áreas de pesquisa tecnológica.

2.2.2 Em relação aos bolsistas

- a) Despertar vocação tecnológica e incentivar talentos potenciais entre estudantes do ensino superior, mediante suas participações em projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica, introduzindo o jovem graduando no domínio do método científico;

- b) Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa tecnológica, bem como estimular o desenvolvimento do pensar tecnológico e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa;
- c) Propiciar ao estudante as questões relacionadas com a pesquisa tecnológica, tais como propriedade intelectual, transferência e valoração da tecnologia;

3 DOS REQUISITOS, E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

3.1 O Programa Institucional de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará (PIBITI/IFCE) é destinado aos pesquisadores do IFCE, conforme Resolução Normativa N° 028, de 09 de setembro de 2011 do IFCE

3.2 O Programa Institucional de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (PIBITI/CNPq) é destinado aos pesquisadores do IFCE com **titulação de doutor, ou perfil equivalente, para as cotas PIBIC/CNPq**, conforme Resolução Normativa N° 017/2006 do CNPq;

3.3 O orientador deverá ter produção recente (período de 2015 a 2019), divulgada nos principais veículos de comunicação da área e devidamente inserida na Plataforma *Lattes* do CNPq.

3.4 O CANDIDATO A ORIENTADOR DEVE SER SERVIDOR EFETIVO DO IFCE. A confirmação dos requisitos será feita na Plataforma NL, no início da execução da proposta.

3.5 O ORIENTADOR DEVERÁ FAZER PARTE DE GRUPO DE PESQUISA DO IFCE, certificado e atualizado, cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, certificado pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFCE.

3.6 O orientador poderá inscrever no máximo, 01 (um) projeto de pesquisa; o número máximo de bolsistas solicitados para cada projeto fica estipulado em 02 (dois).

3.7 O número de bolsas será quantificado e distribuído conforme dotação orçamentária disponível na PRPI para esta ação.

3.8 Para cada edital deverá ser indicado um projeto diferente e adequado à modalidade e nível dos estudantes que serão contemplados com as bolsas. **CASO SEJAM DETECTADOS PROJETOS IDÊNTICOS, AMBOS SERÃO DESCLASSIFICADOS. A SUBMISSÃO DO MESMO PROJETO EM DIFERENTES EDITAIS SERÁ CONSIDERADA AUTOPLÁGIO.**

3.9 O ORIENTADOR NÃO PODERÁ SOLICITAR BOLSA, CASO ESTEJA AFASTADO OU SE ENCONTRE EM

PROCESSO DE AFASTAMENTO.

3.10 Caso o orientador tenha que se afastar de suas atividades por período superior a 90 dias consecutivos, durante o período de execução do projeto, orientador deverá comunicar sua situação à PRPI e a bolsa será imediatamente cancelada.

3.11 Cabe ao orientador beneficiado por cota de bolsa de iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação indicar o(s) estudante(s) com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e seguindo os critérios da Resolução Normativa N° 028/2011 do IFCE ou RN N° 017/2006 do CNPq, conforme o caso.

3.12 É vedado ao orientador repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação. Para fins de cadastro junto à PRPI, somente são considerados como equipe do projeto o orientador e seus bolsistas, não sendo reconhecida pela PRPI nenhuma atividade de “co-orientação” para este edital.

3.13 O orientador deverá incluir o nome do bolsista e do *campus* do IFCE nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista, bem como o agente de fomento.

3.14 O ORIENTADOR DEVERÁ ACOMPANHAR O DESEMPENHO ACADÊMICO DO BOLSISTA, DESLIGANDO-O DO PROGRAMA EM CASO DE REPROVAÇÃO NO SEU HISTÓRICO ESCOLAR DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA.

3.15 O orientador deverá participar, quando convocado pela PRPI, das comissões de avaliação de projetos, bancas e afins.

3.16 O orientador deverá dispor de carga horária para orientar o bolsista, visando pleno desenvolvimento das atividades previstas para a pesquisa, assim como na preparação de resumos e artigos científicos.

3.17 É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

3.18 Cabe ao orientador do projeto, caso o projeto de pesquisa envolva seres humanos, animais ou organismos geneticamente modificados, a responsabilidade pelo envio do mesmo à análise pelo comitê de ética correspondente, tão logo o projeto tenha sua execução aprovada por este Edital. O orientador deverá inserir na Plataforma o comprovante de submissão do projeto a CEUA ou CEP e até o início da execução das propostas deverá incluir na Plataforma NL o parecer com deferimento da referida comissão. **CASO O PROJETO SEJA REJEITADO PELA COMISSÃO A PROPOSTA**

SERÁ INDEFERIDA. (<http://ceua.ifce.edu.br/>) (<http://ifce.edu.br/prpi/comite-de-etica-em-pesquisa>).

3.19 O O ORIENTADOR DEVERÁ MANTER SEUS DADOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE NA PLATAFORMA NL. Caso seja verificado ausência de preenchimento o projeto poderá ser suspenso até que suas pendências de cadastro sejam sanadas.

3.20 O orientador deverá manter sempre que possível à interface de seus projetos com empresas e instituições de pesquisa e inovação, visando o registro de produtos e patentes.

3.21 Caberá ao orientador a seleção dos bolsistas que atendam aos requisitos necessários a execução das atividades.

4 DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1 O BOLSISTA DEVE ESTAR REGULARMENTE MATRICULADO EM CURSOS SUPERIORES DO IFCE, possuir rendimento acadêmico compatível com o projeto de pesquisa que executará. **OS CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DESTE RENDIMENTO FICAM A CARGO DO ORIENTADOR.**

4.2 Durante o período de vigência da bolsa, o bolsista deve possuir bom rendimento acadêmico, comprovado através do histórico escolar atualizado, **NÃO TENDO REPROVAÇÕES NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA.** Vide o subitem 3.14.

4.3 O bolsista deve dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.

4.4 O BOLSISTA DEVE SER SELECIONADO PELO ORIENTADOR DO PROJETO DE PESQUISA ENCAMINHADO A ESTE EDITAL.

4.5 O bolsista deve apresentar sua produção científica ou tecnológica no encontro científico anual promovido pelo IFCE ou em outros eventos científicos similares.

4.6 Nas publicações e trabalhos apresentados, o estudante deve fazer referência a sua condição de bolsista do PIBITI/IFCE ou PIBITI/CNPq, bem como o nome do seu *campus*, conforme o caso.

4.7 O bolsista deverá receber apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros programas de bolsa.

4.8 O bolsista não poderá ter vínculo empregatício.

4.9 O bolsista devolverá ao IFCE ou CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos nos subitens do item 03 (DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA) não sejam cumpridos.

4.10 O BOLSISTA DEVERÁ MANTER SEUS DADOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE E ANEXAR TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NA PLATAFORMA NL. VERIFICADO AUSÊNCIA DE PREENCHIMENTO OU FALTA DE DOCUMENTOS O ESTUDANTE PODERÁ SER DESVINCULADO OU TER SEU PAGAMENTO SUSPENSO até que suas pendências de cadastro sejam sanadas.

4.11 Os bolsistas do PIBITI/IFCE ou do PIBITI/CNPq, quando convocados pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação deverão participar de treinamentos promovidos pelo Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do IFCE.

5 DAS PROPOSTAS E INSCRIÇÕES

5.1 OS CANDIDATOS A ORIENTADORES que desejarem concorrer à seleção de bolsas deverão elaborar proposta composta por:

- Projeto de pesquisa, em formato **PDF**, obedecendo os requisitos estabelecidos no Anexo I deste edital;
- Currículo Lattes: anexar, no local indicado **DO FORMULÁRIO ON-LINE DA PLATAFORMA NL**, o currículo Lattes do pesquisador, atualizado, **EM VERSÃO PDF E VERSÃO HTML**, retirado da Plataforma Lattes do CNPq, na versão em língua portuguesa, do período de 2015 a 2019. Caso o Currículo Lattes seja recebido fora desse formato o mesmo terá sua **INSCRIÇÃO INDEFERIDA**.
- Carta de anuência (Anexo III) ou documento expedido pela instituição parceira do projeto.
- Preenchimento dos dados obrigatórios na Plataforma NL (http://prpi.ifce.edu.br/nl/app_Login/).

5.2 AS PROPOSTAS DEVERÃO SER SUBMETIDAS EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA http://prpi.ifce.edu.br/nl/app_login/

5.3 As propostas devem ser submetidas, **EXCLUSIVAMENTE, VIA INTERNET, RESPEITANDO OS PRAZOS ESTABELECIDOS NO CRONOGRAMA DESSE EDITAL.**

5.4 RECOMENDA-SE O ENVIO COM ANTECEDÊNCIA, UMA VEZ QUE A PRPI NÃO SE RESPONSABILIZA POR PROPOSTAS NÃO RECEBIDAS EM DECORRÊNCIA DE EVENTUAIS PROBLEMAS TÉCNICOS E CONGESTIONAMENTOS.

5.5 É DE RESPONSABILIDADE DO PESQUISADOR A GERAÇÃO CORRETA DOS DOCUMENTOS EM FORMATO PDF. A PRPI NÃO ENCAMINHARÁ PARA AVALIAÇÃO ARQUIVOS QUE SEJAM GERADOS INCORRETAMENTE OU CORROMPIDOS, CONFIGURANDO, ASSIM, O INDEFERIMENTO DA PROPOSTA.

5.6 O resumo dos projetos apresentados poderá ser utilizado pela PRPI, na forma de *Creative Commons* (<http://creativecommons.org.br>), para a divulgação das pesquisas realizadas pelos orientadores no IFCE.

5.7 O Cronograma de Atividades do(s) bolsista(s) deverá estar vinculado ao projeto de pesquisa do pesquisador, devendo demonstrar que o bolsista terá acesso a métodos e processos científicos, além de especificar as atividades que o(s) bolsista(s) executará(ão) durante o período da bolsa de agosto/2019 a julho/2020.

5.8 O pesquisador deverá **INDICAR, CLARAMENTE, QUANTOS BOLSISTAS SOLICITARÁ** no seu projeto. **BEM COMO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES INDIVIDUAL PARA CADA BOLSISTA.**

5.9 O projeto de pesquisa que envolva experimentação com animais, seres humanos ou organismos geneticamente modificados deverá estar em conformidade com a legislação pertinente a ética na pesquisa. Cabe ao orientador do projeto a responsabilidade pelo envio do mesmo à análise pelo comitê de ética correspondente, tão logo o projeto tenha sua execução aprovada por esse Edital, conforme citado no subitem 3.18 deste Edital.

5.10 Nos casos previstos no item 5.9, o parecer final do comitê de ética correspondente deverá ser encaminhado a PRPI durante o período de vigência da bolsa.

5.11 Caso o pesquisador tenha alguma dúvida sobre os procedimentos para envio dos projetos aos comitês de ética em pesquisa, deverá entrar em contato com a PRPI pelo telefone: (85) 3401-2328 ou pelo e-mail: prpieditais@ifce.edu.br.

5.12 O pesquisador deve informar na submissão da proposta se o projeto envolve desenvolvimento tecnológico, com características inovadoras, sendo possível gerar direitos de patente de invenção, patente de modelo de utilidade, registros de desenho industrial, registros de programa de computador, de marcas, de direitos autorais ou de imagem.

6 DA SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

6.1. As propostas submetidas serão avaliadas por uma AD-DOC e/ou por um Comitê Institucional do PIBIC IFCE ou PIBIC CNPq, formado por pesquisadores mestres e doutores, preferencialmente externos à instituição.

6.2. O processo seletivo para provimento das bolsas utilizará os seguintes critérios de avaliação:

6.2.1 ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA. ETAPA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO. O PROJETO DEVERÁ SEGUIR O MODELO ESTABELECIDO NO ANEXO I DESTE EDITAL.

6.2.2 ANÁLISE DO CURRÍCULO DO PESQUISADOR. ETAPA DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO. A ANÁLISE SERÁ REALIZADA DE ACORDO COM O CURRÍCULO LATTES DO PESQUISADOR E TABELA DE PONTUAÇÃO (ANEXO II), REFERENTE AO PERÍODO DE 2015 A 2019, NÃO SENDO REQUERIDA PARA CLASSIFICAÇÃO UMA PONTUAÇÃO MÍNIMA.

6.3 COM VISTAS A UMA MAIOR LISURA NA AVALIAÇÃO, EM NENHUM LOCAL DO PROJETO O PESQUISADOR PODERÁ INSERIR SEU NOME, GRUPO DE PESQUISA, CAMPUS OU QUALQUER OUTRO DADO QUE POSSA IDENTIFICÁ-LO.

6.4 DA AVALIAÇÃO DO PROJETO

6.4.1 Os projetos serão avaliados conforme os critérios apresentados na Tabela 1.

Tabela 1: Critérios de análise e julgamento dos projetos

Pontos	Critérios de Análise e Julgamento	Peso	Nota
C1	Mérito, originalidade e relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico, de inovação, humanístico, cultural, artístico e econômico.	2	0 a 10
C2	Objetivos e metodologia,	2	0 a 10
C3	Viabilidade técnica da proposta.	2	0 a 10
C4	Resultados esperados e cronograma de execução.	2	0 a 10
C5	Estabelecimento de redes com IES, empresas públicas ou privadas ou Centros de PD&I.	1	0 a 10

6.4.2 A nota bruta do projeto (NP) poderá ser de 0 (zero) a 100 (cem) sendo calculada por:

$$NP = (3 \times C_1) + (2 \times C_2) + (2 \times C_3) + (2 \times C_4) + C_5$$

6.4.3 O projeto poderá ser analisado por um ou mais avaliadores *ad hoc*. No caso de mais de um avaliador, o comitê de avaliação calculará a média aritmética das notas de cada avaliação para a definição da nota do projeto (NP).

6.4.4 O projeto será considerado aprovado, caso obtenha pelo menos 60 (sessenta) dos 100 (cem) pontos possíveis da nota bruta do projeto (NP).

6.4.5 A parceria com empresas públicas ou privadas e centros de PD&I, somente será considerada na avaliação se for comprovada através de carta de anuência (Anexo III) ou documento expedido pela instituição parceira do projeto, se houver. Nos casos em que a documentação comprobatória não for anexada, o projeto ficará com nota 0 (zero) no quesito C₅.

6.5 DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

6.5.1 A avaliação do currículo Lattes do pesquisador será efetuada de acordo com a tabela de pontuação no Anexo II deste edital.

6.5.2 Para fins de pontuação na Tabela do Currículo Lattes a área de conhecimento a ser utilizada para a avaliação e pontuação de sua produção científica, tecnológica, artística e cultural (conforme Anexo IV) será aquela especificada no seu cadastro de dados pessoais/profissionais na Plataforma NL.

6.5.3 A nota bruta do currículo (P) consistirá no somatório dos pontos, considerados válidos, solicitados na Tabela de Pontuações (Anexo II).

6.5.4 A Nota padronizada do Currículo (NC), utilizada para cálculo da pontuação final, é calculada por:

$$NC = \left(\frac{P}{P_{\max}} \right) * 100$$

Sendo $P_{\max}$ = pontuação máxima alcançada entre todos os pesquisadores que participam deste edital e P = Pontuação bruta do pesquisador.

6.6 A nota final (NF) dos candidatos será obtida pela média aritmética das pontuações atribuídas à nota padronizada do projeto (NP) e à nota padronizada do currículo (NC).

$$NF = \frac{NP + NC}{2}$$

6.7 Em caso de empate entre dois ou mais pesquisadores, terá preferência, para efeito de desempate, o pesquisador:

- a) **MAIS IDOSO**, considerando o seu ano, mês e dia de nascimento, segundo o art. 27 e seu parágrafo único da Lei no. 10.741/2003.
- b) que obtiver **MAIOR NOTA DE AVALIAÇÃO** do projeto de pesquisa;
- c) que obtiver **MAIOR NOTA DO CURRÍCULO LATTES**, considerando-se a pontuação convertida proporcionalmente numa escala de 0 (zero) a 100 (cem);

6.8 O Comitê Institucional fará uma classificação decrescente baseada na nota final (NF) de cada pesquisador. A classificação final será definida juntamente com o Comitê Externo que seguirá os critérios estabelecidos neste Edital. Eventualmente, o Comitê Externo poderá propor critérios adicionais para a seleção, desde que os mesmos não sejam conflitantes com os critérios do presente Edital.

7 DA DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS DE BOLSA

7.1. Considerando-se a classificação final aludida no item 6.8, as cotas de bolsas serão distribuídas de forma que cada um dos pesquisadores com projeto de pesquisa aprovado receberá inicialmente 01 (uma) cota de bolsa. Feita essa distribuição, caso tenha sobrado cota(s) de bolsa(s) será realizada a distribuição da segunda cota de bolsa, observando-se a classificação final, a quantidade de bolsas solicitadas pelo pesquisador no seu projeto de pesquisa e seu perfil de titulação.

7.2 Número de bolsas e cadastro de reserva: O número de bolsas será quantificado conforme dotação orçamentária disponível na PRPI para esta ação, além das cotas cedidas pelo CNPq (item 3.7). Ficando o restante em cadastro de reserva.

8 DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

8.1. Caberá pedido de reconsideração quanto à pontuação atribuída ao projeto de pesquisa e ao currículo Lattes.

8.2. O pesquisador que desejar pedir reconsideração deverá fazê-lo observando os prazos do cronograma apresentado no item 10 (DO CRONOGRAMA) deste edital.

8.3. O pesquisador poderá solicitar as notas atribuídas pelo Comitê Institucional a cada um dos itens do projeto de pesquisa, quando desejar recorrer desta nota.

8.4. Não serão apreciados os pedidos de reconsideração intempestivos ou sem fundamentação.

8.5. Os pedidos de reconsideração podem ser entregues na Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFCE – PRPI, Av. Jorge Dumar, 1703 Jardim América - CEP: 60410-426 Fortaleza - Ceará ou enviados para o e-mail prpieditais@ifce.edu.br identificando *ipsis litteris* o assunto como: RECURSOPIBITI20192020.

8.6. A PRPI/IFCE não se responsabiliza por pedidos de reconsideração não recebidos via *Internet* por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, cabendo ao pesquisador se certificar com a PRPI/IFCE do recebimento do seu pedido de reconsideração. Ao enviar o e-mail, o pesquisador receberá uma resposta com a confirmação do recebimento de seu recurso, cujo remetente está expressado no subitem anterior (8.5). Caso o pesquisador não receba o e-mail, **ELE DEVERÁ IMEDIATAMENTE SOLICITAR A CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO PELO TELEFONE (85) 3401-2328.**

9 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CADASTRO DOS BOLSISTAS

9.1 São documentos necessários para cadastro dos bolsistas:

- a) Cadastro **PREENCHIDO CORRETAMENTE NA PLATAFORMA NL** (dados pessoais e acadêmicos);
- b) Registro Geral (RG) – **FRENTE E VERSO** – em anexo na Plataforma NL;
- c) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) – em anexo na Plataforma NL;
- d) **HISTÓRICO ESCOLAR DO ALUNO DO ANO DA VIGÊNCIA DA BOLSA, EMITIDO PELA COORDENADORIA DE CONTROLE ACADÊMICO (CCA)** – em anexo na Plataforma NL;
- e) **DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA DO ANO DA VIGÊNCIA DA BOLSA, EMITIDA PELA COORDENADORIA DE CONTROLE ACADÊMICO (CCA)** – em anexo na Plataforma NL;
- f) **COMPROVANTE DE DADOS BANCÁRIOS DO BOLSISTA** (Número do banco, nº da agência e nº da conta-corrente) – em anexo na Plataforma NL;
 - ✓ Para cotas de bolsa do **CNPQ, OBRIGATORIEDADE DE CONTA NO BANCO DO BRASIL;**
 - ✓ Para cotas de bolsa do **IFCE, A CONTA PODE SER DE QUALQUER BANCO;**

9.2 O ALUNO NÃO PODERÁ RECEBER PAGAMENTOS ATRAVÉS DE CONTA-POUPANÇA;

9.3 É obrigatória a apresentação de um documento bancário para a comprovação do número de conta (preferencialmente imagem do cartão, comprovante de saldo ou extrato ou termo de abertura de conta);

9.4 A BOLSA SERÁ ATIVADA (LIBERADA PARA PAGAMENTO) SOMENTE APÓS O PREENCHIMENTO DOS DADOS E ANEXADOS TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS. CASO ISSO NÃO OCORRA DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NESTE EDITAL, A BOLSA DO ESTUDANTE SERÁ SUSPensa ATÉ QUE O PROBLEMA SEJA SANADO.

10 DO CRONOGRAMA

10.1 As atividades relacionadas a este edital deve ser realizado nos prazos estabelecidos na Tabela 2.

Tabela 2: Cronograma de atividades

Atividades	Datas
Lançamento do Edital	15/04/2019
Período para recursos contra as regras do Edital.	16/04/2019
Resultado do Recurso sobre as regras do Edital.	22/04/2019
Período de Inscrição	23/04/2019 a 17/05/2019 até 13:00 hs
Publicação da lista dos deferidos e indeferidos	20/05/2019

Período de recursos de inscrições indeferidas	21/05/2019 a 22/05/2019 até 13:00 hs
Divulgação das inscrições homologadas	24/05/2019
Divulgação dos resultados parciais	26/06/2019
Período de recursos do resultado parcial	27/06/2019 a 28/06/2019 até 13:00 hs
Resultado	03/07/2019
Indicação do bolsista e entrega da documentação	08/07/2019 a 31/07/2019

11 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

11.1 As atividades do bolsista deverão seguir o cronograma estabelecido no projeto de pesquisa submetido a este Edital, iniciando suas atividades em agosto de 2019 e finalizando as mesmas em julho de 2019.

12 DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES

12.1 O ORIENTADOR SE COMPROMETE A ACOMPANHAR O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA REALIZADAS POR SEUS ORIENTANDOS.

12.2 Os orientadores e bolsistas se comprometem em enviar um relatório parcial ao fim dos 6 (seis) primeiros meses de atividades e um relatório final ao término do período da bolsa, assinados conjuntamente com seus respectivos orientadores.

12.3 OS BOLSISTAS DEVERÃO APRESENTAR OS RESULTADOS DE SUAS PESQUISAS DURANTE O ENCONTRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DO IFCE, OU EM EVENTO SIMILAR. NA IMPOSSIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO PELO BOLSISTA, O ORIENTADOR DEVERÁ APRESENTAR A PESQUISA REALIZADA.

12.4 O não cumprimento dos itens 12.1, 12.2 e 12.3 relativos à avaliação do Programa PIBITI IFCE OU PIBITI CNPq caracterizará **INADIMPLÊNCIA COM A PRPI**.

13 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

13.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o proponente que não o fizer até o último dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das propostas. Ademais, não terá

efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, em o tendo sido aceito sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

13.2 O pedido de impugnação deverá ser dirigido à PRPI, na forma documental em memorando, para o e-mail prpieditais@ifce.edu.br que fará o julgamento do mesmo.

14 DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

14.1 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PRPI, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15 CONSIDERAÇÕES FINAIS

15.1 A presente seleção segue a Resolução Normativa N°028/2011 do IFCE e Resolução Normativa N°017/2006 do CNPq, que normalizam o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico – PIBITI.

15.2 O COMITÊ DE AVALIAÇÃO DO PIBITI/IFCE E PIBITI/CNPQ SERÁ FORMADO, PREFERENCIALMENTE, POR PROFESSORES COM A TITULAÇÃO DE DOUTOR OU MESTRE, E A ESTES É VEDADA A INSCRIÇÃO PARA A SOLICITAÇÃO DE BOLSAS NESTE PROGRAMA.

15.3 EM NENHUM MOMENTO DO PROCESSO SELETIVO PODERÁ SER ANEXADO DOCUMENTO ADICIONAL POSTERIOR AOS DOCUMENTOS ENTREGUES NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO.

15.4 A BOLSA FICARÁ AUTOMATICAMENTE CANCELADA POR SOLICITAÇÃO DO PESQUISADOR, POR DESISTÊNCIA OU POR DESEMPENHO NÃO SATISFATÓRIO DO BOLSISTA. OS PROCEDIMENTOS PARA CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DOS BOLSISTAS ESTÃO DISPONÍVEIS EM:
<http://www.ifce.edu.br/prpi>

15.5 O IFCE e o CNPq não se responsabilizam por danos físicos ou mentais causados ao bolsista durante o desenvolvimento dos projetos de pesquisa.

15.6 Caso haja impedimento por motivo de força maior, por desistência do orientador, por descumprimento do edital ou a critério da PRPI o projeto poderá ser cancelado, cabendo ao orientador prestar contas através de relatório, das atividades executadas até a data de cancelamento.

15.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFCE.

Fortaleza, 10 de abril de 2019.

Jose Wally Mendonça Menezes

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFCE

ANEXO I

OBS.: QUALQUER IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR, CAMPUS OU GRUPO DE PESQUISA NO PROJETO ACARRETERÁ SUA ELIMINAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO.

MODELO DO PROJETO DE PESQUISA PIBITI

O projeto de pesquisa deverá ter, no máximo, **10 (dez)** páginas digitadas e conter os seguintes elementos:

- **Título**
- **Resumo** (Sugere-se que, em parágrafo único, apresente introdução, objetivos, metodologia e resultados esperados).

Obs.: O resumo poderá ser utilizado pela PRPI, na forma de Creative Commons (<http://creativecommons.org.br>), para a divulgação das pesquisas realizadas pelos orientadores no IFCE.

- **Palavras-chave** (no mínimo três)
- **Objetivos Gerais e Específicos**
- **Descrição do Problema e Solução Proposta**

Nesta seção o pesquisador deve descrever o problema técnico encontrado no estado da técnica. Preferencialmente, o problema técnico deve ser aplicável, seja na indústria, comércio ou setor de serviços. Adicionalmente, o pesquisador deverá fazer uma descrição sumária de como a tecnologia proposta poderá resolver o problema, por meio de um produto ou processo.

- **Revisão Bibliográfica e Busca de Anterioridade em Bases de Patentes**

Nesta seção o pesquisador deverá descrever o estado da técnica relacionado tanto ao problema como da tecnologia proposta e descrita na seção anterior. Será considerada neste item a qualidade das referências (artigos, periódicos) e, principalmente, a busca em base de patentes. Utilizar como sugestão as bases gratuitas www.inpi.gov.br e www.espacenet.com

- **Diferenciais e Benefícios da Solução Proposta**

Nesta seção o pesquisador deverá enfatizar, com base na revisão bibliográfica e da busca em base de patentes, a inovação da tecnologia proposta, destacando os benefícios de sua utilização em relação à existente, se houver.

- **Potencial de Transferência de Tecnologia**

Nesta seção o pesquisador deverá identificar quais seriam os possíveis beneficiários da tecnologia proposta, bem como buscar quantificar a capacidade uso da tecnologia pela sociedade.

- **Modelo de Negócios (preferencialmente modelo Canvas)**

Descrição sucinta da proposta de valor, da interface com o consumidor, da operacionalidade, estratégias e plano econômico – sugere-se o uso do modelo CANVAS

- **Cronograma de Atividades do(s) bolsista(s)**

(um cronograma para cada bolsista, no caso de solicitação de duas bolsas)

- **Referências**

(conforme as normas da ABNT 2002 – NBR 6023)

OBS.: Elementos pré-textuais como capa e sumário farão parte na contagem das páginas.

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

- A pontuação para análise de currículo do pesquisador levará em conta a sua produção entre os anos de 2015 a 2019.
- Será utilizada para a avaliação e pontuação da produção científica, tecnológica, artística e cultural a área de conhecimento (Anexo III) indicada pelo pesquisador.

PRODUÇÃO CIENTÍFICA			
PRODUÇÃO	Pontuação por Item	Pontuação Máxima	Pontuação Solicitada
ÂMBITO GERAL			
Artigos em periódicos - Qualis: A1 a B1 $50 \times (A1 \times 1 + A2 \times 0,85 + B1 \times 0,70)$ Quantidade de artigos Qualis A1, A2, B1, respectivamente, publicados ou aceitos para publicação em periódicos nacionais/internacionais no período de 2015 a 2019; A classificação Qualis de cada periódico deve ser a relativa à área de atuação do pesquisador.	Segundo equação	200	
Artigos em periódicos - Qualis: B2 a C $50 \times (B2 \times 0,55 + B3 \times 0,40 + B4 \times 0,25 + B5 \times 0,1 + C \times 0,05)$ Quantidade de artigos Qualis B2, B3, B4, B5 e C respectivamente, publicados ou aceitos para publicação em periódicos nacionais/internacionais no período de 2015 a 2019; A classificação Qualis de cada periódico deve ser a relativa à área de atuação do pesquisador.	Segundo equação	200	
Livros publicados com ISBN	8	32	
Capítulos de livros publicados com ISBN	4	16	
Trabalhos publicados em eventos (completos)	6	30	
Trabalhos publicados em eventos (resumos expandidos e resumos simples)	2	10	
Coordenação de Projetos* de Pesquisa, PD&I ou desenvolvimento tecnológico	20	100	
Coordenação de Projetos* de extensão	20	100	
Organização eventos científicos e/ou tecnológicos, educativos, técnicos, artístico- culturais e literários, olimpíadas, esportivos e afins, – somente coordenação de evento	20	60	

Orientações de Doutorado (concluído ou em andamento)	40	80	
Orientações de Mestrado (concluído ou em andamento)	30	90	
Orientações de Especialização (concluído ou em andamento)	20	100	
Orientações* de Graduação (TCC) (concluído ou em andamento)	10	100	
Orientações* de iniciação científica (ICs), tecnológica (IT), à docência (ID) e alunos voluntários em pesquisa cadastrados na PRPI (PEVPI) e iniciação científica Jr. Orientações de outra natureza: pós-doutorado, desenvolvimento científico regional, desenvolvimento tecnológico industrial, inovação tecnológica industrial, extensão e apoio técnico (Pos-Doc, DCR, DTI, ITI, EXP, ATP)	5	50	
Orientações* de alunos voluntários em pesquisa cadastrados na PRPI (PVIC, PAVPI, PEVPI ou PEVPI-FC) cadastrados na Plataforma NL	100	300	
Orientações* de alunos em olimpíadas cadastrados na PRPI - Plataforma NL	30	150	
Bolsista de produtividade em pesquisa por instituições de fomento nacionais que tenha completado, no mínimo, 1 (um) ano de bolsa.	20	20	
Participação em Comitês nos editais científicos (CEP – Comitê de Ética em Pesquisa ou CEUA – Comitê de Ética em Uso de Animais) a cada ano ou fração.	20	100	
TOTAL ÂMBITO GERAL		1738	
Âmbito da Inovação			
Registro de Patentes ou patente depositadas com número do registro (em qualquer período)	20	100	

Registro de softwares/cultivares protegidos com número do processo	20	100	
Desenho industrial/marca registrada/topografia de circuito integrado com número do registro	20	100	
Total Âmbito da Inovação		300	
Âmbito Artístico-cultural			
Apresentação de obra artística, arranjo musical, partituras, curadoria, composição musical, programa de rádio ou TV, obras de artes visuais, sonoplastia, Traduções, prefácios e posfácios*	50	200	
TOTAL ÂMBITO ARTÍSTICO-CULTURAL		200	
PONTUAÇÃO TOTAL		2238	

Obs.: Para efeito de pontuação, a produção científica deverá ter relação direta com a área de pesquisa do proponente.

* Com registro autoral.

ANEXO III

MODELO - CARTA DE ANUÊNCIA

Carta de anuência ou declaração de apoio ao projeto por instituição pública ou privada
Deverá ser inserida em formato pdf, se houver, carta de anuência ou declaração emitida por empresa pública ou privada, comprovando o apoio a execução do projeto de pesquisa. A empresa pública ou privada poderá ou não oferecer contrapartida financeira ao projeto, ficando ao seu critério essa decisão. A carta de anuência não é item obrigatório, mas será levada em conta na avaliação da proposta, de acordo com os critérios de avaliação dos projetos estabelecidos no item 5.7 deste Edital. Pode-se utilizar como sugestão o modelo abaixo.

CARTA DE ANUÊNCIA À PROJETO DE PESQUISA

Título do projeto:

Instituições parceiras: **PREENCHER (NOME, ENDEREÇO, CNPJ)**

A(s) instituições parceira(s) acima identificada(s) declaram apoio à execução do projeto “**NOME DO PROJETO**”, na forma de “**indicar forma de apoio da Instituição: apoio financeiro, apoio econômico, suporte técnico, concessão de material, concessão de espaço físico, outros, etc**”.

Esta declaração e a apresentação de projeto devem ser consideradas como comprometimento de que serão fornecidas as garantias necessárias à adequada execução do projeto proposto.

Assinatura do responsável pela Instituição ou seu representante

ANEXO IV

TABELA DE ÁREAS DO CONHECIMENTO

1. Administração, Ciências Contábeis e Turismo
2. Antropologia/Arqueologia
3. Arquitetura e Urbanismo
4. Artes/Música
5. Astronomia/Física
6. Biodiversidade
7. Biotecnologia
8. Ciência da Computação
9. Ciência de Alimentos
10. Ciência Política e Relações Internacionais
11. Ciências Agrárias I
12. Ciências Ambientais
13. Ciências Biológicas I
14. Ciências Biológicas II
15. Ciências Biológicas III
16. Ciências Sociais Aplicadas I
17. Direito
18. Economia
19. Educação
20. Educação Física
21. Enfermagem
22. Engenharias I
23. Engenharias II
24. Engenharias III
25. Engenharias IV
26. Ensino

27. Farmácia
28. Filosofia/Teologia
29. Geociências
30. Geografia
31. História
32. Interdisciplinar
33. Letras/Linguística
34. Matemática/Probabilidade e Estatística
35. Materiais
36. Medicina I
37. Medicina II
38. Medicina III
39. Medicina Veterinária
40. Nutrição
41. Odontologia
42. Planejamento Urbano e Regional/Demografia
43. Psicologia
44. Química
45. Saúde Coletiva
46. Serviço Social
47. Sociologia
48. Zootecnia/Recursos Pesqueiros

ANEXO V

ERROS MAIS FREQUENTES NOS ÚLTIMOS EDITAIS E SUGESTÕES

1. ERROS MAIS FREQUENTES:

- Projeto com mais de 10 páginas;
- Elementos pré-textuais como capa e sumário fazem parte da contagem das 10 páginas;
- Identificação do autor/*campus*/laboratório/grupo de pesquisa no corpo do projeto;
- Autoplágio – mesmo projeto nos editais vigentes e em anos anteriores;
- Submissão de arquivo do projeto errado;
- Submissão de arquivo do lattes errado;
- Atualização do lattes nos últimos dias de submissão das propostas, logo o CNPq não valida em tempo hábil para submissão do currículo atualizado;
- Submissão única, uma vez não será permitida a troca dos arquivos;
- Submissão no último dia e fora do prazo (horário) final;
- Área de avaliação do lattes, verificar na plataforma NL se está de acordo com sua área de avaliação do currículo lattes.

2. SUGESTÕES:

- Período de recursos é para contestação dos critérios de avaliação ou de elegibilidade da proposta, portanto não é período de substituição de documentos já submetidos;
- Atentar para as modificações em relação a editais de anos anteriores, por exemplo, acréscimo do ORCID e modificações na Tabela de pontuação do currículo lattes e de pontuação dos projetos;
- Atentar que a indicação pode ser em período de férias, a depender do *campus* de lotação do servidor contemplado, logo orienta-se ao orientador fazer a seleção de bolsista tendo em vista essa possibilidade;
- Verificar pendências em prestação de contas e/ou relatórios de projetos com status FINALIZADO de editais anteriores organizados por esta Pró-Reitoria e/ou agências de fomento coparticipantes deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 640/PROGEP/IFCE, DE 2 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23265.000065.2019-68**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **A414** para **A415**, ao servidor **FRANCISCO MARCONDES LEITE VITORIANO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Encanador, SIAPE nº **1103655**, SIAPECAD nº **00089110**, lotado(a) no(a) *Campus Crato*, relativo ao interstício de 5 de julho de 2017 a 4 de janeiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **05 de janeiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 641/PROGEP/IFCE, DE 2 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23265.000294.2019-82**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D414** para **D415**, à servidora **EDVANIA LEITE RODRIGUES**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1107418**, SIAPECAD nº **00088479**, lotado(a) no(a) *Campus Crato*, e em exercício no(a) *Campus Crato*, relativo ao interstício de 1 de agosto de 2017 a 31 de janeiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **01 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 642/PROGEP/IFCE, DE 2 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23266.000213.2019-34**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D414** para **D415**, ao servidor **ANTONIO DANILO BANDEIRA GOMES**, ocupante do cargo de Vigilante, SIAPE nº **1101163**, SIAPECAD nº **00191922**, lotado(a) no(a) *Campus Iguatu*, e em exercício no(a) *Campus Iguatu*, relativo ao interstício de 9 de julho de 2017 a 8 de janeiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **09 de janeiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 643/PROGEP/IFCE, DE 2 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23264.000214.2019-07**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D406** para **D407**, à servidora **ROSENETE PEREIRA MARTINS**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, SIAPE nº **1748942**, SIAPECAD nº **01522958**, lotado(a) no(a) *Campus Acaraú*, e em exercício no(a) *Campus Acaraú*, relativo ao interstício de 5 de julho de 2017 a 4 de janeiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **05 de janeiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 644/PROGEP/IFCE, DE 2 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23257.000332.2019-04**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D303** para **D304**, ao servidor **PAULO ERICSON VALENTIM SILVA**, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE nº **2152745**, SIAPECAD nº **01932739**, lotado(a) no(a) *Campus Sobral*, relativo ao interstício de 14 de agosto de 2017 a 13 de fevereiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **14 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 645/PROGEP/IFCE, DE 2 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23493.000222.2019-41**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C202** para **C203**, ao servidor **JONATA DE LIMA CASTELO BRANCO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, SIAPE nº **2279600**, SIAPECAD nº **02048762**, lotado(a) no(a) *Campus Umirim*, relativo ao interstício de 11 de agosto de 2017 a 10 de fevereiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **11 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 646/PROGEP/IFCE, DE 2 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014, e o que consta no Processo nº **23657.000002.2019-06**,

RESOLVE

Declarar Concedido horário especial para estudante à servidora **LETICIA LACERDA FREIRE**, SIAPE nº **2420288**, SIAPECAD nº **02173008**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, lotado(a) no(a) *Campus Sobral*, de acordo com o Art. 98 da Lei 8.112/90, durante o período de **18 de fevereiro de 2019 a 27 de junho de 2019**, conforme especificado na tabela abaixo:

Quartas: Das 18:00 às 22:00

Horas diárias trabalhadas: 4 horas

Quintas e Sextas: Das 14:00 às 20:00

Horas diárias trabalhadas: 6 horas

Sábados: Das 07:00 às 11:00

Horas diárias trabalhadas: 4 horas

Jornada Semanal: 20 horas

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 647/PROGEP/IFCE, DE 2 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014, e o que consta no Processo nº **23257.000521.2019-79**,

RESOLVE

Declarar Concedido horário especial para estudante ao servidor **TIAGO DE OLIVEIRA BRAGA**, SIAPE nº **2168893**, SIAPECAD nº **01948142**, ocupante do cargo de Jornalista, lotado(a) no(a) *Campus Sobral*, de acordo com o Art. 98 da Lei 8.112/90, durante o período de **18 de fevereiro de 2019 a 27 de junho de 2019**, conforme especificado na tabela abaixo:

Terças: Das 13:00 às 19:00

Horas diárias trabalhadas: 6 horas

Quartas e Quintas: Das 10:00 às 18:00

Intervalo: Das 12:00 às 13:00

Horas diárias trabalhadas: 7 horas

Sextas: Das 08:00 às 13:00

Horas diárias trabalhadas: 5 horas

Jornada Semanal: 25 horas

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 648/PROGEP/IFCE, DE 2 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.003816.2019-15**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Capacitação** ao servidor **FRANCISCO JONAS BRAGA BANDEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, SIAPE nº **1954181**, SIAPECAD nº **01736909**, lotado(a) no(a) *Campus Fortaleza*, de acordo com o [Art. 87 da Lei no 8.112/90](#), com redação dada pela [Lei no 9.527/97](#), por 60 (**sessenta dias**) no período de 01/04/2019 a 30/05/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 649/PROGEP/IFCE, DE 2 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23259.000663.2019-16**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Capacitação** à servidora **IASSODARA FARIAS LEITAO PESSOA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1841069**, SIAPECAD nº **01619725**, lotado(a) no(a) *Campus Maracanaú*, de acordo com o [Art. 87 da Lei no 8.112/90](#), com redação dada pela [Lei no 9.527/97](#), por 90 (**noventa dias**) no período de 01/04/2019 a 29/06/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 650/PROGEP/IFCE, DE 2 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23265.000656.2019-35**,

RESOLVE

Conceder **Licença Paternidade** ao servidor **MARCIO RENATO TEIXEIRA BENEVIDES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2410353**, SIAPECAD nº **01586362**, lotado(a) no(a) *Campus Crato*, de acordo com o [Art. 208, da Lei nº. 8.112/90](#), por 5 (**cinco dias**) no período de 27/03/2019 a 31/03/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 651/PROGEP/IFCE, DE 2 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23262.000587.2019-90**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Capacitação** ao servidor **MARCELO LOPES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº **1746666**, SIAPECAD nº **01520264**, lotado(a) no(a) *Campus Cedro*, de acordo com o [Art. 87 da Lei no 8.112/90](#), com redação dada pela [Lei no 9.527/97](#), por 90 (**noventa dias**) no período de 01/04/2019 a 29/06/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 652/PROGEP/IFCE, DE 2 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23265.000049.2019-75**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **0%** para **25%**, à servidora **KAMILA FERREIRA LUCENA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **2230312**, SIAPECAD nº **02000664**, lotado(a) no(a) *Campus Morada Nova*, e em exercício no(a) *Campus Crato*, de acordo com a [Lei nº 11.091/2005](#), alterada pela [Lei nº 12.772/2012](#) e com o art. 1º e o anexo I do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **14 de janeiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 653/PROGEP/IFCE, DE 2 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23265.000657.2019-80**,

RESOLVE

Conceder **Prorrogação da Licença Paternidade** ao servidor **MARCIO RENATO TEIXEIRA BENEVIDES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2410353**, SIAPECAD nº **01586362**, lotado(a) no(a) *Campus Crato*, de acordo com o [Art. 4º, do Decreto nº 8.737/2016](#), por 15 (**quinze dias**) no período de 01/04/2019 a 15/04/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 654/PROGEP/IFCE, DE 2 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23266.000280.2019-59**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **30%** para **52%**, à servidora **ELIZA MARTA GONCALVES FERREIRA**, ocupante do cargo de Assistente Social, SIAPE nº **1675553**, SIAPECAD nº **01443419**, lotado(a) no(a) *Campus Iguatu*, de acordo com a [Lei nº 11.091/2005](#), alterada pela [Lei nº 12.772/2012](#) e com o art. 1º e o anexo I do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **11 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 655/PROGEP/IFCE, DE 2 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23258.011348.2018-43**,

RESOLVE

Conceder **Afastamento Integral**, ao servidor **THIAGO LUIZ DE OLIVEIRA DO REGO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2408365**, SIAPECAD nº **02160843**, lotado(a) no(a) *Campus Quixadá*, com ônus **Limitado**, a fim de cursar Doutorado em Matemática, pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, em João Pessoa-PB, pelo período de 12 (doze meses), de acordo com os dispostos no Art. 9º do [Decreto nº 5.707/2006](#); Art. 96-A da [Lei nº 8.112/1990](#), e conforme [Resolução CONSUP/IFCE nº 003/2018](#). Início em **01 de abril de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 656/PROGEP/IFCE, DE 2 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23263.000200.2019-95**,

RESOLVE

Conceder **Promoção Funcional** da Classe/Nível **D304** para **D401**, ao servidor **ABRAHAO ANTONIO BRAGA SAMPAIO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1887160**, SIAPECAD nº **01668735**, lotado(a) no(a) *Campus Canindé*, relativo ao interstício de 3 de março de 2017 a 2 de março de 2019, de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **03 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 657/PROGEP/IFCE, DE 2 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.002477.2019-51**,

RESOLVE

Conceder **Licença a Gestante** à servidora **DEBORAH SUSANE SAMPAIO SOUSA LIMA**, ocupante do cargo de Jornalista, SIAPE nº **1679052**, SIAPECAD nº **01446153**, lotado(a) no(a) *Gabinete da Reitoria*, de acordo com o [Art. 207, da Lei nº. 8.112/90](#), por 120 (**cento e vinte dias**) no período de 24/03/2019 a 21/07/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 658/PROGEP/IFCE, DE 3 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23492.000206.2019-69**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C202** para **C203**, ao servidor **SAULO RAMOS DE FREITAS**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, SIAPE nº **2281615**, SIAPECAD nº **02050682**, lotado(a) no(a) *Campus Ubajara*, relativo ao interstício de 11 de agosto de 2017 a 10 de fevereiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **11 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 659/PROGEP/IFCE, DE 3 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23488.000363.2019-33**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D202** para **D203**, à servidora **ANTONIA CLARYCY BARROS NOJOSA**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, SIAPE nº **1716527**, SIAPECAD nº **02050256**, lotado(a) no(a) *Campus Morada Nova*, e em exercicio no(a) *Campus Morada Nova*, relativo ao interstício de 15 de agosto de 2017 a 14 de fevereiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **15 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 660/PROGEP/IFCE, DE 3 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23487.000265.2019-14**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D202** para **D203**, à servidora **MARIA JUCARA BATISTA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1229363**, SIAPECAD nº **01999716**, lotado(a) no(a) *Campus Jaguaribe*, relativo ao interstício de 11 de agosto de 2017 a 10 de fevereiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **11 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 661/PROGEP/IFCE, DE 3 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.000497.2019-88**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C414** para **C415**, ao servidor **JULIO DA SILVA BENICIO FILHO**, ocupante do cargo de Operador de Máquina Copiadora, SIAPE nº **1104011**, SIAPECAD nº **00095584**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Infraestrutura e Manutenção do Campus Fortaleza*, e em exercício no(a) *Campus Fortaleza*, relativo ao interstício de 16 de julho de 2017 a 15 de janeiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **16 de janeiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 662/PROGEP/IFCE, DE 3 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.001999.2019-26**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D203** para **D204**, ao servidor **JOSE JOSUE NETO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1891359**, SIAPECAD nº **01672949**, lotado(a) no(a) *Campus Fortaleza*, relativo ao interstício de 19 de setembro de 2014 a 18 de março de 2016, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **19 de março de 2016**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 663/PROGEP/IFCE, DE 3 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.002049.2019-19**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D406** para **D407**, ao servidor **DAVID MORAES DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1531505**, SIAPECAD nº **01522032**, lotado(a) no(a) *Campus Fortaleza*, relativo ao interstício de 4 de julho de 2017 a 3 de janeiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **04 de janeiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 664/PROGEP/IFCE, DE 3 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23486.000516.2019-62**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **25%** para **30%**, à servidora **MARCIA PINTO BANDEIRA DE MELO MALAFAIA**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, SIAPE nº **2164031**, SIAPECAD nº **01944482**, lotado(a) no(a) *Campus Caucaia*, de acordo com a [Lei nº 11.091/2005](#), alterada pela [Lei nº 12.772/2012](#) e com o art. 1º e o anexo I do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **15 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 665/PROGEP/IFCE, DE 3 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23257.000367.2019-35**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **25%** para **30%**, ao servidor **JOAO MENDES DE CARVALHO FILHO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1750174**, SIAPECAD nº **01524307**, lotado(a) no(a) *Campus Sobral*, e em exercício no(a) *Campus Sobral*, de acordo com a [Lei nº 11.091/2005](#), alterada pela [Lei nº 12.772/2012](#) e com o art. 1º e o anexo I do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **19 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 666/PROGEP/IFCE, DE 3 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23486.000578.2019-74**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **0%** para **25%**, ao servidor **PAULO HENRIQUE SABOIA TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1813935**, SIAPECAD nº **01673602**, lotado(a) no(a) *Campus Caucaia*, e em exercício no(a) *Campus Caucaia*, de acordo com a [Lei nº 11.091/2005](#), alterada pela [Lei nº 12.772/2012](#) e com o art. 1º e o anexo I do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **20 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 667/PROGEP/IFCE, DE 3 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23261.000337.2019-60**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **52%** para **75%**, à servidora **JOSEMEIRE MEDEIROS SILVEIRA DE MELO**, ocupante do cargo de Pedagogo-area, SIAPE nº **2545703**, SIAPECAD nº **01307293**, lotado(a) no(a) *Campus Juazeiro do Norte*, de acordo com a [Lei nº 11.091/2005](#), alterada pela [Lei nº 12.772/2012](#) e com o art. 1º e o anexo I do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **13 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 668/PROGEP/IFCE, DE 3 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23486.000475.2019-12**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **15%** para **30%**, ao servidor **BRUNO EMANUEL DE LIMA SANTIAGO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **2229945**, SIAPECAD nº **02000282**, lotado(a) no(a) *Campus Caucaia*, de acordo com a [Lei nº 11.091/2005](#), alterada pela [Lei nº 12.772/2012](#) e com o art. 1º e o anexo I do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **12 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 669/PROGEP/IFCE, DE 3 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23265.000672.2019-28**,

RESOLVE

Conceder **Licença Serviço Obrigatório** ao servidor **VALDEMIRO MARQUES VIEIRA**, ocupante do cargo de Carpinteiro, SIAPE nº **1097840**, SIAPECAD nº **00089072**, lotado(a) no(a) *Campus Crato*, e em exercício no(a) *Campus Crato*, de acordo com o Art.98, da Lei nº 9.504/1997, por ter participado como Mesário, por 1 **(um dia)** no período de 03/04/2019 a 03/04/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 670/PROGEP/IFCE, DE 3 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014, e o que consta no Processo nº **23823.000066.2019-30**,

RESOLVE

Localizar no Departamento de Infraestrutura o servidor **TOBIAS SOUSA CAETANO**, SIAPE nº **2279701**, SIAPECAD nº **02048923**, ocupante do cargo de Técnico em Eletrotécnica, lotado(a) no(a) *Campus Tabuleiro do Norte*, e em exercício no(a) *Campus Horizonte*, a partir do dia 01/04/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 671/PROGEP/IFCE, DE 3 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014, e o que consta no Processo nº **23260.015500.2018-18**,

RESOLVE

Localizar na CAE (Ambulatório) a servidora **FABIANI WEISS PEREIRA**, SIAPE nº **1946538**, SIAPECAD nº **02088325**, ocupante do cargo de Enfermeiro-area, lotado(a) no(a) *Campus Avançado Jaguaruana ligado ao Campus Limoeiro do Norte*, a partir de 01/03/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 672/PROGEP/IFCE, DE 3 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o teor da Orientação Normativa nº 04, de 14 de fevereiro de 2017 da Secretária de Gestão Pública do MPOG, que trata da concessão dos adicionais de insalubridade, de periculosidade, de irradiação ionizante e gratificação por trabalho com raios-x ou de substâncias radioativas;

Considerando o Laudo Individual expedido em **01/04/2019**;

Considerando o que consta no Processo nº **23283.000066.2019-30**,

RESOLVE

Conceder **Adicional de Periculosidade, Grau Único - 10%**, ao servidor **TOBIAS SOUSA CAETANO**, ocupante do cargo de Técnico em Eletrotécnica, SIAPE nº **2279701**, SIAPECAD nº **02048923**, lotado(a) no(a) *Campus Tabuleiro do Norte*, e em exercício no(a) *Campus Horizonte*, de acordo com a Lei 8.112/90, subseção IV, artigo 68. Efeitos financeiros a partir de **01 de abril de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 673/PROGEP/IFCE, DE 3 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23487.000089.2019-11**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C203** para **C303**, à servidora **TARNYELLY SAMARA MOREIRA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, SIAPE nº **2279697**, SIAPECAD nº **02048921**, lotado(a) no(a) *Campus Jaguaribe*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **14 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 674/PROGEP/IFCE, DE 3 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o teor da Orientação Normativa nº 04, de 14 de fevereiro de 2017 da Secretária de Gestão Pública do MPOG, que trata da concessão dos adicionais de insalubridade, de periculosidade, de irradiação ionizante e gratificação por trabalho com raios-x ou de substâncias radioativas;

Considerando o Laudo Individual expedido em **01/03/2019**;

Considerando o que consta no Processo nº **23260.015500.2018-18**,

RESOLVE

Conceder **Adicional de Insalubridade, Grau Médio - 10%**, à servidora **FABIANI WEISS PEREIRA**, ocupante do cargo de Enfermeiro-area, SIAPE nº **1946538**, SIAPECAD nº **02088325**, lotado(a) no(a) *Campus Avançado Jaguaruana ligado ao Campus Limoeiro do Norte*, de acordo com a Lei 8.112/90, subseção IV, artigo 68. Efeitos financeiros a partir de **01 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 675/PROGEP/IFCE, DE 4 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23259.000500.2019-33**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D407** para **D408**, à servidora **ANNA HILDA SILVA MELO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1641862**, SIAPECAD nº **01406792**, lotado(a) no(a) *Campus Maracanaú*, e em exercício no(a) *Campus Maracanaú*, relativo ao interstício de 21 de julho de 2017 a 20 de janeiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **21 de janeiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 676/PROGEP/IFCE, DE 4 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23261.000174.2019-15**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C414** para **C415**, ao servidor **ANTONIO MARCOS GOMES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, SIAPE nº **1106516**, SIAPECAD nº **00191938**, lotado(a) no(a) *Campus Juazeiro do Norte*, relativo ao interstício de 27 de julho de 2017 a 26 de janeiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **27 de janeiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 677/PROGEP/IFCE, DE 4 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23261.000143.2019-64**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E303** para **E304**, à servidora **MISELANE DA SILVA ARAUJO**, ocupante do cargo de Nutricionista-habilitacao, SIAPE nº **2115682**, SIAPECAD nº **01896749**, lotado(a) no(a) *Campus Juazeiro do Norte*, relativo ao interstício de 16 de abril de 2017 a 15 de outubro de 2018, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **16 de outubro de 2018**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 678/PROGEP/IFCE, DE 4 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.002213.2019-98**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D202** para **D203**, ao servidor **TOBIAS DE OLIVEIRA SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, SIAPE nº **2280866**, SIAPECAD nº **02050225**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, relativo ao interstício de 11 de agosto de 2017 a 10 de fevereiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **11 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 679/PROGEP/IFCE, DE 4 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23262.000456.2019-11**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C202** para **C203**, ao servidor **JOSE ROMULO PORFIRIO DE LIMA**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, SIAPE nº **2281155**, SIAPECAD nº **02050392**, lotado(a) no(a) *Campus Cedro*, relativo ao interstício de 11 de agosto de 2017 a 10 de fevereiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **11 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 680/PROGEP/IFCE, DE 4 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23266.000431.2019-79**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **A414** para **A415**, à servidora **CLEONISCE DELFINO UCHOA**, ocupante do cargo de Operador de Máquina de Lavanderia , SIAPE nº **1106587**, SIAPECAD nº **00191940**, lotado(a) no(a) *Campus Iguatu*, e em exercício no(a) *Campus Iguatu*, relativo ao interstício de 27 de julho de 2017 a 26 de janeiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **27 de janeiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 681/PROGEP/IFCE, DE 4 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23265.000265.2019-11**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C414** para **C415**, à servidora **SHEILA ALENCAR BRITO**, ocupante do cargo de Operador de Máquina Copiadora, SIAPE nº **1099126**, SIAPECAD nº **00089095**, lotado(a) no(a) *Campus Crato*, relativo ao interstício de 9 de julho de 2017 a 8 de janeiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **09 de janeiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 682/PROGEP/IFCE, DE 4 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23265.000021.2019-38**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **B414** para **B415**, ao servidor **JOSE HUMBERTO PEREIRA DA CUNHA**, ocupante do cargo de Bombeiro Hidraulico, SIAPE nº **1099439**, SIAPECAD nº **00089100**, lotado(a) no(a) *Campus Crato*, e em exercício no(a) *Campus Crato*, relativo ao interstício de 3 de julho de 2017 a 2 de janeiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **03 de janeiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 683/PROGEP/IFCE, DE 4 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23265.000181.2019-87**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E406** para **E407**, à servidora **MARIA LUCILEIDE COSTA DUARTE**, ocupante do cargo de Assistente Social, SIAPE nº **1166318**, SIAPECAD nº **01524340**, lotado(a) no(a) *Campus Crato*, relativo ao interstício de 7 de julho de 2017 a 6 de janeiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **07 de janeiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 684/PROGEP/IFCE, DE 4 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23265.000142.2019-80**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D406** para **D407**, ao servidor **FRANCISCO RONDYNELLE RODRIGUES SOUSA**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuaria, SIAPE nº **1749414**, SIAPECAD nº **01522069**, lotado(a) no(a) *Campus Crato*, relativo ao interstício de 7 de julho de 2017 a 6 de janeiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **07 de janeiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 685/PROGEP/IFCE, DE 4 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23265.000030.2019-29**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D406** para **D407**, ao servidor **ALLAN CARLOS ALVES DE SOUSA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1749381**, SIAPECAD nº **01522145**, lotado(a) no(a) *Campus Crato*, relativo ao interstício de 7 de julho de 2017 a 6 de janeiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **07 de janeiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 686/PROGEP/IFCE, DE 4 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23493.000281.2019-10**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D101** para **D102**, ao servidor **THIAGO MEIRA MACIEL**, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informacao, SIAPE nº **2422781**, SIAPECAD nº **02175392**, lotado(a) no(a) *Campus Umirim*, relativo ao interstício de 28 de agosto de 2017 a 27 de fevereiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **28 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 687/PROGEP/IFCE, DE 4 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23265.000209.2019-86**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **B414** para **B415**, ao servidor **RAIMUNDO FERREIRA PINHEIRO**, ocupante do cargo de Marceneiro, SIAPE nº **1099046**, SIAPECAD nº **00089091**, lotado(a) no(a) *Campus Crato*, relativo ao interstício de 3 de julho de 2017 a 2 de janeiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **03 de janeiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 688/PROGEP/IFCE, DE 4 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23493.000272.2019-29**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D101** para **D102**, ao servidor **ISRAEL DAVID MARQUES DE LIMA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **2417382**, SIAPECAD nº **02170380**, lotado(a) no(a) *Campus Umirim*, relativo ao interstício de 28 de agosto de 2017 a 27 de fevereiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **28 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 689/PROGEP/IFCE, DE 4 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.002240.2019-61**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **A414** para **A415**, à servidora **ALDENIRA CARDOSO DA SILVA FERREIRA**, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, SIAPE nº **1126046**, SIAPECAD nº **00120632**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, relativo ao interstício de 18 de outubro de 2016 a 17 de abril de 2018, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **18 de abril de 2018**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 690/PROGEP/IFCE, DE 4 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a [Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016](#);

Considerando o teor do Edital nº **25 PROGEP-IFCE/2018**;

Considerando o que consta no Processo nº **23487.000604.2019-54**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** a servidora **TIMARETHA MARIA ALVES DE OLIVEIRA PEREIRA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1892774**, SIAPECAD nº **01675408**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea 'c', inciso III do Art. 36 da [Lei nº. 8.112/1990](#), lotado(a) no(a) *Campus Jaguaribe*, e em exercício no(a) *Campus Jaguaribe* para o(a) *Campus Cedro*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **04 de abril de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 691/PROGEP/IFCE, DE 4 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a [Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016](#);

Considerando o teor do Edital nº **25 PROGEP-IFCE/2018**;

Considerando o que consta no Processo nº **23488.000625.2019-60**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** a servidora **SANDRA REGIA VIEIRA SANTOS**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **2418235**, SIAPECAD nº **02171447**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea 'c', inciso III do Art. 36 da [Lei nº. 8.112/1990](#), lotado(a) no(a) *Campus Morada Nova* para o(a) *Campus Baturité*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **04 de abril de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 692/PROGEP/IFCE, DE 4 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23490.000562.2019-01**,

RESOLVE

Conceder **Licença Paternidade** ao servidor **FERNANDO MICHAEL PEREIRA NOBRE**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2124486**, SIAPECAD nº **01904951**, lotado(a) no(a) *Campus Tauá*, de acordo com o [Art. 208, da Lei nº. 8.112/90](#), por 5 (**cinco dias**) no período de 30/03/2019 a 03/04/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 693/PROGEP/IFCE, DE 4 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014, e o que consta no Processo nº **23822.000136.2019-60**,

RESOLVE

Declarar Concedido horário especial para estudante à servidora **REBECA FERNANDES MARTINS**, SIAPE nº **1211903**, SIAPECAD nº **02087723**, ocupante do cargo de Psicólogo Area, lotado(a) no(a) *Campus Boa Viagem*, de acordo com o Art. 98 da Lei 8.112/90, durante o período de **5 de fevereiro de 2019** a **28 de junho de 2019**, conforme especificado na tabela abaixo:

Segundas: Das 10:00 às 21:00

Intervalo: Das 16:00 às 17:00

Horas diárias trabalhadas: 10 horas

Terças, Quartas e Quintas: Das 07:30 às 18:30

Intervalo: Das 12:00 às 13:00

Horas diárias trabalhadas: 10 horas

Jornada Semanal: 40 horas

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 694/PROGEP/IFCE, DE 4 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23263.000641.2019-97**,

RESOLVE

Art. 1º Alterar a **Jornada de Trabalho** de 30h para 40h semanais da servidora **CINTIA DE ARAUJO MATIAS**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **2279537**, SIAPECAD nº **02048675**, lotado(a) no(a) *Campus Canindé*, conforme o previsto no art. 5º, da Medida Provisória nº 2.174-28/2001.

Art. 2º A alteração de que trata o art. 1º entra em vigor a partir de **05 de abril de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 695/PROGEP/IFCE, DE 4 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.020285.2018-36**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D403** para **D404**, à servidora **EUZENE MENDONCA BARBOSA MATOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1017373**, SIAPECAD nº **00558034**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, relativo ao interstício de 13 de julho de 2014 a 12 de julho de 2016 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **13 de julho de 2016**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 696/PROGEP/IFCE, DE 4 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23261.011595.2018-91**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **30%** para **52%**, à servidora **MARIA DO CARMO VIRACAO PEREIRA**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, SIAPE nº **1106480**, SIAPECAD nº **00191936**, lotado(a) no(a) *Campus Juazeiro do Norte*, de acordo com a [Lei nº 11.091/2005](#), alterada pela [Lei nº 12.772/2012](#) e com o art. 1º e o anexo I do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **29 de janeiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 697/PROGEP/IFCE, DE 4 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23261.011488.2018-62**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **30%** para **52%**, à servidora **MARIA VIRLANDIA DE MOURA LUZ**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº **2165252**, SIAPECAD nº **01945467**, lotado(a) no(a) *Campus Juazeiro do Norte*, de acordo com a [Lei nº 11.091/2005](#), alterada pela [Lei nº 12.772/2012](#) e com o art. 1º e o anexo I do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **30 de janeiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 698/PROGEP/IFCE, DE 4 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.002552.2019-84**,

RESOLVE

Conceder **Prorrogação da Licença a Gestante** à servidora **DEBORAH SUSANE SAMPAIO SOUSA LIMA**, ocupante do cargo de Jornalista, SIAPE nº **1679052**, SIAPECAD nº **01446153**, lotado(a) no(a) *Gabinete da Reitoria*, de acordo com o Art. 2º, § 1º, do Decreto nº 6.690/2008, por 60 (**sessenta dias**) no período de 22/07/2019 a 19/09/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 699/PROGEP/IFCE, DE 4 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23490.000562.2019-01**,

RESOLVE

Conceder **Prorrogação da Licença Paternidade** ao servidor **FERNANDO MICHAEL PEREIRA NOBRE**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2124486**, SIAPECAD nº **01904951**, lotado(a) no(a) *Campus Tauá*, de acordo com o [Art. 4º, do Decreto nº 8.737/2016](#), por 15 (**quinze dias**) no período de 04/04/2019 a 18/04/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 700/PROGEP/IFCE, DE 4 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23257.000331.2019-51**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D304** para **D404**, ao servidor **PAULO ERICSON VALENTIM SILVA**, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informacao, SIAPE nº **2152745**, SIAPECAD nº **01932739**, lotado(a) no(a) *Campus Sobral*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **16 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 701/PROGEP/IFCE, DE 4 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23264.011789.2018-66**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC-III)** ao servidor **LUIZ CARLOS NUNES DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1348139**, SIAPECAD nº **02200339**, lotado(a) no(a) *Campus Acaraú*, de acordo com a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Resolução CONSUP/IFCE nº 031, de 30 de setembro de 2014. Efeitos financeiros a partir de **31 de janeiro de 2018**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 702/PROGEP/IFCE, DE 5 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014, e o que consta no Processo nº **23256.020285.2018-36**,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional da Classe/Nível **D401** para **D402** a servidora **EUZENE MENDONCA BARBOSA MATOS**, SIAPE nº **1017373**, SIAPECAD nº **00558034**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, relativo ao interstício de 13 de janeiro de 2011 a 12 de janeiro de 2013, nos termos do art. 120 da Lei nº 11.784/2008, combinado com o Decreto nº 7.806/2012 e Portaria MEC nº 18 de 10/01/2013. Efeitos Financeiros a partir de **13 de janeiro de 2013**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 703/PROGEP/IFCE, DE 5 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.020285.2018-36**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D402** para **D403**, à servidora **EUZENE MENDONCA BARBOSA MATOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1017373**, SIAPECAD nº **00558034**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, relativo ao interstício de 13 de janeiro de 2013 a 12 de julho de 2014 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **13 de julho de 2014**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 704/PROGEP/IFCE, DE 8 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23487.000252.2019-37**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E202** para **E203**, ao servidor **JOSE DE MOURA BARROS JUNIOR**, ocupante do cargo de Contador, SIAPE nº **2292911**, SIAPECAD nº **02054819**, lotado(a) no(a) *Campus Jaguaribe*, relativo ao interstício de 11 de agosto de 2017 a 10 de fevereiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **11 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 705/PROGEP/IFCE, DE 8 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.001933.2019-36**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D415** para **D416**, ao servidor **ANTONIO CARLOS SOUSA DA PONTE**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **0269946**, SIAPECAD nº **00095463**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Administração e Planejamento do Campus Fortaleza*, relativo ao interstício de 4 de julho de 2017 a 3 de janeiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **04 de janeiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 706/PROGEP/IFCE, DE 8 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23264.000640.2019-32**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E202** para **E203**, ao servidor **EMANOEL AVELAR MUNIZ**, ocupante do cargo de Enfermeiro-area, SIAPE nº **2281018**, SIAPECAD nº **02050310**, lotado(a) no(a) *Campus Acaraú*, relativo ao interstício de 11 de agosto de 2017 a 10 de fevereiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **11 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 707/PROGEP/IFCE, DE 8 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23488.000427.2019-04**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C202** para **C203**, ao servidor **ANGELO AUGUSTO FILHO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, SIAPE nº **2279592**, SIAPECAD nº **02048744**, lotado(a) no(a) *Campus Morada Nova*, relativo ao interstício de 11 de agosto de 2017 a 10 de fevereiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **11 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 708/PROGEP/IFCE, DE 8 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23260.000638.2019-01**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D406** para **D407**, à servidora **LUISA KELBIA MAIA**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, SIAPE nº **1761474**, SIAPECAD nº **01534998**, lotado(a) no(a) *Campus Limoeiro do Norte*, relativo ao interstício de 12 de agosto de 2017 a 11 de fevereiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **12 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 709/PROGEP/IFCE, DE 8 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23293.000641.2019-30**,

RESOLVE

Conceder **Licença Paternidade** ao servidor **MARCELO ARAUJO LIMA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2408482**, SIAPECAD nº **02160996**, lotado(a) no(a) *Campus Crateús*, de acordo com o [Art. 208, da Lei nº. 8.112/90](#), por 5 (**cinco dias**) no período de 02/04/2019 a 06/04/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 710/PROGEP/IFCE, DE 8 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23261.000586.2019-55**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Capacitação** à servidora **FRANCISCA GEANE MARQUES PINHEIRO SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, SIAPE nº **1958403**, SIAPECAD nº **01741499**, lotado(a) no(a) *Campus Juazeiro do Norte*, de acordo com o [Art. 87 da Lei no 8.112/90](#), com redação dada pela [Lei no 9.527/97](#), por 90 (**noventa dias**) no período de 08/04/2019 a 06/07/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 711/PROGEP/IFCE, DE 8 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23486.012658.2018-91**,

RESOLVE

Conceder **Afastamento Integral**, à servidora **ANDREA ACIOLY MAIA FIRMO**, ocupante do cargo de Psicólogo Area, SIAPE nº **1957533**, SIAPECAD nº **01740370**, lotado(a) no(a) *Campus Caucaia*, com ônus **Limitado**, a fim de cursar Doutorado em Psicologia na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo- PUC, em São Paulo - SP, pelo período de 12 (doze meses), de acordo com os dispostos no Art. 9º do [Decreto nº 5.707/2006](#); Art. 96-A da [Lei nº 8.112/1990](#), e conforme [Resolução CONSUP/IFCE nº 003/2018](#). Início em **08 de abril de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 712/PROGEP/IFCE, DE 8 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23293.000641.2019-30**,

RESOLVE

Conceder **Prorrogação da Licença Paternidade** ao servidor **MARCELO ARAUJO LIMA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2408482**, SIAPECAD nº **02160996**, lotado(a) no(a) *Campus Crateús*, de acordo com o [Art. 4º, do Decreto nº 8.737/2016](#), por 15 (**quinze dias**) no período de 07/04/2019 a 21/04/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 713/PROGEP/IFCE, DE 8 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23266.000473.2019-18**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **30%** para **52%**, à servidora **MARIA DE FATIMA MORAIS ALVES**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, SIAPE nº **1101927**, SIAPECAD nº **00191924**, lotado(a) no(a) *Campus Iguatu*, e em exercício no(a) *Campus Iguatu*, de acordo com a [Lei nº 11.091/2005](#), alterada pela [Lei nº 12.772/2012](#) e com o art. 1º e o anexo I do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **01 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 714/PROGEP/IFCE, DE 8 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23265.000328.2019-39**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **30%** para **52%**, ao servidor **JOAO BOSCO BELCHIOR VILAR**, ocupante do cargo de Medico Veterinario, SIAPE nº **1099276**, SIAPECAD nº **00089097**, lotado(a) no(a) *Campus Crato*, de acordo com a [Lei nº 11.091/2005](#), alterada pela [Lei nº 12.772/2012](#) e com o art. 1º e o anexo I do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **22 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 715/PROGEP/IFCE, DE 8 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23493.000382.2019-91**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **30%** para **52%**, à servidora **PATRICIA LARISSE ALVES DE SOUSA**, ocupante do cargo de Pedagogo-area, SIAPE nº **2164489**, SIAPECAD nº **01944944**, lotado(a) no(a) *Campus Umirim*, e em exercício no(a) *Campus Umirim*, de acordo com a [Lei nº 11.091/2005](#), alterada pela [Lei nº 12.772/2012](#) e com o art. 1º e o anexo I do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **25 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 716/PROGEP/IFCE, DE 8 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23262.000624.2019-60**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **0%** para **25%**, à servidora **THALYTA ALVES CIPRIANO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1177410**, SIAPECAD nº **01955886**, lotado(a) no(a) *Campus Cedro*, e em exercício no(a) *Campus Cedro*, de acordo com a [Lei nº 11.091/2005](#), alterada pela [Lei nº 12.772/2012](#) e com o art. 1º e o anexo I do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **25 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 717/PROGEP/IFCE, DE 8 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23262.000620.2019-81**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **15%** para **25%**, à servidora **MARIA JOSE DA SILVA LEMOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, SIAPE nº **2164386**, SIAPECAD nº **01944870**, lotado(a) no(a) *Campus Cedro*, de acordo com a [Lei nº 11.091/2005](#), alterada pela [Lei nº 12.772/2012](#) e com o art. 1º e o anexo I do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **25 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 718/PROGEP/IFCE, DE 8 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014, e o que consta no Processo nº **23256.020285.2018-36**,

RESOLVE

Retificar a PORTARIA Nº 702/PROGEP/IFCE, DE 5 DE ABRIL DE 2019 que concede progressão funcional para a servidora **EUZENE MENDONCA BARBOSA MATOS**, SIAPE nº **1017373**, SIAPECAD nº **00558034**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, de modo que:

Onde se lê:

"Conceder Progressão Funcional da Classe/Nível D401 para D402..."

Leia-se:

"Conceder Progressão Funcional da Classe/Nível D401 para D501..."

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 719/PROGEP/IFCE, DE 8 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23487.000156.2019-99**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C203** para **C303**, à servidora **THAISE NUNES VIEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, SIAPE nº **2279467**, SIAPECAD nº **02048577**, lotado(a) no(a) *Campus Jaguaribe*, e em exercício no(a) *Campus Jaguaribe*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **14 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 720/PROGEP/IFCE, DE 8 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23488.000366.2019-77**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D203** para **D303**, à servidora **ANTONIA CLARYCY BARROS NOJOSA**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório Area, SIAPE nº **1716527**, SIAPECAD nº **02050256**, lotado(a) no(a) *Campus Morada Nova*, e em exercício no(a) *Campus Morada Nova*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **15 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 721/PROGEP/IFCE, DE 8 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23492.000204.2019-70**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C203** para **C303**, ao servidor **SAULO RAMOS DE FREITAS**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, SIAPE nº **2281615**, SIAPECAD nº **02050682**, lotado(a) no(a) *Campus Ubajara*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **11 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 722/PROGEP/IFCE, DE 8 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23487.000203.2019-02**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D203** para **D303**, à servidora **MARIA JUCARA BATISTA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1229363**, SIAPECAD nº **01999716**, lotado(a) no(a) *Campus Jaguaribe*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **11 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 723/PROGEP/IFCE, DE 8 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23487.000184.2019-14**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E203** para **E303**, ao servidor **JOSE DE MOURA BARROS JUNIOR**, ocupante do cargo de Contador, SIAPE nº **2292911**, SIAPECAD nº **02054819**, lotado(a) no(a) *Campus Jaguaribe*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **17 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 724/PROGEP/IFCE, DE 8 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014,

Considerando o disposto no art. 18, § 2º, III, da Lei nº 12.772/2012;

Considerando o disposto no art. 10, III, da Resolução nº 01, de 20/02/2014 (DOU 21/02/2014), do Conselho Permanente de Reconhecimento de Saberes e Competências;

Considerando que o servidor José Henrique Brandão Neto comprovou ser detentor da titulação de Mestrado em 17/07/2017, conforme Portaria nº 1829/PROGEP/IFCE, de 30 de agosto de 2017;

Considerando o poder/dever de autotutela da Administração, e o que consta no Processo nº **23260.002182.2018-25**,

RESOLVE

Retificar a Portaria nº 2009/PROGEP/IFCE, de 11/07/2018, que concede Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III) o servidor **JOSE HENRIQUE BRANDAO NETO**, SIAPE nº **2408417**, SIAPECAD nº **02160917**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, lotado(a) no(a) *Campus Avançado Jaguaruana ligado ao Campus Limoeiro do Norte*, e em exercício no(a) *Campus Avançado Jaguaruana ligado ao Campus Limoeiro do Norte*, de modo que:

Onde se lê: Efeitos Financeiros a partir de **10 de julho de 2017**.

Leia-se: Efeitos Financeiros a partri de **17 de julho de 2017**.

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 725/PROGEP/IFCE, DE 8 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23261.000137.2019-15**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E304** para **E404**, à servidora **MISELANE DA SILVA ARAUJO**, ocupante do cargo de Nutricionista-habilitacao, SIAPE nº **2115682**, SIAPECAD nº **01896749**, lotado(a) no(a) *Campus Juazeiro do Norte*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **28 de janeiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 726/PROGEP/IFCE, DE 8 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23491.000546.2019-08**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** à servidora **HIVI DE CASTRO SPERANDIO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3092406**, SIAPECAD nº **02276850**, lotado(a) no(a) *Campus Tianguá*, por haver concluído curso de **MESTRADO**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da [Lei nº 12.772](#) de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012). Efeitos financeiros a partir de **28 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 727/PROGEP/IFCE, DE 8 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23293.000461.2019-58**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** ao servidor **CARLOS EDUARDO CORDEIRO TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1183922**, SIAPECAD nº **02276426**, lotado(a) no(a) *Campus Crateús*, por haver concluído curso de **DOUTORADO**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da [Lei nº 12.772](#) de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012). Efeitos financeiros a partir de **28 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 728/PROGEP/IFCE, DE 8 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23261.000524.2019-43**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** ao servidor **ALAN CASSIO QUEIROZ BEZERRA LEITE**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1223220**, SIAPECAD nº **02277557**, lotado(a) no(a) *Campus Juazeiro do Norte*, por haver concluído curso de **MESTRADO**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da [Lei nº 12.772](#) de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012). Efeitos financeiros a partir de **27 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 729/PROGEP/IFCE, DE 8 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23822.000180.2019-70**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** ao servidor **SAVIO ANDRE DE SOUZA CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3091834**, SIAPECAD nº **02276555**, lotado(a) no(a) *Campus Boa Viagem*, por haver concluído curso de **MESTRADO**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da [Lei nº 12.772](#) de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012). Efeitos financeiros a partir de **13 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 730/PROGEP/IFCE, DE 8 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23487.000527.2019-32**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** ao servidor **JOSE WELLINGTON BORGES ARAUJO JUNIOR**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2407762**, SIAPECAD nº **02160168**, lotado(a) no(a) *Campus Jaguaribe*, por haver concluído curso de **MESTRADO**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da [Lei nº 12.772](#) de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012). Efeitos financeiros a partir de **13 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 731/PROGEP/IFCE, DE 8 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23483.000274.2019-37**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D303** para **D304**, ao servidor **ANTONIO MAURO BARBOSA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **6269827**, SIAPECAD nº **01741295**, lotado(a) no(a) *Campus Aracati*, relativo ao interstício de 31 de janeiro de 2016 a 30 de janeiro de 2018 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **31 de janeiro de 2018**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 732/PROGEP/IFCE, DE 8 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23484.000370.2019-75**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** à servidora **LAIS SILVA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3093680**, SIAPECAD nº **02277283**, lotado(a) no(a) *Campus Baturité*, por haver concluído curso de **MESTRADO**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da [Lei nº 12.772](#) de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012). Efeitos financeiros a partir de **27 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 733/PROGEP/IFCE, DE 9 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23483.000279.2019-60**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E202** para **E203**, ao servidor **JOAO CAVALCANTE DE ARAUJO NETO**, ocupante do cargo de Contador, SIAPE nº **1784241**, SIAPECAD nº **01559965**, lotado(a) no(a) *Campus Aracati*, relativo ao interstício de 11 de agosto de 2017 a 10 de fevereiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **11 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 734/PROGEP/IFCE, DE 9 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23823.000084.2019-11**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E303** para **E304**, à servidora **SABRINA OLIVEIRA ROSA DUARTE CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Assistente Social, SIAPE nº **2108212**, SIAPECAD nº **01890702**, lotado(a) no(a) *Campus Sobral*, e em exercício no(a) *Campus Horizonte*, relativo ao interstício de 21 de março de 2017 a 20 de setembro de 2018, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **21 de setembro de 2018**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 735/PROGEP/IFCE, DE 9 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23263.000245.2019-60**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D202** para **D203**, à servidora **CINTIA DE ARAUJO MATIAS**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **2279537**, SIAPECAD nº **02048675**, lotado(a) no(a) *Campus Canindé*, relativo ao interstício de 11 de agosto de 2017 a 10 de fevereiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **11 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 736/PROGEP/IFCE, DE 9 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23265.000203.2019-17**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D414** para **D415**, ao servidor **EUFRASIO SEVERINO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, SIAPE nº **1099816**, SIAPECAD nº **00089102**, lotado(a) no(a) *Campus Crato*, relativo ao interstício de 6 de julho de 2017 a 5 de janeiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **06 de janeiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 737/PROGEP/IFCE, DE 9 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23265.000022.2019-82**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C406** para **C407**, ao servidor **ZOSIMO MOTA QUEIROZ**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, SIAPE nº **1749340**, SIAPECAD nº **01522600**, lotado(a) no(a) *Campus Crato*, relativo ao interstício de 7 de julho de 2017 a 6 de janeiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **07 de janeiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 738/PROGEP/IFCE, DE 9 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23265.000213.2019-44**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **B414** para **B415**, ao servidor **PEDRO PEREIRA FILGUEIRA**, ocupante do cargo de Carpinteiro, SIAPE nº **1103366**, SIAPECAD nº **00089108**, lotado(a) no(a) *Campus Crato*, e em exercício no(a) *Campus Crato*, relativo ao interstício de 16 de julho de 2017 a 15 de janeiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **16 de janeiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 739/PROGEP/IFCE, DE 9 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23265.000073.2019-12**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E406** para **E407**, à servidora **EMILIA SUITBERTA DE OLIVEIRA TRIGUEIRO**, ocupante do cargo de Psicólogo Area, SIAPE nº **1749400**, SIAPECAD nº **01521863**, lotado(a) no(a) *Campus Crato*, relativo ao interstício de 7 de julho de 2017 a 6 de janeiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **07 de janeiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 740/PROGEP/IFCE, DE 9 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014, e o que consta no Processo nº **23255.001011.2019-39**,

RESOLVE

Localizar na Coordenação de Perícia Médica a servidora **TIBELLE FREITAS MAURICIO**, SIAPE nº **2164700**, SIAPECAD nº **01945099**, ocupante do cargo de Enfermeiro-area, lotado(a) no(a) *Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas*, a partir de 04/04/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 741/PROGEP/IFCE, DE 9 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23484.000221.2019-14**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, ao servidor **JAYME FELIX XAVIER JUNIOR**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2325773**, SIAPECAD nº **02085671**, lotado(a) no(a) *Campus Baturité*, relativo ao interstício de 14 de julho de 2016 a 13 de julho de 2018 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **14 de julho de 2018**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 742/PROGEP/IFCE, DE 9 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.002768.2019-40**,

RESOLVE

Conceder **Prorrogação da Licença a Gestante** à servidora **KEILIANE ALINE DANTAS PORTO**, ocupante do cargo de Técnico em Secretariado, SIAPE nº **2231958**, SIAPECAD nº **02002434**, lotado(a) no(a) *Campus Crateús*, e em exercício no(a) *Campus Crateús*, de acordo com o Art. 2º, § 1º, do Decreto nº 6.690/2008, por 60 (**sessenta dias**) no período de 11/07/2019 a 08/09/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 743/PROGEP/IFCE, DE 9 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23266.000169.2019-62**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E203** para **E303**, à servidora **SANDY ANDREZA DE LAVOR ARAUJO**, ocupante do cargo de Assistente Social, SIAPE nº **2230930**, SIAPECAD nº **02001331**, lotado(a) no(a) *Campus Iguatu*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **30 de janeiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 744/PROGEP/IFCE, DE 9 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.005666.2019-76**,

RESOLVE

Art. 1º Alterar a **Jornada de Trabalho** de 30h para 40h semanais da servidora **KILVIA AMARA DE LIMA MAIA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1794648**, SIAPECAD nº **01571826**, lotado(a) no(a) *Campus Fortaleza*, conforme o previsto no art. 5º, da Medida Provisória nº 2.174-28/2001.

Art. 2º A alteração de que trata o art. 1º entra em vigor a partir de **22 de abril de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 745/PROGEP/IFCE, DE 9 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014, e o que consta no Processo nº **23293.000644.2019-73**,

RESOLVE

Retificar a Portaria nº 712 , de 08 de abril de 2019, que concede prorrogação da Licença Paternidade para o servidor **MARCELO ARAUJO LIMA**, SIAPE nº **2408482**, SIAPECAD nº **02160996**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, lotado(a) no(a) *Campus Crateús*

de modo que :

Onde se lê: Processo nº 23293.000641.2019-30

Leia-se: Processo nº 23293.000644/2019-73

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 746/PROGEP/IFCE, DE 9 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23485.000300.2019-15**,

RESOLVE

Conceder **Promoção Funcional** da Classe/Nível **D304** para **D401**, à servidora **PATRICIA DE FREITAS OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1721855**, SIAPECAD nº **01675780**, lotado(a) no(a) *Campus Camocim*, relativo ao interstício de 16 de março de 2017 a 15 de março de 2019, de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **16 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 747/PROGEP/IFCE, DE 9 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23486.000677.2019-56**,

RESOLVE

Conceder **Promoção Funcional** da Classe/Nível **D304** para **D401**, à servidora **FRANCISCA NATALIA SAMPAIO PINHEIRO MONTEIRO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1887083**, SIAPECAD nº **01668628**, lotado(a) no(a) *Campus Caucaia*, relativo ao interstício de 2 de março de 2017 a 1 de março de 2019, de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **02 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 748/PROGEP/IFCE, DE 9 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23262.000897.2019-12**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D302** para **D303**, ao servidor **RAFAEL BRAZ DE MACEDO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1855965**, SIAPECAD nº **01634223**, lotado(a) no(a) *Campus Cedro*, relativo ao interstício de 9 de março de 2017 a 8 de março de 2019 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **09 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 749/PROGEP/IFCE, DE 9 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23822.000195.2019-38**,

RESOLVE

Conceder **Aceleração da Promoção** da Classe/Nível **D102** para **D301**, à servidora **ANTONIA RAIANE SANTOS ARAUJO CRUZ**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2274073**, SIAPECAD nº **02042806**, lotado(a) no(a) *Campus Boa Viagem*, de acordo com o art. 15, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **20 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 750/PROGEP/IFCE, DE 9 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23259.000764.2019-97**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D301** para **D302**, ao servidor **NARCELIO SILVA DE OLIVEIRA FILHO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2075434**, SIAPECAD nº **01861908**, lotado(a) no(a) *Campus Maracanaú*, relativo ao interstício de 27 de janeiro de 2017 a 26 de janeiro de 2019 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **27 de janeiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 751/PROGEP/IFCE, DE 9 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o teor da Orientação Normativa nº 04, de 14 de fevereiro de 2017 da Secretária de Gestão Pública do MPOG, que trata da concessão dos adicionais de insalubridade, de periculosidade, de irradiação ionizante e gratificação por trabalho com raios-x ou de substâncias radioativas;

Considerando o Laudo Individual expedido em **04/04/2019**;

Considerando o que consta no Processo nº **23255.001011.2019-39**,

RESOLVE

Conceder **Adicional de Insalubridade, Grau Médio - 10%**, à servidora **TIBELLE FREITAS MAURICIO**, ocupante do cargo de Enfermeiro-area, SIAPE nº **2164700**, SIAPECAD nº **01945099**, lotado(a) no(a) *Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas*, de acordo com a Lei 8.112/90, subseção IV, artigo 68. Efeitos financeiros a partir de **04 de abril de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 752/PROGEP/IFCE, DE 9 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23266.000204.2019-43**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **30%** para **52%**, ao servidor **ANTONIO DANILO BANDEIRA GOMES**, ocupante do cargo de Vigilante, SIAPE nº **1101163**, SIAPECAD nº **00191922**, lotado(a) no(a) *Campus Iguatu*, e em exercício no(a) *Campus Iguatu*, de acordo com a [Lei nº 11.091/2005](#), alterada pela [Lei nº 12.772/2012](#) e com o art. 1º e o anexo I do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **01 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 753/PROGEP/IFCE, DE 9 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.002940.2019-55**,

RESOLVE

Conceder **Promoção Funcional** da Classe/Nível **D102** para **D201**, ao servidor **FREDERICO BEZERRA DE MACEDO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2164621**, SIAPECAD nº **01944892**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, relativo ao interstício de 23 de setembro de 2016 a 22 de setembro de 2018, de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **23 de setembro de 2018**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 754/PROGEP/IFCE, DE 9 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23258.000228.2019-00**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C203** para **C303**, ao servidor **JOSE DIAS DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, SIAPE nº **2281236**, SIAPECAD nº **02050443**, lotado(a) no(a) *Campus Quixadá*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **11 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 755/PROGEP/IFCE, DE 9 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23262.000455.2019-68**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C203** para **C303**, ao servidor **JOSE ROMULO PORFIRIO DE LIMA**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, SIAPE nº **2281155**, SIAPECAD nº **02050392**, lotado(a) no(a) *Campus Cedro*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **14 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 756/PROGEP/IFCE, DE 9 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23823.000083.2019-77**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E304** para **E404**, à servidora **SABRINA OLIVEIRA ROSA DUARTE CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Assistente Social, SIAPE nº **2108212**, SIAPECAD nº **01890702**, lotado(a) no(a) *Campus Sobral*, e em exercício no(a) *Campus Horizonte*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **12 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 757/PROGEP/IFCE, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23263.000271.2019-98**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D406** para **D407**, ao servidor **CARLOS ALBERTO CASTELO ELIAS FILHO**, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE nº **1748820**, SIAPECAD nº **01522270**, lotado(a) no(a) *Campus Canindé*, e em exercício no(a) *Campus Canindé*, relativo ao interstício de 4 de julho de 2017 a 3 de janeiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **04 de janeiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 758/PROGEP/IFCE, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23484.000276.2019-16**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C404** para **C405**, ao servidor **CLODOALDO MARTINS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, SIAPE nº **1993286**, SIAPECAD nº **01779633**, lotado(a) no(a) *Campus Baturité*, e em exercício no(a) *Campus Baturité*, relativo ao interstício de 21 de julho de 2017 a 20 de janeiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **21 de janeiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 759/PROGEP/IFCE, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23265.000315.2019-60**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E414** para **E415**, ao servidor **PEDRO AGUIAR NETO**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, SIAPE nº **1104990**, SIAPECAD nº **00115165**, lotado(a) no(a) *Campus Crato*, relativo ao interstício de 1 de agosto de 2017 a 31 de janeiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **01 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 760/PROGEP/IFCE, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.000592.2019-81**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E303** para **E304**, à servidora **JULIA GONCALVES BRITO**, ocupante do cargo de Programador Visual, SIAPE nº **2106180**, SIAPECAD nº **01889075**, lotado(a) no(a) *Campus Fortaleza*, relativo ao interstício de 21 de março de 2017 a 20 de setembro de 2018, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **21 de setembro de 2018**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 761/PROGEP/IFCE, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23484.000282.2019-73**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D202** para **D203**, à servidora **AIRLIS BESERRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **2279596**, SIAPECAD nº **02048756**, lotado(a) no(a) *Campus Baturité*, relativo ao interstício de 11 de agosto de 2017 a 10 de fevereiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **11 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 762/PROGEP/IFCE, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014, e o que consta no Processo nº **23266.000129.2019-11**,

RESOLVE

Localizar na Sala/ Unidades de Produção/ Abatedouro/ Fábrica de Ração, a partir de 09/04/2019, o servidor **PAULO MOISES LIMA**, SIAPE nº **1626436**, SIAPECAD nº **01443441**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, lotado(a) no(a) *Campus Iguatu*

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 763/PROGEP/IFCE, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.005790.2019-31**,

RESOLVE

Conceder **Licença a Gestante** à servidora **MICHELLE MENEZES DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, SIAPE nº **1591960**, SIAPECAD nº **01445230**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, de acordo com o [Art. 207, da Lei nº. 8.112/90](#), por 120 (**cento e vinte dias**) no período de 02/04/2019 a 30/07/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 764/PROGEP/IFCE, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23258.000152.2019-12**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D301** para **D302**, ao servidor **LEVI TEIXEIRA PINHEIRO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2077648**, SIAPECAD nº **01864463**, lotado(a) no(a) *Campus Quixadá*, relativo ao interstício de 21 de dezembro de 2016 a 20 de dezembro de 2018 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **21 de dezembro de 2018**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 765/PROGEP/IFCE, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.004481.2019-44**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D401** para **D402**, ao servidor **CARLOS HENRIQUE ANDRADE PACHECO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1669457**, SIAPECAD nº **01436512**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, e em exercício no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, relativo ao interstício de 8 de março de 2017 a 7 de março de 2019 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **08 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 766/PROGEP/IFCE, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23264.000548.2019-72**,

RESOLVE

Conceder **Promoção Funcional** da Classe/Nível **D202** para **D301**, à servidora **EVELINE ALEXANDRE PAULO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1755447**, SIAPECAD nº **01530265**, lotado(a) no(a) *Campus Acaraú*, relativo ao interstício de 19 de julho de 2016 a 18 de julho de 2018, de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **19 de julho de 2018**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 767/PROGEP/IFCE, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23483.000327.2019-10**,

RESOLVE

Conceder **Aceleração da Promoção** da Classe/Nível **D101** para **D301**, à servidora **NATALY PINHO CHAVES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2273863**, SIAPECAD nº **02042544**, lotado(a) no(a) *Campus Aracati*, e em exercício no(a) *Campus Aracati*, de acordo com o art. 15, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **14 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 768/PROGEP/IFCE, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.001787.2019-49**,

RESOLVE

Conceder **Afastamento Integral**, ao servidor **JOAO OSVALDO SILVA CAMPOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1081282**, SIAPECAD nº **00095566**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, com ônus **Limitado**, a fim de cursar Doutorado em Engenharia de Alimentos, pela Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, pelo período de 12 (doze meses), de acordo com os dispostos no Art. 9º do [Decreto nº 5.707/2006](#); Art. 96-A da [Lei nº 8.112/1990](#), e conforme [Resolução CONSUP/IFCE nº 003/2018](#). Início em **15 de abril de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 769/PROGEP/IFCE, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o teor da Orientação Normativa nº 04, de 14 de fevereiro de 2017 da Secretária de Gestão Pública do MPOG, que trata da concessão dos adicionais de insalubridade, de periculosidade, de irradiação ionizante e gratificação por trabalho com raios-x ou de substâncias radioativas;

Considerando o Laudo Individual expedido em **09/04/2019**;

Considerando o que consta no Processo nº **23266.000129.2019-11**,

RESOLVE

Conceder **Adicional de Insalubridade, Grau Médio - 10%**, ao servidor **PAULO MOISES LIMA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1626436**, SIAPECAD nº **01443441**, lotado(a) no(a) *Campus Iguatu*, de acordo com a Lei 8.112/90, subseção IV, artigo 68. Efeitos financeiros a partir de **09 de abril de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 770/PROGEP/IFCE, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23257.000485.2019-43**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, ao servidor **JOSE AGLAILSON SILVA DE OLIVINDO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3957759**, SIAPECAD nº **01934390**, lotado(a) no(a) *Campus Sobral*, e em exercício no(a) *Campus Sobral*, relativo ao interstício de 14 de julho de 2016 a 13 de julho de 2018 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **14 de julho de 2018**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 771/PROGEP/IFCE, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23822.000187.2019-91**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, à servidora **ADEILMA CARNEIRO VIDAL BASTOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1711386**, SIAPECAD nº **02097498**, lotado(a) no(a) *Campus Boa Viagem*, relativo ao interstício de 5 de setembro de 2016 a 4 de setembro de 2018 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **05 de setembro de 2018**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 772/PROGEP/IFCE, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23262.000622.2019-71**,

RESOLVE

Conceder **Promoção Funcional** da Classe/Nível **D102** para **D201**, ao servidor **AILTON PINHEIRO MOREIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1035751**, SIAPECAD nº **01943855**, lotado(a) no(a) *Campus Cedro*, relativo ao interstício de 23 de setembro de 2016 a 22 de setembro de 2018, de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **23 de setembro de 2018**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 773/PROGEP/IFCE, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23483.000501.2019-24**,

RESOLVE

Conceder **Promoção Funcional** da Classe/Nível **D304** para **D401**, ao servidor **SANDRO REGIO DE ARAUJO NEVES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1811310**, SIAPECAD nº **01589838**, lotado(a) no(a) *Campus Aracati*, e em exercício no(a) *Campus Aracati*, relativo ao interstício de 19 de setembro de 2015 a 18 de setembro de 2017, de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **19 de setembro de 2017**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 774/PROGEP/IFCE, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23259.000855.2019-22**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D303** para **D304**, ao servidor **EURIPEDES CARVALHO DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2949424**, SIAPECAD nº **01760729**, lotado(a) no(a) *Campus Maracanaú*, relativo ao interstício de 2 de setembro de 2016 a 1 de setembro de 2018 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **02 de setembro de 2018**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 775/PROGEP/IFCE, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23492.000377.2019-98**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D301** para **D302**, à servidora **LARISSA PINHEIRO XAVIER**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1012893**, SIAPECAD nº **01878355**, lotado(a) no(a) *Campus Ubajara*, relativo ao interstício de 13 de março de 2017 a 12 de março de 2019 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **13 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 776/PROGEP/IFCE, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23487.000440.2019-65**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **0%** para **30%**, ao servidor **RAIMUNDO QUELPES FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº **3095244**, SIAPECAD nº **02276833**, lotado(a) no(a) *Campus Jaguaribe*, de acordo com a [Lei nº 11.091/2005](#), alterada pela [Lei nº 12.772/2012](#) e com o art. 1º e o anexo I do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **27 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 777/PROGEP/IFCE, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23489.000199.2019-54**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, ao servidor **BRUNO ALVES DE MESQUITA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1089001**, SIAPECAD nº **02042704**, lotado(a) no(a) *Campus Tabuleiro do Norte*, relativo ao interstício de 5 de janeiro de 2016 a 4 de janeiro de 2018 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **05 de janeiro de 2018**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 778/PROGEP/IFCE, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.003797.2019-19**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D303** para **D304**, à servidora **SUSANA DANTAS COELHO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2706760**, SIAPECAD nº **01620223**, lotado(a) no(a) *Campus Aracati*, e em exercício no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, relativo ao interstício de 2 de março de 2017 a 1 de março de 2019 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **02 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 779/PROGEP/IFCE, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.004435.2019-45**,

RESOLVE

Conceder **Promoção Funcional** da Classe/Nível **D202** para **D301**, ao servidor **AMILTON CESAR DE SOUZA MARQUES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1352902**, SIAPECAD nº **01678705**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, relativo ao interstício de 16 de dezembro de 2016 a 15 de dezembro de 2018, de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **16 de dezembro de 2018**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 780/PROGEP/IFCE, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23491.000458.2019-06**,

RESOLVE

Conceder **Aceleração da Promoção** da Classe/Nível **D102** para **D301**, ao servidor **EMIAS OLIVEIRA DA COSTA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2274081**, SIAPECAD nº **02042816**, lotado(a) no(a) *Campus Tianguá*, de acordo com o art. 15, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **20 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 781/PROGEP/IFCE, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23264.001110.2019-10**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D301** para **D302**, à servidora **GABRIELE GRUSKA BENEVIDES PRATA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2013410**, SIAPECAD nº **01796122**, lotado(a) no(a) *Campus Acaraú*, relativo ao interstício de 28 de abril de 2016 a 27 de abril de 2018 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **28 de abril de 2018**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 782/PROGEP/IFCE, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23264.001318.2019-21**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Capacitação** à servidora **MARCELA DA SILVA MELO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1841955**, SIAPECAD nº **01620279**, lotado(a) no(a) *Campus Acaraú*, e em exercício no(a) *Campus Acaraú*, de acordo com o [Art. 87 da Lei no 8.112/90](#), com redação dada pela [Lei no 9.527/97](#), por 30 (**trinta dias**) no período de 15/04/2019 a 14/05/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 783/PROGEP/IFCE, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23261.000578.2019-17**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** ao servidor **FABRICIO REIMES NEVES RODRIGUES**, ocupante do cargo de Prof de Ensino Básico Técnico e Tecnológico Subst., SIAPE nº **1766395**, SIAPECAD nº **01540136**, lotado(a) no(a) *Campus Juazeiro*, por haver concluído curso de **ESPECIALIZAÇÃO**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da [Lei nº 12.772](#) de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012). Efeitos financeiros a partir de **28 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 784/PROGEP/IFCE, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23486.000783.2019-30**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Capacitação** à servidora **MARCILIA MARIA SOARES BARBOSA MACEDO**, ocupante do cargo de Pedagogo-area, SIAPE nº **1795500**, SIAPECAD nº **01572670**, lotado(a) no(a) *Campus Caucaia*, e em exercício no(a) *Campus Caucaia*, de acordo com o [Art. 87 da Lei no 8.112/90](#), com redação dada pela [Lei no 9.527/97](#), por 60 (**sessenta dias**) no período de 12/04/2019 a 10/06/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 785/PROGEP/IFCE, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23264.001032.2019-45**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** ao servidor **FRANCELIO ANGELO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3093806**, SIAPECAD nº **02277469**, lotado(a) no(a) *Campus Acaraú*, por haver concluído curso de **MESTRADO**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da [Lei nº 12.772](#) de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012). Efeitos financeiros a partir de **01 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 786/PROGEP/IFCE, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23257.000641.2019-76**,

RESOLVE

Conceder **Promoção Funcional** da Classe/Nível **D304** para **D401**, ao servidor **CARLOS ELIARDO BARROS CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2677677**, SIAPECAD nº **01675337**, lotado(a) no(a) *Campus Sobral*, e em exercício no(a) *Campus Sobral*, relativo ao interstício de 28 de março de 2017 a 27 de março de 2019, de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **28 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 787/PROGEP/IFCE, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23257.000642.2019-11**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D302** para **D303**, à servidora **MIRLA DAYANNY PINTO FARIAS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1891474**, SIAPECAD nº **01673902**, lotado(a) no(a) *Campus Sobral*, e em exercício no(a) *Campus Sobral*, relativo ao interstício de 28 de março de 2017 a 27 de março de 2019 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **28 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 788/PROGEP/IFCE, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23293.000357.2019-63**,

RESOLVE

Conceder **Aceleração da Promoção** da Classe/Nível **D102** para **D301**, ao servidor **CLODOMIR SILVA LIMA NETO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1049591**, SIAPECAD nº **02052948**, lotado(a) no(a) *Campus Crateús*, de acordo com o art. 15, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **18 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 789/PROGEP/IFCE, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23259.000882.2019-03**,

RESOLVE

Conceder **Promoção Funcional** da Classe/Nível **D304** para **D401**, ao servidor **FABRICIO BANDEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **4619376**, SIAPECAD nº **01674478**, lotado(a) no(a) *Campus Maracanaú*, e em exercício no(a) *Campus Maracanaú*, relativo ao interstício de 28 de março de 2017 a 27 de março de 2019, de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **28 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 790/PROGEP/IFCE, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23493.000529.2019-42**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D301** para **D302**, à servidora **PATRICIA VIEIRA COSTA DE PAULA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1901931**, SIAPECAD nº **01685837**, lotado(a) no(a) *Campus Umirim*, relativo ao interstício de 11 de maio de 2015 a 10 de maio de 2017 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **11 de maio de 2017**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 791/PROGEP/IFCE, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.001673.2019-17**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** à servidora **DANIELA GLICEA OLIVEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3091700**, SIAPECAD nº **02276446**, lotado(a) no(a) *Campus Acopiara*, por haver concluído curso de **MESTRADO**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da [Lei nº 12.772](#) de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012). Efeitos financeiros a partir de **27 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 792/PROGEP/IFCE, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.001674.2019-53**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** ao servidor **CLEANTO ROGERIO REGO FERNANDES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1242069**, SIAPECAD nº **02276473**, lotado(a) no(a) *Campus Acopiara*, por haver concluído curso de **MESTRADO**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da [Lei nº 12.772](#) de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012). Efeitos financeiros a partir de **27 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 793/PROGEP/IFCE, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23259.014503.2018-73**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D301** para **D302**, ao servidor **ARISTENIO DE OLIVEIRA MENDES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **6269442**, SIAPECAD nº **01442438**, lotado(a) no(a) *Campus Maracanaú*, relativo ao interstício de 27 de julho de 2013 a 26 de julho de 2015 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **27 de julho de 2015**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 794/PROGEP/IFCE, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23488.011293.2018-68**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D303** para **D304**, ao servidor **ANDERSON ALAN DA CRUZ COELHO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1958520**, SIAPECAD nº **01741626**, lotado(a) no(a) *Campus Morada Nova*, relativo ao interstício de 24 de janeiro de 2016 a 23 de janeiro de 2018 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **24 de janeiro de 2018**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 795/PROGEP/IFCE, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23257.000373.2019-92**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D303** para **D304**, ao servidor **FRANCISCO ALEUDINEY MONTE CUNHA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1841763**, SIAPECAD nº **01620111**, lotado(a) no(a) *Campus Sobral*, relativo ao interstício de 2 de março de 2017 a 1 de março de 2019 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **02 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 796/PROGEP/IFCE, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.003718.2019-70**,

RESOLVE

Conceder **Aceleração da Promoção** da Classe/Nível **D101** para **D301**, à servidora **CRISTIENE FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1482635**, SIAPECAD nº **02016280**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, de acordo com o art. 15, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **01 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 797/PROGEP/IFCE, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.005315.2019-65**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D302** para **D303**, ao servidor **STANLEY PRIMO FERREIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1794458**, SIAPECAD nº **01571595**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, relativo ao interstício de 12 de março de 2017 a 11 de março de 2019 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **12 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 798/PROGEP/IFCE, DE 11 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23483.000571.2019-82**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D302** para **D303**, à servidora **EVELINE PORTO SALES AGUIAR**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1809340**, SIAPECAD nº **01668646**, lotado(a) no(a) *Campus Aracati*, relativo ao interstício de 1 de março de 2017 a 28 de fevereiro de 2019 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **01 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 799/PROGEP/IFCE, DE 11 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014, e o que consta no Processo nº **23264.000552.2019-31**,

RESOLVE

Conceder Afastamento Parcial, com redução de 50% da jornada semanal de trabalho, a servidora **MARIANA DA SILVA GOMES**, SIAPE nº **2280891**, SIAPECAD nº **02050239**, ocupante do cargo de Contador, lotado(a) no(a) *Campus Acaraú*, para realização da escrita da dissertação do curso de Mestrado Profissional em Avaliação de Políticas Públicas, da Universidade Federal do Ceará, pelo período de 06 (seis) meses, de acordo com o disposto no Art. 9º do Decreto nº 5.707/2006; no Art.96-A da Lei nº 8.112/90 e conforme Resolução nº 03/2018; Nota Técnica SEI nº 6197/2015-MP e Portaria nº 2071/PROGEP de 24/11/2016. **Início a partir de 15/04/2019.**

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 800/PROGEP/IFCE, DE 11 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.005330.2019-11**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D302** para **D303**, ao servidor **JOSE HELDENIR PINHEIRO BEZERRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1165772**, SIAPECAD nº **00377484**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, e em exercício no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, relativo ao interstício de 10 de setembro de 2015 a 9 de setembro de 2017 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **10 de setembro de 2017**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 801/PROGEP/IFCE, DE 11 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23259.000467.2019-41**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D203** para **D303**, ao servidor **JOSE EVANDRO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico em Edificacoes, SIAPE nº **2255839**, SIAPECAD nº **02023236**, lotado(a) no(a) *Campus Maracanaú*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **24 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 802/PROGEP/IFCE, DE 11 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014, o teor do Parecer PROGEP SEI Nº 0357911, de 29/11/2018, e o que consta no Processo nº **23255.006489.2018-74**,

RESOLVE

Retificar a Portaria nº 3219/PROGEP/IFCE, de 29/11/2018, que trata da concessão indevida de Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC II) à servidora aposentada **ILNA MARIA FREITAS DE SIQUEIRA**, SIAPE nº **0267991**, SIAPECAD nº **00095047**, de modo que:

Onde se lê:

"Tornar sem efeito a **PORTARIA Nº 3154/PROGEP/IFCE, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.**"

Leia-se:

"Tornar sem efeito a **PORTARIA Nº 3154/PROGEP/IFCE, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018** e a **PORTARIA Nº 3197/PROGEP/IFCE, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.**"

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 804/PROGEP/IFCE, DE 11 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a [Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016](#);

Considerando o teor do Edital nº **14 PROGEP-IFCE/2017**;

Considerando o que consta no Processo nº **23255.002491.2019-55**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** o servidor **FRANCILEUDO SANTOS DE ABREU**, ocupante do cargo de Enfermeiro-area, SIAPE nº **2108535**, SIAPECAD nº **01891199**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea 'c', inciso III do Art. 36 da [Lei nº. 8.112/1990](#), lotado(a) no(a) *Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas*, e em exercício no(a) *Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas* para o(a) *Campus Fortaleza*.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 805/PROGEP/IFCE, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.001920.2019-77**,

RESOLVE

Conceder **Promoção Funcional** da Classe/Nível **D304** para **D401**, ao servidor **CARLOS MAURICIO JABORANDY DE MATTOS DOURADO JUNIOR**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2776450**, SIAPECAD nº **01675355**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, e em exercício no(a) *Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação*, relativo ao interstício de 21 de março de 2017 a 20 de março de 2019, de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **21 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 806/PROGEP/IFCE, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23484.000222.2019-51**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D203** para **D303**, à servidora **AIRLIS BESERRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **2279596**, SIAPECAD nº **02048756**, lotado(a) no(a) *Campus Baturité*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **17 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 807/PROGEP/IFCE, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23266.000683.2019-06**,

RESOLVE

Conceder **Licença por motivo de falecimento em pessoa da família** à servidora **RITA DE CASSIA CAVALCANTE LOBO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **0047304**, SIAPECAD nº **00191792**, lotado(a) no(a) *Campus Iguatu*, e em exercício no(a) *Campus Iguatu*, de acordo com o Art. 11, da Lei 8.745/1993 e [Art. 97, III, 'b' da Lei nº 8.112/90](#), por 8 (**oito dias**) no período de 03/04/2019 a 10/04/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 808/PROGEP/IFCE, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23487.000639.2019-93**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, ao servidor **FRANCISCO ISMAEL DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2325013**, SIAPECAD nº **02084917**, lotado(a) no(a) *Campus Jaguaribe*, e em exercício no(a) *Campus Jaguaribe*, relativo ao interstício de 14 de julho de 2016 a 13 de julho de 2018 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **14 de julho de 2018**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 809/PROGEP/IFCE, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23489.000497.2019-44**,

RESOLVE

Conceder **Promoção Funcional** da Classe/Nível **D304** para **D401**, ao servidor **REGIS LOPES NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1884721**, SIAPECAD nº **01665773**, lotado(a) no(a) *Campus Tabuleiro do Norte*, relativo ao interstício de 21 de março de 2017 a 20 de março de 2019, de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **21 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 810/PROGEP/IFCE, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23483.000744.2019-62**,

RESOLVE

Conceder **Promoção Funcional** da Classe/Nível **D304** para **D401**, ao servidor **EMANUEL SOARES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1891420**, SIAPECAD nº **01673845**, lotado(a) no(a) *Campus Aracati*, e em exercício no(a) *Campus Aracati*, relativo ao interstício de 19 de março de 2017 a 18 de março de 2019, de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **19 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 811/PROGEP/IFCE, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.003097.2019-24**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D403** para **D404**, ao servidor **AGAMENON JOSE SILVA GOIS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **0269428**, SIAPECAD nº **00095050**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, e em exercício no(a) *Diretoria de Infraestrutura e Manutenção do Campus Fortaleza*, relativo ao interstício de 28 de novembro de 2015 a 27 de novembro de 2017 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **28 de novembro de 2017**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 812/PROGEP/IFCE, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23486.001149.2019-14**,

RESOLVE

Conceder **Promoção Funcional** da Classe/Nível **D304** para **D401**, ao servidor **EDSON FROTA PESSOA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1891963**, SIAPECAD nº **01674455**, lotado(a) no(a) *Campus Caucaia*, relativo ao interstício de 29 de março de 2017 a 28 de março de 2019, de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **29 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 813/PROGEP/IFCE, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23257.000673.2019-71**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D401** para **D402**, ao servidor **WILTON BEZERRA DE FRAGA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1689567**, SIAPECAD nº **01457297**, lotado(a) no(a) *Campus Sobral*, e em exercício no(a) *Campus Sobral*, relativo ao interstício de 17 de março de 2017 a 16 de março de 2019 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **17 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 814/PROGEP/IFCE, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23260.001619.2019-94**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Capacitação** à servidora **FRANCISCA KEILIANE ARAUJO LIRA FREIRE**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1893084**, SIAPECAD nº **01675822**, lotado(a) no(a) *Campus Limoeiro do Norte*, e em exercício no(a) *Campus Limoeiro do Norte*, de acordo com o [Art. 87 da Lei no 8.112/90](#), com redação dada pela [Lei no 9.527/97](#), por 90 (**noventa dias**) no período de 15/04/2019 a 13/07/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 815/PROGEP/IFCE, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23261.000922.2019-60**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D402** para **D403**, ao servidor **BASILIO SILVA NETO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1422425**, SIAPECAD nº **01417826**, lotado(a) no(a) *Campus Juazeiro do Norte*, relativo ao interstício de 9 de março de 2017 a 8 de março de 2019 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **09 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 816/PROGEP/IFCE, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23492.000328.2019-55**,

RESOLVE

Conceder **Aceleração da Promoção** da Classe/Nível **D102** para **D301**, ao servidor **SAMEQUE DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1290982**, SIAPECAD nº **02053046**, lotado(a) no(a) *Campus Ubajara*, de acordo com o art. 15, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **03 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 817/PROGEP/IFCE, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23824.000212.2019-17**,

RESOLVE

Conceder **Promoção Funcional** da Classe/Nível **D304** para **D401**, ao servidor **CLERTON LINHARES GOMES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1851922**, SIAPECAD nº **01669338**, lotado(a) no(a) *Campus Paracuru*, relativo ao interstício de 5 de março de 2017 a 4 de março de 2019, de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **05 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 818/PROGEP/IFCE, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.005634.2019-71**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D301** para **D302**, ao servidor **JOSE LEONARDO NUNES DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2077602**, SIAPECAD nº **01864410**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, relativo ao interstício de 23 de março de 2017 a 22 de março de 2019 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **23 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 819/PROGEP/IFCE, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23484.000289.2019-95**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D202** para **D203**, à servidora **IVELMA MARIA BESERRA LIMA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **2280853**, SIAPECAD nº **02050218**, lotado(a) no(a) *Campus Baturité*, relativo ao interstício de 11 de agosto de 2017 a 10 de fevereiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **11 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 820/PROGEP/IFCE, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23484.000255.2019-09**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C202** para **C203**, à servidora **ANA PAULA SILVINO SABINO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, SIAPE nº **2280616**, SIAPECAD nº **02050037**, lotado(a) no(a) *Campus Baturité*, relativo ao interstício de 11 de agosto de 2017 a 10 de fevereiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **11 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 821/PROGEP/IFCE, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23493.000317.2019-65**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C202** para **C203**, à servidora **SARA TEIXEIRA GUIMARAES**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, SIAPE nº **2281101**, SIAPECAD nº **02050356**, lotado(a) no(a) *Campus Umirim*, relativo ao interstício de 11 de agosto de 2017 a 10 de fevereiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **11 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 822/PROGEP/IFCE, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23486.000166.2019-34**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D406** para **D407**, à servidora **DAMIANA VIEIRA SAMPAIO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, SIAPE nº **1747231**, SIAPECAD nº **01520916**, lotado(a) no(a) *Campus Caucaia*, relativo ao interstício de 5 de julho de 2017 a 4 de janeiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **05 de janeiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 823/PROGEP/IFCE, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23483.000204.2018-89**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D406** para **D407**, ao servidor **FRANCISCO JEFERSON SOUSA DA COSTA**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório Area, SIAPE nº **1673844**, SIAPECAD nº **01439130**, lotado(a) no(a) *Campus Aracati*, relativo ao interstício de 14 de julho de 2016 a 13 de janeiro de 2018, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **14 de janeiro de 2018**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 824/PROGEP/IFCE, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.002283.2019-56**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D404** para **D405**, ao servidor **FRANCISCO EURILAN MARQUES DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1891282**, SIAPECAD nº **01673638**, lotado(a) no(a) *Campus Acopiara*, relativo ao interstício de 21 de março de 2016 a 20 de setembro de 2017, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **21 de setembro de 2017**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 825/PROGEP/IFCE, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23489.000232.2019-46**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C202** para **C203**, à servidora **MARIA EDINALVA DA COSTA CHAVES**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, SIAPE nº **2280735**, SIAPECAD nº **02050133**, lotado(a) no(a) *Campus Tabuleiro do Norte*, e em exercício no(a) *Campus Tabuleiro do Norte*, relativo ao interstício de 11 de agosto de 2017 a 10 de fevereiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **11 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 826/PROGEP/IFCE, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.002471.2019-84**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D405** para **D406**, à servidora **FRANCISCA LIONELLE DE LAVOR ALVES**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1891316**, SIAPECAD nº **01673695**, lotado(a) no(a) *Campus Acopiara*, e em exercício no(a) *Campus Acopiara*, relativo ao interstício de 16 de setembro de 2017 a 15 de março de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **16 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 827/PROGEP/IFCE, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23491.000123.2019-80**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C404** para **C405**, à servidora **LILIANY VICTOR MORAIS SANTANA**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, SIAPE nº **1993617**, SIAPECAD nº **01779896**, lotado(a) no(a) *Campus Tianguá*, e em exercício no(a) *Campus Tianguá*, relativo ao interstício de 23 de julho de 2017 a 22 de janeiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **23 de janeiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 828/PROGEP/IFCE, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23486.000469.2019-57**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E101** para **E102**, à servidora **SUENNE DA SILVA NASCIMENTO NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Nutricionista-habilitacao, SIAPE nº **2417560**, SIAPECAD nº **02169674**, lotado(a) no(a) *Campus Caucaia*, relativo ao interstício de 4 de agosto de 2017 a 3 de fevereiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **04 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 829/PROGEP/IFCE, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23264.000139.2019-76**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D202** para **D203**, ao servidor **JERONIMO VIEGAS DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Audiovisual, SIAPE nº **2274474**, SIAPECAD nº **02043304**, lotado(a) no(a) *Campus Itapipoca*, relativo ao interstício de 22 de julho de 2017 a 21 de janeiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **22 de janeiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 830/PROGEP/IFCE, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23490.000659.2019-13**,

RESOLVE

Conceder **Licença a Gestante** à servidora **ITALA KEANE RODRIGUES DIAS**, ocupante do cargo de Enfermeiro-area, SIAPE nº **2163534**, SIAPECAD nº **01943975**, lotado(a) no(a) *Campus Tauá*, de acordo com o [Art. 207, da Lei nº. 8.112/90](#), por 120 (**cento e vinte dias**) no período de 28/03/2019 a 25/07/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 831/PROGEP/IFCE, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23490.000659.2019-13**,

RESOLVE

Conceder **Prorrogação da Licença a Gestante** à servidora **ITALA KEANE RODRIGUES DIAS**, ocupante do cargo de Enfermeiro-area, SIAPE nº **2163534**, SIAPECAD nº **01943975**, lotado(a) no(a) *Campus Tauá*, de acordo com o Art. 2º, § 1º, do Decreto nº 6.690/2008, por 60 (**sessenta dias**) no período de 26/07/2019 a 23/09/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 832/PROGEP/IFCE, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23257.000628.2019-17**,

RESOLVE

Conceder **Prorrogação de Afastamento Integral**, à servidora **ERIKA TACIANA SANTANA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1891441**, SIAPECAD nº **01673864**, lotado(a) no(a) *Campus Sobral*, com ônus **Limitado**, a fim de dar continuidade ao curso de Doutorado em Engenharia de Alimentos, pela Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, em Florianópolis-SC, pelo período de 12 (doze meses), de acordo com os dispostos no Art. 9º do [Decreto nº 5.707/2006](#); Art. 96-A da [Lei nº 8.112/1990](#), e conforme [Resolução CONSUP/IFCE nº 003/2018](#). Início em **23 de abril de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 833/PROGEP/IFCE, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23261.011441.2018-07**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC-III)** à servidora **REGILANIA DA SILVA LUCENA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2940675**, SIAPECAD nº **01861890**, lotado(a) no(a) *Campus Juazeiro do Norte*, de acordo com a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Resolução CONSUP/IFCE nº 031, de 30 de setembro de 2014. Efeitos financeiros a partir de **29 de novembro de 2018**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 834/PROGEP/IFCE, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23491.000358.2019-71**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D203** para **D303**, à servidora **MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, SIAPE nº **2280307**, SIAPECAD nº **02049835**, lotado(a) no(a) *Campus Tianguá*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **14 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 835/PROGEP/IFCE, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23486.000432.2019-29**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E102** para **E202**, à servidora **SUENNE DA SILVA NASCIMENTO NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Nutricionista-habilitacao, SIAPE nº **2417560**, SIAPECAD nº **02169674**, lotado(a) no(a) *Campus Caucaia*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **11 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 836/PROGEP/IFCE, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23484.000220.2019-61**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C203** para **C303**, à servidora **ANA PAULA SILVINO SABINO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, SIAPE nº **2280616**, SIAPECAD nº **02050037**, lotado(a) no(a) *Campus Baturité*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **11 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 837/PROGEP/IFCE, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23484.000183.2019-91**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D203** para **D303**, à servidora **IVELMA MARIA BESERRA LIMA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **2280853**, SIAPECAD nº **02050218**, lotado(a) no(a) *Campus Baturité*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **11 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 838/PROGEP/IFCE, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23264.000135.2019-98**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D203** para **D303**, ao servidor **JERONIMO VIEGAS DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Audiovisual, SIAPE nº **2274474**, SIAPECAD nº **02043304**, lotado(a) no(a) *Campus Itapipoca*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **24 de janeiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 839/PROGEP/IFCE, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23491.000360.2019-41**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D202** para **D203**, à servidora **MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, SIAPE nº **2280307**, SIAPECAD nº **02049835**, lotado(a) no(a) *Campus Tianguá*, relativo ao interstício de 11 de agosto de 2017 a 10 de fevereiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **11 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 840/PROGEP/IFCE, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014, e o que consta no Processo nº **23822.000195.2019-38**,

RESOLVE

Retificar a PORTARIA Nº 749/PROGEP/IFCE, DE 9 DE ABRIL DE 2019, que concede Aceleração da Promoção para a servidora **ANTONIA RAIANE SANTOS ARAUJO CRUZ**, SIAPE nº **2274073**, SIAPECAD nº **02042806**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, lotado(a) no(a) *Campus Boa Viagem*, de modo que:

Onde se Lê:

Conceder Aceleração da Promoção da Classe/Nível D102 para D301, à servidora ANTONIA RAIANE SANTOS ARAUJO CRUZ, [...]

Leia-se:

Conceder Aceleração da Promoção da Classe/Nível D102 para D201, à servidora ANTONIA RAIANE SANTOS ARAUJO CRUZ, [...]

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 841/PROGEP/IFCE, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014, e o que consta no Processo nº **23293.000357.2019-63**,

RESOLVE

Retificar PORTARIA Nº 788/PROGEP/IFCE, DE 10 DE ABRIL DE 2019, que concede Aceleração da Promoção para o servidor **CLODOMIR SILVA LIMA NETO**, SIAPE nº **1049591**, SIAPECAD nº **02052948**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, lotado(a) no(a) *Campus Crateús*, de modo que:

Onde se Lê:

Conceder Aceleração da Promoção da Classe/Nível D102 para D301, ao servidor CLODOMIR SILVA LIMA NETO, [...]

Leia-se:

Conceder Aceleração da Promoção da Classe/Nível D102 para D201, ao servidor CLODOMIR SILVA LIMA NETO, [...]

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 842/PROGEP/IFCE, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23257.000685.2019-04**,

RESOLVE

Conceder **Promoção Funcional** da Classe/Nível **D304** para **D401**, à servidora **LILIAN CRISTINA CASTRO DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1891371**, SIAPECAD nº **01673760**, lotado(a) no(a) *Campus Sobral*, relativo ao interstício de 28 de março de 2017 a 27 de março de 2019, de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **28 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 843/PROGEP/IFCE, DE 15 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.006076.2019-61**,

RESOLVE

Conceder **Licença a Gestante** à servidora **MARCIA GLEUCIANA MARANHÃO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1662508**, SIAPECAD nº **01428191**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Extensão e Relações Empresariais do Campus Fortaleza*, de acordo com o [Art. 207, da Lei nº. 8.112/90](#), por 120 (**cento e vinte dias**) no período de 04/04/2019 a 01/08/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 844/PROGEP/IFCE, DE 15 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.006077.2019-13**,

RESOLVE

Conceder **Prorrogação da Licença a Gestante** à servidora **MARCIA GLEUCIANA MARANHÃO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1662508**, SIAPECAD nº **01428191**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Extensão e Relações Empresariais do Campus Fortaleza*, de acordo com o Art. 2º, § 1º, do Decreto nº 6.690/2008, por 60 (**sessenta dias**) no período de 02/08/2019 a 30/09/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 845/PROGEP/IFCE, DE 15 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23493.000066.2019-19**,

RESOLVE

Conceder **Afastamento Integral**, à servidora **MARIA ADELLANE LOPES MATIAS**, ocupante do cargo de Assistente Social, SIAPE nº **2105026**, SIAPECAD nº **01887979**, lotado(a) no(a) *Campus Umirim*, com ônus **Limitado**, a fim de cursar Mestrado em Educação, pela Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza-CE, pelo período de 4 (quatro meses), de acordo com os dispostos no Art. 9º do [Decreto nº 5.707/2006](#); Art. 96-A da [Lei nº 8.112/1990](#), e conforme [Resolução CONSUP/IFCE nº 003/2018](#). Início em **21 de abril de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 846/PROGEP/IFCE, DE 17 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014, a decisão proferida no Processo nº 0800071-31.2019.4.05.8308, o teor do Parecer de Força Executória nº 00031/2019/SMPRESS1G/PRF5R/PGF/AGU, e o que consta no Processo nº **23255.001491.2019-38**,

RESOLVE

Remover a servidora **ANNE CAROLINE DO NASCIMENTO SILVA**, SIAPE nº **3011613**, SIAPECAD nº **02199786**, ocupante do cargo de Enfermeiro-area, lotado(a) no(a) *Campus Camocim*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
Substituta**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 847/PROGEP/IFCE, DE 17 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a [Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016](#);

Considerando o teor do Edital nº **25 PROGEP-IFCE/2018**;

Considerando o que consta no Processo nº **23484.000708.2019-99**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** o servidor **ITALO REAN DE LIMA NUNES DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **2280306**, SIAPECAD nº **02049834**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea 'c', inciso III do Art. 36 da [Lei nº. 8.112/1990](#), lotado(a) no(a) *Campus Baturité*, e em exercício no(a) *Campus Baturité* para o(a) *Campus Maranguape*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **17 de abril de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
Substituta**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 848/PROGEP/IFCE, DE 17 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014, e o que consta no Processo nº **23657.000001.2019-53**,

RESOLVE

Localizar no Laboratório de Análise de Água e Efluentes o servidor **FRANCISCO STEFERSON PORTELA LIMA**, SIAPE nº **1677912**, SIAPECAD nº **01445339**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, lotado(a) no(a) *Campus Sobral*, a partir de 08/04/2019.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
Substituta**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 849/PROGEP/IFCE, DE 17 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o teor da Orientação Normativa nº 04, de 14 de fevereiro de 2017 da Secretária de Gestão Pública do MPOG, que trata da concessão dos adicionais de insalubridade, de periculosidade, de irradiação ionizante e gratificação por trabalho com raios-x ou de substâncias radioativas;

Considerando o Laudo Individual expedido em **08/04/2019**;

Considerando o que consta no Processo nº **23657.000001.2019-53**,

RESOLVE

Conceder **Adicional de Insalubridade, Grau Máximo - 20%**, ao servidor **FRANCISCO STEFERSON PORTELA LIMA**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, SIAPE nº **1677912**, SIAPECAD nº **01445339**, lotado(a) no(a) *Campus Sobral*, de acordo com a Lei 8.112/90, subseção IV, artigo 68. Efeitos financeiros a partir de **08 de abril de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
Substituta**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 850/PROGEP/IFCE, DE 17 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23261.011516.2018-41**,

RESOLVE

Conceder **Afastamento Integral**, ao servidor **ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2409368**, SIAPECAD nº **02161896**, lotado(a) no(a) *Campus Juazeiro do Norte*, com ônus **Limitado**, a fim de cursar Mestrado em Letras, pela Universidade Federal da Paraíba, em João Pessoa-PB, pelo período de 12 (doze meses), de acordo com os dispostos no Art. 9º do [Decreto nº 5.707/2006](#); Art. 96-A da [Lei nº 8.112/1990](#), e conforme [Resolução CONSUP/IFCE nº 003/2018](#). Início em **22 de abril de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
Substituta**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 851/PROGEP/IFCE, DE 17 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23485.000147.2019-18**,

RESOLVE

Conceder **Afastamento Integral**, ao servidor **ALCIDES ANDRADE NETO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1236817**, SIAPECAD nº **02006488**, lotado(a) no(a) *Campus Camocim*, com ônus **Limitado**, a fim de cursar Mestrado em Ciências da Computação, pelo Instituto Federal do Ceará - IFCE, em Fortaleza-CE, pelo período de 12 (doze meses), de acordo com os dispostos no Art. 9º do [Decreto nº 5.707/2006](#); Art. 96-A da [Lei nº 8.112/1990](#), e conforme [Resolução CONSUP/IFCE nº 003/2018](#). Início em **22 de abril de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
Substituta**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 852/PROGEP/IFCE, DE 22 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014,

Considerando, ainda, o que consta no Manual de Perícia Oficial em Saúde do Servidor Público Federal, disponível, eletronicamente, no endereço: <https://www2.siapenet.gov.br/saude/>, e aprovado pela Portaria nº 19, de 20 de abril de 2017 (publicada no DOU de 25/04/2017, seção I, pág. 54), e o que consta no Processo nº **23255.003203.2019-80**,

RESOLVE

Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro do IFCE, como peritos oficiais em saúde da Unidade SIASS-IFCE, ficando assim habilitados a realizarem perícia singular e junta oficial em saúde, nas áreas periciais médica ou odontológica:

Área Perical Médica

1. Marcos Clint Leal de Carvalho (Matrícula: 1920976) - Cargo: Médico-Área
2. Tony Harrison Oliveira Nascimento (Matrícula: 1847978) - Médico-Área

Área Percial Odontológica

1. Ademar Soares Filho (Matrícula: 1127776) - Cargo: Odontólogo
2. Ana Karen Albuquerque Carneiro (Matrícula: 2243227) - Cargo: Odontólogo
3. Vicente Evaldo Viana Pereira (Matrícula: 1109752) - Cargo: Odontólogo

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 853/PROGEP/IFCE, DE 22 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23266.000201.2019-18**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D414** para **D415**, ao servidor **MOACY MULATO DE LIMA**, ocupante do cargo de Vigilante, SIAPE nº **1100307**, SIAPECAD nº **00191908**, lotado(a) no(a) *Campus Iguatu*, relativo ao interstício de 9 de julho de 2017 a 8 de janeiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **09 de janeiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 854/PROGEP/IFCE, DE 22 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23257.000385.2019-17**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D102** para **D103**, ao servidor **ALEX LIMA ALMEIDA**, ocupante do cargo de Técnico em Eletrotécnica, SIAPE nº **2283496**, SIAPECAD nº **02051614**, lotado(a) no(a) *Campus Sobral*, relativo ao interstício de 11 de agosto de 2017 a 10 de fevereiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **11 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 855/PROGEP/IFCE, DE 22 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23487.000232.2019-66**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D101** para **D102**, à servidora **ANTONIA RAQUEL FELIX DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **2418125**, SIAPECAD nº **02171292**, lotado(a) no(a) *Campus Jaguaribe*, e em exercício no(a) *Campus Jaguaribe*, relativo ao interstício de 28 de agosto de 2017 a 27 de fevereiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **28 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 856/PROGEP/IFCE, DE 22 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014, e o que consta no Processo nº **23260.000294.2019-22**,

RESOLVE

Localizar no Laboratório de Saneamento Ambiental o servidor **JARBAS RODRIGUES CHAVES**, SIAPE nº **1730211**, SIAPECAD nº **01501080**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, lotado(a) no(a) *Campus Limoeiro do Norte*, a partir de 16/04/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 857/PROGEP/IFCE, DE 22 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23265.000756.2019-61**,

RESOLVE

Conceder **Licença Serviço Obrigatório** ao servidor **VALDEMIRO MARQUES VIEIRA**, ocupante do cargo de Carpinteiro, SIAPE nº **1097840**, SIAPECAD nº **00089072**, lotado(a) no(a) *Campus Crato*, e em exercício no(a) *Campus Crato*, de acordo com o Art.98, da Lei nº 9.504/1997, por ter participado como 1º Mesário, por 1 **(um dia)** no período de 17/04/2019 a 17/04/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 858/PROGEP/IFCE, DE 22 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23265.000020.2019-93**,

RESOLVE

Conceder **Prorrogação de Afastamento Integral**, à servidora **BONNY KATHY SOARES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2976552**, SIAPECAD nº **01914184**, lotado(a) no(a) *Campus Crato*, com ônus **Limitado**, a fim de dar continuidade ao curso de , pelo período de 12 (doze meses), de acordo com os dispostos no Art. 9º do [Decreto nº 5.707/2006](#); Art. 96-A da [Lei nº 8.112/1990](#), e conforme [Resolução CONSUP/IFCE nº 003/2018](#). Início em **13 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 859/PROGEP/IFCE, DE 22 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o teor da Orientação Normativa nº 04, de 14 de fevereiro de 2017 da Secretária de Gestão Pública do MPOG, que trata da concessão dos adicionais de insalubridade, de periculosidade, de irradiação ionizante e gratificação por trabalho com raios-x ou de substâncias radioativas;

Considerando o Laudo Individual expedido em **16/04/2019**;

Considerando o que consta no Processo nº **23260.000294.2019-22**,

RESOLVE

Conceder **Adicional de Insalubridade, Grau Médio - 10%**, ao servidor **JARBAS RODRIGUES CHAVES**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, SIAPE nº **1730211**, SIAPECAD nº **01501080**, lotado(a) no(a) *Campus Limoeiro do Norte*, de acordo com a Lei 8.112/90, subseção IV, artigo 68. Efeitos financeiros a partir de **16 de abril de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 860/PROGEP/IFCE, DE 22 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23486.000925.2019-69**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Capacitação** ao servidor **FRANCISCO ROGERLANDIO MARTINS DE MELO**, ocupante do cargo de Enfermeiro-area, SIAPE nº **1839176**, SIAPECAD nº **01890203**, lotado(a) no(a) *Campus Caucaia*, de acordo com o [Art. 87 da Lei no 8.112/90](#), com redação dada pela [Lei no 9.527/97](#), por 90 (**noventa dias**) no período de 02/05/2019 a 30/07/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 861/PROGEP/IFCE, DE 22 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23293.000550.2019-02**,

RESOLVE

Conceder **Aceleração da Promoção** da Classe/Nível **D102** para **D301**, à servidora **JACQUELINE RODRIGUES PEIXOTO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2274245**, SIAPECAD nº **02043019**, lotado(a) no(a) *Campus Crateús*, de acordo com o art. 15, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **14 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 862/PROGEP/IFCE, DE 22 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23492.000298.2019-87**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D303** para **D304**, à servidora **MANUELLA MACEDO BARBOSA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2865385**, SIAPECAD nº **01721835**, lotado(a) no(a) *Campus Ubajara*, e em exercício no(a) *Campus Ubajara*, relativo ao interstício de 7 de julho de 2016 a 6 de julho de 2018 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **07 de julho de 2018**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 863/PROGEP/IFCE, DE 22 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23263.000657.2019-08**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D303** para **D304**, à servidora **RITA DE CASSIA CORDEIRO DE CASTRO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1509528**, SIAPECAD nº **01643154**, lotado(a) no(a) *Campus Canindé*, relativo ao interstício de 15 de novembro de 2015 a 14 de novembro de 2017 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **15 de novembro de 2017**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 864/PROGEP/IFCE, DE 22 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014, e o que consta no Processo nº **23265.000770.2019-65**,

RESOLVE

Declarar Localizado a servidora **ANA KAROLYNE NOGUEIRA DE SOUSA**, SIAPE nº **2167556**, SIAPECAD nº **01946974**, ocupante do cargo de Bibliotecario-documentalista, lotado(a) no(a) *Campus Crato* na Coordenadoria de Biblioteca deste campus, a partir de 15 de agosto de 2018.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 865/PROGEP/IFCE, DE 22 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014, e o que consta no Processo nº **23265.000772.2019-54**,

RESOLVE

Declarar Localizado o servidor **CLEY ANDERSON SILVA DE FREITAS**, SIAPE nº **1842452**, SIAPECAD nº **01620619**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, lotado(a) no(a) *Campus Tianguá*, e em exercício no(a) *Campus Crato* no Departamento de Ensino do campus Crato, a partir de 29 de março de 2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 866/PROGEP/IFCE, DE 22 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a [Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016](#);

Considerando o teor do Edital nº **25 PROGEP-IFCE/2018**;

Considerando o que consta no Processo nº **23262.001081.2019-06**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** o servidor **ELIAS FERNANDES COSTA JUNIOR**, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE nº **3010499**, SIAPECAD nº **02198609**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea 'c', inciso III do Art. 36 da [Lei nº. 8.112/1990](#), lotado(a) no(a) *Campus Cedro* para o(a) *Campus Avançado Guaramiranga ligado à Reitoria*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **22 de abril de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 867/PROGEP/IFCE, DE 22 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a [Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016](#);

Considerando o teor do Edital nº **02 PROGEP-IFCE/2019**;

Considerando o que consta no Processo nº **23264.001591.2019-55**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** o servidor **RHYAN XIMENES DE BRITO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1065502**, SIAPECAD nº **02160947**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea 'c', inciso III do Art. 36 da [Lei nº. 8.112/1990](#), lotado(a) no(a) *Campus Acaraú* para o(a) *Campus Tianguá*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **22 de abril de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 868/PROGEP/IFCE, DE 22 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23483.000416.2019-66**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **30%** para **52%**, à servidora **MARCELA LIMA SILVEIRA PRAXEDES**, ocupante do cargo de Enfermeiro-area, SIAPE nº **1839184**, SIAPECAD nº **01944204**, lotado(a) no(a) *Campus Aracati*, de acordo com a [Lei nº 11.091/2005](#), alterada pela [Lei nº 12.772/2012](#) e com o art. 1º e o anexo I do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **22 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 869/PROGEP/IFCE, DE 22 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a [Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016](#);

Considerando o teor do Edital nº **25 PROGEP-IFCE/2018**;

Considerando o que consta no Processo nº **23823.000184.2019-48**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** a servidora **ERICA GOMES BEZERRA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **2980906**, SIAPECAD nº **02000750**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea 'c', inciso III do Art. 36 da [Lei nº. 8.112/1990](#), lotado(a) no(a) *Campus Horizonte* para o(a) *Pró-Reitoria de Administração e Planejamento*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **22 de abril de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 870/PROGEP/IFCE, DE 22 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23487.000312.2019-11**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D101** para **D102**, à servidora **ELENIRA FIRMO MACHADO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **2418488**, SIAPECAD nº **02171739**, lotado(a) no(a) *Campus Jaguaribe*, relativo ao interstício de 28 de agosto de 2017 a 27 de fevereiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **28 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 871/PROGEP/IFCE, DE 22 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014, e o que consta no Processo nº **23492.000220.2019-62**,

RESOLVE

Conceder Afastamento Parcial, com redução de 30% da jornada semanal de trabalho, para o servidor **SAULO RAMOS DE FREITAS**, SIAPE nº **2281615**, SIAPECAD nº **02050682**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, lotado(a) no(a) *Campus Ubajara*, a fim de cursar Mestrado Profissional em Educação, no IFCE campus Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses de acordo com o disposto no Art. 9º do Decreto nº 5.707/2006; no Art.96-A da Lei nº 8.112/90 e conforme Resolução nº 03/2018; Nota Técnica SEI nº 6197/2015-MP e Portaria nº 2071/PROGEP de 24/11/2016. **Início a partir de 22/04/2019.**

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 872/PROGEP/IFCE, DE 22 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23492.000296.2019-98**,

RESOLVE

Conceder **Prorrogação de Afastamento Integral**, à servidora **PATRICIA CAMPOS MESQUITA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1958399**, SIAPECAD nº **01741491**, lotado(a) no(a) *Campus Ubajara*, com ônus **Limitado**, a fim de dar continuidade ao curso de Doutorado em Engenharia de Alimentos, pela Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, em Florianópolis-SC, pelo período de 12 (doze meses), de acordo com os dispostos no Art. 9º do [Decreto nº 5.707/2006](#); Art. 96-A da [Lei nº 8.112/1990](#), e conforme [Resolução CONSUP/IFCE nº 003/2018](#). Início em **08 de maio de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 873/PROGEP/IFCE, DE 22 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23483.000478.2019-78**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D303** para **D304**, ao servidor **SILAS SANTIAGO LOPES PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1981227**, SIAPECAD nº **01766603**, lotado(a) no(a) *Campus Aracati*, relativo ao interstício de 1 de outubro de 2016 a 30 de setembro de 2018 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **01 de outubro de 2018**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 874/PROGEP/IFCE, DE 22 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23486.001047.2019-07**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D301** para **D302**, ao servidor **RODRIGO SANTAELLA GONCALVES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2074217**, SIAPECAD nº **01860580**, lotado(a) no(a) *Campus Caucaia*, relativo ao interstício de 13 de fevereiro de 2017 a 12 de fevereiro de 2019 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **13 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 875/PROGEP/IFCE, DE 22 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23492.000265.2019-37**,

RESOLVE

Conceder **Prorrogação de Afastamento Integral**, à servidora **OTILIA MONICA ALVES BORGES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2125799**, SIAPECAD nº **01906245**, lotado(a) no(a) *Campus Ubajara*, com ônus **Limitado**, a fim de dar continuidade ao curso de Doutorado em Engenharia de Alimentos, pela Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, em Florianópolis-SC, pelo período de 12 (doze meses), de acordo com os dispostos no Art. 9º do [Decreto nº 5.707/2006](#); Art. 96-A da [Lei nº 8.112/1990](#), e conforme [Resolução CONSUP/IFCE nº 003/2018](#). Início em **08 de maio de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 876/PROGEP/IFCE, DE 22 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.006294.2019-03**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D403** para **D404**, ao servidor **JOSE ALCANTARA NETO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1282435**, SIAPECAD nº **00095682**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, relativo ao interstício de 3 de março de 2016 a 2 de março de 2018 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **03 de março de 2018**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 877/PROGEP/IFCE, DE 22 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23262.000141.2019-65**,

RESOLVE

Conceder **Afastamento Integral**, à servidora **RAQUECE MOTA HONORIO CRUZ**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1976256**, SIAPECAD nº **01761174**, lotado(a) no(a) *Campus Cedro*, com ônus **Limitado**, a fim de cursar Mestrado em Linguística Aplicada, pela Universidade Estadual do Ceará - UECE, em Fortaleza-CE, pelo período de 12 (doze meses), de acordo com os dispostos no Art. 9º do [Decreto nº 5.707/2006](#); Art. 96-A da [Lei nº 8.112/1990](#), e conforme [Resolução CONSUP/IFCE nº 003/2018](#). Início em **24 de abril de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 878/PROGEP/IFCE, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23257.000396.2019-05**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C101** para **C102**, à servidora **RAYANNE DANTAS LIMA**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, SIAPE nº **1166002**, SIAPECAD nº **02173018**, lotado(a) no(a) *Campus Sobral*, relativo ao interstício de 5 de setembro de 2017 a 4 de março de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **05 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 879/PROGEP/IFCE, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23258.000230.2019-71**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D303** para **D304**, ao servidor **FELIPE ALEX PONTE**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1151026**, SIAPECAD nº **01930042**, lotado(a) no(a) *Campus Quixadá*, relativo ao interstício de 15 de agosto de 2017 a 14 de fevereiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **15 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 880/PROGEP/IFCE, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23487.000406.2019-91**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C202** para **C203**, ao servidor **FRANCISCO MARCIO MESQUITA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, SIAPE nº **2279718**, SIAPECAD nº **02048955**, lotado(a) no(a) *Campus Jaguaribe*, relativo ao interstício de 11 de agosto de 2017 a 10 de fevereiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **11 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 881/PROGEP/IFCE, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23493.000385.2019-24**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D202** para **D203**, ao servidor **MARLEY SAMPAIO SILVA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1872898**, SIAPECAD nº **02048949**, lotado(a) no(a) *Campus Umirim*, relativo ao interstício de 11 de agosto de 2017 a 10 de fevereiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **11 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 882/PROGEP/IFCE, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23257.000313.2019-70**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D202** para **D203**, ao servidor **GERALDO EUFRAZIO MARTINS JUNIOR**, ocupante do cargo de Técnico em Eletrotécnica, SIAPE nº **2283645**, SIAPECAD nº **02051691**, lotado(a) no(a) *Campus Sobral*, relativo ao interstício de 11 de agosto de 2017 a 10 de fevereiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **11 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 883/PROGEP/IFCE, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23258.000254.2019-20**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D101** para **D102**, ao servidor **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **2417957**, SIAPECAD nº **02171075**, lotado(a) no(a) *Campus Quixadá*, relativo ao interstício de 28 de agosto de 2017 a 27 de fevereiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **28 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 884/PROGEP/IFCE, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23258.000193.2019-09**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D101** para **D102**, à servidora **ADRIANA MARA DE ALMEIDA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informacao, SIAPE nº **1276143**, SIAPECAD nº **02175849**, lotado(a) no(a) *Campus Quixadá*, relativo ao interstício de 28 de agosto de 2017 a 27 de fevereiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **28 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 885/PROGEP/IFCE, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23262.000593.2019-47**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D101** para **D102**, ao servidor **MARCUS VINICIUS SOARES ROCHA**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, SIAPE nº **2421438**, SIAPECAD nº **02174282**, lotado(a) no(a) *Campus Cedro*, relativo ao interstício de 11 de setembro de 2017 a 10 de março de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **11 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 886/PROGEP/IFCE, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23262.000519.2019-21**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D202** para **D203**, ao servidor **PATRICIO CORSINO MEDEIROS**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório Area, SIAPE nº **1046422**, SIAPECAD nº **02050636**, lotado(a) no(a) *Campus Cedro*, relativo ao interstício de 11 de agosto de 2017 a 10 de fevereiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **11 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 887/PROGEP/IFCE, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23262.000608.2019-77**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D303** para **D304**, à servidora **NARA RAQUEL DE SOUZA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1151260**, SIAPECAD nº **01931117**, lotado(a) no(a) *Campus Cedro*, relativo ao interstício de 22 de agosto de 2017 a 21 de fevereiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **22 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 888/PROGEP/IFCE, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23265.000037.2019-41**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **B414** para **B415**, ao servidor **ELVIO FRANKLIN MENEZES TELES**, ocupante do cargo de Padeiro, SIAPE nº **1099302**, SIAPECAD nº **00089098**, lotado(a) no(a) *Campus Crato*, e em exercício no(a) *Campus Crato*, relativo ao interstício de 3 de julho de 2017 a 2 de janeiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **03 de janeiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 889/PROGEP/IFCE, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23265.000230.2019-81**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D414** para **D415**, ao servidor **JOSE FLAVIO DIONISIO SANTANA**, ocupante do cargo de Vigilante, SIAPE nº **1098594**, SIAPECAD nº **00089084**, lotado(a) no(a) *Campus Crato*, relativo ao interstício de 3 de julho de 2017 a 2 de janeiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **03 de janeiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 890/PROGEP/IFCE, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23265.000100.2019-49**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C406** para **C407**, ao servidor **AILSON LOPES ALZERI**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, SIAPE nº **1749420**, SIAPECAD nº **01521817**, lotado(a) no(a) *Campus Crato*, relativo ao interstício de 7 de julho de 2017 a 6 de janeiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **07 de janeiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 891/PROGEP/IFCE, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23262.000615.2019-79**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E405** para **E406**, ao servidor **JOSE AUGUSTO DE ARAUJO FILHO**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº **2530503**, SIAPECAD nº **01670695**, lotado(a) no(a) *Campus Cedro*, relativo ao interstício de 23 de agosto de 2017 a 22 de fevereiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **23 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 892/PROGEP/IFCE, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23491.000496.2019-51**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C202** para **C203**, à servidora **MARIA DE JESUS DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, SIAPE nº **2281479**, SIAPECAD nº **02050600**, lotado(a) no(a) *Campus Tianguá*, e em exercício no(a) *Campus Tianguá*, relativo ao interstício de 11 de agosto de 2017 a 10 de fevereiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **11 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 893/PROGEP/IFCE, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23266.000577.2019-42**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E406** para **E407**, ao servidor **LUCIANO BARBOSA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Engenheiro-area, SIAPE nº **1747370**, SIAPECAD nº **01520936**, lotado(a) no(a) *Campus Iguatu*, relativo ao interstício de 4 de julho de 2017 a 3 de janeiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **04 de janeiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 894/PROGEP/IFCE, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23487.000409.2019-24**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C202** para **C203**, ao servidor **SIBERIO LIVIO OLIVEIRA BARROS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, SIAPE nº **2280528**, SIAPECAD nº **02050005**, lotado(a) no(a) *Campus Jaguaribe*, relativo ao interstício de 11 de agosto de 2017 a 10 de fevereiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **11 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 895/PROGEP/IFCE, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23488.000494.2019-11**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C202** para **C203**, à servidora **MARCELA ALVES ALBUQUERQUE ARAUJO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, SIAPE nº **2279733**, SIAPECAD nº **02048976**, lotado(a) no(a) *Campus Morada Nova*, relativo ao interstício de 11 de agosto de 2017 a 10 de fevereiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **11 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 896/PROGEP/IFCE, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23258.000314.2019-12**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D101** para **D102**, à servidora **YASMIN PINHEIRO VIDAL**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, SIAPE nº **2417943**, SIAPECAD nº **02171060**, lotado(a) no(a) *Campus Quixadá*, relativo ao interstício de 4 de setembro de 2017 a 3 de março de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **04 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 897/PROGEP/IFCE, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23485.000138.2019-27**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E303** para **E304**, à servidora **ANIELY SILVA BRILHANTE**, ocupante do cargo de Assistente Social, SIAPE nº **2135403**, SIAPECAD nº **01915417**, lotado(a) no(a) *Campus Camocim*, relativo ao interstício de 24 de junho de 2017 a 23 de dezembro de 2018, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **24 de dezembro de 2018**.

Ivam Holanda de Souza



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 898/PROGEP/IFCE, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23487.000425.2019-17**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D101** para **D102**, ao servidor **DANILO RODRIGUES VIEIRA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **2419999**, SIAPECAD nº **02172768**, lotado(a) no(a) *Campus Jaguaribe*, e em exercício no(a) *Campus Jaguaribe*, relativo ao interstício de 28 de agosto de 2017 a 27 de fevereiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **28 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 899/PROGEP/IFCE, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23263.000272.2019-32**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D406** para **D407**, ao servidor **JOAO PAULO BRAGA ABREU**, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informacao, SIAPE nº **1755906**, SIAPECAD nº **01530527**, lotado(a) no(a) *Campus Canindé*, relativo ao interstício de 1 de agosto de 2017 a 31 de janeiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **01 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 900/PROGEP/IFCE, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23493.000194.2019-62**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D102** para **D202**, ao servidor **THIAGO MEIRA MACIEL**, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informacao, SIAPE nº **2422781**, SIAPECAD nº **02175392**, lotado(a) no(a) *Campus Umirim*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **28 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 901/PROGEP/IFCE, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23493.000324.2019-67**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D102** para **D202**, ao servidor **ISRAEL DAVID MARQUES DE LIMA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **2417382**, SIAPECAD nº **02170380**, lotado(a) no(a) *Campus Umirim*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **28 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 902/PROGEP/IFCE, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23263.000244.2019-15**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D203** para **D303**, à servidora **CINTIA DE ARAUJO MATIAS**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **2279537**, SIAPECAD nº **02048675**, lotado(a) no(a) *Campus Canindé*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **11 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 903/PROGEP/IFCE, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23260.000592.2019-12**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C304** para **C404**, à servidora **MARIA ALINE DE SOUSA**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, SIAPE nº **2104831**, SIAPECAD nº **01887468**, lotado(a) no(a) *Campus Limoeiro do Norte*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **07 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 904/PROGEP/IFCE, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23266.000581.2019-82**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C316** para **C416**, ao servidor **FRANCISCO NEUTON ANTUNES DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Mecânico, SIAPE nº **0047343**, SIAPECAD nº **00191826**, lotado(a) no(a) *Campus Iguatu*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **22 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 905/PROGEP/IFCE, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23266.000216.2019-78**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E203** para **E303**, ao servidor **ANTONIO MATIAS DA ROCHA NETO**, ocupante do cargo de Engenheiro-area, SIAPE nº **2272223**, SIAPECAD nº **02040166**, lotado(a) no(a) *Campus Iguatu*, e em exercício no(a) *Campus Iguatu*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **04 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 906/PROGEP/IFCE, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23258.000352.2019-67**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D102** para **D202**, à servidora **ADRIANA MARA DE ALMEIDA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informacao, SIAPE nº **1276143**, SIAPECAD nº **02175849**, lotado(a) no(a) *Campus Quixadá*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **28 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 907/PROGEP/IFCE, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23487.000112.2019-69**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D102** para **D202**, ao servidor **DANILO RODRIGUES VIEIRA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **2419999**, SIAPECAD nº **02172768**, lotado(a) no(a) *Campus Jaguaribe*, e em exercício no(a) *Campus Jaguaribe*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **28 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 908/PROGEP/IFCE, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23493.000164.2019-56**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C203** para **C303**, à servidora **SARA TEIXEIRA GUIMARAES**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, SIAPE nº **2281101**, SIAPECAD nº **02050356**, lotado(a) no(a) *Campus Umirim*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **11 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 909/PROGEP/IFCE, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23485.000139.2019-71**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E304** para **E404**, à servidora **ANIELY SILVA BRILHANTE**, ocupante do cargo de Assistente Social, SIAPE nº **2135403**, SIAPECAD nº **01915417**, lotado(a) no(a) *Campus Camocim*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **15 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 910/PROGEP/IFCE, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23487.000231.2019-11**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D102** para **D202**, à servidora **ANTONIA RAQUEL FELIX DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **2418125**, SIAPECAD nº **02171292**, lotado(a) no(a) *Campus Jaguaribe*, e em exercício no(a) *Campus Jaguaribe*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **28 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 911/PROGEP/IFCE, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23257.000314.2019-14**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D203** para **D303**, ao servidor **GERALDO EUFRAZIO MARTINS JUNIOR**, ocupante do cargo de Técnico em Eletrotécnica, SIAPE nº **2283645**, SIAPECAD nº **02051691**, lotado(a) no(a) *Campus Sobral*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **12 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 912/PROGEP/IFCE, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23488.000422.2019-73**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C203** para **C303**, à servidora **MARCELA ALVES ALBUQUERQUE ARAUJO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, SIAPE nº **2279733**, SIAPECAD nº **02048976**, lotado(a) no(a) *Campus Morada Nova*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **14 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 913/PROGEP/IFCE, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23487.000311.2019-77**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D102** para **D202**, à servidora **ELENIRA FIRMO MACHADO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **2418488**, SIAPECAD nº **02171739**, lotado(a) no(a) *Campus Jaguaribe*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **28 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 914/PROGEP/IFCE, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23262.000518.2019-86**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D203** para **D303**, ao servidor **PATRICIO CORSINO MEDEIROS**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, SIAPE nº **1046422**, SIAPECAD nº **02050636**, lotado(a) no(a) *Campus Cedro*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **15 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 915/PROGEP/IFCE, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23491.000432.2019-50**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C203** para **C303**, à servidora **MARIA DE JESUS DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, SIAPE nº **2281479**, SIAPECAD nº **02050600**, lotado(a) no(a) *Campus Tianguá*, e em exercício no(a) *Campus Tianguá*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **19 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 916/PROGEP/IFCE, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23258.000313.2019-60**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D102** para **D202**, à servidora **YASMIN PINHEIRO VIDAL**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, SIAPE nº **2417943**, SIAPECAD nº **02171060**, lotado(a) no(a) *Campus Quixadá*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **04 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 917/PROGEP/IFCE, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23262.000592.2019-01**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D102** para **D202**, ao servidor **MARCUS VINICIUS SOARES ROCHA**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, SIAPE nº **2421438**, SIAPECAD nº **02174282**, lotado(a) no(a) *Campus Cedro*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **11 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 918/PROGEP/IFCE, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23257.000394.2019-16**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C102** para **C202**, à servidora **RAYANNE DANTAS LIMA**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, SIAPE nº **1166002**, SIAPECAD nº **02173018**, lotado(a) no(a) *Campus Sobral*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **05 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 919/PROGEP/IFCE, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23258.000332.2019-96**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D102** para **D202**, ao servidor **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **2417957**, SIAPECAD nº **02171075**, lotado(a) no(a) *Campus Quixadá*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **28 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 920/PROGEP/IFCE, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014, e o que consta no Processo nº **23266.000384.2019-63**,

RESOLVE

Localizar na Diretoria de Ensino/Departamento de Pesquisa/Extensão e Produção (Bovinocultura) o servidor **CEZAR CARLOS DE OLIVEIRA**, SIAPE nº **1212432**, SIAPECAD nº **00191954**, ocupante do cargo de Auxiliar de Agropecuaria, lotado(a) no(a) *Campus Iguatu*, e em exercício no(a) *Campus Iguatu*, a partir de 17/04/2019.

Ivam Holanda de Souza



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 921/PROGEP/IFCE, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23264.001152.2019-42**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **0%** para **15%**, à servidora **VANDERLANE DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, SIAPE nº **3106004**, SIAPECAD nº **02282188**, lotado(a) no(a) *Campus Itapipoca*, de acordo com a [Lei nº 11.091/2005](#), alterada pela [Lei nº 12.772/2012](#) e com o art. 1º e o anexo I do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **12 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 922/PROGEP/IFCE, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.002836.2019-61**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **15%** para **25%**, ao servidor **HERBENIO DE SOUZA BEZERRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, SIAPE nº **1679149**, SIAPECAD nº **01445254**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, de acordo com a [Lei nº 11.091/2005](#), alterada pela [Lei nº 12.772/2012](#) e com o art. 1º e o anexo I do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **19 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 923/PROGEP/IFCE, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23490.000493.2019-27**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **0%** para **30%**, ao servidor **FABIO REIS DE VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Tecnólogo Formação, SIAPE nº **3000722**, SIAPECAD nº **02189222**, lotado(a) no(a) *Campus Tauá*, e em exercício no(a) *Campus Tauá*, de acordo com a [Lei nº 11.091/2005](#), alterada pela [Lei nº 12.772/2012](#) e com o art. 1º e o anexo I do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **19 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 924/PROGEP/IFCE, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23293.000394.2019-71**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **15%** para **30%**, ao servidor **ISAN SAYMON FONTELES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, SIAPE nº **2313004**, SIAPECAD nº **02072011**, lotado(a) no(a) *Campus Crateús*, de acordo com a [Lei nº 11.091/2005](#), alterada pela [Lei nº 12.772/2012](#) e com o art. 1º e o anexo I do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **21 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 925/PROGEP/IFCE, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23262.000680.2019-02**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **15%** para **25%**, à servidora **ERIKA COSTA DE MOURA**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, SIAPE nº **1954349**, SIAPECAD nº **01737110**, lotado(a) no(a) *Campus Cedro*, e em exercício no(a) *Campus Cedro*, de acordo com a [Lei nº 11.091/2005](#), alterada pela [Lei nº 12.772/2012](#) e com o art. 1º e o anexo I do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **01 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 926/PROGEP/IFCE, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23487.000523.2019-54**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **15%** para **30%**, à servidora **THAISE NUNES VIEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, SIAPE nº **2279467**, SIAPECAD nº **02048577**, lotado(a) no(a) *Campus Jaguaribe*, e em exercício no(a) *Campus Jaguaribe*, de acordo com a [Lei nº 11.091/2005](#), alterada pela [Lei nº 12.772/2012](#) e com o art. 1º e o anexo I do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **13 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 927/PROGEP/IFCE, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.000685.2019-16**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **0%** para **30%**, ao servidor **DOWGLAS LIMA BARBOSA SOUSA**, ocupante do cargo de Relacoes Publicas, SIAPE nº **2327124**, SIAPECAD nº **02087038**, lotado(a) no(a) *Gabinete da Reitoria*, e em exercicio no(a) *Gabinete da Reitoria*, de acordo com a [Lei nº 11.091/2005](#), alterada pela [Lei nº 12.772/2012](#) e com o art. 1º e o anexo I do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **30 de janeiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 928/PROGEP/IFCE, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.002110.2019-38**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **30%** para **52%**, à servidora **LEIZA JANE LOPES LIMA DE ABREU**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **2597965**, SIAPECAD nº **01673074**, lotado(a) no(a) *Campus Maranguape*, e em exercício no(a) *Campus Maranguape*, de acordo com a [Lei nº 11.091/2005](#), alterada pela [Lei nº 12.772/2012](#) e com o art. 1º e o anexo I do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **15 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 929/PROGEP/IFCE, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23486.000735.2019-41**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **15%** para **25%**, ao servidor **FELLIPE SILVA ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, SIAPE nº **2164791**, SIAPECAD nº **01945169**, lotado(a) no(a) *Campus Caucaia*, e em exercício no(a) *Campus Caucaia*, de acordo com a [Lei nº 11.091/2005](#), alterada pela [Lei nº 12.772/2012](#) e com o art. 1º e o anexo I do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **08 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 930/PROGEP/IFCE, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23483.000534.2019-74**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **30%** para **52%**, à servidora **FLAVIA REGIA HOLANDA DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente Social, SIAPE nº **1954433**, SIAPECAD nº **01737206**, lotado(a) no(a) *Campus Aracati*, de acordo com a [Lei nº 11.091/2005](#), alterada pela [Lei nº 12.772/2012](#) e com o art. 1º e o anexo I do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **08 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 931/PROGEP/IFCE, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23265.000038.2019-95**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **0%** para **15%**, ao servidor **ARTHUR DA COSTA AZEVEDO**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, SIAPE nº **1891334**, SIAPECAD nº **01672977**, lotado(a) no(a) *Campus Crato*, de acordo com a [Lei nº 11.091/2005](#), alterada pela [Lei nº 12.772/2012](#) e com o art. 1º e o anexo I do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **10 de janeiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 932/PROGEP/IFCE, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23265.000441.2019-14**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **30%** para **52%**, ao servidor **ORESTES BRILHANTE DE SOUSA**, ocupante do cargo de Engenheiro-area, SIAPE nº **1749416**, SIAPECAD nº **01521803**, lotado(a) no(a) *Campus Crato*, de acordo com a [Lei nº 11.091/2005](#), alterada pela [Lei nº 12.772/2012](#) e com o art. 1º e o anexo I do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **22 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 933/PROGEP/IFCE, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014, a decisão proferida na Ação Ordinária nº 0817975-43.2018.4.05.8100, o teor do Parecer de Força Executória nº 00061/2019/NUMA-ORD/PFCE/PGF/AGU, e o que consta no Processo nº **00422.003482.2019-15**,

RESOLVE

Remover a servidora **DANIELE LUCIANO MARQUES**, SIAPE nº **2287547**, SIAPECAD nº **02052991**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, do *campus* de **Itapipoca** para o *campus* de **Fortaleza**.

Ivam Holanda de Souza



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 934/PROGEP/IFCE, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23257.000748.2019-14**,

RESOLVE

Conceder **Licença Paternidade** ao servidor **PABLO GORDIANO ALEXANDRE BARBOSA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2408924**, SIAPECAD nº **02161465**, lotado(a) no(a) *Campus Sobral*, de acordo com o [Art. 208, da Lei nº. 8.112/90](#), por 5 (**cinco dias**) no período de 10/04/2019 a 14/04/2019.

Ivam Holanda de Souza



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 935/PROGEP/IFCE, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23486.001310.2019-50**,

RESOLVE

Conceder **Licença a Gestante** à servidora **SUENNE DA SILVA NASCIMENTO NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Nutricionista-habilitacao, SIAPE nº **2417560**, SIAPECAD nº **02169674**, lotado(a) no(a) *Campus Caucaia*, de acordo com o [Art. 207, da Lei nº. 8.112/90](#), por 120 (**cento e vinte dias**) no período de 11/04/2019 a 08/08/2019.

Ivam Holanda de Souza



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 936/PROGEP/IFCE, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23488.000715.2019-51**,

RESOLVE

Conceder **Licença Paternidade** ao servidor **ANDERSON ALAN DA CRUZ COELHO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1958520**, SIAPECAD nº **01741626**, lotado(a) no(a) *Campus Morada Nova*, de acordo com o [Art. 208, da Lei nº. 8.112/90](#), por 5 (**cinco dias**) no período de 19/04/2019 a 23/04/2019.

Ivam Holanda de Souza



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 937/PROGEP/IFCE, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23259.001906.2019-33**,

RESOLVE

Conceder **Licença Paternidade** ao servidor **CORNELI GOMES FURTADO JUNIOR**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1641764**, SIAPECAD nº **01404124**, lotado(a) no(a) *Campus Maracanaú*, e em exercício no(a) *Campus Maracanaú*, de acordo com o [Art. 208, da Lei nº. 8.112/90](#), por 5 (**cinco dias**) no período de 21/04/2019 a 25/04/2019.

Ivam Holanda de Souza



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 938/PROGEP/IFCE, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.002551.2019-30**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Capacitação** ao servidor **HAULISON RENER DE SOUZA LIMA**, ocupante do cargo de Administrador, SIAPE nº **1895257**, SIAPECAD nº **01678291**, lotado(a) no(a) *Campus Maranguape*, e em exercício no(a) *Campus Maranguape*, de acordo com o [Art. 87 da Lei no 8.112/90](#), com redação dada pela [Lei no 9.527/97](#), por 60 (**sessenta dias**) no período de 29/04/2019 a 27/06/2019.

Ivam Holanda de Souza



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 939/PROGEP/IFCE, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23259.001926.2019-12**,

RESOLVE

Conceder **Licença Paternidade** ao servidor **JOAO CARLOS DA COSTA ASSUNCAO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1532845**, SIAPECAD nº **01403949**, lotado(a) no(a) *Campus Maracanaú*, de acordo com o [Art. 208, da Lei nº. 8.112/90](#), por 5 (**cinco dias**) no período de 18/04/2019 a 22/04/2019.

Ivam Holanda de Souza



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 940/PROGEP/IFCE, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23263.000836.2019-37**,

RESOLVE

Conceder **Licença Paternidade** ao servidor **MARIO WILSON PAIVA PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2164152**, SIAPECAD nº **01944620**, lotado(a) no(a) *Campus Canindé*, de acordo com o [Art. 208, da Lei nº. 8.112/90](#), por 5 (**cinco dias**) no período de 20/04/2019 a 24/04/2019.

Ivam Holanda de Souza



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 941/PROGEP/IFCE, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.006623.2019-16**,

RESOLVE

Conceder **Licença a Gestante** à servidora **THAMIA MARTINS MARQUES**, ocupante do cargo de Medico-area, SIAPE nº **1110765**, SIAPECAD nº **02003779**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Extensão e Relações Empresariais do Campus Fortaleza*, de acordo com o [Art. 207, da Lei nº. 8.112/90](#), por 120 (**cento e vinte dias**) no período de 21/04/2019 a 18/08/2019.

Ivam Holanda de Souza



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 942/PROGEP/IFCE, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.006363.2019-71**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Capacitação** à servidora **RAQUEL ANDRADE DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, SIAPE nº **2106911**, SIAPECAD nº **01889701**, lotado(a) no(a) *Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas*, e em exercício no(a) *Campus Fortaleza*, de acordo com o [Art. 87 da Lei no 8.112/90](#), com redação dada pela [Lei no 9.527/97](#), por 30 (**trinta dias**) no período de 25/04/2019 a 24/05/2019.

Ivam Holanda de Souza



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 943/PROGEP/IFCE, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.002652.2019-19**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Capacitação** ao servidor **FILIPHE ATHILA BEZERRA SA**, ocupante do cargo de Técnico em Audiovisual, SIAPE nº **1954469**, SIAPECAD nº **01737249**, lotado(a) no(a) *Gabinete da Reitoria*, de acordo com o [Art. 87 da Lei no 8.112/90](#), com redação dada pela [Lei no 9.527/97](#), por 60 (**sessenta dias**) no período de 29/04/2019 a 27/06/2019.

Ivam Holanda de Souza



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 944/PROGEP/IFCE, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23488.000718.2019-94**,

RESOLVE

Conceder **Prorrogação da Licença Paternidade** ao servidor **ANDERSON ALAN DA CRUZ COELHO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1958520**, SIAPECAD nº **01741626**, lotado(a) no(a) *Campus Morada Nova*, de acordo com o [Art. 4º, do Decreto nº 8.737/2016](#), por 15 (**quinze dias**) no período de 24/04/2019 a 08/05/2019.

Ivam Holanda de Souza



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 945/PROGEP/IFCE, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23259.001906.2019-33**,

RESOLVE

Conceder **Prorrogação da Licença Paternidade** ao servidor **CORNELI GOMES FURTADO JUNIOR**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1641764**, SIAPECAD nº **01404124**, lotado(a) no(a) *Campus Maracanaú*, e em exercício no(a) *Campus Maracanaú*, de acordo com o [Art. 4º, do Decreto nº 8.737/2016](#), por 15 (**quinze dias**) no período de 26/04/2019 a 10/05/2019.

Ivam Holanda de Souza



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 946/PROGEP/IFCE, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23259.001926.2019-12**,

RESOLVE

Conceder **Prorrogação da Licença Paternidade** ao servidor **JOAO CARLOS DA COSTA ASSUNCAO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1532845**, SIAPECAD nº **01403949**, lotado(a) no(a) *Campus Maracanaú*, de acordo com o [Art. 4º, do Decreto nº 8.737/2016](#), por 15 (**quinze dias**) no período de 23/04/2019 a 07/05/2019.

Ivam Holanda de Souza



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 947/PROGEP/IFCE, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.006322.2019-84**,

RESOLVE

Conceder **Prorrogação da Licença a Gestante** à servidora **MICHELLE MENEZES DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, SIAPE nº **1591960**, SIAPECAD nº **01445230**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, de acordo com o Art. 2º, § 1º, do Decreto nº 6.690/2008, por 60 **(sessenta dias)** no período de 31/07/2019 a 28/09/2019.

Ivam Holanda de Souza



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 948/PROGEP/IFCE, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23486.001352.2019-91**,

RESOLVE

Conceder **Prorrogação da Licença a Gestante** à servidora **SUENNE DA SILVA NASCIMENTO NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Nutricionista-habilitacao, SIAPE nº **2417560**, SIAPECAD nº **02169674**, lotado(a) no(a) *Campus Caucaia*, de acordo com o Art. 2º, § 1º, do Decreto nº 6.690/2008, por 60 (**sessenta dias**) no período de 09/08/2019 a 07/10/2019.

Ivam Holanda de Souza



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 949/PROGEP/IFCE, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.006623.2019-16**,

RESOLVE

Conceder **Prorrogação da Licença a Gestante** à servidora **THAMIA MARTINS MARQUES**, ocupante do cargo de Medico-area, SIAPE nº **1110765**, SIAPECAD nº **02003779**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Extensão e Relações Empresariais do Campus Fortaleza*, de acordo com o Art. 2º, § 1º, do Decreto nº 6.690/2008, por 60 (**sessenta dias**) no período de 19/08/2019 a 17/10/2019.

Ivam Holanda de Souza



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 950/PROGEP/IFCE, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23265.000785.2019-23**,

RESOLVE

Conceder **Licença Serviço Obrigatório** à servidora **MARIA LEOPOLDINA BEZERRA BRITO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1098143**, SIAPECAD nº **00089081**, lotado(a) no(a) *Campus Crato*, de acordo com o Art.98, da Lei nº 9.504/1997, por ter participado como Presidente de Mesa Receptora, por 2 (**dois dias**) no período de 02/05/2019 a 03/05/2019.

Ivam Holanda de Souza



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 951/PROGEP/IFCE, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23491.000787.2019-49**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D302** para **D303**, ao servidor **NECIO DE LIMA VERAS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1689547**, SIAPECAD nº **01457270**, lotado(a) no(a) *Campus Tianguá*, relativo ao interstício de 10 de março de 2017 a 9 de março de 2019 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **10 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 952/PROGEP/IFCE, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23265.000676.2019-14**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D402** para **D403**, ao servidor **ANSELMO JERONIMO DE SANTANA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1100160**, SIAPECAD nº **00089105**, lotado(a) no(a) *Campus Crato*, relativo ao interstício de 16 de março de 2017 a 15 de março de 2019 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **16 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 953/PROGEP/IFCE, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23484.001046.2019-74**,

RESOLVE

Conceder **Promoção Funcional** da Classe/Nível **D202** para **D301**, à servidora **PATRICIA SOBREIRA HOLANDA COSTA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1857046**, SIAPECAD nº **01635466**, lotado(a) no(a) *Campus Baturité*, relativo ao interstício de 5 de agosto de 2015 a 4 de agosto de 2017, de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **05 de agosto de 2017**.

Ivam Holanda de Souza



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 954/PROGEP/IFCE, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.005594.2019-67**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D302** para **D303**, à servidora **MICHELLE QUEIROZ DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1856622**, SIAPECAD nº **01634942**, lotado(a) no(a) *Campus Horizonte*, relativo ao interstício de 2 de maio de 2016 a 1 de maio de 2018 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **02 de maio de 2018**.

Ivam Holanda de Souza



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 955/PROGEP/IFCE, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014, e o que consta no Processo nº **23255.002283.2019-56**,

RESOLVE

Tornar sem Efeito a PORTARIA Nº 824/PROGEP/IFCE, DE 12 DE ABRIL DE 2019, que concedeu Progressão por Mérito do nível D-04 ao D-05, para o servidor **FRANCISCO EURILAN MARQUES DA SILVA**, SIAPE nº **1891282**, SIAPECAD nº **01673638**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) *Campus Acopiara*.

Ivam Holanda de Souza



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 956/PROGEP/IFCE, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o teor da Orientação Normativa nº 04, de 14 de fevereiro de 2017 da Secretária de Gestão Pública do MPOG, que trata da concessão dos adicionais de insalubridade, de periculosidade, de irradiação ionizante e gratificação por trabalho com raios-x ou de substâncias radioativas;

Considerando o Laudo Individual expedido em **17/04/2019**;

Considerando o que consta no Processo nº **23266.000384.2019-63**,

RESOLVE

Conceder **Adicional de Insalubridade, Grau Médio - 10%**, ao servidor **CEZAR CARLOS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Agropecuária, SIAPE nº **1212432**, SIAPECAD nº **00191954**, lotado(a) no(a) *Campus Iguatu*, e em exercício no(a) *Campus Iguatu*, de acordo com a Lei 8.112/90, subseção IV, artigo 68. Efeitos financeiros a partir de **17 de abril de 2019**.

Ivam Holanda de Souza



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 957/PROGEP/IFCE, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.003757.2019-77**,

RESOLVE

Conceder **Prorrogação de Afastamento Integral**, à servidora **LUIZA SANTOS PONTELLO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1277937**, SIAPECAD nº **00095679**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, com ônus **Limitado**, a fim de dar continuidade ao curso de Doutorado em Educação, pela Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, em Belo Horizonte-MG, pelo período de 12 (doze meses), de acordo com os dispostos no Art. 9º do [Decreto nº 5.707/2006](#); Art. 96-A da [Lei nº 8.112/1990](#), e conforme [Resolução CONSUP/IFCE nº 003/2018](#). Início em **29 de abril de 2019**.

Ivam Holanda de Souza



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 958/PROGEP/IFCE, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23265.000654.2019-46**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D401** para **D402**, ao servidor **YURI ALMEIDA LACERDA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1724016**, SIAPECAD nº **01494042**, lotado(a) no(a) *Campus Crato*, e em exercício no(a) *Campus Crato*, relativo ao interstício de 8 de março de 2017 a 7 de março de 2019 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **08 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 959/PROGEP/IFCE, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23266.000643.2019-56**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** ao servidor **ANDRE LUIZ DA CUNHA LOPES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1376325**, SIAPECAD nº **01536214**, lotado(a) no(a) *Campus Iguatu*, e em exercício no(a) *Campus Iguatu*, por haver concluído curso de **MESTRADO**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da [Lei nº 12.772](#) de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012). Efeitos financeiros a partir de **02 de abril de 2019**.

Ivam Holanda de Souza



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 960/PROGEP/IFCE, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23489.000328.2019-12**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** ao servidor **ANTONIO MARCOS FERNANDES FILHO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1209092**, SIAPECAD nº **02163893**, lotado(a) no(a) *Campus Tabuleiro do Norte*, por haver concluído curso de **MESTRADO**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da [Lei nº 12.772](#) de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012). Efeitos financeiros a partir de **28 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 961/PROGEP/IFCE, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23266.000761.2019-64**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D401** para **D402**, à servidora **HARINE MATOS MACIEL**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1793849**, SIAPECAD nº **01571019**, lotado(a) no(a) *Campus Iguatu*, relativo ao interstício de 6 de março de 2017 a 5 de março de 2019 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **06 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 962/PROGEP/IFCE, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23266.000348.2019-08**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E101** para **E201**, à servidora **ROSANA DE VASCONCELOS SOUSA**, ocupante do cargo de Bibliotecario-documentalista, SIAPE nº **1005519**, SIAPECAD nº **02171273**, lotado(a) no(a) *Campus Iguatu*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **28 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza
